

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

**RELATÓRIO DA  
IV CONFERÊNCIA NACIONAL  
DE DIREITOS HUMANOS**

Conferência realizada nos dias 13 e 14 de maio de 1999, no  
Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados

Brasília - 2000

## SUMÁRIO

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS .....	3
BLOCO/PCDoB .....	3
DF .....	3
PPB .....	3
PSDB.....	4

APRESENTAÇÃO.....	6
-------------------	---

AS CONFERÊNCIAS E SEUS RESULTADOS.....	6
--	---

IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS .....	6
---	---

CERIMÔNIA DE ABERTURA .....	8
-----------------------------	---

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO JAQUES WAGNER, TERCEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ...	9
PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE, DEPUTADO NILMÁRIO MIRANDA .....	10
PRONUNCIAMENTO DA SRA. MARIA LIMA SILVA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO IDOSO DO DF, EM HOMENAGEM AO ANO INTERNACIONAL DO IDOSO .....	15

1º PAINEL – DIREITOS ECONÔMICOS SOCIAIS E CULTURAIS SÃO DIREITOS HUMANOS .....	17
--	----

A. BRASIL E O PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS .....	17
EXPOSITOR: PROFESSOR ANTÔNIO AUGUSTO CANÇADO TRINDADE .....	17
SUMÁRIO .....	18
I. INTRODUÇÃO .....	18
II. DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS: DA COMPARTIMENTALIZAÇÃO À INDIVISIBILIDADE.....	19
III. DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS: DESENVOLVIMENTOS RECENTES NA BUSCA DE PROTEÇÃO MAIS EFICAZ NO PLANO REGIONAL. ....	23
IV. DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS: .....	28
DESENVOLVIMENTOS RECENTES NA BUSCA DE PROTEÇÃO MAIS EFICAZ NO PLANO GLOBAL. ....	28
V. A EXIGIBILIDADE E JUSTICIABILIDADE DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NO PLANO INTERNACIONAL. ....	33
VI. CONCLUSÕES .....	38
B. IMPACTOS DA POLÍTICA ECONÔMICA NOS DIREITOS HUMANOS .....	44
EXPOSITOR: DEP. ALOÍZIO MERCADANTE – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS .....	44
TABELAS/GRÁFICOS CITADOS NA EXPOSIÇÃO DO DEPUTADO ALOÍZIO MERCADANTE.....	52
DEBATES.....	65

REABERTURA.....	71
-----------------	----

<b>APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS GRUPOS DE TRABALHO.....</b>	<b>72</b>
<b>GRUPO TEMÁTICO 1 – O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E OS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS.....</b>	<b>73</b>
<b>GRUPO TEMÁTICO 2 – GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA E CUSTO SOCIAL DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO.....</b>	<b>74</b>
<b>GRUPO TEMÁTICO 3 – TRABALHO, SEGURIDADE SOCIAL E CULTURAL.....</b>	<b>76</b>
<b>GRUPO TEMÁTICO 5 – IMPLEMENTAÇÃO NO BRASIL DO PACTO DE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS.....</b>	<b>78</b>
<b>GRUPO TEMÁTICO 6 – MÍDIA E DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS.....</b>	<b>80</b>
<b>GRUPO TEMÁTICO 7 – AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.....</b>	<b>82</b>
<b>GRUPO TEMÁTICO 4 – SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E CONTROLE EXTERNO DAS POLÍCIAS.....</b>	<b>86</b>
<b>DEBATES E APRESENTAÇÃO DE MOÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>89</b>
<b>2º PAINEL – DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NA POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>118</b>
<b>EXPOSIÇÃO DO DR. JOSÉ GREGORI, SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>119</b>
<b>APRESENTAÇÃO, PELO PRESIDENTE, DEPUTADO NILMÁRIO MIRANDA, DA CARTA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>125</b>
<b>DEBATES.....</b>	<b>126</b>
<b>ANEXO DOCUMENTAL.....</b>	<b>142</b>
<b>PARECER: O CASO DO TIMOR-LESTE(1999): O DIREITO DE AUTODETERMINAÇÃO DO POVO TIMORENSE .....</b>	<b>142</b>
<b>CARTA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL.....</b>	<b>155</b>
<b>DE DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>155</b>
<b>GRUPOS TEMÁTICOS.....</b>	<b>157</b>
<b>IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - .....</b>	<b>169</b>
<b>MOÇÕES APROVADAS .....</b>	<b>169</b>

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

**PRESIDENTE:** Deputado NILMÁRIO MIRANDA (PT)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado NELSON PELLEGRINO (PT)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado AGNELO QUEIROZ (PC doB)  
**3º VICE-PRESIDENTE:** Deputado NEUTON LIMA (PFL)

### MEMBROS TITULARES EM 31.12.1999

<b>10/04/2000 DEPUTADO</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>ESTADO</b>
AGNELO QUEIROZ	Bloco/PCdoB	DF
ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
ALMIR SÁ	PPB	RR
BADU PICANÇO	PSDB	AP
CABO JÚLIO	Bloco/PL	MG
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
JOÃO GRANDÃO	PT	MS
JOSÉ LINHARES	PPB	CE
JULIO DELGADO	PMDB	MG
MARCONDES GADELHA	PFL	PB
MAX MAURO	PTB	ES
NELSON PELLEGRINO	PT	BA
NEUTON LIMA	PFL	SP
NICE LOBÃO	PFL	MA
NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
NILTON BAIANO	PPB	ES
REGINALDO GERMANO	PFL	BA
RICARDO NORONHA	PMDB	DF
RITA CAMATA	PMDB	ES
RUBENS FURLAN	PFL	PR
SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
SILAS CÂMARA	PFL	AM

**MEMBROS SUPLENTE EM 31.12.1999**

<b>10/04/2000 DEPUTADO</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>ESTADO</b>
<b>ANTONIO FEIJÃO</b>	PSDB	<b>AP</b>
<b>DANILO DE CASTRO</b>	PSDB	<b>MG</b>
<b>DE VELASCO</b>	Bloco/PST	<b>SP</b>
<b>EBER SILVA</b>	PDT	<b>RJ</b>
<b>ELCIONE BARBALHO</b>	PMDB	<b>PA</b>
<b>FERNANDO GABEIRA</b>	PV	<b>RJ</b>
<b>JAIME MARTINS</b>	PFL	<b>MG</b>
<b>JAIR BOLSONARO</b>	PPB	<b>RJ</b>
<b>JOSÉ ANTONIO</b>	Bloco/PSB	<b>MA</b>
<b>LAURA CARNEIRO</b>	PFL	<b>RJ</b>
<b>MARCOS ROLIM</b>	PT	<b>RS</b>
<b>PADRE ROQUE</b>	PT	<b>PR</b>
<b>PEDRO WILSON</b>	PT	<b>GO</b>
<b>ROLAND LAVIGNE</b>	PFL	<b>BA</b>
<b>WALTER PINHEIRO</b>	PT	<b>BA</b>
<b>ZILA BEZERRA</b>	PFL	<b>AC</b>



### AS CONFERÊNCIAS E SEUS RESULTADOS

As Conferências Nacionais de Direitos Humanos têm representado um momento especial de integração entre as pessoas e entidades que têm compromissos e responsabilidades nos vários segmentos dessa luta no Brasil, quer atuem nas instituições do Estado, quer nas organizações não-governamentais. Com representações provenientes de todo o país, trabalhando nas diferentes esferas – federal, estadual e municipal, mais que congregar todos esses companheiros de caminhada, a Conferência tem sido espaço privilegiado de definição de prioridades na luta pela afirmação dos direitos humanos no Brasil e na nossa plena integração nos sistemas multilaterais.

A **I Conferência**, realizada em 1996, constituiu um momento-chave de elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos. Ali os redatores do PNDH recolheram propostas apresentadas a partir de debates prévios organizados por região e por setor de atividade. Uma parte das propostas que emergiram da I Conferência passaram a integrar o PNDH, enquanto outras não.

A **II Conferência**, de 1997, serviu para uma grande avaliação da aplicabilidade do PNDH e de proposições para seu aperfeiçoamento. Críticas fundamentadas sobre a falta de implementação do Programa foram expostas, ao lado de sugestões visando preencher as lacunas deixadas na redação original. A avaliação crítica da II Conferência estimulou o Estado a atuar mais no sentido da implementação do PNDH. Também ganhou corpo e forma a idéia de criação de Programas Estaduais de Direitos Humanos.

A **III Conferência**, de 1998, impulsionou a integração do Brasil na jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, tendo debatido com profundidade a participação do país no sistema americano de proteção dos direitos humanos. Por coincidir com o Cinquentenário da Declaração Universal de Direitos Humanos, propiciou uma comemoração e reflexão sobre a atualidade e aplicabilidade do documento.

### IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

A quarta edição da Conferência buscou aperfeiçoar seus próprios mecanismos de funcionamento, visando obter mais eficácia e visibilidade em seus resultados. O principal compromisso do evento foi atribuir prioridade na ação dos participantes, no ano 2000, à dimensão econômica, social e cultural dos direitos humanos, por entender que os mesmos têm sido relegados. Mas foi assinalado bem claramente que os conferencistas não pretenderam substituir os direitos civis e políticos pelos econômicos, sociais e culturais, e sim integrar essas diferentes dimensões a partir do princípio da indivisibilidade dos direitos humanos.

Para assegurar o encaminhamento das recomendações extraídas no encontro, foi constituída uma Comissão Permanente da Conferência, integrada por entidades que participaram, com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara, da promoção do evento: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Movimento Nacional de Direitos Humanos, OAB, CNBB, Conselho Nacional das Igrejas Cristãs, Anistia Internacional, INESC, Fórum em Defesa da Criança e do Adolescente, Federação Nacional dos Jornalistas, Ágora, CONTAG e

Centro de Proteção Internacional de Direitos Humanos.

Desde a realização da IV Conferência, em maio de 2000, foram encaminhadas todas as 73 moções aprovadas no encontro. E houve uma série de iniciativas no sentido da implementação das 10 recomendações da Carta da IV Conferência. Há que se destacar a elaboração do Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Num trabalho de muitas mãos, envolveu representantes de mais de duas mil entidades nas 18 audiências públicas estaduais realizadas, além de numerosos técnicos altamente qualificados e com trajetória de participação na defesa dos direitos contemplados no Pacto.

A CDH aprovou e encaminhou, com apoio de entidades parceiras, indicação ao presidente da República solicitando a preservação da rede de proteção social e o interrrompimento dos cortes de recursos públicos para ações sociais, inclusive aqueles provenientes de instituições financeiras internacionais, como o Banco Mundial. Sugeriu também que FHC proibisse o contingenciamento dos recursos sociais destinados à área social no Orçamento de 1999. Tais iniciativas foram conjugadas com a pressão de representantes de organizações parceiras da Conferência junto a autoridades do primeiro escalão do Governo.

No Congresso Nacional, a CDH realizou, ao longo de 1999, diversas atividades que consubstanciaram a prioridade atribuída pela IV Conferência. Promoveu audiências públicas e seminários, proposições legislativas e articulações políticas; difundiu informações pela mídia e através da edição de publicações próprias, tudo tendo como objetivo a valorização dos direitos econômicos, sociais e culturais. Todas as iniciativas contaram com participação ampla e pluripartidária dos membros da CDH. Entre as organizações parceiras da Conferência, foram igualmente numerosas e relevantes as iniciativas nessa direção.

Espero que estes anais convertam-se em mais um instrumento para resgatarmos os compromissos firmados por todos nós durante a IV Conferência, no sentido de valorizar e pautar a agenda do Estado e da sociedade civil com os direitos econômicos, sociais e culturais vistos agora como Direitos Humanos.

*Deputado Nilmário Miranda  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos*



## CERIMÔNIA DE ABERTURA

---

**DIA 13-05-99**

**SRA. APRESENTADORA** - Senhoras e senhores, bom dia. Pedimos desculpas pelo pequeno atraso no início deste evento, em razão de termos esperado que todas as pessoas chegassem para compormos esta Mesa.

Bem-vindos à IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, uma promoção da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, com as seguintes parcerias: Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Comissão de Direitos Humanos da OAB, CNBB, Conselho Nacional das Igrejas Cristãs, INESC, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Anistia Internacional, Marcha Global contra o Trabalho Infantil, Federação Nacional dos Jornalistas, Social Democracia Sindical, CUT, ÁGORA, Centro de Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Serviço, Paz e Justiça, Federação Nacional das APAES, Associação Brasileira de Anistiados Políticos.

O evento conta ainda com o apoio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, do Departamento de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, da Subsecretaria para Assuntos dos Idosos do Distrito Federal e da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados.

A Conferência Nacional dos Direitos Humanos é um encontro aberto a todas as instituições públicas, organizações não-governamentais e cidadãos que se colocam em situação de responsabilidade e compromisso para a proteção e o desenvolvimento dos direitos humanos.

Como o mais amplo fórum de discussão e proposição da área em nosso País, a Conferência, ao longo desses três anos, tem contribuído para promover avanços importantes nas políticas públicas e organizações não-governamentais do setor. A sua força deriva da responsabilidade do conjunto dos participantes, que se comprometem a encaminhar as indicações e recomendações deste evento às suas respectivas áreas de atuação.

O tema central deste ano é a dimensão social, econômica e cultural dos direitos humanos, cuja importância aumenta no Brasil e no mundo em decorrência do processo de globalização econômica. Sem direitos sociais não há direitos humanos.

Neste momento, temos a honra de convidar para compor a Mesa a Sra. Luzia Canuto de Oliveira Pereira, Coordenadora do Comitê Rio Maria, ganhadora do prêmio Direitos Humanos de 1998, do Governo da França. Gostaríamos de convidar também para compor a Mesa o Sr. Paulo Machado Guimarães, membro efetivo da Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB, representando o Presidente do Conselho Federal da entidade (Palmas); Sr. Ivair Alves dos Santos, Diretor do Departamento de Direitos Humanos da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (Palmas); o Dr. Wagner Gonçalves, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão e Subprocurador-Geral da República (Palmas); o Exmo. Sr. Deputado Federal Aloizio Mercadante, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados (Palmas); o Exmo. Sr. Deputado Federal Nilmário Miranda, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (Palmas); o Exmo. Sr. Terceiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Jaques Wagner. (Palmas.)

Neste instante, passamos a palavra de abertura oficial deste evento a S.Exa. o 3º Secretário, Deputado Federal Jaques Wagner.

## **Pronunciamento do Deputado Jaques Wagner, Terceiro Secretário da Câmara dos Deputados**

Bom dia a todos. Quero registrar que estou aqui na qualidade de representante da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, a pedido do Deputado Michel Temer, Presidente da Casa, que gostaria de fazer esta abertura, mas infelizmente tinha outro compromisso.

Quero, em primeiro lugar, dar as boas-vindas a todos que se encontram nesta abertura da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, a todos os que compõem esta Mesa, às autoridades que aqui se encontram e dizer que a Câmara dos Deputados se sente orgulhosa com a Comissão de Direitos Humanos pela sua iniciativa, em parceria com a Comissão de Economia, Indústria e Comércio. Registro elogio ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Nilmário Miranda, incansável lutador pela causa dos direitos humanos nesta Casa e idealizador, inclusive, da criação da Comissão de Direitos Humanos. Quero dizer que não poderia haver momento mais próprio para escolha do tema desta Conferência. Sem direitos sociais, não há direitos humanos.

No Brasil, particularmente a elite brasileira se acostumou a se horrorizar com os dramas vividos em outros países e em outros continentes, como se não conseguíssemos enxergar os dramas vividos na da nossa própria casa. Neste momento em que sobre Kosovo caem bombas, fruto da intolerância, respondendo igualmente à intolerância da tentativa de faxina étnica, no Brasil precisamos também voltar nossos olhos para os dramas que temos aqui. Não há direitos humanos sem emprego, sem saúde, sem educação e sem salário. A esperança da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados é de que nesta IV Conferência suprapartidariamente consigamos, todos os envolvidos neste debate, apontar caminhos para a consolidação dos direitos humanos não como algo distante da vida, mas como o próprio direito à vida. Repito: o direito ao emprego, à saúde, à educação, ao salário, à aposentadoria.

Parabéns à Comissão de Direitos Humanos; parabéns à Comissão de Economia, Indústria e Comércio. Considero aberta a IV Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Muito obrigado. (Palmas.)

**SRA. APRESENTADORA** - Gostaria de agradecer a presença em plenário aos Srs. Deputados Federais, às autoridades do Corpo Diplomático e às demais autoridades de entidades e associações de todo o País. Gostaríamos de pedir também, por gentileza, às pessoas que estiverem portando aparelhos celulares que, se possível, coloquem no modo silencioso. Se desejarem e tiverem urgência, nosso pessoal de apoio estará aqui à entrada da auditório e poderá permanecer com os celulares dos senhores e avisá-los no caso de alguma ligação de emergência. Muito obrigado.

Neste momento, tenho a honra de passar a palavra ao Deputado Nilmário Miranda, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, que irá presidir esta cerimônia.

## **Pronunciamento do Presidente, Deputado Nilmário Miranda**

Bom dia a todos os presentes a esta IV Conferência de Direitos Humanos. Convidamos a Sra. Luzia Canuto para compor a Mesa de abertura, na condição de representante dos movimentos de direitos humanos de todo o País.

Como os senhores sabem, a Sra. Luzia Canuto coordena o Comitê Rio Maria, uma região que se tornou mundialmente conhecida pela extrema violência com que as pessoas que lutam por direitos humanos foram tratadas ali.

Em 1985, seu pai, João Canuto, Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Rio Maria, foi assassinado. Em seguida, o outro Presidente do Sindicato, sucessor do Sr. João Canuto, Sr. Exedito Ribeiro, também foi assassinado pelo mesmo grupo. Alguns anos depois, em 1990, dois dos irmãos da Sra. Luzia também foram assassinados e um terceiro irmão sobreviveu a um atentado. Ainda dois outros dirigentes sindicais sofreram atentados. No ano passado, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos condenou nosso País pela primeira vez pela impunidade, pois, após passados treze anos, os mandantes desses crimes não haviam sido ainda presos, como não foram até hoje. No ano passado a Sra. Luzia Canuto, por ocasião do cinquentenário da Declaração de Direitos Humanos, recebeu do Governo da França um prêmio de direitos humanos, dado a personalidades de vários países. Ela foi a única pessoa do nosso País a ser contemplada com o referido prêmio. Agora, ela e o Frei Henri estão trazendo denúncias e propostas para que o sul do Pará seja um dos principais focos de atenção do mundo, em razão do que ocorre ali em termos de violação dos direitos humanos. Por isso, convidamos a Sra. Luzia Canuto para fazer parte desta Conferência e, através deste convite, esperamos ter contemplado todos os movimentos de direitos humanos do País.

Cumprimento também todos os senhores e senhoras presentes. Ao longo da Conferência iremos indicar as pessoas que aqui estão. A I Conferência dos Direitos Humanos, como se sabe, foi realizada exatamente no dia 13 de maio de 1996, quando foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos. Antes mesmo de ser anunciado, muitos que aqui estão discutiram esse plano e propuseram modificações. A partir daí, o dia 13 de maio virou uma data em que a militância dos direitos humanos no País já se prepara para discutir, trocar experiências e combinar seus planos de luta para o ano em curso e para os seguintes.

Pelo número expressivo de pessoas e pela qualificação dos presentes, temos certeza de que este encontro representará um salto significativo no avanço dos direitos humanos. As três conferências anteriores também se destacaram pela representatividade e qualidade dos seus participantes e pela predisposição de construir consensos entre as mais diferentes pessoas, entre instituições diferentes, cada qual com sua contribuição específica, mas todos com o mesmo propósito de promover os direitos humanos. Os compromissos assumidos por nós em conferências anteriores resultaram em muitas conquistas, muitas trilhas abertas e uma rica troca de experiências entre os conferencistas.

Os resultados acumulados até aqui não são poucos. A primeira Conferência, como disse, produziu sugestões que levaram a quase uma reelaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos. Muitas delas, talvez a maioria, foram integradas ao texto do programa.

A segunda conferência fez uma avaliação do primeiro ano do Programa Nacional de Direitos Humanos e propôs políticas públicas para preencher lacunas. A cada conferência destacamos prioridades a serem buscadas no Parlamento, a serem cobradas das autoridades federais, mas nessa segunda conferência tomamos como centro a necessidade de organizar planos estaduais de direitos humanos. Houve de fato muitas conferências estaduais e, em vários Estados, a partir de conferências ou seminários estaduais, surgiram planos de direitos humanos em diferentes graus de implementação.

A primeira conferência foi dirigida pelo Deputado Hélio Bicudo, que não se candidatou à reeleição e hoje é Vice-Presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA. Em vista da sua escolha e depois da eleição para Vice-Presidente, S.Exa. não concorreu ao mandato eletivo. A segunda conferência foi dirigida pelo Deputado Pedro Wilson, aqui presente. S.Exa. é Vice-Presidente desta Comissão e com sua participação muito contribuiu para a consolidação de uma rede nacional de grupos e organizações de direitos humanos

vinculadas à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e à esta Conferência.

Na terceira conferência escolhemos como centro a participação do Brasil no Sistema Internacional de Direitos Humanos. Quem esteve aqui se lembra da exposição memorável do Prof. Antônio Augusto Cançado Trindade, Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que apresentou razões irrecusáveis para o Brasil acatar a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A lei que viria a concretizar essa decisão no nosso ordenamento jurídico veio a ocorrer poucos meses depois daquela conferência, quando o Presidente da República enviou mensagem ao Congresso Nacional, que sem demora aprovou e promulgou a lei.

A definição do tema deste ano não foi uma escolha aleatória. Já nas conferências anteriores muitos companheiros e companheiras reclamaram a ausência dos direitos sociais no Programa Nacional dos Direitos Humanos. Neste ano, vimos que a realidade social brasileira impõe essa reflexão ao Movimento Nacional de Direitos Humanos. A recessão e todos os males que causa, o aumento do desemprego, da exclusão e, ao mesmo tempo, a deterioração dos serviços públicos compõem um ambiente que favorece e induz à violação dos direitos humanos.

Os direitos humanos, como todos sabem — e todos aqui são militantes em todas as esferas de atividade — têm como característica essencial a indivisibilidade, reconhecida pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. É indivisível a ligação entre os dois pactos: o de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o dos Direitos Cívicos e Políticos, porque também o descumprimento e o desrespeito aos direitos humanos se dá de forma indivisível. Não há fronteiras quando acontece a violação. À medida em que os direitos sociais vão-se reduzindo e os problemas sociais vão-se agravando a violência aumenta em proporção semelhante.

Os militantes em direitos humanos, que atuam na ponta, diretamente junto com o povo, em contato com os grupos vulneráveis, as vítimas da situação social do País, sabem como ninguém do que estou falando. A cada dia que passa os direitos econômicos, sociais e culturais ganham preeminência na determinação do grau de respeito aos direitos humanos.

Grandes riscos se avizinham, derivados da situação social do País. Essa não é uma preocupação somente de quem adota como prioridades questões sociais. O desprezo a esses direitos ameaça todo o tecido social, lançando sombra sobre o futuro. Trata-se, então, de assumirmos a responsabilidade que nos cabe e incluir na agenda de direitos humanos e na agenda política a sua dimensão econômica, social e cultural.

No final do ano passado, por ocasião da presença do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, no plenário da Câmara dos Deputados para prestar esclarecimentos sobre o ajuste fiscal acertado pelo FMI, o Deputado Hélio Bicudo, ex-Presidente desta Comissão, renovou seu pioneirismo, quando indagou ao Ministro Pedro Malan a respeito das conseqüências das medidas previstas no ajuste fiscal para os direitos humanos. O Dr. Hélio Bicudo alertava naquela oportunidade para o risco de o Brasil, no afã de acatar as recomendações do FMI e manter-se receptivo aos investidores internacionais, deixar o País inadimplente com sua própria população e com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como com a Declaração Americana de Direitos e Deveres da OEA, que naquele momento completava o seu cinquentenário.

Poucos meses depois vivemos esses cortes inaceitáveis na rede de proteção social. Trataremos disso ao longo da Conferência. Em poucos meses milhões de brasileiros perderam todos os ganhos, nos dois primeiros anos do Real. Certamente a recessão será abordada depois pelo Deputado Aloizio Mercadante e a queda no desempenho da economia brasileira indicará que o Deputado Hélio Bicudo estava certo quando questionou o Ministro da Fazenda.

Uma evidência dramática de que a questão social não é mais uma preocupação meramente setorial, mas de todos os que têm compromissos e responsabilidades com a vida pública é a fila dos 50 mil desempregados que disputam vagas nas frentes de trabalho em São Paulo, para receberem salário mínimo. As cenas a que assistimos pela televisão são chocantes: psicólogos, pedagogos, especialistas em informática, bancários e outros profissionais com nível de escolarização superior disputando com trabalhadores braçais um salário mínimo e uma cesta básica, em troca de qualquer serviço.

O desemprego, para nós, que militamos na área dos direitos humanos, é muito mais que um número. O chefe de família desempregado perde a auto-estima e a autoridade de pai perante a esposa e os filhos. O desemprego é uma porta de entrada para o alcoolismo, para a prostituição, para o trabalho infantil e para o trabalho degradante. É um fator importante na violência intradoméstica, na violência nas cidades e nos campos. É a vergonha, a impotência. É incalculável a extensão dos efeitos desagregadores do desemprego e da exclusão social em curso em nossa sociedade.

A repercussão inevitável do desemprego e das medidas econômicas excludentes dos últimos meses já são perceptíveis, como no caso da violência urbana. A região da Grande São Paulo, onde há o maior número de desempregados no País, apresenta a maior incidência de assassinatos e outros crimes. Não há como enfrentar o crescimento da violência sem atacar a miséria. Qualquer política setorial, inclusive aquelas que todos aprovamos, previstas no Programa Nacional de Direitos Humanos, terá limites estreitos sem a concorrência de decisões estruturais na área econômica e social.

É fundamental esclarecer que não se trata de trocar a defesa dos direitos civis e políticos pela defesa dos direitos econômicos, sociais e culturais. Não vou citar todos, mas já temos um rol de temas que farão parte de nossa eterna luta para sua implementação, sempre construindo, ampliando e revendo o campo dos direitos civis e políticos. Considero inviável ignorar a gravidade do impacto da questão social para os direitos humanos hoje.

É preciso reconhecer que o Estado brasileiro não está tratando a questão social do ponto de vista dos direitos humanos. No Brasil, os direitos civis e políticos tradicionalmente têm tido maior defesa por parte das instituições, em decorrência dos anos de ditadura militar em que o direito à liberdade de expressão, de reunião, inclusive o direito à vida, entre outros, eram violados de forma sistemática.

Aliada a esses fatos históricos, há hoje uma insensibilidade para as consequências humanas das decisões de política econômica. Essas decisões, que o Deputado Aloizio Mercadante vai abordar, estão provocando um perigoso caldo de cultura que não poderá ser equacionado somente com medidas compensatórias. Acreditamos que esta Conferência tem entre seus objetivos alertar a sociedade e as instituições do Estado para o vínculo indissociável entre os direitos econômicos, sociais e culturais e os direitos humanos. Este é o momento de dotarmos a instituição de mecanismos jurídicos e políticos para a efetivação do respeito aos direitos sociais, seja por meio de políticas econômicas estruturais, para atingir as causas da desigualdade e da miséria, seja para assegurar a assistência aos atingidos pelos efeitos das políticas hoje vigentes — os famosos cortes orçamentários na rede de proteção social.

Já é pacífico na doutrina jurídica que os tratados internacionais produzem efeitos no âmbito interno. Ao lado da ordem jurídica de cada país, coexiste, de forma supletiva, a ordem internacional referente aos mecanismos de promoção e proteção dos direitos humanos. Desta forma, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais não pode ser entendido apenas como uma carta de princípios e sugestões que os governos cumprem ou deixam de cumprir se assim o desejarem. São disposições auto-aplicáveis, com previsão expressa de responsabilização para os violadores.

Até hoje, passados sete anos da ratificação do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, nenhum relatório foi elaborado pelo Estado brasileiro, conforme previsto nos arts. 16 e 17 do Pacto. Esses relatórios devem ser feitos periodicamente e se destinam a retratar as reais condições de cada política setorial, os esforços despendidos no sentido da implementação dos direitos e os principais obstáculos. O silêncio por parte do Governo, em nosso entendimento, agrava os riscos de os direitos econômicos, sociais e culturais serem relegados a uma segunda categoria de direitos.

Defendo que a IV Conferência Nacional de Direitos Humanos assuma o compromisso de avançar a discussão das alternativas para a implementação do referido Pacto. Há que se criar novos mecanismos, já que os previstos no próprio Pacto são flagrantemente desrespeitados por muitos Estados-parte, entre os quais se encontra o Brasil. Uma proposta nesse sentido é que, por ocasião da elaboração dos relatórios, as entidades da sociedade civil possam ter assento oficial junto às organizações internacionais. Essa participação asseguraria uma visão

plural e mais representativa ao relatório.

Proponho também que esta Conferência recomende medidas de política econômica capazes de promover a retomada do desenvolvimento e o aumento do emprego.

Um caminho para isso — espero que ao fim desta Conferência todos, em comum acordo, consigamos avançar nessa direção — é a criação de fóruns em todos os Estados e no Distrito Federal, envolvendo entidades civis e entes estatais, que somariam forças para garantir os direitos humanos e sociais, econômicos e culturais, iniciando sua ação através da luta contra os cortes da rede de proteção social e depois até pela ampliação dessa rede. Fóruns em que participem não só as organizações de direitos humanos mas que também se constituam em canais para a participação dos grupos de cidadãos vítimas da crise social e econômica, hoje dispersos e sem voz.

Uma medida de âmbito nacional associada a esses fóruns que esta Conferência também pode indicar são projetos de lei, no âmbito do Congresso Nacional e das Assembléias Estaduais, que proíbam o contingenciamento de recursos orçamentários destinados à área social. Proíbe-se, assim, que os Governos federal ou estaduais possam, de livre arbítrio, não executar sequer os recursos orçamentários previstos em programas que envolvam pessoas vulneráveis e grupos de riscos na sociedade. Como sabemos, mesmo as poucas verbas que para essa área vêm sendo destinadas são contingenciadas para permitir a destinação de recursos do Orçamento à remuneração atrativa de investidores e o pagamento das parcelas crescentes da dívida pública interna e externa.

Dessa forma, estou propondo a esta Conferência que façamos um pacto para garantir a permanência da rede de proteção social, que não pode ser reduzida justamente no momento em que a demanda sobre ela tanto aumenta. Os instrumentos para isso seriam, então, a criação de fóruns estaduais e a proposição à Presidência da República e ao Congresso Nacional da proibição do contingenciamento de recursos do Orçamento destinados à sobrevivência das crianças e adolescentes, portadores de deficiência, mulheres grávidas, populações indígenas, desempregados e outros grupos vulneráveis de nossa população.

A esses instrumentos devem-se somar a ampliação dos programas de renda mínima, saúde na família, combate ao trabalho infantil, reforma agrária e política agrícola, além de outros que visam a assegurar a proteção básica devida pela sociedade e pelo Estado aos cidadãos pobres. Esta Conferência deve ser um coro a clamar que o Estado e a sociedade não desamparem nossos irmãos brasileiros que não têm como sobreviver sem esse apoio a que têm direito.

Neste momento, não poderia deixar de manifestar, em nome da Comissão de Direitos Humanos, nossa veemente condenação à OTAN pela sua decisão unilateral — em nome dos direitos humanos mas sem prévia consulta à Comissão de Direitos Humanos da ONU ou o seu Conselho de Segurança — de bombardear um país soberano. Longe de evitar o genocídio contra os albaneses de Kosovo, a intervenção armada da OTAN só tem agravado o conflito, com conseqüências imprevisíveis. Da mesma forma, condenamos a política de limpeza étnica promovida pelo Governo sérvio da Iugoslávia, num procedimento afrontoso a toda a humanidade. Consideramos que o conflito requer a intervenção imediata da ONU em busca de uma solução para a paz na região dos Bálcãs.

Declaramos nossa preocupação também com a situação em Timor Leste, em face das intermitentes investidas de grupos paramilitares indonésios contra cidadãos timorenses empenhados na luta pela independência do país. Esse tema freqüentou nossas conferências desde a primeira reunião, em 1996. Por outro lado, estamos esperançosos com o início das negociações, no âmbito das Nações Unidas, visando à realização de referendo entre a população timorense, que definirá sua opção pela autonomia ou manutenção do vínculo com a Indonésia.

Expressamos também nossa preocupação com outros países da língua portuguesa, cuja situação demanda nossa atenção, como o caso de Guiné-Bissau, Angola. Sugiro inclusive que aprovemos, até amanhã, moção dirigida ao Ministério das Relações Exteriores e aos organismos internacionais recomendando ação diplomática vigorosa do País e da comunidade internacional na busca de alternativas condizentes com os direitos humanos nesses países

conflagrados.

Finalmente, quero expressar meu regozijo pelo precedente aberto com a prisão em Londres do ex-ditador Augusto Pinochet, inaugurando assim a universalidade dos direitos humanos, e pela decisão da criação de um tribunal penal internacional, lembrando que o Brasil ainda não aprovou o estatuto desse tribunal, cuja instalação depende da aprovação de sessenta países.

Com essas palavras, saúdo a todos e desejo que esta IV Conferência Nacional de Direitos Humanos consiga atingir os objetivos propostos.

Muito obrigado. (Palmas.)

**SRA. APRESENTADORA** - Queremos registrar a presença neste plenário do Deputado Federal Agnelo Queiroz, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Em homenagem ao Ano Internacional do Idoso, assistiremos a um vídeo, com depoimento do jornalista Barbosa Lima Sobrinho. Solicito aos membros da Mesa que se posicionem a fim de poderem assistir ao vídeo. Infelizmente, não temos condições de exibi-lo em outro local.

## **Pronunciamento da Sra. Maria Lima Silva de Oliveira, representante da Subsecretaria para Assuntos do Idoso do DF, em Homenagem ao Ano Internacional do Idoso**

Solicitamos a V.Exas. que façam gestões junto aos Governadores dos seus Estados, da Federação dos quais são representantes, para a criação não só de uma subsecretaria, mas também de uma secretaria para tratar de assuntos do idoso. Isso porque toda a preocupação que hoje temos é com a criança e o adolescente. Por causa do envelhecimento da nossa população, devemos investir mais e mais nesse segmento da nossa sociedade, o idoso, que nada mais é que a origem dos nossos dias. O idoso, hoje, é a enciclopédia viva da própria vida.

Assumimos o compromisso de mais ou menos em trinta dias encaminharmos a V.Exas. cartilha toda ilustrada sobre a legislação do Distrito Federal, direcionada exclusivamente à pessoa idosa. Ilustrada para atrair a atenção da criança — sabemos que o respeito ao idoso começa dentro do lar —, que é a base da transformação da cultura de um povo.

Neste momento oportuno quero dizer que nada é por acaso. Deus escolhe os momentos. E nós, da Subsecretaria para Assuntos do Idoso, a única do Brasil, por termos contacto com esse segmento através de grupos comunitários, associações, deprimentes asilos, que sentimos de perto as necessidades dos idosos, os anseios, a discriminação, o sofrimento, a carência, colocamo-nos como porta-vozes dessa população idosa em todo o Brasil e solicitamos providências urgentes no sentido de padronizar a idade-referência para a pessoa idosa em nossa Pátria, pois temos três: a Constituição brasileira, no seu art. 230, § 2º, estabelece 65 anos; a Lei nº 8.842, que cria a Política Nacional do Idoso em nossa Nação, fala em 60 anos; e o IBAMA, através da Portaria nº 3.798, nos dá como idade-referência para o idoso 70 anos, quando estabelece que a isenção de ingresso em parques nacionais para pessoas idosas é só a partir de 70 anos.

Ora, nobres Deputados, ações do Governo para esse segmento são difíceis, quando nos deparamos com esse tipo de problema.

Em segundo lugar, quero referir-me à Carteira do Idoso estrangeiro, exceto os portugueses, que têm o mesmo direito dos brasileiros. Os estrangeiros que residem no Brasil e têm mais de 65 anos não são amparados pelo Estatuto de Igualdades e perdem o direito à gratuidade dos transportes coletivos urbanos pelo fato de na carteira do estrangeiro não constar o seguinte: maior de 65 anos. Informamos que já alertamos o Ministério da Justiça para esse fato.

Agradecemos a todos os Deputados por esta oportunidade, à Comissão de Direitos Humanos por proporcionar mais um momento de esperança para nós, idosos, deste grande e amado Brasil.

Para concluir, repetirei uma afirmação do nosso grande geriatra Renato Maia, Presidente da Associação Brasileira de Geriatria e Gerontologia, que diz: "Teremos de fazer a sociedade ter uma visão positiva das transformações ocorridas em cada etapa da vida, considerando o envelhecimento como um processo contínuo do desenvolvimento humano. Respeitemos os seus cabelos brancos". (Palmas.)

**SRA. APRESENTADORA** - Neste instante a Deputada Rita Camata fará a entrega de uma rosa a cada um dos idosos presentes. Essa é uma homenagem, eu diria, não aos idosos, mas ao pessoal da melhor idade.

Os senhores presentes representam as entidades do idoso no Distrito Federal e vieram acompanhando a Sra. Subsecretária.

Gostaríamos de agradecer a presença ao Sr. Embaixador da Suécia, Christer Manhusen; ao Sr. Embaixador de Israel, Yaacov Keinan; ao Sr. Embaixador de Trinidad e Tobago, Robert M. Torry; à Sra. Marie Angeles B., da Embaixada da Venezuela; ao Sr. Mehmet Ozgun Arman, Terceiro-Secretário da Embaixada da Turquia; à Sra. Cécile de Boer, representante da OIT; ao Sr. Fábio Bento Alves, Procurador da República no Rio Grande do Sul; ao Sr. Rafael de Gorgulas, Primeiro-Secretário da Embaixada da Espanha; ao Sr. John



Maris, Segundo-Secretário da Embaixada dos Estados Unidos; ao Cel. Hugo Dias de Castro, Chefe do Estado-Maior do Estado Rio Grande do Sul; ao Sr. Sócrates de Souza, Promotor de Justiça, representando o Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo; ao Sr. Rolando Souto Diniz, Ministro-Conselheiro e Cônsul-Geral da Embaixada da Costa Rica. Muito obrigada.

Daremos início agora ao nosso painel e pedimos que tomem assento à mesa o Sr. Antônio Augusto Cançado Trindade, Vice-Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA (Palmas), o Pastor Ervino Schmidt, Presidente do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (Palmas), e o Reverendo Romeu Olmar Klich, Secretário Executivo do Movimento Nacional de Direitos Humanos (Palmas).

# 1º PAINEL – DIREITOS ECONÔMICOS SOCIAIS E CULTURAIS SÃO DIREITOS HUMANOS

---

13-05-1999

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Quero, aos poucos, ir anunciando algumas presenças. Neste momento, destaco a presença no recinto de um grande número de Deputados da Comissão de Direitos Humanos e de outras Comissões, como o Deputado Pedro Wilson; a Deputada Rita Camata; o Deputado Babá; o Vice-Presidente da Comissão, Deputado Nelson Pellegrino; o Deputado Agnelo Queiroz, Segundo Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos, e os Deputados Saraiva Felipe, Eduardo Barbosa, Padre Roque, Max Mauro e Ben-Hur Ferreira. Talvez haja outros que eu não tenha ainda visto. Depois citarei seus nomes. Já percebo daqui a presença de alguns Presidentes de Comissões de Direitos Humanos de Assembléias Legislativas, com o Deputado Chico Alencar, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, o Deputado Padre Luís Couto, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, e o Sr. Milton Barros, que representa o Deputado João Leite, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Antes de iniciarmos o painel queremos informar que no horário do almoço convidaremos o Sr. Luciano Maia e o Prof. Antônio Augusto Cançado Trindade para lançarem aqui os seus livros. O Sr. Luciano Maia está lançando um livro intitulado "O Cotidiano dos Direitos Humanos" e o Prof. Antônio Augusto Cançado Trindade lançará o segundo volume do Tratado de Direito Internacional.

Para iniciarmos o primeiro painel, Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ouviremos o primeiro expositor, Sr. Antônio Augusto Cançado Trindade, que falará por vinte minutos. A palestra tem o seguinte título: Brasil e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Em seguida, o Deputado Aloizio Mercadante, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, falará sobre Impactos da Política Econômica nos Direitos Humanos.

## A. BRASIL E O PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

**Expositor: Professor Antônio Augusto Cançado Trindade**

(texto revisado pelo autor)

- Ph.D. (Cambridge);
- Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- Professor Titular da Universidade de Brasília e do Instituto Rio Branco;
- Membro dos Conselhos Diretores do Instituto Internacional de Direitos Humanos (Estrasburgo) e do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica);
- Associado do Institut de Droit International.

## SUMÁRIO

1. Introdução
2. Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: Da Compartimentalização à Indivisibilidade.
3. Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: Desenvolvimentos Recentes na Busca de Proteção mais eficaz no Plano Regional.
4. Direitos Econômicos, Sociais e Culturais:
5. Desenvolvimentos Recentes na busca de Proteção mais eficaz no Plano Global.
6. A Exigibilidade e Justiciabilidade dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no Plano Internacional.
7. Conclusões

## I. Introdução

Permito-me, inicialmente, expressar meus agradecimentos à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e demais entidades associadas pela distinção do convite e minha satisfação pela realização deste evento. Há exatamente um ano, na abertura da III Conferência Nacional de Direitos Humanos realizada neste mesmo Auditório da Câmara dos Deputados em Brasília, tive ocasião de apresentar o meu "Memorial em Prol de uma Nova Mentalidade quanto à Proteção dos Direitos Humanos nos Planos Internacional e Nacional", que felizmente bons frutos rendeu, com a subsequente aceitação pelo Brasil, em 10 de dezembro do ano passado, da competência em matéria contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Regresso hoje, a esta nova edição da Conferência Nacional de Direitos Humanos, para abordar um tema distinto e da maior atualidade e importância, que diz respeito ao cotidiano de todos: o da salvaguarda dos direitos econômicos, sociais e culturais, tão ameaçados em nossos dias. O tema nos apresenta, de imediato, sérias indagações. Com efeito, de que vale o direito à vida sem o provimento de condições mínimas de uma existência digna, se não de sobrevivência (alimentação, moradia, vestuário)? De que vale o direito à liberdade de locomoção sem o direito à moradia adequada? De que vale o direito à liberdade de expressão sem o acesso à instrução e educação básica? De que valem os direitos políticos sem o direito ao trabalho? De que vale o direito ao trabalho sem um salário justo, capaz de atender às necessidades humanas básicas? De que vale o direito à liberdade de associação sem o direito à saúde? De que vale o direito à igualdade perante a lei sem as garantias do devido processo legal? E os exemplos se multiplicam.

Daí a importância da visão holística ou integral dos direitos humanos, tomados todos conjuntamente. Todos experimentamos a indivisibilidade dos direitos humanos no cotidiano de nossas vidas. Todos os direitos humanos para todos, é este o único caminho seguro para a atuação lúcida no campo da proteção dos direitos humanos. Voltar as atenções igualmente aos direitos econômicos, sociais e culturais, face à diversificação das fontes de violações dos direitos humanos, é o que recomenda a concepção, de aceitação universal em nossos dias, da interrelação ou indivisibilidade de todos os direitos humanos, - concepção avançada na Proclamação de Teerã de 1968 adotada pela I Conferência Mundial de Direitos Humanos e reafirmada na Declaração e Programa de Ação de Viena resultante da II Conferência Mundial de Direitos Humanos, de junho de 1993.

Não deixam de ser reveladores de uma nova visão holística ou integral dos direitos humanos o espaço e a atenção dedicados pela Declaração e Programa de Ação de Viena aos direitos econômicos, sociais e culturais (parágrafos 12, 30-31 e 98), descuidados no passado em termos de sua real implementação. Abordarei o tópico que me foi confiado, o da implementação do Pacto das Nações Unidas sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e sua importância

para o Brasil, em um esforço de síntese, no que mais diretamente possa interessar às conclusões e iniciativas que porventura emanem deste conclave. Ao destacar a evolução da matéria - nos planos tanto global (Nações Unidas) como regional - rumo à indivisibilidade de todos os direitos humanos, examinarei os desenvolvimentos recentes na busca de proteção mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais, com atenção especial a sua exigibilidade e justiciabilidade no plano internacional, para enfim apresentar minhas conclusões.

## **II. Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: Da Compartimentalização à Indivisibilidade.**

A proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais figura com destaque na atual agenda internacional dos direitos humanos, no sentido de assegurar-lhes uma proteção mais eficaz, por ter sido sua implementação internacional negligenciada no passado. É, pois, de todo necessário dedicar atenção especial aos direitos postergados, que, face à atual deterioração das condições de vida de vastos segmentos da população em numerosos países, assumem especial projeção em nossos dias, ou seja, os direitos econômicos, sociais e culturais. As raízes do problema residem no tratamento diferenciado, próprio do passado, das duas "categorias" de direitos, quais sejam, de um lado, os direitos civis e políticos, e de outro, os direitos econômicos, sociais e culturais. Esta visão tradicional remonta à fase legislativa de elaboração dos instrumentos de proteção internacional dos direitos humanos, mormente a decisão tomada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1951 de elaborar, ao invés de um Pacto, dois Pactos Internacionais de Direitos Humanos (adotados em 1966), voltados, respectivamente, às duas categorias de direitos, dotados de medidas de implementação distintas, e completando, assim, juntamente com a Declaração Universal de 1948, a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos.

Pressupunha-se, na época, que, enquanto os direitos civis e políticos eram suscetíveis de aplicação "imediate", requerendo obrigações de abstenção por parte do Estado, os direitos econômicos, sociais e culturais eram passíveis de aplicação apenas progressiva, requerendo obrigações positivas (atuação) do Estado<sup>1</sup>. Mas já naquela época se podia constatar que tal dicotomia não se revestia de caráter absoluto, porquanto o Pacto de Direitos Civis e Políticos também prevê a "possibilidade de uma realização progressiva" de certos direitos, e o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais contém dispositivos suscetíveis de aplicação a curto prazo; assim, os confins entre as duas categorias de direitos nem sempre são claros, e talvez a distinção seja antes uma questão de gradação ou de ênfase, voltada às obrigações gerais que vinculam os Estados Partes<sup>2</sup>.

Apesar de, talvez nesse sentido, ter a distinção sido consagrada nos dois Pactos das Nações Unidas<sup>3</sup>, afigurou-se, antes, como um reflexo da profunda divisão ideológica do mundo no início dos anos cinqüenta, a repercutir inexoravelmente nos trabalhos das Nações Unidas. No presente domínio, por exemplo, o então "grupo ocidental" enfatizava os direitos civis e políticos, ao passo que o então "bloco socialista" privilegiava os direitos econômicos, sociais e culturais.

---

<sup>1</sup> . Para esta tese, cf. M. Bossuyt, "La distinction juridique entre les droits civils et politiques et les droits économiques, sociaux et culturels", 8 *Revue des droits de l'homme/Human Rights Journal* (1975) pp. 785-820.

<sup>2</sup> . Th. C. van Boven, "Les critères de distinction des droits de l'homme", *Les dimensions internationales des droits de l'homme* (ed. K. Vasak), Paris, UNESCO, 1978, pp. 55-58.

<sup>3</sup> . Tanto o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (artigo 2), no plano global, como a Carta Social Européia (artigo 2), no plano regional, aceitaram a idéia de que aqueles direitos só poderiam realizar-se "progressivamente". Para um dos primeiros estudos a respeito, encomendado pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, assinalando a variedade dos meios de implementação e o papel do Poder Legislativo nacional, cf. M. Ganji (*rapporteur*), *The Realization of Economic, Social and Cultural Rights: Problems, Policies, Progress*, N.Y., U.N. (Commission on Human Rights), 1975, pp. 252, 275, 286-287 e 306-307.

Não há que passar despercebido, no entanto, que tal compartimentalização não havia sido antecipada ou propugnada pelos redatores da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Com efeito, apesar da clara ênfase desta última nos direitos do indivíduo, as duas "categorias" de direitos já constavam da mesma Declaração Universal (artigos 3-21 e 22-27, respectivamente). Também na Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem de 1948, que se antecipou em alguns meses à Declaração Universal, apareciam em forma combinada as duas "categorias" de direitos.

Cabe recordar o testemunho de alguns protagonistas da época. René Cassin, por exemplo, um dos redatores da Declaração Universal, nela vislumbrava o potencial de "un élan continu de l'individuel vers le social"<sup>4</sup>. O reconhecimento do fato de que, sem os direitos econômicos, sociais e culturais, os direitos civis e políticos teriam "pouco sentido" para a maioria das pessoas, constituía - na expressão de John Humphrey, outro importante protagonista da época - a "principal característica" do abordamento prevalecente no século XX da implementação internacional dos direitos humanos<sup>5</sup>.

Não obstante, a distinção, de fundo ideológico, acima assinalada, persistiu por alguns anos no plano global, e, não surpreendentemente, fêz-se sentir ademais também nos sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. No continente europeu, paralelamente à Convenção Européia de Direitos Humanos de 1950, acrescida de seus onze Protocolos até o presente, foi adotada em 1961 a Carta Social Européia, incorporando os direitos econômicos e sociais. Deduz-se dos trabalhos preparatórios desta última, aos quais se associou a OIT, que apesar da vinculação e do caráter complementar dos dois tratados, a celebração de ambos, consagrando mecanismos de implementação distintos para as duas "categorias" de direitos, alimentou a convicção de que seria difícil assegurar a aplicação dos direitos econômicos e sociais mediante um controle judicial ou quase-judicial comparável ao previsto pela Convenção Européia de 1950<sup>6</sup>.

O continente americano conheceu um debate similar durante os trabalhos preparatórios da Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969. A despeito das propostas de inserção dos direitos econômicos, sociais e culturais no Projeto da Convenção, apresentadas em 1959 pelo Conselho Interamericano de Jurisconsultos e em 1965 pelo Chile e Uruguai, o sistema interamericano de proteção dos direitos humanos seguiu a solução prevalecente na época, nas Nações Unidas e no sistema europeu (*supra*), com a diferença de que a Convenção Americana limitou-se a remeter, em seu artigo 26, às normas econômicas, sociais e culturais contidas nos artigos 29-50 da Carta emendada da OEA<sup>7</sup>.

<sup>4</sup> . R. Cassin, "La Déclaration Universelle et la mise en oeuvre des droits de l'homme", 79 Recueil des Cours de l'Académie de Droit International (1951) pp. 279 e 183; e, no mesmo sentido, ressaltando a "importância fundamental" de todos os direitos humanos, cf. Los Derechos del Hombre, Estudios y Comentarios en torno a la Nueva Declaración Universal Reunidos por la UNESCO, Mexico/Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica, 1949, Apêndice II, pp. 233-246, esp. p. 245. Cf. também este Tratado, volume I, capítulo I.

<sup>5</sup> . J. Humphrey, "The International Law of Human Rights in the Middle Twentieth Century", The Present State of International Law and Other Essays (Centenary Celebration of the International Law Association 1873-1973), Deventer, Kluwer, 1973, p. 101. Na mesma linha de pensamento, C.W. Jenks, ex-Diretor da OIT, em 1960 chamou atenção para o fato de que certos direitos econômicos e sociais (e.g., alguns direitos sindicais) encontram-se "most closely related to civil liberties and partake in substantial measure of their essential character", e, ademais, são eles "more closely akin to civil liberties than to other economic and social rights", tendo todos "a close bearing on personal freedom". C.W. Jenks, Human Rights and International Labour Standards, London/N.Y., Stevens/Praeger, 1960, pp. 8-9, e cf. pp. 139-140. É o caso, por exemplo, da liberdade de associação para fins sindicais, da não-discriminação em matéria de emprego e ocupação, do direito a não ser submetido a trabalho forçado. Para um estudo recente, cf. J.-P. Lavié, "La protection des droits économiques et sociaux de l'homme par l'Organisation Internationale du Travail", 3 Revue universelle des droits de l'homme (1991) pp. 61-69.

<sup>6</sup> . Cf. H. Wiebringhaus, "La Convention Européenne des Droits de l'Homme et la Charte Sociale Européenne", 8 Revue des droits de l'homme/Human Rights Journal (1975) pp. 538-539; [K. Vasak,] "La protection internationale des droits de l'homme dans le cadre des organisations régionales", 3.05/3.06 Documentation française - Documents d'études - Droit international public (1973) pp. 34-35.

<sup>7</sup> . Cf., para um exame deste ponto, e.g., H. Gros Espiell, "Le système interaméricain comme régime régional de protection internationale des droits de l'homme", 145 Recueil des Cours de l'Académie de Droit International (1975) pp. 40-41 e 19; D. Uribe Vargas, Los Derechos Humanos y el Sistema Interamericano, Madrid, Ed. Cultura Hispánica, 1972, pp. 295 e 303-305; E. Vargas Carreño, "Algunos Problemas que Presentan la Aplicación y la Interpretación de la Convención Americana sobre Derechos Humanos", in La Convención Americana sobre Derechos Humanos, Washington, Secretaría General de la OEA, 1980, p. 156; C.A. Dunshee de Abranches (rapporteur), Estudio Comparativo entre los Pactos de las

Voltando ao plano global, cabe lembrar que a atuação das Nações Unidas em prol de ambas "categorias" de direitos estava naturalmente longe de se exaurir nas disposições dos dois Pactos de Direitos Humanos, como indicam as numerosas Convenções "setoriais" voltadas à salvaguarda de determinados direitos humanos ou do ser humano em determinadas condições ou circunstâncias<sup>8</sup>. É certo que os direitos econômicos, sociais e culturais enunciados no Pacto correspondente recaem em grande parte na competência das agências especializadas do sistema das Nações Unidas (tais como a OIT, a UNESCO, a OMS, a FAO), mas os âmbitos de ação destas últimas encontram-se direcionados a setores específicos da atividade humana, sendo, pois, nesse sentido, mais circunscritos<sup>9</sup>. Não há como negar que a expansão e generalização da proteção internacional dos direitos humanos testemunhou, nas últimas décadas, tentativas ou propostas de categorizações de direitos (e.g., direitos individuais, sociais e de solidariedade ou dos povos), dentre as quais a mais próxima da operação dos meios de implementação tem sido precisamente a da suposta distinção entre direitos civis e políticos, e direitos econômicos, sociais e culturais (supra).

Tais expansão e generalização também possibilitaram que se voltasse atenção aos direitos atinentes a distintas categorias de pessoas protegidas, tidas como necessitadas de proteção especial, o que levou ao enunciado de, e.g., direitos dos trabalhadores, direitos dos refugiados e dos apátridas, direitos humanos da mulher, direitos da criança, direitos dos idosos, direitos dos inválidos, direitos dos povos indígenas. Tem-se também tentado distinguir entre a proteção de certos direitos vis-à-vis o Estado (liberdades fundamentais) e a garantia de outros direitos pelo próprio Estado<sup>10</sup>. Em todo caso, a implementação dos instrumentos voltados à salvaguarda dos direitos de determinadas categorias de pessoas protegidas há de ser apropriadamente abordada no entendimento de que são eles complementares aos tratados gerais de proteção dos direitos humanos (e.g., os Pactos de Direitos Humanos das Nações Unidas, as três Convenções regionais - a Européia, a Americana e a Africana - de direitos humanos).

Não tardou muito para que se se apercebesse do fato de que, se dentre os direitos econômicos, sociais e culturais havia os que se aproximavam de "normas organizacionais", também havia os que requeriam implementação semelhante à dos direitos civis e políticos (os direitos clássicos de liberdade), o que veio a ressaltar a unidade fundamental de concepção dos direitos humanos. Assim como há direitos civis e políticos que requerem "ação positiva" do Estado (e.g., direito civil à assistência judiciária como integrante das garantias do devido processo legal, direitos políticos atinentes aos sistemas eleitorais), também há os direitos econômicos, sociais e culturais ligados à garantia do exercício de medida de liberdade (e.g., direito à greve e liberdade sindical), - ao que há que acrescentar a vinculação dos chamados direitos fundamentais à garantia efetiva da liberdade da pessoa humana<sup>11</sup>. Ao recordar, a esse respeito, que o núcleo de direitos fundamentais possui um caráter inderrogável (e.g., os direitos à vida, a não ser submetido

---

Naciones Unidas sobre Derechos Civiles, Políticos, Económicos, Sociales y Culturales y los Proyectos de Convención Interamericana sobre Derechos Humanos, OEA, doc. OEA/Ser.L/V/II.19-doc.18, de 04.04.1968, pp. 24-25.

<sup>8</sup> . Cf. A.A. Cançado Trindade, A Proteção Internacional dos Direitos Humanos - Fundamentos Jurídicos e Instrumentos Básicos, São Paulo, Saraiva, 1991, pp. 1-742.

<sup>9</sup> . Cf., inter alia, F. Wolf, "Aspects judiciaires de la protection internationale des droits de l'homme par l'OIT", 4 Revue des droits de l'homme/Human Rights Journal (1971) pp. 773-838; H. Saba, "L'UNESCO et les droits de l'homme", Les dimensions internationales des droits de l'homme (ed. K. Vasak), Paris, UNESCO, 1978, pp. 479-504; Ph. Alston, "The United Nations' Specialized Agencies and Implementation of the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights", 18 Columbia Journal of Transnational Law (1979) pp. 79-118.

<sup>10</sup> . Sobre este ponto, cf. P.M. Bisch, "Différents sens de l'indivisibilité des droits de l'homme", Indivisibilité des droits de l'homme, Fribourg, Éd. Univ. Fribourg, 1985, pp. 15-24.

<sup>11</sup> . G. Peces-Barba, "Reflections on Economic, Social and Cultural Rights", 1 Human Rights Law Journal (1981) pp. 284, 289-290 e 294.

a tortura ou escravidão, a não ser condenado por aplicação retroativa das penas)<sup>12</sup>, encontrando-se inelutavelmente ligado à salvaguarda da própria existência, dignidade e liberdade da pessoa humana, produto de uma corrente doutrinária mas também conquista definitiva da civilização, respaldada pelos tratados gerais de proteção, compreende-se que, no transcurso das três últimas décadas, tenha estado a porta aberta a uma reconsideração geral da dicotomia entre os direitos econômicos, sociais e culturais, e os direitos civis e políticos.

O divisor de águas, nesse sentido, foi a I Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Teerã em 1968, dois anos após a adoção dos dois Pactos de Direitos Humanos das Nações Unidas. A Conferência proclamou a indivisibilidade dos direitos humanos, afirmando que a realização plena dos direitos civis e políticos seria impossível sem o gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais<sup>13</sup>. Poucos anos após, os Estados socialistas, concebendo os direitos humanos não como categoria abstrata e inalterável mas antes como fenômeno histórico, concordaram com a inserção, no Ato Final de Helsinqui de 1975, de referência expressa (Princípio 7) ao respeito aos direitos humanos consoante os princípios e propósitos da Carta das Nações Unidas e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Com esta "concessão" os Estados socialistas, estava o campo aberto para a adoção pela Assembléia Geral das Nações Unidas da celebrada resolução 32/130, de 1977<sup>14</sup>, endossando a perspectiva globalizante da Proclamação de Teerã de 1968. Subjacente à nova visão das Nações Unidas estavam a preocupação em promover o desenvolvimento econômico-social e o reconhecimento de que urgia proceder a uma análise global dos problemas existentes no campo dos direitos humanos tendo em mente as transformações fundamentais por que passara a chamada sociedade internacional desde a adoção da Declaração Universal de 1948 (descolonização, capacidade de destruição em massa, explosão demográfica, deterioração das condições ambientais, aumento do consumo de energia, dentre outras)<sup>15</sup>. Em suma, entre as duas "categorias" de direitos - individuais e sociais ou coletivos - não pode haver senão complementaridade e interação, e não compartimentalização e antinomia.

### **III. Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: Desenvolvimentos Recentes na Busca de Proteção mais eficaz no Plano Regional.**

As pressões internacionais em favor da busca de uma proteção mais eficaz para os direitos econômicos, sociais e culturais, negligenciados no passado no tocante a sua implementação, se fizeram acompanhar da gradual cristalização, no plano nacional, da concepção dos chamados "welfare rights", em meio a uma proliferação, sobretudo nos países

---

<sup>12</sup> . Cf. A.A. Cançado Trindade, "A Evolução Doutrinária e Jurisprudencial da Proteção Internacional dos Direitos Humanos nos Planos Global e Regional: As Primeiras Quatro Décadas", 23 Revista de Informação Legislativa do Senado Federal - Brasília (1986) n. 90, pp. 259-262.

<sup>13</sup> . Cf. U.N., Final Act of the International Conference on Human Rights, ONU doc. A/CONF.32/41, de 1968, pp. 4-5. Resoluções adotadas pela Conferência de Teerã continham referências no mesmo sentido; cf. ibid., pp. 12 e 17. Cf. também: Egon Schwelb, "Some Aspects of the Measures of Implementation of the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights", 1 Revue des droits de l'homme/Human Rights Journal (1968) pp. 363-377; H. Gros Espiell, Estudios sobre Derechos Humanos, vol. II, San José/Madrid, IIDH/Civitas, 1988, pp. 345-346.

<sup>14</sup> . A esta seguiram outras resoluções, do mesmo teor, da Assembléia Geral das Nações Unidas, tais como as resoluções 39/145, de 1984, 41/117, de 1986, e 43/113, de 1988. No mesmo sentido, as resoluções da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, 1987/19, de 1987, e 1988/22, de 1988.

<sup>15</sup> . Cf. H. Golsong, "Évolution de la conception des droits collectifs dans la politique internationale", Les droits de l'homme - droits collectifs ou droits individuels (Actes du Colloque de Strasbourg, 1979), Paris, LGDJ/Pichon et Durand-Auzias, 1980, pp. 141-145; D.M. Trubeck, "Economic, Social and Cultural Rights in the Third World: Human Rights Law and Human Needs Programs", Human Rights in International Law: Legal and Policy Issues (ed. Th. Meron), vol. I, Oxford, Clarendon Press, 1984, pp. 205-263, esp. p. 212; Th. C. van Boven, "United Nations Policies and Strategies: Global Perspectives?", Human Rights: Thirty Years after the Universal Declaration (ed. B.G. Ramcharan), The Hague, Nijhoff, 1979, pp. 90-91.

européus, de tribunais nacionais lidando com "reclamações industriais e previdenciárias"<sup>16</sup>. Ademais, a nova visão avançada no âmbito das Nações Unidas (supra) teria prontas e muitas repercussões nos distintos sistemas regionais. Assim, no continente americano, tal visão se refletiu no Relatório de 1979-1980 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ainda que tivesse esta prudentemente ressaltado que era difícil estabelecer "critérios que permitam medir a execução pelos Estados de suas obrigações"<sup>17</sup>. No continente europeu, a Corte Européia de Direitos Humanos ponderou no caso Airey (1979) que, embora a Convenção Européia consagrasse essencialmente direitos civis e políticos, "muitos deles têm implicações de natureza social ou econômica", não havendo divisão clara ("*no watertight division*") entre as duas "categorias" de direitos<sup>18</sup>.

No continente africano procedeu-se de modo distinto: os redatores da Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos de 1981 optaram pela inclusão naquela única convenção de um catálogo tanto de direitos civis e políticos (artigos 3-14) quanto de direitos econômicos, sociais e culturais (artigos 15-18), acrescidos dos direitos das coletividades, os chamados "direitos dos povos" (artigos 19-24), prevendo na Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos um mecanismo de aplicação comum a todos os direitos consagrados (artigos 46-59 e 62). Ainda que a ênfase da Carta Africana recaísse nos direitos econômicos, sociais e culturais<sup>19</sup>, entendem os próprios jusinternacionalistas africanos que é compreensível que a Comissão Africana tenha se ocupado, ao menos em seus primeiros anos de operação, mais diretamente dos direitos civis e políticos<sup>20</sup>. Com efeito, até meados de 1992, tinha a Comissão Africana lidado com 29 casos; devido a algumas lacunas da Carta Africana no campo dos direitos civis e políticos (principalmente em relação ao processo penal), em sua 11a. sessão a Comissão Africana passou a dedicar especial atenção ao direito a um processo justo (*fair trial*)<sup>21</sup>.

Na última década, tem sido particularmente nos continentes europeu e americano que, a partir da consagração da tese da indivisibilidade dos direitos humanos, se têm dado passos concretos em prol de implementação mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais. No continente europeu, mesmo antes do *dictum* da Corte Européia de Direitos Humanos no caso Airey (supra), a possibilidade de incorporar à Convenção Européia de Direitos Humanos alguns direitos econômicos, sociais e culturais fora evocada em uma declaração dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados membros do Conselho da Europa em 27 de abril de 1978. Posteriormente, a Assembléia Parlamentar do Conselho da Europa adotou duas recomendações: a primeira sugeria o exame da possibilidade da incorporação de alguns direitos econômicos, sociais e culturais fundamentais na Convenção

<sup>16</sup> . Cf. F.G. Jacobs, "The Extension of the European Convention on Human Rights to Include Economic, Social and Cultural Rights", 3 Human Rights Review (1978) p. 167.

<sup>17</sup> . OAS, Annual Report of the Inter-American Commission on Human Rights - 1979-1980, p. 152.

<sup>18</sup> . Corte Européia de Direitos Humanos, Caso Airey, julgamento de 09.10.1979, Série A, vol. 32, p. 125, pá. 26.

<sup>19</sup> . Cf. B. Obinna Okere, "The Protection of Human Rights in Africa and the African Charter on Human and Peoples' Rights: A Comparative Analysis with the European and American Systems", 6 Human Rights Quarterly (1984) pp. 145-147 e 156; Kéba M'Baye, "Rapport introductif sur la Charte Africaine des Droits de l'Homme et des Peuples", in Droits de l'homme et des peuples en Afrique et la Charte Africaine (Conférence de Nairobi, 1985), Genève, Commission Internationale de Juristes, 1986, pp. 29-31; e cf. K.J. Partsch, "The Enforcement of Human Rights and Peoples' Rights: Observations on Their Reciprocal Relations", International Enforcement of Human Rights (eds. R. Bernhardt e J.A. Jolowicz) (Heidelberg Colloquy, Max-Planck-Institut, 1985), Berlin/Heidelberg, Springer-Verlag, 1987, pp. 25-29.

<sup>20</sup> . U.O. Umozurike, "The African Charter on Human and Peoples' Rights", 77 American Journal of International Law (1983) p. 911; S.C. Neff, "Human Rights in Africa: Thoughts on the African Charter on Human and Peoples' Rights in the Light of Case-Law from Botswana, Lesotho and Swaziland", 33 International and Comparative Law Quarterly (1984) p. 332.

<sup>21</sup> . W. Benedek, "Regional Systems of Human Rights Protection in Africa, America and Europe (Conference Report)", in Regional Systems of Human Rights Protection in Africa, America and Europe (eds. W. Benedek e W. Heinz) (Proceedings of the Strasbourg Conference, June 1992), Brussels Office, Friedrich Naumann Foundation, 1992, pp. 10 e 12-13.



Européia de 1950, com a ressalva de não debilitar seu mecanismo de proteção (recomendação 838 de 27.09.1978); a segunda previa um fortalecimento do sistema de supervisão da Carta Social Européia de 1961 de modo a incluir o sistema do direito de petição junto ao dos relatórios (recomendação 839 de 28.09.1978). Paralelamente estabeleceu-se um Comitê de Peritos *ad hoc*, por instrução do Comitê de Ministros do Conselho da Europa, para formular as propostas sobre o tema<sup>22</sup>.

Os direitos consagrados na Convenção Européia eram tidos como inseparáveis do mecanismo jurisdicional nela contido, o que levava seus redatores a dela excluir os direitos econômicos, sociais e culturais. Os debates passaram a girar em torno dos critérios que permitissem determinar quais direitos econômicos, sociais e culturais eram verdadeiramente fundamentais para responder às exigências da justiciabilidade da Convenção, e quais deles eram ademais passíveis de formulações de modo a criar verdadeiras obrigações para os Estados<sup>23</sup>. Desses debates resultou o entendimento de que os direitos econômicos e sociais pareciam, em última análise, uma emanção do direito ao trabalho e da previdência ou seguridade social, ao passo que, em matéria de direitos culturais, convinha dar particular ênfase ao direito à educação<sup>24</sup>.

Com a crescente atenção dispensada ao tema nos últimos anos, algumas iniciativas se tomaram no âmbito do Conselho da Europa. Alguns direitos "adicionais" se incorporaram ao elenco original da Convenção Européia, como os consagrados pelo Protocolo I (à Convenção Européia) de 1952, dentre os quais figura o direito à propriedade privada (artigo 1) e o direito à educação (artigo 2). Os países europeus têm, no entanto, procedido com cautela: o Primeiro Protocolo (de 1987) à Carta Social Européia, ao ampliar a lista dos direitos protegidos por esta última e realizar nesse sentido um verdadeiro progresso, pareceu por outro lado insinuar que o Conselho da Europa não viu chegada a hora de situar certos direitos econômicos, sociais e culturais sob o mecanismo de proteção da própria Convenção Européia de Direitos Humanos<sup>25</sup>.

Em 1991 tiveram início os *travaux préparatoires* do Projeto de Segundo Protocolo à Carta Social Européia, que significativamente previa um procedimento de reclamações coletivas, visando fortalecer a participação de atores sociais e organizações não-governamentais<sup>26</sup>. A iniciativa culminou na adoção, em 1995, deste novo Protocolo à Carta Social Européia, mediante o qual podem submeter reclamações (coletivas), para exame pelo

---

<sup>22</sup> . Cf. A. Berenstein, "Economic and Social Rights: Their Inclusion in the European Convention on Human Rights - Problems of Formulation and Interpretation", 2 Human Rights Law Journal (1981) pp. 259-260; P. van Dijk e G.J.H. van Hoof, Theory and Practice of the European Convention on Human Rights, Deventer, Kluwer, 1984, pp. 474-477.

<sup>23</sup> . Sugeriu-se, por exemplo, que se haveriam de selecionar os direitos que pudessem ser estendidos a todas as pessoas ("Everyone has the right to (...)", devendo ser claramente "implementáveis" ("enforceable"), como, e.g., certos direitos em matéria trabalhista e previdenciária. F.G. Jacobs, op. cit. supra n. (17), pp. 166-178; A. Berenstein, op. cit. supra n. (23), pp. 257-280. - Uma questão capital era a de submeter à justiciabilidade, por exemplo, uma decisão governamental que, sob o pretexto de resolver problemas "econômicos", viesse a gerar ou aumentar o desemprego e a afetar os direitos econômicos e sociais; F. Matscher (ed.), Die Durchsetzung wirtschaftlicher und sozialer Grundrechte - Eine rechtsvergleichende Bestandsaufnahme, Kehl/Strasbourg, N.P. Engel Verlag, 1991, p. 395 (intervenção de W.H. Balekjian). - A Convenção sobre Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (1990) demonstra ser possível formular disposições convencionais sobre direitos econômicos e sociais (e.g., inter alia, artigo 28, sobre assistência médica de urgência) de modo a "satisfazer todos os requisitos de 'justiciabilidade'"; M. Scheinin, op. cit. infra n. (73), p. 43.

<sup>24</sup> . K. Vasak, "Les problèmes spécifiques de la mise en oeuvre internationale des droits économiques et sociaux de l'homme", Vers une protection efficace des droits économiques et sociaux? (Colloque de Louvain, 1972), Bruxelles, Bruylant/Vandeur, 1973, pp. 23-24; Y. Dinstein, "Cultural Rights", in Les droits de l'homme - droits collectifs ou droits individuels (Actes du Colloque de Strasbourg, 1979), Paris, LGDJ/Pichon et Durand-Auzias, 1980, pp. 148-167.

<sup>25</sup> . Th. Buergenthal, International Human Rights in a Nutshell, St. Paul/Minn., West Publ. Co., 1988, p. 122.

<sup>26</sup> . Conseil de l'Europe, Demande d'avis du Comité des Ministres à l'Assemblée sur le Projet de Deuxième Protocole Additionnel à la Charte Sociale du Conseil de l'Europe prévoyant un système de réclamations collectives, Strasbourg, C.D., doc. 6730, de 13.01.1993, pp. 1-13.

Comitê de Peritos Independentes, organizações internacionais e nacionais de empregadores e sindicatos, e outras ONGs internacionais e nacionais<sup>27</sup>. Deste modo, o sistema de reclamações coletivas vem complementar o sistema de relatórios, que permanece o mecanismo básico de supervisão da aplicação da Carta, visando dar-lhe maior eficácia, inspirando-se, para tal, na linha dos mecanismos existentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>28</sup>.

No plano jurisprudencial, é hoje ponto pacífico que os direitos civis e políticos consagrados na Convenção Européia abarcam não só a obrigação de abstenção estatal mas também as medidas positivas por parte dos Estados, tidas como perfeitamente compatíveis com o regime de supervisão da Convenção. De acordo com tal jurisprudência (da Corte e Comissão Europeias de Direitos Humanos), requerem-se tais medidas para assegurar o direito de acesso à justiça (artigo 6 da Convenção, caso *Airey*, supracitado), o direito ao respeito à vida familiar (artigo 8, casos *X e Y versus Holanda*, 1985, e *Powell e Rayner versus Reino Unido*, 1990), o direito a reunião pacífica (artigo 11, caso *Plattform 'Ärzte für das Leben'*, 1988). Têm-se interpretado as garantias do devido processo legal (artigo 6) de modo a cobrir não só questões de ordem privada, mas também as que recaem no âmbito do direito público ou social (e.g., direito ao exercício de uma profissão, reivindicações de benefícios da seguridade social); e a obrigação de tomar "providências" para assegurar o respeito do direito à vida abarcaria não só a criação de um sistema eficaz de prevenção do crime (sistema penal) como também de um sistema de saúde hospitalar pública, ou seja, de serviços médicos e sociais mínimos (caso *Tavares versus França*, 1991)<sup>29</sup>.

No continente americano, a despeito da adoção em 1948 da Carta Internacional Americana de Garantias Sociais (como declaração dos "direitos sociais do trabalhador), persistiu, até a adoção em 1988 do chamado Protocolo de San Salvador (infra), a lacuna no sistema interamericano de proteção no tocante aos direitos econômicos, sociais e culturais, porquanto a Convenção Americana sobre Direitos Humanos se limitou a dispor (artigo 26) sobre o "desenvolvimento progressivo" destes últimos, ao passo que, paralelamente, as normas econômicas, sociais e culturais da Carta emendada da OEA não visavam propriamente proteger ou garantir direitos humanos, mas antes determinar objetivos ou linhas de conduta para os Estados membros neste domínio<sup>30</sup>. Somente em 1980-1981 a Assembléia Geral da OEA, por recomendação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, destacou a importância da observância dos direitos econômicos, sociais e culturais no continente americano<sup>31</sup>.

O artigo 77 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos deixou a possibilidade aberta aos Estados Partes e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos de submeter à Assembléia Geral da OEA projetos de protocolos adicionais à Convenção, de modo a incluir progressivamente outros direitos em seu sistema de proteção. Por solicitação da Assembléia Geral, com base em proposta da Costa Rica em 1982, o Secretariado Geral da OEA preparou e submeteu, em 1983, um Anteprojeto de Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre

---

<sup>27</sup> . No caso de ONGs nacionais, requer-se uma declaração pelo Estado em questão reconhecendo tal direito. O relatório do Comitê de Peritos Independentes é enviado ao Comitê de Ministros, que adota uma resolução e, quando apropriado, encaminha uma recomendação ao Estado em questão.

<sup>28</sup> . Council of Europe, Additional Protocol to the European Social Charter Providing for a System of Collective Complaints and Explanatory Report, Strasbourg, C.E., 1995, pp. 3-20.

<sup>29</sup> . Matti Pellonpää, "Economic, Social and Cultural Rights", in The European System for the Protection of Human Rights (eds. R.St.J. Macdonald, F. Matscher e H. Petzold), Dordrecht, Nijhoff, 1993, pp. 860-866.

<sup>30</sup> . H. Gros Espiell, Los Derechos Económicos, Sociales y Culturales en el Sistema Interamericano, San José, Libro Libre, 1986, pp. 111-116.

<sup>31</sup> . Resoluções AG/RES. 510 (X-O/80) e AG/RES. 543 (XI-O/81) da Assembléia Geral da OEA.

Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, contendo 25 artigos. No mesmo ano a Assembléia Geral solicitou comentários da Comissão e da Corte Interamericanas de Direitos Humanos assim como dos Estados membros; a exemplo do Secretariado Geral da OEA, também a Comissão Interamericana de Direitos Humanos preparou um Anteprojeto de Protocolo Adicional sobre a matéria. Ademais dos esforços de ambos, a etapa final dos trabalhos preparatórios (a partir de 1986) coube a um Grupo de Trabalho da Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos (CAJP) do Conselho Permanente da OEA, encarregado de estudar o tema<sup>32</sup>.

A adoção em 1988 do Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (o chamado Protocolo de San Salvador) finalmente supriu a lacuna histórica do sistema interamericano relativa à proteção de tais direitos. Observe-se, porém, que, mesmo antes dele, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com base nas disposições pertinentes da Declaração Americana de 1948, em seu Relatório sobre El Salvador de 1978, levou em conta a situação de alguns direitos econômicos, sociais e culturais; no ano seguinte, em seu Relatório sobre o Haiti, igualmente levou em consideração os direitos à educação, à saúde e ao trabalho<sup>33</sup>. Significativamente, em seu Relatório Anual de 1979-1980, a Comissão Interamericana constatou a "relação orgânica" entre os direitos civis e políticos e os direitos econômicos, sociais e culturais<sup>34</sup>. No Relatório Anual de 1985-1986, a Comissão externou seu entendimento no sentido de que o futuro Protocolo à Convenção Americana em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais deveria tomar como ponto de partida "o núcleo fundamental constituído pelos direitos ao trabalho, à saúde e à educação", aos quais se deveriam agregar "outros direitos conexos" ou a eles vinculados, tendo em vista sua "concretização prática"<sup>35</sup>.

Havia, pois, estes antecedentes. Mas foi o Protocolo de San Salvador de 1988 que veio dotar a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais no sistema interamericano de base convencional. O Projeto final, que se transformou no referido Protocolo, invocou, em seu preâmbulo, *inter alia*, a "estreita relação" existente entre a vigência dos direitos econômicos, sociais e culturais e a dos direitos civis e políticos formando um "todo indissolúvel" (par. 3). A obrigação de não-discriminação, consagrada no artigo 3, inspirou-se na disposição equivalente (artigo 2(2)) do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas. O mesmo ocorreu com outros dispositivos: o artigo 4, consagrando o princípio da não-admissão ou proibição de restrições dos direitos, buscou inspiração no dispositivo correspondente (artigo 5(2)) daquele Pacto das Nações Unidas, e o artigo 5, determinando o alcance restritivo das restrições e limitações ao gozo e exercício dos direitos consagrados, baseou-se principalmente em disposições equivalentes do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (artigo 4) e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (artigo 30).

---

<sup>32</sup> . Para um estudo detalhado dos travaux préparatoires do Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, cf. A.A. Caçado Trindade, "A Questão da Implementação Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: Evolução e Tendências Atuais", 71 Revista Brasileira de Estudos Políticos (1990) pp. 7-55, esp. pp. 32-48; A.A. Caçado Trindade, "La question de la protection internationale des droits économiques, sociaux et culturels: Évolution et tendances actuelles", 75/76 Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional (1991) pp. 13-41, e in 94 Revue générale de Droit international public - Paris (1990) pp. 913-946.

<sup>33</sup> . Cf. A.A. Caçado Trindade, "La Protección Internacional de los Derechos Económicos, Sociales y Culturales", in Estudios Básicos de Derechos Humanos, vol. 1, San José de Costa Rica, IIDH, 1994, p. 48; A.A. Caçado Trindade, "La Relación entre el Desarrollo Sustentable y los Derechos Económicos, Sociales y Culturales", in Estudios Básicos de Derechos Humanos, vol. 2, San José de Costa Rica, IIDH, 1995, pp. 15-49.

<sup>34</sup> . OAS, Annual Report of the Inter-American Commission on Human Rights - 1979-1980, pp. 151-152.

<sup>35</sup> . OEA/CIDH, Informe Anual de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos 1985-1986, p. 211. Para o argumento de que, assim como nos direitos civis e políticos ocupa posição central a liberdade, nos direitos econômicos, sociais e culturais tal posição central é ocupada pelo direito a um nível de vida adequado, concretizado mediante o exercício dos direitos ao trabalho, à educação, à saúde, a uma alimentação adequada, à previdência social, - cf. R. Mayorga Lorca, Naturaleza Jurídica de los Derechos Económicos, Sociales y Culturales, 2a. ed., Santiago, Ed. Jur. de Chile, 1990, pp. 21-83.

O Protocolo de San Salvador de 1988 representou o ponto culminante de um movimento de conscientização no continente americano, paralelamente a evolução similar no âmbito das Nações Unidas (infra) e no sistema europeu, em prol de proteção internacional mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais. O Protocolo estipulou inicialmente (artigo 1) a obrigação dos Estados Partes de adotar medidas (de ordem interna e por meio da cooperação internacional) "até o máximo dos recursos disponíveis e levando em conta seu grau de desenvolvimento", a fim de conseguir, "progressivamente e de acordo com a legislação interna", a "plena efetividade" dos direitos nele consagrados. Os conceitos refletidos nas expressões "máximo dos recursos disponíveis" e "progressivamente" foram extraídos do artigo 2 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas. Subjacente ao disposto no artigo 1 do Protocolo de 1988 encontrava-se, como esclareceu o próprio Grupo de Trabalho da CAJP em seu Relatório de atividades referente a 1987, uma nova dicotomia, no âmbito dos direitos reconhecidos no Protocolo, entre os de "exigibilidade imediata" e os de "realização progressiva", sendo que, ademais, a "obrigação de adotar medidas" consagrada no artigo 1 voltava-se a esses últimos<sup>36</sup>.

Desse modo, a dicotomia da doutrina clássica (cf. supra), superada pela evolução da matéria, ressurgiu desta feita, ainda que matizada, no interior do domínio dos direitos econômicos, sociais e culturais propriamente dito. O mecanismo consagrado pelo Protocolo de 1988 representou o mínimo aceitável, no continente americano, ao final dos anos oitenta, para a proteção internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais, - o que não nos impede de esperar pelo dia em que se logrará a adoção de um mecanismo menos tímido e mais fortalecido e aperfeiçoado para a salvaguarda internacional daqueles direitos. O mecanismo consagrado resultou da busca de consenso no decorrer dos trabalhos preparatórios do Protocolo. Compreendeu, ademais do sistema de relatórios, - com papel reservado a órgãos outros que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (como o Conselho Interamericano Econômico e Social - CIES - e o Conselho Interamericano para a Educação, Ciência e Cultura - CIECC), - um sistema de petições ou comunicações individuais (regulamentado pelos artigos 44-51 e 61-69 da Convenção Americana). Este último foi reservado tão só aos direitos consagrados nos artigos 8(1)(a) e 13 (direito de associação e liberdade sindical, e direito à educação) do Protocolo (artigo 19(6) deste último), como um denominador comum mínimo para alcançar um consenso entre as Delegações participantes. Outra via de ação prevista residiu na formulação pela Comissão Interamericana de observações e recomendações que considerasse pertinentes sobre a situação dos direitos econômicos, sociais e culturais (consagrados no Protocolo) nos Estados Partes (artigo 19(7)). Estas medidas abriram novas perspectivas para uma proteção mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais em nosso continente, mas ainda resta um longo caminho a percorrer.

No plano substantivo, o Protocolo de San Salvador incorporou ao sistema interamericano de proteção o direito ao trabalho (artigo 6), a condições justas, eqüitativas e satisfatórias de trabalho (artigo 7), os direitos sindicais (artigo 8), o direito à seguridade social (artigo 9), o direito à saúde (artigo 10), o direito a um meio-ambiente sadio (artigo 11), o direito à alimentação (artigo 12), o direito à educação (artigo 13), o direito aos benefícios da cultura (artigo 14), o direito à constituição e proteção da família (artigo 15), os direitos da criança (art. 16), e a proteção dos idosos (artigo 17) e dos deficientes ou inválidos (artigo 18). Além disso, abriu a possibilidade de incorporar outros direitos ou de ampliar os direitos já reconhecidos

---

36

. Para o histórico legislativo dessas disposições e dessa nova dicotomia, cf. A.A. Cançado Trindade, *ops. cit. supra* n. (32), pp. 32-48, 13-41 e 913-946, respectivamente; e cf. A.A. Cançado Trindade, "Do Direito Econômico aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais", *in* Desenvolvimento Econômico e Intervenção do Estado na Ordem Constitucional - Estudos Jurídicos em Homenagem ao Professor Washington Peluso Albino de Souza (coord. R.A.L. Camargo), Porto Alegre, S.A. Fabris Ed., 1995, pp. 9-38.

(artigo 22, com antecedentes nos artigos 31 e 76 da Convenção Americana), objetivando assim propiciar um aperfeiçoamento gradual desse instrumento.

Ocorre, porém, que o Protocolo de San Salvador ainda não logrou, até o presente, obter o número suficiente de ratificações para entrar em vigor. No entanto, a própria Convenção Americana sobre Direitos Humanos abre uma outra possibilidade de ação (artigo 42) enquanto não entre em vigor o Protocolo. Dispõe o artigo 42 da Convenção que os Estados Partes devem remeter à Comissão Interamericana cópias dos relatórios e estudos que em seus respectivos campos submetem anualmente às Comissões Executivas do CIES e do CIECC, a fim de que aquela vele pela promoção dos direitos derivados das normas econômicas, sociais e sobre educação, ciência e cultura contidas na Carta emendada da OEA.

Surgem indicações de que a Comissão Interamericana esteja mais disposta a considerar mais detidamente a situação dos direitos econômicos, sociais e culturais nos Estados Partes na Convenção Americana: em seu Relatório Anual de 1991, por exemplo, dedicou ela particular atenção à matéria, baseando-se nos relatórios apresentados por alguns Estados membros de OEA a organismos internacionais<sup>37</sup> e em um estudo realizado pela Organização Panamericana da Saúde (OPS). Destacou a Comissão Interamericana que a década dos oitenta era tida como uma "década perdida" no plano econômico-social para os países latino-americanos, por confrontarem, em sua maioria, o agravamento da crise econômica, do endividamento externo, do empobrecimento, a afetar consideravelmente os direitos econômicos, sociais e culturais na região<sup>38</sup>. E o Relatório Anual de 1992-1993 voltou a incluir uma seção dedicada ao estado dos direitos econômicos, sociais e culturais na região, em que a Comissão, após examinar as informações enviadas por alguns dos Estados membros da OEA, concluiu que a situação econômico-financeira por que vem passando o hemisfério torna "muito difícil" que os Estados cumpram cabalmente o estabelecido pelos instrumentos internacionais de proteção<sup>39</sup>.

#### **IV. Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: Desenvolvimentos Recentes na busca de Proteção mais eficaz no Plano Global.**

Não só no plano regional, mas também no global, têm-se envidado esforços em prol de uma proteção mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais. No âmbito das Nações Unidas, o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, especialmente encarregado da supervisão do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, nas sete sessões de trabalho realizadas no período de 1987-1992, tem tomado algumas decisões significativas. Na primeira delas, logrou adotar suas decisões por consenso: considerou os meios de garantir o aperfeiçoamento do sistema de relatórios sob o Pacto (recorrendo a fontes alternativas de informações, outras que as emanadas dos Estados, incluindo as agências especializadas do sistema das Nações Unidas assim como as organizações não-

<sup>37</sup> . Chile, México, Argentina, Colômbia, Jamaica, República Dominicana e Costa Rica.

<sup>38</sup> . Segundo o referido estudo, os problemas de maior incidência na região são a gradual deterioração do nível de vida da população, a falta de recursos para a assistência médica e a salubridade pública, o alto índice de mortalidade infantil, as altas taxas de desemprego e subemprego e de analfabetismo, os altos índices de desnutrição, a escassez de moradias adequadas, a grave deterioração do meio ambiente, a instabilidade dos sistemas econômicos e, em alguns países, os altos índices inflacionários, dentre outros. Desde 1979-1980 vem a Comissão Interamericana insistindo na necessidade de erradicação da pobreza e no atendimento das necessidades básicas de saúde, nutrição e educação, alertando que um aumento da renda nacional não se traduz necessária e correlativamente em uma melhora dos indicadores sociais, a não ser que se dê atenção prioritária às "mayorías desposeídas". Cf. A.A. Cançado Trindade, "La Protección Internacional...", *op. cit. supra* n. (33), pp. 53-55.

<sup>39</sup> . OEA, *Informe Anual de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos 1992-1993*, p. 252, e cf. pp. 233-252.

governamentais<sup>40</sup>), e cuidou de garantir sua própria independência<sup>41</sup>. Na prática, o Comitê, ao concluir o exame de cada relatório, adota as chamadas "concluding observations", estruturadas de modo a conter cinco seções, a saber: introdução, aspectos positivos, fatores e dificuldades impedindo a implementação do Pacto, preocupações principais, e sugestões e recomendações<sup>42</sup>.

Na segunda sessão (1988), dedicou-se o Comitê a definir com maior precisão a substância dos direitos econômicos, sociais e culturais, a fim de dar-lhes um conteúdo normativo semelhante ao dos direitos civis e políticos. Adotaram-se duas decisões nesse sentido: a primeira inscreveu-se em um contexto mais amplo, dizendo respeito à elaboração pelo Comitê de "comentários gerais" sobre os artigos do Pacto, seguindo assim o exemplo do que já vinha fazendo seu "homólogo" sob o Pacto de Direitos Civis e Políticos (o Comitê de Direitos Humanos); a segunda programou para cada ano um debate aprofundado acerca de um determinado direito ou um artigo específico do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Ainda nesta segunda sessão buscou o Comitê racionalizar e simplificar o sistema de relatórios. Cabia evitar o pesado fardo que recaía nos Estados Partes e nele próprio do número considerável de relatórios sobre grupos de artigos do Pacto. Em seu entender, isto implicava uma compartimentalização excessiva dos direitos, e dava uma visão parcial ou fragmentada da situação dos direitos econômicos, sociais e culturais, nas diferentes esferas de preocupações, interesse e atenção das agências especializadas do sistema das Nações Unidas. Para mitigar esses inconvenientes, decidiu o Comitê solicitar aos Estados a apresentação de um único relatório quinquenal, que tratasse do conjunto do Pacto<sup>43</sup>.

Guiado pela mesma preocupação, o Comitê programou para sua terceira sessão (1989) a revisão e simplificação, e por conseguinte o aperfeiçoamento, das diretrizes sobre os relatórios dos Estados Partes<sup>44</sup>. Até o final de sua sétima sessão (1992), havia o Comitê examinado 144 relatórios iniciais, 61 (segundos) relatórios periódicos e seis relatórios globais<sup>45</sup>. Em suma, tomando em conta sua natureza "híbrida" de órgão de supervisão único (único no sentido de que é ele responsável perante os Estados Partes no Pacto e perante o ECOSOC, um dos principais órgãos políticos das Nações Unidas), e tomando como exemplo a prática de outros órgãos de supervisão (sobretudo a de seu "homólogo" para o outro Pacto, o Comitê de Direitos Humanos), tem o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais se esforçado por atribuir aos direitos consagrados no Pacto correspondente a mesma importância, tanto histórica como prática, que a reconhecida aos direitos civis e políticos.

Nos debates de início de 1990 do Comitê (quarta sessão) insistiu-se no "conteúdo mínimo" desses direitos, afetados pelos problemas da dívida, dos ajustes estruturais e do empobrecimento<sup>46</sup>. Os debates de 1991 do Comitê (sexta sessão) concentraram-se nos

<sup>40</sup> . Para uma ilustração de informações enviadas por ONGs ao Comitê, cf., *inter alia*, Fundación Servicio Paz y Justicia (Argentina), Informe al Comité de Derechos Económicos, Sociales y Culturales (5o. período de sesiones, 26.11-14.12.1990), pp. 1-14 (mimeografado).

<sup>41</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the First Session (1987), pp. 1-62.

<sup>42</sup> . U.N. Centre for Human Rights, The Committee on Economic, Social and Cultural Rights..., *op. cit. infra* n. (56), p. 27.

<sup>43</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Second Session (1988), pp. 1-81.

<sup>44</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Third Session (1989), pp. 1-116. Para comentários sobre as primeiras sessões do Comitê, cf. Ph. Alston e B. Simma, "First Session of the U.N. Committee on Economic, Social and Cultural Rights", 81 American Journal of International Law (1987) pp. 751-756; Ph. Alston e B. Simma, "Second Session of the U.N. Committee on Economic, Social and Cultural Rights", 82 American Journal of International Law (1988) pp. 603-615; Daniel Turp, "Le contrôle du respect du Pacte International relatif aux Droits Économiques, Sociaux et Culturels", in Le droit international au service de la paix, de la justice et du développement - Mélanges Michel Virally, Paris, Pédone, 1991, pp. 465-481.

<sup>45</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Seventh Session (1992), p. 18.

<sup>46</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Fourth Session (1990), pp. 1-102, esp. pp. 65-72.

problemas da utilização de indicadores econômicos e sociais (em razão de sua insuficiência para assistir ao trabalho do Comitê), havendo concluído que tais indicadores, para ser mais suficientes e confiáveis, deveriam buscar um equilíbrio entre os conceitos de quantidade e sobretudo qualidade, de modo a melhor refletir a realidade dos direitos econômicos, sociais e culturais, não só em relação à sociedade como um todo mas também em relação a determinados grupos vulneráveis ou marginalizados. Nesse sentido, invocou-se a experiência de agências especializadas como a OIT e a OMS, e organismos como o UNICEF, no uso de indicadores econômicos e sociais<sup>47</sup>.

O Relatório do Comitê sobre sua quinta sessão (fins de 1990) indicou ter-se procedido na ocasião à elaboração de diretrizes revistas sobre os relatórios governamentais, de modo a que contivessem, *inter alia*, informações sobre indicadores econômicos e sociais e indicações sobre o padrão de vida não só da sociedade como um todo mas também de determinados grupos, particularmente os vulneráveis (e.g., direito à moradia, direito à saúde física e mental, direito à educação)<sup>48</sup>. Na mesma sessão, e na seguinte, do Comitê, avançou-se a proposta de elaboração de um Projeto de Protocolo Facultativo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, tendo por objetivo o estabelecimento de um sistema de petições ou comunicações em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais (em relação a alguns destes, a ser gradualmente ampliados). Assinalou-se na ocasião a necessidade de um estudo comparado da justiciabilidade desses direitos nos Estados Partes no Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e observou-se que a base de tal projeto de Protocolo deveria ser a doutrina da interdependência e indivisibilidade de todos os direitos humanos<sup>49</sup>.

O exame da matéria prosseguiu na sétima sessão (1992) do Comitê, na qual seus membros aprovaram a proposta de sua redação. Nos debates de 1992 sobre a matéria argumentou-se, em favor deste projeto de Protocolo Facultativo, que tal instrumento possibilitaria a exigência de medidas concretas pelos Estados Partes, fortaleceria a responsabilidade internacional dos Estados, daria precisão concreta à tese da indivisibilidade dos direitos humanos, propiciaria a formação de uma jurisprudência internacional a respeito, e fortaleceria o sistema de investigação neste domínio. Cabia reduzir as disparidades de procedimentos em relação a distintos direitos, devendo sua indivisibilidade refletir-se também na adoção de um sistema de petições, ainda mais considerando que muitos direitos econômicos e sociais são perfeitamente justiciáveis; talvez, ao invés de se exigir dos reclamantes a condição de "vítima", poder-se-ia deles requerer a indicação da existência de um "detrimento" ou "prejuízo" sofrido<sup>50</sup>.

No período de 1989-1995 o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais elaborou e divulgou seis "comentários gerais". O primeiro (de 1989) se dedicou precisamente ao aperfeiçoamento do sistema de relatórios pelos Estados Partes sob o Pacto, de modo a permitir uma melhor avaliação do progresso logrado em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, a capacitar ao próprio Estado Parte desenvolver uma melhor compreensão dos problemas encontrados na realização de tais direitos e intercambiar experiências nesta área com os demais Estados, a assegurar uma melhor supervisão de tais direitos, e a facilitar

<sup>47</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Sixth Session (1991), pp. 81-86.

<sup>48</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Fifth Session (1990), pp. 88-110. Para uma avaliação dos trabalhos desta sessão do Comitê, cf. Scott Leckie, "An Overview and Appraisal of the Fifth Session of the U.N. Committee on Economic, Social and Cultural Rights", 13 Human Rights Quarterly (1991) pp. 545-572.

<sup>49</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Sixth Session (1991), pp. 87-90.

<sup>50</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Seventh Session (1992), pp. 87-108. E cf., anteriormente, no mesmo sentido, Philip Alston, "No Right to Complain about Being Poor: The Need for an Optional Protocol to the Economic Rights Covenant", in The Future of Human Rights Protection in a Changing World - Essays in Honour of Torkel Opsahl (eds. A. Eide e J. Helgesen), Oslo, Norwegian University Press, 1991, pp. 79-100.

o exame público das políticas governamentais em relação aos mesmos<sup>51</sup>. No comentário geral n. 2 (de 1990), sugeriu o Comitê medidas de assistência técnica internacional (artigo 22 do Pacto) concernentes a tais direitos, recomendou a incorporação da proteção destes últimos, na medida do possível, aos programas e políticas destinados a promover os ajustes estruturais<sup>52</sup>, e referiu-se à proposta de 1979 do Secretário-Geral das Nações Unidas de que as agências das Nações Unidas viessem a exigir um "human rights impact assessment" em relação às atividades de cooperação para o desenvolvimento<sup>53</sup>.

No comentário seguinte (n. 3, de 1990), de real importância, insistiu o Comitê nas "obrigações mínimas" de todos os Estados Partes de assegurar, ao menos, a satisfação de níveis essenciais mínimos de cada um dos direitos consagrados no Pacto<sup>54</sup>. Em seu comentário geral n. 4 (de 1991), sobre o direito a uma moradia adequada (artigo 11(1) do Pacto), advertiu o Comitê que cabia dar prioridade aos grupos sociais em condições desfavoráveis, dado que as obrigações sob o Pacto continuavam a aplicar-se, com maior pertinência ainda, em tempos de recessão econômica<sup>55</sup>. Enfim, os dois últimos comentários (n. 5, de 1994, e n. 6, de 1995) versaram sobre as pessoas portadoras de deficiências, e sobre os direitos econômicos, sociais e culturais dos idosos, respectivamente. Atualmente o Comitê considera, para a adoção de novos comentários gerais, outros temas, tais como a aplicação do Pacto no direito interno dos Estados, as cláusulas de não-discriminação do Pacto (mormente o artigo 2(2)), o direito à saúde, o direito à alimentação, os despejos forçados (*forced evictions*) e o Pacto, dentre outros<sup>56</sup>.

Ao examinar a natureza das obrigações sob o Pacto (artigo 2(1)), o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais significativamente assinalou que, se, por um lado, o Pacto dispõe sobre a realização progressiva dos direitos consagrados, por outro lado impõe várias obrigações de efeito imediato, a saber: a) obrigação de "adotar medidas" ("to take steps") pouco após a entrada em vigor do Pacto (artigo 2(1)); b) compromisso de garantir o exercício dos direitos protegidos "sem discriminação"; c) aplicabilidade "imediate" de determinadas disposições por órgãos judiciais e outros nos ordenamentos jurídicos internos (artigos 3; 7(a)(1); 8; 10(3); 13(2)(a), (3) e (4); e 15(3)); d) obrigação geral de buscar constantemente a realização dos direitos consagrados sem retrocessos; e) "obrigações mínimas" ("minimum core obligations") em relação a todos os direitos consagrados, e, em caso de não-cumprimento, obrigação de provar que "o máximo dos recursos disponíveis" (tanto no plano nacional como mediante a cooperação e assistência internacionais) foi utilizado, ou se tentou utilizá-lo, para a realização dos direitos consagrados (artigos 11, 15, 22 e 23 do Pacto); f) em épocas de crises econômicas graves, de processos de ajuste, de recessão econômica, obrigação de proteger os setores e membros mais vulneráveis da sociedade por meio de programas específicos de relativamente baixo custo<sup>57</sup>.

<sup>51</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Third Session (1989), pp. 87-89.

<sup>52</sup> . Sobre este ponto, cf. U.N./Commission on Human Rights, Question of the Realization in All Countries of the Economic, Social and Cultural Rights (...) - Comprehensive Report of the Secretary-General(...), U.N. doc. E/CN.4/1994/17, de 20.12.1993, pp. 24-29 e 37-38.

<sup>53</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Fourth Session (1990), pp. 86-88.

<sup>54</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Fifth Session (1990), pp. 83-87.

<sup>55</sup> . U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Sixth Session (1991), pp. 114-120.

<sup>56</sup> . U.N. Centre for Human Rights, The Committee on Economic, Social and Cultural Rights (Fact Sheet n. 16/Rev. 1), Geneva, U.N., 1996, p. 29.

<sup>57</sup> . Comentário geral n. 3, in U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Fifth Session (1990), pp. 83-87. E cf., sobre a matéria, anteriormente, Philip Alston e Gerard Quinn, "The Nature and Scope of States Parties' Obligations under the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights", 9 Human Rights Quarterly (1987) pp. 156-229; cf. também "The Limburg Principles on the Implementation of the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights", 9 Human Rights Quarterly (1987) pp. 122-135.



Em meados de 1992, também no seio da Subcomissão de Prevenção de Discriminação e Proteção de Minorias das Nações Unidas, avançaram-se recomendações concretas no propósito de assegurar uma proteção internacional mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais. Primeiramente, propôs-se a nomeação, pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas (a exemplo do que já fazia a própria Subcomissão), de relatores especiais para examinar ou investigar determinados aspectos dos direitos econômicos, sociais e culturais (e.g., pobreza extrema<sup>58</sup>, e realização do direito a uma moradia adequada), com mandatos semelhantes aos dos atuais *rapporteurs* temáticos. Propuseram-se igualmente, em segundo lugar, recomendações pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais aos Estados Partes no Pacto correspondente, acerca de alterações legislativas e de políticas públicas que fossem necessárias para harmonizar plenamente a prática dos Estados com as disposições do referido Pacto; paralelamente, sugeriu-se que os Estados deveriam estabelecer mecanismos apropriados (judiciais ou administrativos) de supervisão, em nível nacional, dos direitos econômicos, sociais e culturais. Em terceiro lugar, recomendaram-se maiores avanços na proposta do estabelecimento de um Protocolo Facultativo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, dotando-o de um sistema de petições ou comunicações (cf. *infra*), assim como na sistematização e consolidação do uso de indicadores no processo de monitoramento de tais direitos. Enfim, em quarto lugar, insistiu-se na promoção e utilização do princípio emergente de "obrigações mínimas" relativas aos direitos econômicos, sociais e culturais<sup>59</sup>.

Tais recomendações foram propostas com ênfase na necessidade da implementação, exigibilidade e justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais. Com efeito, a denegação ou violação dos direitos econômicos, sociais e culturais, materializada, e.g., na pobreza extrema, afeta os seres humanos em todas as esferas de suas vidas (inclusive a civil e política), revelando assim de modo marcante a interrelação ou indivisibilidade de seus direitos. A pobreza extrema constitui, em última análise, a negação de todos os direitos humanos. Como falar de direito de livre expressão sem o direito à educação? Como conceber o direito de ir e vir (liberdade de movimento) sem o direito à moradia? Como contemplar o direito de participação na vida pública sem o direito à alimentação? Como referir-se ao direito à assistência judiciária sem ao mesmo tempo ter presente o direito à saúde? E os exemplos se multiplicam. Em definitivo, todos experimentamos a indivisibilidade dos direitos humanos no cotidiano de nossas vidas: é esta uma realidade inescapável. Já não há lugar para compartimentalizações, impõe-se uma visão integrada de todos os direitos humanos.

No processo preparatório da II Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, junho de 1993), o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais insistiu em que é precisamente nos períodos de crises econômicas que se impõe a plena vigência de tais direitos, particularmente em relação aos membros mais vulneráveis da sociedade. Agregou que já há muito se condenavam práticas discriminatórias em relação aos direitos políticos, as quais persistiam e eram toleradas como lamentáveis "realidades" em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais. Acrescentou que era necessário que todos os Estados

---

<sup>58</sup> . Cf., a respeito, e.g., Naciones Unidas/Subcomisión de Prevención de Discriminaciones y Protección a las Minorías, Realización de los Derechos Económicos, Sociales y Culturales: Los Derechos Humanos y la Pobreza Extrema - Informe del Secretario General, doc. E/CN.4/Sub.2/1991/38, de 27.05.1991, pp. 1-26; Naciones Unidas/CEPAL, Magnitud de la Pobreza en América Latina en los Años Ochenta, Santiago de Chile, N.U./CEPAL, 1991, pp. 7-177.

<sup>59</sup> . A.A. Cançado Trindade, "La Protección Internacional...", *op. cit. supra* n. (33), p. 59. A Subcomissão de Prevenção de Discriminação e Proteção de Minorias, mediante sua resolução 1992/29, além disso conclamou os organismos financeiros internacionais - particularmente o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial - a levarem mais em conta as conseqüências adversas dos programas de ajuste estrutural na realização dos direitos econômicos, sociais e culturais, e solicitou ao Secretário-Geral das Nações Unidas estabelecer diretrizes acerca da relação entre os referidos programas de ajuste estrutural e estes direitos, as quais poderiam ajudar a "desencadear um diálogo" entre os órgãos de supervisão de direitos humanos das Nações Unidas e os organismos financeiros internacionais; F. Coomans, "Economic, Social and Cultural Rights", *in* Economic, Social and Cultural Rights - Collective Rights (eds. F. Coomans e M. Galenkamp), Utrecht, SIM, 1995, p. 39.

ratificassem o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (e não só o de Direitos Civis e Políticos), para lograr a indivisibilidade dos direitos humanos<sup>60</sup>.

Em seu relatório final (de 1992) à Subcomissão de Prevenção de Discriminação e Proteção de Minorias das Nações Unidas, o relator especial do tema "A Realização dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais" conclamou à elaboração de "anti-poverty policies", mediante inicialmente a elaboração de linhas ou perfis de pobreza para diferentes países; alertou que a pobreza extrema conduzia à exclusão social e à conseqüente incapacidade dos afetados de exercer plenamente seus direitos humanos. E recomendou, como outro ponto de partida, o exame da matéria do ângulo do princípio da não-discriminação, o que requeria uma atenção crescente a "áreas de comportamento discriminatório geralmente ignoradas no plano internacional" (e.g., status social, renda média, acesso aos cuidados médicos, idade, propriedade, orientação sexual)<sup>61</sup>.

A UNESCO, a seu turno, em estudo de 1988, atentou para a dificuldade de se medir com cifras as dimensões da pobreza crítica, porquanto esta última "também possui uma dimensão cultural que não se pode medir": há fatores recorrentes imensuráveis, como "a perda do sentimento de dignidade, a diluição do sistema de valores, a quebra da confiança em si mesmo, o desaparecimento da consciência de pertencer a uma sociedade global", tudo isto gerando a resignação e a violência, além da conformação dos sistemas educacionais - nos países mais atingidos pela pobreza - com as relações prevalecentes de poder, a justificar "a desconfiança que despertam nas populações pobres"<sup>62</sup>. Com estes elementos em mente, detenhamo-nos, a seguir, na questão da exigibilidade e justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais no plano internacional, tal como se afigura na atualidade.

## V. A Exigibilidade e Justiciabilidade dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no Plano Internacional.

Todos os esforços na busca de proteção mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais no plano internacional nos últimos anos têm almejado, em última análise, assegurar sua exigibilidade e justiciabilidade (âmbitos regional e global). Este grande desafio tem requerido criatividade e renovada determinação por parte da doutrina contemporânea sobre a matéria. A par da tese já mencionada das obrigações mínimas dos Estados no tocante aos direitos econômicos, sociais e culturais, exposta nos chamados Princípios de Limburgo<sup>63</sup> e também esposada pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas<sup>64</sup> (supra), alguns outros esforços doutrinários vêm se desenvolvendo no propósito de

<sup>60</sup> . Para um relato da Conferência de Viena, cf. A.A. Cançado Trindade, "Memória da Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993)", 87/90 Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional (1993) pp. 9-57; e, sobre a participação do Comitê naquela Conferência, cf. U.N., Committee on Economic, Social and Cultural Rights - Report on the Seventh Session (1992), pp. 82-86 e 62. Cf. este Tratado, volume I, capítulos III a VII.

<sup>61</sup> . Danilo Türk (special rapporteur), The Realization of Economic, Social and Cultural Rights - Final Report, U.N. doc. E/CN.4/Sub.2/1992/16, de 03.07.1992, pp. 39, 48, 59 e 55. Recordou o relator especial que enquanto as décadas de cinquenta e sessenta se deixaram marcar, em meio à descolonização, pelo otimismo quanto ao "desenvolvimento econômico internacional", e os anos setenta pela ênfase na "satisfação das necessidades básicas e redistribuição através do crescimento econômico", a década de oitenta marcou uma mudança brusca rumo aos ajustes estruturais com o fim de assegurar as condições econômicas necessárias à satisfação das necessidades sociais, e a década de noventa passa a priorizar - mediante um consenso já formado - os grandes temas da redução da pobreza e do desenvolvimento humano; ibid., p. 36. - Sobre as diferenças entre o relator especial da Subcomissão e o Fundo Monetário Internacional (FMI) acerca do impacto dos programas de ajuste estrutural do FMI nos direitos humanos, cf. F. Coomans, op. cit. supra n. (59), pp. 48-49; K. Tomasevski, "International Development Finance Agencies", in Economic, Social and Cultural Rights - A Textbook (eds. A. Eide, C. Krause e A. Rosas), Dordrecht, Nijhoff, 1995, pp. 404-405.

<sup>62</sup> . UNESCO, La Erradicación de la Pobreza Crítica en América Latina y el Caribe, Paris, UNESCO, 1988, pp. 4-7, esp. p. 6.

<sup>63</sup> . Cf. "The Limburg Principles on the Implementation...", op. cit. supra n. (57), pp. 122-135.

<sup>64</sup> . Cf., e.g., o "comentário geral" n. 3 (de 1990) do Comitê, sobre a natureza das obrigações sob o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, reproduzido no Relatório da 5a. Sessão (1990) do Comitê, cit. supra n. (57), pp. 83-87.

garantir a exigibilidade e justiciabilidade daqueles direitos. Já nos referimos, igualmente, neste sentido, à identificação, dentro do elenco dos direitos econômicos, sociais e culturais, dos direitos de aplicabilidade imediata (a exemplo, dentre outros, de certos direitos sindicais, da igualdade de remuneração por trabalho igual, do direito a educação primária obrigatória gratuita, da liberdade de pesquisa científica e trabalho criativo<sup>65</sup> - supra). A tal identificação podemos agregar outra formulação doutrinária, a saber, a das obrigações distintas (de respeitar, de proteger, de assegurar, e de promover) atinentes aos direitos econômicos, sociais e culturais<sup>66</sup>. Na mesma linha de pensamento, outra iniciativa tem residido na identificação dos componentes justiciáveis dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Assim, tem-se identificado como elementos justiciáveis, por exemplo, do direito à educação, a própria liberdade em matéria educacional, o direito de acesso - sem qualquer discriminação - às instituições educacionais públicas, e o direito à educação primária (obrigatória) gratuita, - elementos estes que não só formam objeto da jurisprudência internacional sob os tratados de direitos humanos mas também já têm sido aplicados no ordenamento jurídico interno de muitos países<sup>67</sup>. Outra ilustração é fornecida pelo direito à saúde, - sobretudo em seus aspectos atinentes à não-discriminação e ao devido processo legal, - tido como justiciável por já ter sido aplicado por tribunais e órgãos de supervisão nos planos tanto internacional como nacional<sup>68</sup>.

E o direito à moradia adequada tem se mostrado passível de tratamento judicial em áreas distintas (geralmente ligadas às chamadas "forced evictions", ou à discriminação no acesso à moradia, ou a condições inadequadas de moradia ou a falta desta última), tal como demonstrado em casos concretos da jurisprudência tanto nacional como internacional<sup>69</sup>. O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais o reconheceu expressamente em seu "comentário geral" n. 4 (de 1991), dedicado precisamente a este direito; e a Corte Européia de Direitos Humanos, em um caso decidido em 1986, houve por bem advertir que a moradia constituía nas sociedades modernas uma premente necessidade social cuja regulamentação "não pode ser deixada inteiramente ao jogo das forças do mercado"<sup>70</sup>. Outros órgãos de direitos humanos têm se pronunciado a respeito (e.g., a Comissão Européia de Direitos Humanos, o Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial (CERD) das Nações Unidas, o Comitê de Peritos Independentes da Carta Social Européia); o *rappporteur* especial das Nações Unidas sobre a Promoção da Realização do Direito à Moradia Adequada sistematizou em 1993 as obrigações legais dos Estados de respeitar, proteger e assegurar o direito em questão<sup>71</sup>.

---

<sup>65</sup> . Em seu "comentário geral" n. 3 (de 1990), o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais dá como exemplos de direitos de aplicabilidade imediata os constantes dos artigos 3; 7(a)(1); 8; 10(3); 13(2)(a), (3) e (4); e 15(3) do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas.

<sup>66</sup> . Para o argumento dos distintos graus de obrigações (de respeitar, proteger, assegurar e promover) em relação aos direitos em exame, cf. G.J.H. van Hoof, "The Legal Nature of Economic, Social and Cultural Rights: a Rebuttal of Some Traditional Views", in The Right to Food (eds. Ph. Alston e K. Tomasevski), Dordrecht/Utrecht, Nijhoff/SIM, [1984], pp. 97-110, esp. pp. 106-108; para um debate anterior centrado na questão da justiciabilidade dos direitos em estudo, cf. E.W. Vierdag, "The Legal Nature of the Rights Granted by the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights", 9 Netherlands Yearbook of International Law (1978) pp. 69-105, esp. pp. 76-105.

<sup>67</sup> . F. Coomans, "Clarifying the Core Elements of the Right to Education", in The Right to Complain about Economic, Social and Cultural Rights (eds. F. Coomans e F. van Hoof), Utrecht, SIM, 1995, pp. 19-21 e 24-25.

<sup>68</sup> . V.A. Leary, "The Right to Complain: The Right to Health", in The Right to Complain..., *op. cit. supra* n. (67), pp. 96-101.

<sup>69</sup> . S. Leckie, "The Justiciability of Housing Rights", in The Right to Complain..., *op. cit. supra* n. (67), pp. 36-37 e 56-65.

<sup>70</sup> . Cit. in ibid., p. 58, e cf. pp. 35-36; trata-se do caso de James e Outros versus Reino Unido (Julgamento de 21.02.1986).

<sup>71</sup> . Cf. ibid., pp. 53 e 56-67. - Sobre a matéria, cf. também Naciones Unidas/Centro de Derechos Humanos, El Derecho a una Vivienda Adeuada (Folleto Informativo n. 21), Ginebra, ONU, 1994, pp. 1-52.

Estes são apenas alguns exemplos, aos quais se podem agregar vários outros direitos ao relacioná-los com a proibição da discriminação. Na verdade, o princípio básico da igualdade ou não-discriminação é um *Leitmotif* que permeia todo o *corpus juris* da proteção internacional dos direitos humanos<sup>72</sup>. Assim sendo, aplica-se em relação a todas as categorias de direitos. No passado, a doutrina e a jurisprudência muito desenvolveram as conseqüências jurídicas das violações do princípio da não-discriminação em relação aos direitos civis e políticos, às liberdades clássicas, mas curiosamente omitiram-se de fazê-lo também em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais. Somente nos últimos anos têm voltado a atenção a estes. Trata-se de uma mudança de postura alentadora, porquanto já não faria sentido levar às últimas conseqüências as violações do princípio da não-discriminação no tocante tão-somente aos direitos civis e políticos, e continuar tratando as mesmas violações em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais complacentemente como meras conseqüências adversas das políticas econômicas ou públicas dos Estados, se não como uma simples e lamentável fatalidade... Esta visão desequilibrada e distorcida já não tem lugar em nossos dias. A aplicação equânime do *princípio da não-discriminação*, com todo o seu potencial, em relação a todos os direitos humanos, desvenda um caminho amplo e fértil, na atual busca de uma proteção mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais, tão negligenciados no passado.

Com efeito, o enfoque integral dos direitos humanos tem sido invocado precisamente para lograr uma proteção mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais, sempre que também se invoque uma violação da *cláusula de não-discriminação* consagrada nos tratados de direitos humanos (a exemplo do artigo 26 do Pacto de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas). Assim, em dois dos três casos holandeses relativos à previdência social, concluiu o Comitê de Direitos Humanos que havia ocorrido uma violação da cláusula de não-discriminação no artigo 26 do Pacto de Direitos Civis e Políticos: nos casos *Zwaan de Vries versus Holanda* e *Broeks versus Holanda* (ambos de 1987), as queixas voltavam-se à legislação holandesa que negava às mulheres casadas certos benefícios de desemprego, que eram concedidos às mulheres solteiras e a todos os homens (casados ou não). O Comitê ponderou que o artigo 26 do Pacto não exigia dos Estados a adoção de legislação sobre previdência social, mas quando tomava o Estado a iniciativa de adotá-la, devia esta cumprir com o artigo 26 do Pacto. Desse modo, entendeu o Comitê que a cláusula de não-discriminação no artigo 26 do Pacto de Direitos Civis e Políticos também se aplicava em relação ao gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais<sup>73</sup>.

Outra ilustração, desta feita no plano regional (europeu), reside nas garantias do devido processo legal (a exemplo do artigo 6 da Convenção Européia de Direitos Humanos), que também podem estender proteção aos direitos econômicos e sociais em alguns de seus aspectos. Assim, a Corte Européia de Direitos Humanos reconheceu, no caso *Airey versus Irlanda* (1979), no direito a assistência judiciária gratuita uma dimensão "social" do direito a um processo justo (*fair trial*)<sup>74</sup>. Nos casos *Feldbrugge versus Holanda* e *Deumeland versus Alemanha* (ambos de 1986), a Corte Européia pela primeira vez buscou estender o direito de acesso aos tribunais e a uma audiência pública (artigo 6(1) da Convenção Européia) a benefícios da previdência social. Posteriormente, no caso *Salesi versus Itália* (1993), a Corte Européia confirmou que a aplicação do artigo 6(1) no campo da previdência social havia se tornado "regra geral"; no recente caso *Schuler-Zgraggen versus Suíça* (1993), a Corte Européia voltou a aventar novas possibilidades de proteção dos direitos econômicos e sociais sob o

---

<sup>72</sup> . V.A. Leary, "The Right to Complain...", *op. cit. supra* n. (68), p. 90.

<sup>73</sup> . M. Scheinin, "Economic and Social Rights as Legal Rights", in *Economic, Social and Cultural Rights - A Textbook* (eds. A. Eide, C. Krause e A. Rosas), Dordrecht, Nijhoff, 1995, p. 44.

<sup>74</sup> . *Ibid.*, pp. 45-46.

artigo 6 da Convenção Europeia, por vezes aplicado conjuntamente com a cláusula de não-discriminação do artigo 14 da Convenção<sup>75</sup>.

Outros direitos consagrados nos tratados de direitos humanos, tais como o direito à privacidade e à vida familiar, e o próprio direito fundamental à vida, podem igualmente abrir caminho para uma proteção estendida aos direitos económicos e sociais<sup>76</sup>, a par dos culturais, mediante uma visão integral dos direitos humanos. Há outras disposições, e.g., do Pacto de Direitos Civis e Políticos, de relevância para o gozo dos direitos económicos, sociais e culturais, como as atinentes à igualdade perante a lei (artigo 26) e ao direito de acesso indiscriminado aos serviços públicos<sup>77</sup>. Considerando devidamente o próprio direito à vida em sua acepção ampla, como abarcando não só o direito a não ser privado arbitrariamente da própria vida como também o direito a condições dignas de vida<sup>78</sup>, resulta claro que este direito fundamental não se limita, e.g., à proibição de execuções sumárias ou arbitrárias; também abarca, e.g., a proibição de omissões por parte de Estados que, dotados de recursos, nada ou pouco fazem para reduzir a mortalidade infantil, ou combater ou impedir as epidemias<sup>79</sup>. O reconhecimento da dimensão social dos direitos humanos, a partir do próprio direito fundamental à vida, abre amplas possibilidades no combate à pobreza extrema mediante a afirmação e vigência dos direitos humanos.

O atual projeto de dotar o Pacto de Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas de um sistema de petições ou comunicações individuais, mediante a conclusão neste propósito de um futuro primeiro Protocolo Facultativo ao Pacto (cf. infra), baseia-se na premissa da justiciabilidade dos direitos económicos, sociais e culturais. O mesmo ocorre com o atual projeto de um futuro primeiro Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, fundamentado do mesmo modo na premissa da justiciabilidade dos direitos consagrados naquela Convenção, entre os quais figuram certos direitos económicos, sociais e culturais. No tocante ao referido projeto de Protocolo ao Pacto, nos debates correntes tem-se argumentado que talvez o termo "denegações", ou mesmo "não-observância", seria preferível a "violações", por presumivelmente melhor se ajustar aos direitos económicos, sociais e culturais<sup>80</sup>. Como corolário, ao invés da noção de "vítima" (intimamente ligada ao termo "violações"), tem-se sugerido uma formulação concentrada tão só na ocorrência de um "detrimento"<sup>81</sup>.

A esta visão tem-se oposto o sólido argumento de que, sendo todos os direitos humanos indivisíveis, dever-se-ia preferir o termo "violações" à simples "não-observância", de

---

<sup>75</sup> . *Ibid.*, pp. 46-49. - A cláusula de não-discriminação consignada nos tratados de direitos humanos tem, em suma, possibilitado a "realização imediata" de determinados direitos, seja pela mudança de legislação em caso de anterior discriminação de jure, seja pela adoção de legislação para por fim a discriminação de facto; B.-A. Andreassen, A.G. Smith e H. Stokke, "Compliance with Economic and Social Human Rights: Realistic Evaluations and Monitoring in the Light of Immediate Obligations", in Human Rights in Perspective - A Global Assessment (eds. A. Eide e B. Hagtvet), Oxford, Blackwell, 1992, p. 257.

<sup>76</sup> . Cf. M. Scheinin, *op. cit. supra* n. (73), p. 51.

<sup>77</sup> . F. Matscher (ed.), Die Durchsetzung wirtschaftlicher und sozialer Grundrechte - Eine rechtsvergleichende Bestandsaufnahme, Kehl/Strasbourg, N.P. Engel Verlag, 1991, p. 432 (intervenção de K. Samson).

<sup>78</sup> . Cf., nesse sentido, e.g., A.A. Cançado Trindade, Direitos Humanos e Meio-Ambiente - Paralelo dos Sistemas de Proteção Internacional, Porto Alegre, S.A. Fabris Ed., 1993, cap. III, pp. 71-81.

<sup>79</sup> . Naciones Unidas/Comisión de Derechos Humanos, Informe del Seminario sobre la Miseria y la Denegación de los Derechos Humanos (ONU, octubre de 1994) - Nota de la Secretaría, ONU doc. E/CN.4/1995/101, de 15.12.1994, pp. 10-11.

<sup>80</sup> . Cf. F. van Hoof, "Explanatory Note on the Utrecht Draft Optional Protocol", in The Right to Complain..., *op. cit. supra* n. (67), pp. 150, 152 e 154.

<sup>81</sup> . *Ibid.*, pp. 161-162.

modo a dispensar o mesmo tratamento a todos os direitos humanos<sup>82</sup>. Ademais, seria difícil lograr uma harmonia entre o termo "detrimento" (substituindo "vítima") e as obrigações de respeitar, proteger e assegurar os direitos econômicos, sociais e culturais<sup>83</sup>. Até mesmo a identificação de elementos ou componentes justiciáveis destes direitos, apesar do avanço doutrinário que representa, não deixa de apresentar uma certa dose de risco, pela possibilidade que abre de que um órgão internacional de supervisão de direitos humanos venha a decidir, no curso do exame de uma petição ou reclamação, que esta diz respeito a um elemento que lhe parece não-justiciável<sup>84</sup>. Não surpreende que, ante tais incertezas ou dificuldades, se tenha buscado uma formulação de consenso do Projeto de Protocolo Facultativo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

O referido Projeto de Protocolo, dotando o Pacto de um sistema de petições, prevê não só petições de indivíduos e grupos, mas também petições interestatais, para a inclusão das quais não houve suficiente apoio. Como condições de admissibilidade, dispõe o Projeto de Protocolo que as petições ou comunicações não podem ser anônimas; devem conter alegações que - se provadas - constituam uma violação dos direitos consagrados no Pacto; não podem constituir um abuso do direito de petição; não podem se referir a atos ou omissões ocorridos antes da entrada em vigor do Protocolo para o Estado em questão (excetuados os efeitos ou situações continuados). Ademais, o Projeto de Protocolo proscreeve a litispendência. Sobre o requisito do prévio esgotamento dos recursos internos, nele previsto, agrega que não se aplicará quando o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais considerar que sua aplicação não seria razoável<sup>85</sup>. O Projeto de Protocolo atribui ao Comitê a faculdade de ordenar medidas provisórias de proteção, para, na consideração dos casos, evitar um dano irreparável. Prevê, ademais, a possibilidade de solução amistosa. No exame das petições ou comunicações, faculta ao Comitê tomar em conta informações obtidas de fontes distintas. Se o Comitê concluir que o Estado Parte deixou de cumprir suas obrigações sob o Pacto, pode formular recomendações ao Estado em questão para remediar qualquer violação e impedir que venha de novo a ocorrer. O Estado deverá implementar tais recomendações, e reparar os danos. O Projeto de Protocolo prevê, enfim, o seguimento (*follow-up*) da supervisão, por parte do Comitê, das medidas tomadas pelo Estado em questão<sup>86</sup>.

Além desta versão do Projeto de Protocolo, elaborada pelo próprio Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, uma outra versão vem de ser preparada em uma reunião de peritos, realizada em Utrecht, Holanda, de 25 a 28 de janeiro de 1995<sup>87</sup>. Nesta reunião aflorou o dilema entre o uso do termo "violações" e a constatação de situações em que não chegavam a se configurar violações dos direitos humanos. Embora a maioria dos participantes preferisse uma terminologia mais branda, - por exemplo, "falha em cumprir as obrigações", ao invés de "violações", - ao final chegou-se a uma fórmula consensual

<sup>82</sup> . C. Flinterman, "Comments on the Utrecht and Committee Draft Optional Protocols", in The Right to Complain..., op. cit. supra n. (67), p. 206.

<sup>83</sup> . B. Vierdag, "Comments on the Utrecht and Committee Draft Optional Protocols", in ibid., p. 202.

<sup>84</sup> . Ibid., p. 200.

<sup>85</sup> . A esse respeito, a mesma formulação se encontra no texto de Utrecht (infra), e tem paralelo no supracitado atual Projeto de Protocolo Adicional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, dotando também esta última de um sistema de petições. A esse respeito, cf. este Tratado, volume II, capítulo XIX. Tal posição, de maior flexibilidade e mais sensível aos imperativos de proteção, está mais de acordo com o rationale da regra do esgotamento dos recursos internos no contexto específico do Direito Internacional dos Direitos Humanos; cf. A.A. Cançado Trindade, The Application of the Rule of Exhaustion of Local Remedies in International Law, Cambridge, Cambridge University Press, 1983, pp. 1-445.

<sup>86</sup> . U.N./Committee on Economic, Social and Cultural Rights, Draft Optional Protocol Providing for the Consideration of Communications (report by Ph. Alston), doc. E/C.12/1994/12, de 09.11.1994, pp. 1-13; para o texto do Protocolo, cf. ibid., Anexo, pp. 14-18, e cf. pp. 4-5.

<sup>87</sup> . Cf. texto in The Right to Complain..., op. cit. supra n. (67), pp. 233-239; o preâmbulo do texto de Utrecht se refere, inter alia, à "importância particular" atribuída pela II Conferência Mundial de Direitos Humanos a procedimentos facultativos de petições ou comunicações.

na seguinte linha: manter a linguagem de "violações" no preâmbulo e nas primeiras disposições sobre o direito de petição, e empregar a expressão mais branda "falha em cumprir as obrigações" nas disposições subseqüentes, particularmente as atinentes ao exame quanto ao mérito das petições ou comunicações<sup>88</sup>. Tais debates relativos ao Projeto de Protocolo ao Pacto têm, naturalmente, repercutido na construção doutrinária contemporânea sobre a matéria.

Assim, tem-se advertido recentemente que, para contrabalançar as dificuldades de supervisão internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais geradas pela visão da "realização progressiva" destes últimos, caberia endossar o enfoque das "violações" desses direitos, de modo a estabelecer padrões de cumprimento das obrigações nesta área e fomentar a formação de uma jurisprudência internacional que favoreça o próprio monitoramento desses direitos<sup>89</sup>. Para aplicar este enfoque, tem-se sugerido categorizar as possíveis violações, que poderiam ser de três tipos, a saber: atos ou atividades dos Estados violatórios das normas do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ou leis ou práticas que criem condições antagônicas à realização dos direitos nele consagrados; violações relativas a padrões de discriminação em violação do Pacto; e violações resultantes de falhas em cumprir as obrigações convencionais mínimas<sup>90</sup>. O enfoque das "violações" vem, ademais, - cumpre ressaltar, - estabelecer critérios de tratamento equiparáveis dos direitos econômicos, sociais e culturais, assim como dos direitos civis e políticos.

Como se depreende do anteriormente exposto, são consideráveis os esforços que se vêm envidando, neste final de século XX, no sentido de assegurar uma proteção mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais. Cabe ter sempre presente que, assim como ocorreu, há pouco mais de dois séculos, com os direitos civis e políticos em muitos países, também os direitos econômicos e sociais, seguidos dos culturais, gradualmente evoluíram a partir de reivindicações em direitos (e.g., a previdência social, a partir dos anos trinta). Pouco a pouco se articularam como verdadeiros direitos, a partir da formação de uma consciência social neste sentido, para o que contribuiu o fato de se atribuir a eles um valor fundamental (mais além de considerações de ordem meramente pragmática)<sup>91</sup>. Os avanços nesta área prosseguirão na medida em que os direitos econômicos, sociais e culturais continuarem a contar com o concurso de todos - instituições públicas e sociedade civil, - e de modo especial - a par do Poder Executivo - dos Poderes Legislativo e Judiciário, tratando-os como verdadeiros direitos que são<sup>92</sup>. Cabe - sobretudo aos jusinternacionalistas - prosseguir resolutamente na exploração de vias que propiciem assegurar a esses direitos a mesma proteção de que hoje desfrutam os direitos civis e políticos, condizente com a tese da indivisibilidade de todos os direitos humanos.

## VI. Conclusões

---

<sup>88</sup> . Tudo isto sem prejuízo do uso do termo "não-observância" em relação tanto às "violações" quanto às "falhas" dos Estados em cumprir suas obrigações. F. van Hoof, "Discussion on the Draft Optional Protocols - Introduction to the Utrecht Draft Protocol", in The Right to Complain..., op. cit. supra n. (67), p. 214.

<sup>89</sup> . A.R. Chapman, "A New Approach to Monitoring the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights", 55 Review of the International Commission of Jurists (1995) pp. 23, 26-27 e 30-31.

<sup>90</sup> . Ibid., pp. 33-37.

<sup>91</sup> . Cf. Economic and Social Rights and the Right to Health (Interdisciplinary Discussion held at Harvard Law School in 1993), Cambridge/Mass., Harvard Law School, 1995, pp. 16 e 28-29.

<sup>92</sup> . Ibid., pp. 40 e 42.

Não poderia passar às conclusões deste estudo sem deixar registro da relevância para o Brasil de um instrumento internacional como o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Por seu próprio conteúdo normativo, é notória sua importância para o país e todos os seus habitantes, sobretudo em uma época em que os direitos por ele protegidos sofrem um preocupante processo de erosão. O Brasil esteve, com efeito, associado aos prolongados *travaux préparatoires* do Pacto; em uma intervenção nos debates da III Comissão da Assembléia Geral das Nações Unidas (6a. sessão) em 1953, e.g., quando da etapa inicial de elaboração do Pacto, insistiu na adoção de garantias particularmente na forma do direito de petição individual, e atentou para a importância dos chamados "direitos coletivos"<sup>93</sup>. A adoção, pela Assembléia Geral das Nações Unidas, do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - assim como do Pacto de Direitos Cívicos e Políticos, e de seu [primeiro] Protocolo Facultativo, - em 16 de dezembro de 1966, contou com o voto favorável do Brasil.

No entanto, passaram-se muitos anos até que o Brasil se tornasse Parte nos dois Pactos de Direitos Humanos das Nações Unidas. A decisão nesse sentido, com base na fundamentação jurídica constante de um Parecer do então Consultor Jurídico do Itamaraty<sup>94</sup>, foi tomada no segundo semestre de 1985, mas com a demora no processo de sua aprovação parlamentar, o Brasil só aderiu aos dois Pactos em janeiro de 1992. Em 1994 o Brasil apresentou seu relatório inicial sob o Pacto de Direitos Cívicos e Políticos, examinado pelo órgão de supervisão deste último, o Comitê de Direitos Humanos, que, em julho de 1996, divulgou suas observações finais acerca do referido relatório. No tocante ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no entanto, o Brasil ainda não apresentou seu relatório inicial. Urge que se ultimem os preparativos de elaboração deste relatório, para que o Brasil cumpra com o disposto nos artigos 16-17 do Pacto. Seria, igualmente, de todo desejável que o Brasil estendesse seu apoio ao já mencionado Projeto de Protocolo Facultativo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, dotando este último de um sistema de petições individuais (cf. supra).

Como visto anteriormente, a visão compartimentalizada dos direitos humanos pertence ao passado, e, como reflexo dos confrontos ideológicos de outrora, já se encontra há muito superada. O agravamento das disparidades sócio-econômicas entre os países, e entre as camadas sociais dentro de cada país, provocou uma profunda reavaliação das premissas das categorizações de direitos. A fantasia nefasta das chamadas "gerações de direitos", histórica e juridicamente infundada, na medida em que alimentou uma visão fragmentada ou atomizada dos direitos humanos, já se encontra devidamente desmistificada<sup>95</sup>. O fenômeno que hoje testemunhamos não é o de uma sucessão, mas antes de uma expansão, cumulação e fortalecimento dos direitos humanos consagrados, consoante uma visão necessariamente integrada de todos os direitos humanos. As razões histórico-ideológicas da compartimentalização já há muito desapareceram: hoje podemos ver com clareza que os avanços nas liberdades públicas em tantos países nos últimos anos devem necessariamente fazer-se acompanhar não de retrocessos - como vem ocorrendo em numerosos países - mas de avanços paralelos no domínio econômico-social. O empobrecimento a que vêm sendo submetidos amplos e crescentes segmentos das populações dos países endividados constitui um grave atentado aos direitos humanos.

---

<sup>93</sup> . A.A. Cançado Trindade, A Proteção Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil (1948-1997): As Primeiras Cinco Décadas, Brasília, Editora Universidade de Brasília (Edições Humanidades), 1998, p. 27.

<sup>94</sup> . Cf. ibid., pp. 61-63; e cf. A.A. Cançado Trindade, A Proteção Internacional dos Direitos Humanos - Fundamentos Jurídicos e Instrumentos Básicos, São Paulo, Ed. Saraiva, 1991, pp. 520-563 e 573-638.

<sup>95</sup> . A.A. Cançado Trindade, Direitos Humanos e Meio-Ambiente - Paralelo dos Sistemas de Proteção Internacional, Porto Alegre, S.A. Fabris Ed., 1993, pp. 191-192; A.A. Cançado Trindade, "Derechos de Solidaridad", Estudios Básicos de Derechos Humanos, vol. I, San José de Costa Rica, IIDH, 1994, pp. 63-73.



Devem estes últimos ser tomados em seu conjunto. Quantos governos, a pretexto de buscar a "realização progressiva" de determinados direitos econômicos e sociais em um futuro indeterminado, violaram sistematicamente os direitos civis e políticos (e.g., a América Latina das ditaduras, particularmente da década dos setenta)! Quantos governos vêm se escudando nas conquistas dos direitos civis e políticos para negar vigência aos direitos econômicos, sociais e culturais (e.g., a América Latina de hoje)! Quantos governos se arrogam em "promotores" de alguns direitos econômicos e sociais para continuar minimizando os direitos civis e políticos (e.g., os países fundamentalistas nos trabalhos da II Conferência Mundial de Direitos Humanos, além de vários países asiáticos hoje)! Quantos governos, em diferentes partes do mundo, insistem em "escolher" os direitos a "dar prioridade" e promover, postergando a realização dos demais a um futuro indefinido! Tais posturas falam por si próprias, revelando as incongruências de visões atomizadas ou fragmentadas dos direitos humanos. À integridade do ser humano corresponde em definitivo a integralidade de seus direitos.

Se nos voltamos às décadas passadas, não há, porém, como negar os avanços tanto no plano doutrinário como na implementação dos direitos econômicos, sociais e culturais (particularmente os dois primeiros desta tríade). Os continentes europeu e americano têm optado por soluções distintas na busca de uma implementação mais eficaz daqueles direitos: no continente europeu, preferiu-se expandir o elenco dos direitos consagrados e protegidos na Carta Social Européia mediante a adoção em 1987 do Primeiro Protocolo a esta última, e dotar a Carta de um sistema de reclamações coletivas mediante a adoção em 1995 do Segundo Protocolo à mesma, enquanto no continente americano optou-se pela adoção em 1988 de um Protocolo Adicional em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais à própria Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

O Conselho da Europa preferiu por ora colocar certos direitos econômicos e sociais adicionais sob o sistema (aprimorado) de proteção da Carta Social Européia e não da Convenção Européia de Direitos Humanos (também aperfeiçoado por seus onze Protocolos); os redatores do Protocolo de San Salvador, distintamente, preferiram preencher a lacuna histórica até então existente no sistema interamericano de proteção (e em particular no *corpus* da Convenção Americana sobre Direitos Humanos) no tocante aos direitos econômicos, sociais e culturais. Se, por um lado, o enfoque por parte dos Estados membros do Conselho da Europa da questão dos meios de se lograr maior eficácia na implementação dos direitos econômicos, sociais e culturais parece ter-se pautado pela prudência ao não se disporem a assumir compromissos adicionais ou mais amplos sobre os quais não tinham certeza absoluta de sua real capacidade de cumpri-los, - nem por isso, por outro lado, se justificaria semelhante atitude por parte dos Estados do continente americano no processo de elaboração do Protocolo Adicional de 1988 à Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Os Estados europeus, distintamente dos Estados americanos, já dispunham de mecanismos que asseguram um certo grau de proteção internacional aos direitos econômicos, sociais e culturais. Assim, paralelamente à Convenção Européia de Direitos Humanos, a já mencionada Carta Social Européia de 1961 destina-se à proteção dos direitos econômicos e sociais do indivíduo (direitos ao trabalho, à liberdade sindical, à previdência ou seguridade social, dentre outros), mediante sistema de controle que mais se assemelha ao da OIT<sup>96</sup>: sistema de relatórios, bienais em relação a disposições aceitas da Carta, e não-regulares para disposições não aceitas pelo Estado em questão. A Carta prevê a possibilidade de aceitação "parcial" facultativa, *ratione materiae*<sup>97</sup>; não obstante, apesar de toda esta flexibilidade, tem-se desenvolvido "jurisprudência" dos distintos órgãos de supervisão, e a Carta tem acarretado

---

<sup>96</sup> . Já se observou, porém, que os mecanismos da OIT têm sido mais eficazes que os procedimentos de supervisão da Carta Social Européia e, até recentemente, que os do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; L. Betten, "The International Implementation of Economic and Social Rights by ILO", 6 *Netherlands Quarterly of Human Rights* (1988) pp. 29-42.

<sup>97</sup> . Artigo 20, e cf. artigo 33.

conseqüências práticas mesmo para a legislação e a prática nacionais, no âmbito do direito interno dos Estados Partes, - o que por sua vez tem estimulado pressões recentes no sentido de fortalecimento de seu sistema de controle<sup>98</sup> (inclusive mediante o recente Segundo Protocolo à Carta, adotado em 1995). Ao mesmo tempo, gradualmente se vem formando, como vimos, jurisprudência sob a própria Convenção Européia de Direitos Humanos tendente a considerar não só questões "privadas" mas também as que se situam no âmbito do direito público ou social.

Não há, além do mais, qualquer impossibilidade lógica ou jurídica de que se amplie o elenco dos direitos protegidos pela Convenção Européia ainda mais, por meio de novos Protocolos à mesma em aditamento aos onze já existentes. Trata-se de um sistema regional de proteção aberto às transformações econômico-sociais por que passa a sociedade européia<sup>99</sup>. Ademais, nos tratados que estabeleceram as instituições comunitárias européias há dispositivos voltados ao campo de ação próprio dos direitos trabalhistas e sociais no âmbito da União Européia (e.g., disposições sobre a livre circulação dos trabalhadores, seguridade social dos trabalhadores e seus familiares, Fundo Social Europeu, e harmonização de legislações e políticas sociais)<sup>100</sup>.

Em contrapartida, no continente americano (como um todo desprovido, como se sabe, de um quadro institucional integracionista como o da União Européia, apesar dos esforços subregionais do Grupo Andino e, mais recentemente, do Mercosul), subsistia uma lacuna histórica - que cumpria preencher - no sistema regional de proteção, porquanto se optara inicialmente pela inserção na Convenção Americana sobre Direitos Humanos tão somente de direitos civis e políticos, e de um único dispositivo sobre o "desenvolvimento progressivo" dos direitos econômicos, sociais e culturais (artigo 26). Além disso, a Carta Internacional Americana de Garantias Sociais de 1948 revestia-se de caráter essencialmente declaratório. Urgia, pois, estabelecer normas para a proteção efetiva daqueles direitos, que ademais expandissem o elenco dos direitos garantidos e fortalecessem a medida e o grau de proteção dos indivíduos e grupos de indivíduos no domínio econômico, social e cultural. Nesse propósito, optou-se pela adoção do Protocolo Adicional (de 1988) à Convenção Americana em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Enquanto o Protocolo não entra em vigor, subsistem possibilidades de ação neste domínio, como já indicado, através dos mecanismos convencionais existentes.

Os desenvolvimentos recentes na busca de uma proteção mais eficaz dos direitos econômicos, sociais e culturais, nos planos tanto regional como global (Nações Unidas), e sobretudo neste último, são testemunho da aceitação virtualmente universal em nossos dias da tese da interrelação e indivisibilidade dos direitos humanos. Há um consenso geral em torno desse conceito, avançado na I Conferência Mundial de Direitos Humanos em Teerã em 1968, e reiterado na II Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena em 1993, o que atende a uma visão integrada dos direitos humanos. Esta consagração, no plano doutrinário, não deve fazer abstração dos esforços de identificação, no plano normativo, de um núcleo comum universal de direitos fundamentais inderrogáveis. Este logro alentador, como conquista definitiva da civilização, não se tem feito acompanhar até o presente de desenvolvimentos

---

<sup>98</sup> . H. Wiebringhaus, "La Charte Sociale Européenne: vingt ans après la conclusion du traité", Annuaire Français de Droit International (1982) pp. 934-947; L. Betten, "The European Social Charter", 6 Netherlands Quarterly of Human Rights (1988) p. 82.

<sup>99</sup> . Assim o admite, e.g., Castberg, para quem há um "relativistic approach" e um "elemento dinâmico" naquele sistema regional de proteção: assim, os instrumentos internacionais que o compõem não representam um catálogo completo dos direitos humanos "whose form and substance have been determined once and for all"; Frede Castberg, The European Convention on Human Rights, Leiden/Dobbs Ferry N.Y., Sijthoff/Oceana, 1974, pp. 186-187.

<sup>100</sup> . Cf. e.g., artigos 2-3, 48-51 e 117-128 do Tratado de Roma CEE; para um estudo, cf. J.-C. Séché, Salariés et droit social, Bruxelas, CEE, pp. lss. (mimeografado, circulação interna).

equivalentes *pari passu* no campo processual, onde continua a prevalecer uma ausência de "hierarquia" entre os diferentes mecanismos de proteção (nos planos global e regional), em grande parte devido à própria evolução histórica desses mecanismos como respostas a distintas violações de direitos humanos<sup>101</sup>.

Apesar desta diversidade de meios de proteção, não há qualquer impossibilidade lógica ou jurídica de continuar avançando rumo à consagração, no plano substantivo, de um núcleo universal mais enriquecido de direitos inderrogáveis, e rumo a uma proteção, no plano processual, cada vez mais eficaz e aperfeiçoada de todos os direitos humanos, inclusive os direitos econômicos, sociais e culturais, negligenciados no passado. É significativo que já se comece hoje a considerar o que constituiria um "núcleo fundamental" de direitos econômicos, sociais e culturais. Há os que, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, argumentam que tal núcleo seria constituído pelos direitos ao trabalho, à saúde e à educação. Em recentes reuniões internacionais de peritos também se tem referido, como possíveis componentes daquele núcleo, aos chamados "direitos de subsistência" (e.g., direito à alimentação, direito a moradia, direito aos cuidados médicos, e direito à educação). Os debates apenas têm início, e certamente se prolongarão no decorrer dos próximos anos que nos conduzem ao novo século.

Embora não haja ainda respostas definitivas, não deixa de ser alentador que já se tenha dado início à consideração da formação de um núcleo fundamental de direitos econômicos, sociais e culturais, em exercício semelhante ao que no passado levou à formação e consagração do núcleo fundamental dos direitos civis e políticos hoje universalmente reconhecido, no próprio Direito Internacional convencional dos Direitos Humanos (núcleo de direitos inderrogáveis), conformado pelos direitos à vida, a não ser submetido a tortura ou escravidão, e a não ser condenado por aplicação retroativa das penas. Jurídica e epistemologicamente nada impede, em razão e decorrência da própria indivisibilidade de todos os direitos humanos, que determinados direitos econômicos, sociais e culturais básicos possam no futuro vir a compor um núcleo mais enriquecido de direitos fundamentais e inderrogáveis.

O próprio direito à vida, tido como o mais fundamental de todos os direitos, tomado em sua ampla dimensão, a abarcar também as condições de vida (direito de viver, com dignidade), por exemplo, pertence a um tempo tanto ao domínio dos direitos civis e políticos, como ao dos direitos econômicos, sociais e culturais<sup>102</sup>. Não podemos, naturalmente, nos limitar somente aos chamados "direitos de subsistência": há que ir muito mais além. A experiência na promoção e proteção dos direitos humanos não se tem confinado à satisfação das necessidades humanas básicas, que constitui tão somente o mínimo, o passo inicial; tem ela vislumbrado um horizonte bem mais amplo, através da capacitação em matéria de direitos humanos, do exercício pleno do direito de participação em todos os domínios da atividade humana. Os mecanismos internacionais de proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais pouco lograrão sem modificações profundas concomitantes no seio das sociedades nacionais, ditadas pelos imperativos da justiça social, para que todos possam se beneficiar do progresso social. Cabe situar a pessoa humana no centro de todo processo de desenvolvimento, o que requer um espírito de maior solidariedade em cada sociedade nacional, e a consciência de que a sorte de cada um está inexoravelmente ligada à sorte de todos.

---

<sup>101</sup> . A.A. Cançado Trindade, "Co-existence and Co-ordination of Mechanisms of International Protection of Human Rights (At Global and Regional Levels)", 202 *Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de La Haye* (1987) pp. 1-435.

<sup>102</sup> . A.A. Cançado Trindade, *Direitos Humanos e Meio-Ambiente...*, *op. cit. supra* n. (93), pp. 71-81.

Há que reconhecer os consideráveis esforços doutrinários que se vêm envidando em prol da exigibilidade e justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais no plano internacional. Nesse sentido têm se orientado a identificação, no elenco destes últimos, dos direitos de aplicabilidade imediata, assim como dos elementos ou componentes justiciáveis de tais direitos; a identificação das distintas obrigações - de respeitar, proteger, assegurar e promover - atinentes aos direitos econômicos, sociais e culturais, e das obrigações mínimas relativas aos mesmos; o entendimento da proibição da discriminação como aplicando-se a todos os direitos humanos, não só aos direitos civis e políticos como também aos direitos econômicos, sociais e culturais. Todos estes esforços doutrinários têm se desenvolvido à luz de uma visão necessariamente integral de todos os direitos humanos.

Enfim, no que concerne ao futuro dos mecanismos de proteção internacional, é de se esperar que o Projeto de Protocolo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, assim como o Projeto de Protocolo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, sejam adotados e entrem prontamente em vigor, para enfim estabelecer, no âmbito dos tratados de direitos humanos das Nações Unidas, um sistema de petições ou reclamações ou denúncias em relação a determinados direitos econômicos, sociais e culturais. Somente assim se reduzirão e superarão as disparidades atualmente existentes entre os procedimentos de implementação internacional desses direitos e dos direitos civis e políticos. São igualmente significativas, e também merecedoras de todo o apoio, as recentes iniciativas ou propostas, avançadas do mesmo modo no plano global (Nações Unidas), no sentido do aperfeiçoamento do sistema de relatórios sobre os direitos econômicos, sociais e culturais, e da designação de *rappoteurs* especiais para examinar ou investigar aspectos destes direitos. Tais medidas, se plenamente concretizadas, propiciarão conjuntamente um maior equilíbrio na implementação internacional dos direitos civis e políticos, assim como econômicos, sociais e culturais. Isto significa, em última análise, dar finalmente uma expressão real e concreta, não só na doutrina mas também na prática, à tese da interrelação e indivisibilidade de todos os direitos humanos. Agradeço a todos pela atenção com que me distinguiram.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Teremos oportunidade de examinar textos sobre o assunto. O próprio Prof. Antônio Augusto Cançado Trindade tem vários deles. Reproduziremos para todos o texto que utilizou. Evidentemente, por conta da limitação de tempo ele não pode alongar-se. A contribuição era muito maior.

Quero registrar a presença das Deputadas Federais Maria do Carmo Lara, Fátima Pelaes e do Deputado Nilson Mourão, assim como do ex-Deputado Federal e ex-Secretário de Justiça de Pernambuco, Roberto Franco. Também está presente o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Goiás, Deputado José Luciano, o representante do Comitê Preparatório da 2ª Seção do Tribunal Internacional Contra o Trabalho Infantil do Distrito Federal e do Comitê Brasileiro de Apoio ao Povo do Timor Leste, assim como vários membros da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil, o Grupo Tortura Nunca Mais, de Pernambuco, e seções do Movimento Nacional de Direitos Humanos do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Pará e do Rio Grande do Norte, entre outros Estados, que continuarei citando com o tempo.

Temos aqui também um grupo, como já notaram, de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal. Eles participaram de um curso longo sobre direitos humanos, com participação de oficiais de outros Estados, como Mato Grosso do Sul, um convênio entre o Ministério da Justiça e a Cruz Vermelha. Há também oficiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, representantes da Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral de Justiça do Espírito Santo e do Ceará e de várias seções da OAB, como Rio Grande do Norte, Distrito Federal e outros Estados.

Registro também a presença do Secretário Adjunto de Direitos Humanos de Minas Gerais, José Francisco da Silva; do Ouvidor de Polícia do Estado de Minas Gerais, José

Roberto G. Resende; do titular da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Belo Horizonte, Maria do Rosário  
Caiafa Farias, vários companheiros e companheiras da Associação Brasileira de Indiciados Políticos.

**SR. PRESIDENTE** (Dep. Nilmário Miranda) - Passarei a palavra, em seguida, ao Deputado Aloizio Mercadante, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados. S.Exa. disporá de vinte minutos para sua exposição.

## B. IMPACTOS DA POLÍTICA ECONÔMICA NOS DIREITOS HUMANOS

Expositor: Dep. Aloizio Mercadante – Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados  
(As tabelas referidas encontram-se após o texto desta exposição)

Bom dia a todos. Quero saudar o Presidente da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, o incansável, eficiente e comprometido Deputado Federal Nilmário Miranda, com quem tenho tido a honra de conviver. Através de S.Exa. gostaria também de saudar todos os Deputados e Deputadas presentes a esta Conferência e as demais autoridades presentes.

Vou centrar minha intervenção procurando, em primeiro lugar, identificar como está evoluindo a economia brasileira, qual o cenário para 1999 e 2000 e, portanto, qual o espaço para as políticas sociais, para a valorização de uma rede de proteção social, que seria absolutamente fundamental nesse cenário de crise, de recessão e de instabilidade econômica que o Brasil atravessa e com o qual deverá conviver por um certo período.

Eu começaria dizendo que, se olharmos para nossa história econômica, veremos que somos um País continental que conseguiu impulsionar um processo dinâmico de crescimento, especialmente em nossa história mais recente. Ficamos presos por mais de trezentos anos ao antigo regime colonial, mas ao romper com a escravidão e com o passado colonial e especialmente a partir dos anos 30, vivemos um processo de industrialização bastante acelerado e demonstramos uma capacidade de produzir riqueza como poucas nações.

De 1880 a 1980 o Brasil manteve uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto da ordem de 7% ao ano. Portanto, durante um século fomos o país que mais cresceu na economia internacional, o segundo país em termos de crescimento *per capita*, por habitante, que é um indicador bastante forte da capacidade de produzir riqueza e do êxito, particularmente a partir dos anos 30, do que se convencionou chamar de “modelo nacional desenvolvimentista”, que era uma articulação dos diversos agente econômicos liderada pelo Estado, que fazia as vezes de empresário, substituindo a incapacidade do capital nacional de investir em alguns setores, e o desinteresse do grande capital estrangeiro em vir para o País. Então, o Estado vai ter um papel muito importante no tripé, junto com o capital nacional e o capital estrangeiro, de impulsionar esse processo de industrialização e crescimento econômico acelerado.

E foi assim que nos transformamos e ficamos posicionados entre a décima quinta e a décima economia mais importante do planeta. Portanto, temos um volume de produção significativo, uma indústria diversificada, inclusive indústria pesada, de bens de capital, automotiva, de insumos. Esse processo de industrialização, esse modelo nacional desenvolvimentista, que se iniciou exatamente para substituir as importações do passado, começou a dar sinais de esgotamento nos anos 80, quando o País ficou preso à chamada crise da dívida externa, período em que não é mais o cachorro que abana o rabo, mas o rabo que abana o cachorro. Quer dizer, não era mais o Brasil que administrava a dívida, era a dívida que administrava o Brasil. Ficamos sufocados pelas cartas de intenção do FMI, por uma política

ortodoxa de enfrentamento da crise cambial. E vivemos um período atípico da nossa história, com taxas de crescimento bastante medíocres, que vou depois apresentar aos senhores.

Quando inicia a década de 90 há uma mudança muito importante no cenário internacional. Há uma renegociação da dívida externa, o chamado Plano Brady, que vai aliviar os compromissos do País com a dívida antiga, jogar para frente esses compromissos. Com isso abre-se uma nova possibilidade de financiamento externo, que tinha ficado praticamente obstruído ao longo dos anos 80. Mas no meio desse processo começamos a viver, em meados dos anos 80 e sobretudo nos anos 90, uma mudança muito profunda na economia internacional, decorrente, inclusive, de um novo paradigma científico-tecnológico, plasmado na informática, na engenharia genética, nos novos materiais, nas novas formas de gestão, que vão mudando a economia internacional, impulsionando o processo de produção e colocando países como o Brasil, que praticamente não tinham concluído a Segunda Revolução Industrial, em meio à crise da dívida externa, com uma dificuldade muito grande de viver o que se vai convencionar chamar Terceira Revolução Industrial. A Europa parte para um processo de integração econômica, a União Européia, e os Estados Unidos formam um bloco econômico, o NAFTA, anexando praticamente o México e forjando uma parceria com o Canadá. O nosso País tenta consolidar um pequeno bloco, o MERCOSUL, junto com a Argentina, o Uruguai, o Paraguai e dois países associados, num outro *status*, que são o Chile e a Bolívia. Começa uma pequena integração regional, mas sem nenhuma condição de constituir um macromercado como são os grandes blocos econômicos, a exemplo da Europa unificada e do próprio NAFTA.

Nos anos 90 sofremos uma ofensiva política, ideológica e econômica muito grande a partir de um discurso que começa a hegemonizar todo debate econômico e político, que é o projeto neoliberal, isto é, a idéia é de que a liberdade do capital é o único caminho para o progresso científico-tecnológico. Exatamente em um período da história em que o capital financeiro internacional chega a movimentar diariamente 1,5 trilhão de dólares, recursos que, por essas redes informatizadas de computador nas bolsas de valores e nos mercados de capitais, trocam de mãos e desestabilizam vários países.

Num momento como esse embarcamos, a partir do Governo Collor, na agenda de reformas do chamado Consenso de Washington, inspirado por esse ideário neoliberal, que incluía basicamente as privatizações, a abertura comercial, o Estado mínimo, a flexibilização dos direitos trabalhistas, que vão dando lugar a essa idéia de que a única forma de se disputar investimento internacional é flexibilizar os direitos, é desregular a economia, é permitir a liberdade do capital financeiro. Nos anos 90, esperava-se com isso que houvesse uma alteração daquele quadro de estagnação da chamada "década perdida" dos anos 80. Vou mostrar aos senhores que essa estratégia não teve êxito econômico: nos anos 90 a taxa de crescimento da economia está sendo inferior à média dos anos 80. Pela segunda vez na história do Brasil vamos viver uma década com taxas de crescimento muito baixas quando comparada às taxas que tivemos na nossa história. E, quando falo de história, refiro-me a um século de crescimento econômico. Mais do que isso, esse modelo, que parecia ter êxito, sobretudo no início do primeiro Governo de Fernando Henrique Cardoso, mostra toda sua fragilidade no início do seu segundo Governo, com a crise cambial, com a instabilidade econômica e com as conseqüências e seqüelas que esse processo deixará para o futuro econômico do Brasil, como vou procurar demonstrar.

Vou basicamente analisar alguns dados. Espero ser mais feliz aqui do que fui com os Senadores, os quais tentei convencer do ataque especulativo. Parece que S.Exas. não saíram convencidos desse episódio. Vou tentar apresentar os dados aos senhores para mostrar que, se esta Conferência realmente tem como perspectiva definir que os direitos econômico-sociais são uma dimensão fundamental dos direitos humanos, a luta para poder manter a rede de proteção social precária que o País tem será muito difícil neste ano de 1999. Essa rede está sendo degradada e a situação, a herança das finanças públicas, o passivo externo que o País herda dessa crise vai projetar um período de imensas dificuldades para as políticas sociais nessa etapa que se inicia. Quero apresentar os dados para que possam discutir com bastante profundidade. Tenho certeza de que poderão enriquecer um pouco nossa contribuição ao longo desta Conferência, ou rever, eventualmente, a avaliação que vou procurar apresentar.

Eu iniciaria dizendo que em julho de 1994 vivemos um plano de estabilização econômica, o Plano Real, que foi criativo na forma de desindexar a economia. Incorporou uma tarefa que respondia a uma grande aspiração social: o fim da inflação. E o fim da inflação tem implicações econômicas e sociais relevantes, porque a inflação é um mecanismo perverso de expropriação, de concentração de renda. Portanto, agravava a situação de um País que, apesar de conseguir produzir riqueza ao longo da história, sempre a produziu concentrando poder, cultura, conhecimento e gerando uma sociedade marcada por um abismo social, por imensas desigualdades sociais. Essa é a natureza desse capitalismo tardio e selvagem a que assistimos na história do Brasil.

O Plano Real conseguiu inovar na forma de desindexar a economia, com a URV. Portanto, eliminou aqueles mecanismos traumáticos de congelamento de preços e outras formas de intervenção. No entanto, a essência da estratégia de estabilização monetária do País foi a combinação da chamada âncora cambial e juros altos. O País manteve uma taxa de câmbio artificialmente sobrevalorizada até o dia 13 de janeiro de 1999. Durante esses cinco anos tivemos uma taxa de câmbio sobrevalorizada, desde o início do Plano, junto com uma abertura comercial radical, com o Acordo de Ouro Preto, assinado em novembro de 1994 pelo então Ministro Ciro Gomes. Quer dizer, o Brasil se abriu radicalmente para produtos importados, reduziu todas as tarifas, as barreiras, e fez uma moeda artificialmente forte em relação ao dólar.

Com isso, o que aconteceu de 1994 a 1999? Uma enxurrada de produtos foram importados. O Brasil importou mais automóveis, matérias-primas, sapatos, roupas; na agricultura importou milho, arroz, feijão, coco, cacau, tradicionalmente produtos que o Brasil exportava, carne, leite. Com a importação desses produtos aumenta-se a oferta para os consumidores, os preços internos são pressionados e mantêm-se a economia praticamente estabilizada do ponto de vista do processo inflacionário. Mas isso vai gerar dois grandes desequilíbrios, que eu queria analisar com os senhores. Primeiro, um desequilíbrio profundo na balança de pagamentos, que são as contas externas do Brasil com o resto da economia internacional. Segundo, um desequilíbrio muito profundo nas finanças públicas. Portanto, a partir de agora, e cada vez mais, está comprometida a possibilidade de se retomar o crescimento e, sobretudo, de o País fazer políticas sociais mais eficazes e consistentes.

Vou analisar primeiro estas tabelas<sup>103</sup> relativas ao comércio exterior que são mais fáceis de entender. Em 1994, o Brasil tinha um saldo comercial de 10,4 bilhões de dólares, vendia mais do que comprava, exportava mais do que importava. Como se fez uma moeda artificialmente forte e se abriu o País para os produtos importados, o Brasil passou a, cada vez mais, comprar produtos de fora e vender menos. Com isso, chegamos a um déficit comercial de 8,5 bilhões de dólares, em 1997, 6,5 bilhões, em 1998 e o País continua com déficit, agora em 1999. Então, saímos de um superávit para um déficit. Isso significa que, durante esse período, geramos emprego, investimentos, salários e lucros em outros países. Deixamos de gerar aqui. Mas havia, até o ano passado, uma certa sensação de bem-estar, porque havia mais produtos importados para consumir e os preços mantinham-se estáveis.

Esse déficit comercial vai agravar a situação do que se chama de déficit de transações correntes. Depois deixarei todos os dados e as tabelas<sup>104</sup> na Comissão, para que sejam incorporados ao meu depoimento e para que os senhores possam ter acesso e eles e analisá-los com mais calma. O déficit em conta corrente expresso pelo resultado do conjunto de transações com bens e serviços do Brasil com o resto da economia internacional, é o que o País precisa de capital novo para financiar a economia. Tínhamos uma economia relativamente equilibrada nas suas relações com o resto do mundo, pequenos déficits, pequenos superávits. Em 1994, tínhamos um pequeno déficit de 1,7 bilhão de dólares.

O que acontece à medida em que se desequilibra a balança comercial e se começa a financiar isso tomando empréstimo externo, vendendo empresas nacionais? Vai-se desnacionalizando a economia e aumentando a remessa de lucros para o exterior. Por

---

<sup>103</sup> Consultar tabelas

<sup>104</sup> Consultar tabelas

exemplo, remetíamos de lucros para o exterior em torno de 2 bilhões de dólares por ano em 1994. Em 1998, só de lucros, o País começa a pagar mais de 7 bilhões de dólares. De juros da dívida externa eram 6 bilhões de dólares por ano em 1994. Estamos pagando agora mais de 13 bilhões de dólares de juros. Então, vai havendo uma deterioração da balança de pagamentos. Tínhamos um déficit de 1,7 bilhão e em 1998 chegamos a um déficit de 35 bilhões de dólares. Para se ter uma idéia, para cobrir esse déficit e pagar o serviço da dívida externa, ou seja, para cobrir as necessidades totais de financiamento externo da economia, o Brasil precisava de um montante de capital externo de 12 bilhões de dólares em 1994. Em 1998, para a mesma finalidade, foram necessários 68 bilhões de dólares. Ou seja, fomos gerando uma dependência cada vez maior do capital externo, sobretudo do capital especulativo volátil internacional. Fomos fragilizando a economia brasileira, passamos a depender dos grandes bancos internacionais para financiarem nossa dívida, que crescia a cada ano.

A tabela em anexo mostra a evolução da dívida externa do Brasil. Cresce bastante o endividamento: Em 1994 tínhamos uma dívida em torno de 143 bilhões de dólares e saltamos para 240 bilhões de dólares em cinco anos, mais de 100 bilhões de dólares de crescimento da dívida total, especialmente da do setor privado.

Sintetizando essa primeira parte, o que isso nos mostra? Mostra que o Brasil destrói seu saldo comercial, começa a, cada vez mais, comprar produtos externos, passa a financiar isso privatizando as empresas. Então, vendemos toda a siderurgia, toda a área de mineração; vendemos a parte de telecomunicações, a parte de química, petroquímica e parte do setor elétrico. O que sobrou de patrimônio para podermos vender, para atrair capital e financiar essa dívida? PETROBRAS, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e um pedaço do setor elétrico. Depois, temos os aeroportos, que ainda não foram vendidos, a Praça dos Três Poderes, o Palácio do Planalto, o Palácio da Alvorada. Temos mais algum patrimônio. O Governo vendeu nesse período o patrimônio mais importante do País: 76% das estatais que o Brasil tinha. É como uma família que vai vendendo seu patrimônio para manter um padrão de vida incompatível com a renda que ela tem. Só que depois que você vende sua casa para melhorar de vida, você começa a pagar aluguel. E, portanto, sua vida tende a ser mais difícil do que era antes de você vender sua casa. Com o País também funciona assim. Estamos vendendo nosso patrimônio. Já vendemos 76% dele.

Outro mecanismo para financiar esse déficit cada vez maior foi manter os juros altos. O Brasil manteve a maior taxa de juros da economia internacional. Com isso atraímos um capital especulativo que vinha usufruir desses juros. Esse mecanismo de atração do capital externo especulativo gerou um segundo problema grave, que foi o endividamento interno do País.

Prestem atenção nos dados. Eu sei que bilhão é algo muito difícil de entender e mais difícil ainda de investigar. Está difícil investigar bilhão neste País. Temos na tabela anexa a dívida interna total fora do Banco Central, que é a dívida que conta, a dívida em papéis. É a mais importante e a que mais preocupa a economia brasileira.

Quando o atual Governo assumiu, a dívida total era de 61 bilhões de reais fora do Banco Central. Em 1998, estava em 323 bilhões e 900 milhões de reais. Com a desvalorização do Real, ela vai para 379 bilhões de reais. Com todas as privatizações feitas durante esse período, com o aumento de impostos — CPMF e outros — a dívida saltou, em quatro anos, para 379 bilhões de reais. Associe-se a isso o fato de que estamos vendendo um patrimônio que demorou quarenta, cinquenta anos para ser construído. A Vale do Rio Doce foi privatizada por 3 bilhões e 700 milhões de reais e foram 55 anos para construí-la.

Fomos vendendo o patrimônio, e o endividamento interno é muito grande. Esse endividamento interno — e vou mostrar isso — aumenta a carga de juros sobre o Orçamento. Você corta gastos, aumenta impostos, mantém o arrocho ao funcionalismo, demite funcionários, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, mas todo esse esforço fiscal e mais as privatizações não se transformam em educação, saúde, segurança, como foi anunciado. Não se transforma porque todo esse esforço fiscal, que é permanente — todo dia tem uma discussão fiscal na Câmara, agora temos a Lei da



Responsabilidade Fiscal, que quer colocar Prefeitos e Governadores na cadeia se não cumprirem as responsabilidades fiscais —, vai para onde? Vai para pagar juros da dívida pelo crescimento brutal que houve em relação à dívida interna. Então, temos um problema externo grave de financiamento da economia e também um problema interno bastante grave.

Aqui temos um gráfico<sup>105</sup> que dá uma idéia de como é que a dívida interna evoluiu, como foi que o País se endividou. É como uma empresa que se endivida em duas frentes: externa e internamente. Com o País ocorreu a mesma coisa: nós tivemos um endividamento muito rápido e grande que vai comprometer as finanças públicas e terá um impacto enorme nas questões sociais.

Essa situação econômica que vinha arrastando-se tinha um elemento fundamental em todo esse desajuste: a taxa de câmbio artificial que mencionei e que cada vez gerava mais dependência de capital externo. E o Governo não fez o ajuste na taxa de câmbio escolhendo o momento mais favorável. Isso tinha que ser feito, pois ela era insustentável. Nesse período, qualquer tentativa de crítica à política econômica não tinha espaço na sociedade nem nos meios de comunicação e não havia capacidade de diálogo com o Governo, que empurrou esse problema com a barriga, especialmente por causa da reeleição. Quem escolheu o momento da desvalorização do Real não foi o Governo, e sim o mercado, que impôs essa desvalorização. Tivemos uma desvalorização desastrosa, travou-se todo esse debate do que ocorreu com os bancos, quanto ganharam. Mas hoje esse não é o objeto da nossa discussão, apesar de trazer um prejuízo ainda maior sobre as finanças públicas.

Quer dizer, os meses de janeiro e fevereiro vão agravar aquele quadro das finanças públicas que eu apresentei. Por quê? Primeiro, porque uma parte da dívida pública, 67 bilhões de reais, estava indexado em dólar. Então, quando você desvaloriza, aumenta em mais 40 bilhões de reais em dois meses. Além disso, como a taxa de juros — eu não vou entrar em outros detalhes aqui— fica muito alta, estava em torno de 32% e ontem foi para 26%, o que é um bom sinal, a conta de juros da dívida interna este ano deve significar alguma coisa em torno de 82 bilhões de reais. É o que o País vai ter que pagar de juros da dívida interna. É um grande volume de recursos. É dez vezes o orçamento da cidade de São Paulo, para se ter idéia do volume de juros que o País vai ter que pagar este ano.

Isso gera uma dívida pública externa que também cresceu, por causa da desvalorização, mais 41 bilhões, inclusive porque recebemos empréstimo do FMI. Além disso, só na BMF, o Governo perdeu, naquela especulação cambial, 7 bilhões e 600 milhões de reais. Eu descrevi isso naquele dia na CPI e quero falar agora aos senhores, para que tenham uma idéia do que eu estou dizendo. Vinte e quatro bancos ganharam 10 bilhões e 100 milhões de reais em vinte dias, em janeiro, na BMF. O Banco do Brasil colocou naquela especulação 7 bilhões e 600 milhões de reais. É como se 54 milhões de brasileiros pagassem um salário mínimo para aqueles bancos naqueles vinte dias. Esse é o ganho que vinte e quatro bancos tiveram nesse processo. Isso nos dá uma idéia do tamanho do problema de que estamos falando.

O aumento da dívida interna em janeiro foi da ordem de 49 bilhões de reais. Com esse valor poderíamos dar uma bolsa de estudo para 4 milhões de crianças por mais ou menos uns quinze anos, equivalente a um salário mínimo. É o que o País perdeu nas finanças públicas em um mês, pela forma como se deu a desvalorização cambial. Isso vai ter que, de alguma forma, ser pago no futuro, com aumento de impostos e corte de gastos. Isso vai ter consequências, evidentemente, em toda esta discussão aqui.

O que essa política econômica trouxe para o Brasil? Trouxe a estabilidade monetária durante um período. Acho até que é possível preservar a estabilidade monetária apesar da crise. Eu vou pegar o gráfico<sup>106</sup>, porque essa tabela está muito difícil.

Aqui temos a taxa de crescimento dos anos 50 até agora. Os senhores podem ver que o padrão de crescimento que mencionei foi em torno de 7%. Aqui temos aquela crise pré-64, e os anos 80 e 90. Nós tivemos pequenos surtos de crescimento, como com o Plano

---

<sup>105</sup> Consultar tabelas

<sup>106</sup> Consultar tabelas

Cruzado, depois tudo se retrai de novo: recessão, instabilidade. Houve um pequeno surto de crescimento. Agora estamos de novo num quadro de recessão e de recessão aguda.

Que conseqüências isso traz para a área social, para que possamos ir fechando nossa discussão. A primeira grave conseqüência da queda do crescimento econômico é o desemprego. Acompanhem os dados e o raciocínio. Nós temos 1 milhão e 700 mil jovens por ano chegando ao mercado de trabalho, com idade para começar a disputar uma vaga no mercado de trabalho. Só para absorver esses jovens o Brasil teria que crescer 6,5% do Produto Interno Bruto ao ano. Ou seja, se nós mantivéssemos aquela taxa histórica, nós poderíamos manter o desemprego como está. Se crescermos 6,5% ao ano, manteremos o desemprego como está. Todos os jovens que chegam ao mercado de trabalho, em tese teriam a possibilidade de conseguir emprego. Quando há uma recessão, uma queda do Produto Interno Bruto, como neste ano de 1999 - o acordo com o FMI prevê uma queda de 4% e a estimativa mais otimista é uma queda de 2% - cai também o emprego. Cada 1% de queda do Produto Interno Bruto destrói, só no setor formal, 320 mil empregos. O que isso significa? Se o PIB cair 1% este ano — e no mínimo cairá 2%, vamos trabalhar com 2% —, nós vamos ter em torno de 2 milhões e 300 mil desempregados a mais. Se o PIB cair 4%, nós vamos incorporar mais de 4 milhões de trabalhadores à massa de desempregados no País. Quer dizer, são os que chegam e não encontram emprego e os que estão saindo do mercado trabalho formal. Os dados estão mostrando exatamente isso. Vou considerar os dados do DIEESE, que para mim são mais adequados para medir o desemprego. Por exemplo, na região metropolitana de São Paulo, segundo os dados do IBGE, a taxa de desemprego era de 5% e agora está em 8%. Agora, de acordo com os dados do DIEESE, que possui uma metodologia mais adequada — se quiserem eu explico o porquê —, a taxa era 14, 3% e está em 19, 9%. Na Grande São Paulo, dois entre dez trabalhadores em condições de trabalho estão desempregados. Nós temos 1 milhão e 750 mil trabalhadores desempregados. E para quem não é economista, que não fica trancado numa sala, que anda pela ruas, que vai aos bairros, para a periferia, o desemprego tem rosto, tem cara, tem nome. E os senhores sabem muito bem do que estou falando, porque trabalham exatamente com essas áreas.

Eu acho que o primeiro problema fundamental a tratar quando se fala em direitos sociais é o desemprego. Primeiro, precisamos de um modelo econômico que permita o crescimento sustentado, que faça este país voltar a crescer, a produzir e gerar emprego. O emprego não pode mais ser só um subproduto da política econômica. O direito ao trabalho tem que ser um objetivo fundamental do modelo e da política econômica. E para resolver o problema do desemprego neste país não basta mais crescer, ainda que crescer seja a primeira tarefa. Sem crescimento não há como resolver o problema do desemprego, e só crescimento não resolve mais. Precisamos crescer e mudar o modelo de desenvolvimento. Questões como reforma agrária e apoio à agricultura familiar são necessárias. Não que você precise da reforma agrária para produzir mais alimentos. Você pode produzir alimentos sem gente no campo. Os Estados Unidos produzem 563 milhões de toneladas de grãos com 2,5% da população no campo. Você pode produzir alimentos sem gente trabalhando no campo, com máquinas e equipamentos. Existem soluções para isso. A melhor forma de resolver o problema do desemprego é construir em nosso País um modelo agrícola que apoie a pequena produção familiar, que distribua a terra para poder resolver um direito social, que é o direito ao trabalho. A China tem metade da terra do Brasil, produz 430 milhões de toneladas de grãos e emprega 800 milhões de pessoas. Nós temos duas vezes mais terra no Brasil e estamos levando o homem do campo para as cidades sem dar a ele nenhuma condição de subsistência. É melhor mantê-lo na agricultura, fazendo a reforma agrária, apoiando a agricultura familiar.

Com relação ao desemprego, além da política agrícola, da política industrial, eu disse aos senhores que mesmo que o País volte a crescer isso não resolverá o problema que está aí. Nós precisamos de uma política de proteção aos desempregados.

Eu chamaria a atenção para algumas questões: a idéia da economia solidária. Quer dizer, mecanismos de crédito solidário, Banco do Povo, cooperativas populares, forma de aumentar a geração de renda, para que essa população que está excluída do desenvolvimento, que não é trabalhador, não é consumidor e não é cidadão, uma massa cada

vez maior, possa organizar sua sobrevivência.

O BNDES deveria estender suas linhas de financiamento a programas como esse, em parcerias com Prefeituras, Governos dos Estados, entidades não-governamentais, para que possamos organizar essas cooperativas populares, montar encubadoras para elas como uma forma de gerar fonte alternativa de renda.

Neste quadro imediato nós precisaríamos de frentes de trabalho nas cidades. Quer dizer, quando São Paulo abre dez mil vagas para poder contratar, aparecem centenas de milhares de pessoas, até com título universitário, disputando um salário mínimo. Vemos a demanda de frentes de trabalho que existe no País. O Fundo de Amparo ao Trabalhador tem recursos para financiar frentes de trabalhos e para ampliar o período de cobertura do seguro-desemprego. Foi para isso que ele foi criado. Ele tem uma reserva técnica. Agora, na recessão, temos de aumentar a cobertura do seguro-desemprego, criar frentes de trabalho e, sobretudo, impulsionar as formas de sobrevivência da população nas cidades. De alguma forma ela tenta sobreviver, mas é uma economia que está fora do discurso oficial. Em vez de o BNDES ficar financiando privatização ou ficar preocupado com a dívida de 35 bancos, dos quais alguns ganharam uns bilhões de reais na desvalorização, seria muito mais interessante que ele procurasse fomentar a produção da pequena e microempresa, a economia solidária. Seria seu papel estratégico no momento que estamos vivendo.

Eu gostaria de falar sobre a evolução do salário mínimo. Houve um aumento importante do valor do salário mínimo no início do Plano Real, especialmente nos três primeiros anos: 94/95 e 95/96. De lá para cá o aumento tem sido absolutamente marginal. Como o custo de vida está aumentando, o salário mínimo torna-se um ponto decisivo para um novo modelo de desenvolvimento, para que seja feita a distribuição de renda, porque é ele que organiza toda a base do mercado consumidor e teria um papel fundamental na distribuição da renda.

Vou concluir — vou pular uma parte porque não tenho mais tempo — falando sobre os gastos sociais, saúde e educação e o que está acontecendo agora nos três primeiros meses de 1999, para que os senhores tenham a dimensão de como é que está sendo feito o ajuste fiscal no Brasil.

Em relação à saúde, o que o Congresso autorizou de gastos: em 1995, foram 15 bilhões de reais, em 1996 16,2, em 1997 15,5 e em 1998 14,9. Houve, então, uma pequena contração do orçamento nesse período, de 1995 para cá, em termos de projeção e gastos para a saúde. O orçamento efetivamente gasto tem estado bem abaixo do autorizado. Era de cerca de 13,9 bilhões em 1995 e vem mantendo-se num patamar em torno de 14 bilhões de reais desde então. Foi o que se gastou na saúde. Ou seja, o que se gastou na BMF naqueles vinte dias é mais da metade dos gastos com saúde de um ano no País, para que os senhores tenham uma idéia do que estou falando e do motivo pelo qual temos de investigar tudo o que aconteceu ali. Quatorze bilhões de reais são os gastos anuais. Se compararmos o índice de gastos com saúde, ele vem-se mantendo dentro de um padrão estável, pelo menos de 1995 até 1998, em torno de 14 bilhões de reais. Não houve, em termos absolutos, uma compressão dos gastos com a saúde mas, como a população aumenta, chegam mais crianças, a demanda por saúde torna-se maior e na crise a demanda por saúde aumenta, porque as pessoas comem mal, têm problemas de toda ordem quando se mantém o gasto se deteriora a qualidade do atendimento.

Já na área da educação não está acontecendo isso. Nós havíamos autorizado 14 bilhões de reais — o mesmo gasto com a saúde —, e caiu para 12.100 bilhões. Isso aqui é basicamente o Fundo de Estabilização Fiscal. Foi para 12.100 bilhões de reais de novo, em 1997, e no ano da eleição para 13.150 bilhões. Não há uma queda, mas de qualquer forma está abaixo da meta, do que vinha sendo programado em 1995. O que foi gasto? Onze vírgula cinco bilhões de reais em 1995 ; 10,4 bilhões; 10,8 bilhões e 10 bilhões, respectivamente nos anos seguintes. Então, na educação houve uma queda no gasto efetivo. Em 1998 nós gastamos 87,6% do montante gasto em 1995. Houve uma queda significativa do gasto com educação no País. Há problemas de financiamento da educação. Isso aparece no transporte escolar, na qualidade da merenda escolar, no salário do professor, na recuperação dos

equipamentos, na produção de material didático. Quer dizer, há um corte de gastos em educação significativo, num País cujo problema estrutural mais grave é a educação. E como bem disse nosso representante na Comissão de Direitos Humanos, não há liberdade de expressão sem direito à educação. Não dá para falar em liberdade de expressão.

O que mais me preocupa neste ano de 1999 são os dados da tabela anexa. Com isso quero encerrar, para que possamos passar aos debates. Preocupa-me, pois antes do acordo com o FMI esta era a projeção para a área social, o panorama orçamentário das políticas sociais. Aqui está o Fundo Nacional da Assistência Social, o orçamento da criança, os programas comuns do orçamento da criança, orçamento para populações indígenas, orçamento ambiental, orçamento para a agricultura e aqui os programas comuns do orçamento ambiental e orçamento para a agricultura, orçamento para reforma agrária e orçamento da política urbana, saneamento e habitação. Isso é o que existe de mais relevante no Orçamento da União para políticas sociais. O que acontece com o acordo com o FMI? Eles cortam de 13 bilhões e 364 milhões para 11 bilhões e 64 milhões. Há um corte de mais de 2 bilhões e 200 milhões de reais no orçamento programado para as áreas sociais, como exigência do FMI. Então, houve, sim, cortes na área social, quando o País negociou seu acordo com o Fundo Monetário Internacional. Passa a ser um alvo importante do Fundo cortar programas sociais.

O que ficou aprovado no Orçamento? O Congresso Nacional volta a aprovar e rever o que havia sido negociado com o Fundo e aumenta o orçamento autorizado para 12.800 bilhões de reais. Não restabelece o anterior, mas pelo menos recupera parte do que havia sido prejudicado com os cortes.

Agora, o que realmente os senhores têm de analisar? O que está sendo gasto em 1999 na área social. Esse é o dado mais relevante. O que aconteceu depois da crise cambial, quando o Governo colocou 7 bilhões e 600 milhões na BMF? A dívida interna cresceu em função da desvalorização, enfim, causando aquele impacto de toda essa política, dessa instabilidade sobre as finanças públicas. Quem está pagando uma parte dessa conta é o orçamento social, são os direitos sociais básicos, são os programas mais importantes do Orçamento.

Vejam o que o Fundo Nacional de Assistência Social gastou, até o dia 26 de março — é o dado que tenho disponível —, portanto, nos três primeiros meses. Se o gasto fosse linear ao longo do tempo, teria que gastar em torno de 24% do Orçamento, nos três primeiros meses, para poder ter um gasto linear ao longo do tempo. O que aconteceu? Gastou 17,2%; o orçamento da criança, 10,5%; os programas comuns, 3,3%; o orçamento para populações indígenas, 2,7%; o orçamento ambiental, 1,9%; a agricultura, 4,5%; programas comuns, agricultura e ambiental, 0,2%; reforma agrária, 6,6%; saneamento e habitação, 0,1%. Então, o que o País gastou nesses três primeiros meses representa 7% do orçamento anual.

Esse ajuste fiscal que está sendo elogiado pelos bancos, e foi cobrado agora — Fernando Henrique foi prestar contas em Nova Iorque, e o pessoal disse que precisa votar o ajuste fiscal, precisa cortar gastos públicos, precisa aumentar a carga tributária — está sendo feito na área social. O Governo não está liberando recursos para programas da área social, que estão dando uma grande contribuição ao superávit fiscal, que basicamente vão ajudar a pagar esse cassino financeiro no qual este País se transformou, especialmente com a desvalorização cambial que houve. Alguns bancos, como é o caso do Morgan, ganharam, em um mês, o equivalente ao valor de dois bancos como o que ele tinha no País, e ganharam comprando dólar à véspera da desvalorização. Vários bancos ganharam bilhões de reais com isso.

Assim, há uma discussão de fundo se realmente querem transformar direitos sociais em direitos humanos. Para avançar na defesa de uma rede de proteção social vamos ter que discutir um outro modelo de desenvolvimento que não promova a exclusão social, mas que tenha na fraternidade, na solidariedade social, na distribuição da renda, na criação do mercado de consumo de massas o seu maior desafio e o seu principal objetivo.

Eram essas minhas palavras. Muito obrigado. (Palmas.)

# TABELAS/GRÁFICOS CITADOS NA EXPOSIÇÃO DO DEPUTADO ALOÍZIO MERCADANTE

## PANORAMA ORÇAMENTÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS DA UNIÃO - 1999

	<i>Projeto de Lei I (antes acordo FMI)</i>	<i>Projeto de Lei II (depois acordo FMI)</i>	<i>Aprovado no Orçamento (a)</i>	<i>Executado até 26 de março (b)</i>	<i>% de Execução (b/a%)</i>
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.423.523	1.257.503	1.355.381	233.112	17,20%
Orçamento da Criança	2.684.398	2.687.943	2.794.016	293.947	10,52%
Programas Comuns ao FNS e ao Orçamento da Criança	416.989	228.270	240.783	32.226	13,38%
Orçamento para Populações Indígenas	90.851	69.575	94.617	2.573	2,72%
Orçamento Ambiental	667.883	266.381	633.076	12.201	1,93%
Programas Comuns ao Orçamento Ambiental e ao	5.765.175	5.209.165	5.743.708	258.334	4,5%
Orçamento da Agricultura	167.699	86.688	88.027	217	0,25%
Orçamento da Reforma Agrária	1606.324	901.124	941.637	62.224	6,61%
Orçamento da Política Urbana (saneamento e habitação)	541.937	357.814	909.160	1.250	0,14%
<b>TOTAL</b>	<b>13.364.779</b>	<b>11.064.463</b>	<b>12.800.405</b>	<b>896.084</b>	<b>7,00%</b>

Fonte: Lei nº 8.980/95; Lei nº 9.075/96; Lei nº 9.275/96; Lei nº 9.438/97; Lei nº 2.597/98 - AOFF - CD/CMO/PRODASEN/SOF/STN

## COMO O GOVERNO FEDERAL TEM CUIDADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DOS BRASILEIROS EM TERMOS DOS GASTOS COMPROMETIDOS NO ORÇAMENTO - I

### GASTOS DO GOVERNO FEDERAL COM A ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BRASIL 1995/98 - R\$ MILHÕES

ANOS	Autorizado*(a)	Índice	Gasto**(b)	Índice	100x (b/a)
1995	13.940,8	100,0	11.520,7	100,0	82,6
1996	12.149,6	87,1	10.467,2	90,8	86,2
1997	12.165,1	87,3	10.880,8	94,4	89,4
1998	13.150,5	94,3	10.089,6	87,6	76,7

Fonte: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional e Banco de Dados da Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados e Prodasen (Senado Federal)

**Notas:**

\* valores na Lei Orçamentária, após os vetos, somados aos créditos adicionais, deduzidos os remanejamentos;

\*\* valores liquidados (realmente gastos) pelo Governo Federal - significa que o contrato foi cumprido, o serviço prestado ou o produto entregue.

A DEFASAGEM ENTRE OS RECURSOS DISPONÍVEIS E OS UTILIZADOS MOSTRA QUE O GOVERNO FEDERAL NÃO VEM EXECUTANDO O QUE FOI APROVADO EM COMUM ACORDO COM O CONGRESSO NACIONAL PARA DAR COBERTURA ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ALÉM DO QUE A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS CORRENTES EM TORNO DOS MESMOS NÍVEIS EVIDENCIA QUE AS AÇÕES DA ÁREA VÊM SENDO CADA VEZ MENOS CONTEMPLADAS PELA POLÍTICA SOCIAL, DADO QUE A INFLAÇÃO ATINGIU 43% NO PERÍODO DE 1995 A 1998, REDUZINDO, PORTANTO, O VOLUME DE RECURSOS EFETIVAMENTE GASTOS.

## COMO O GOVERNO FEDERAL TEM CUIDADO DA SAÚDE DOS BRASILEIROS EM TERMOS DOS GASTOS COMPROMETIDOS NO ORÇAMENTO

### GASTOS DO GOVERNO FEDERAL COM A ÁREA DE SAÚDE BRASIL 1995/98 - R\$ MILHÕES

ANOS	Autorizado*(a)	Índice	Gasto**(b)	Índice	100x (b/a)
1995	15.026,5	100,0	13.975,1	100,0	93,0
1996	16.264,0	108,2	14.134,8	101,1	86,9
1997	15.501,2	103,1	14.011,8	100,3	90,4
1998	14.976,9	99,7	13.959,6	99,9	93,2

Fonte: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional e Banco de Dados da Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados e Prodasen (Senado Federal)

**Notas:**

\* valores na Lei Orçamentária, após os vetos, somados aos créditos adicionais, deduzidos os remanejamentos;

\*\* valores liquidados (realmente gastos) pelo Governo Federal - significa que o contrato foi cumprido, o serviço prestado ou o produto entregue.

A DEFASAGEM ENTRE OS RECURSOS DISPONÍVEIS E OS UTILIZADOS MOSTRA QUE O GOVERNO FEDERAL NÃO VEM EXECUTANDO O QUE FOI APROVADO EM COMUM ACORDO COM O CONGRESSO NACIONAL PARA DAR COBERTURA ÀS AÇÕES DE SAÚDE, ALÉM DO QUE A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS CORRENTES EM TORNO DOS MESMOS NÍVEIS EVIDENCIA QUE A ÁREA VÊM SENDO CADA VEZ MENOS CONTEMPLADA PELA POLÍTICA SOCIAL, DADO QUE A INFLAÇÃO ATINGIU 43% NO PERÍODO DE 1995 A 1998, REDUZINDO, PORTANTO, O VOLUME DE RECURSOS EFETIVAMENTE GASTOS.

**COMO A POLÍTICA ECONÔMICA DO GOVERNO VEM AFETANDO AQUELES QUE VIVEM DO SALÁRIO MÍNIMO OU DE RENDIMENTOS QUE DELE DEPENDEM OU QUE SÃO POR ELE REFERENCIADOS?**

**EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO REAL  
(MÉDIAS ANUAIS EM R\$ 1,00 DE 94\*)  
BRASIL 1994/98**

<b>ANOS</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO REAL</b>	<b>VARIAÇÃO ANO A ANO EM %</b>
<b>1995</b>	113,4	13,4
<b>1996</b>	126,5	11,5
<b>1997</b>	129,3	2,2
<b>1998</b>	134,1	3,7
<b>1999**</b>	137,2	2,3

Fonte: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Notas:

\* Média anual, valores de dezembro de 1994, deflacionados pelo ICV-FGV

\*\* mês de janeiro

O SALÁRIO MÍNIMO E OS DEMAIS RENDIMENTOS POR ELE REFERENCIADOS ESTÃO PERDENDO PROGRESSIVAMENTE O PODER EFETIVO DE COMPRA PORQUE NÃO VÊM SENDO REAJUSTADOS COMO DEVIAM E PORQUE A INFLAÇÃO, EBORA EM NÍVEIS REDUZIDOS, VEM VINDO BEM DEVAGAR, DURANTE O GOVERNO FHC, CORROENDOOS VALORES DESSES RENDIMENTOS - O GANHO REAL DO SALÁRIO MÍNIMO CAI DE 13% EM 1995 PARA 2% EM JANEIRO DE 1999



## INDICADORES DE EMPREGO E DESEMPREGO

	1994	1995	1996	1997	1998	1999		
						JAN	FEV	MAR
<b>Índice de Emprego Formal Dez 1997 = 100(1)</b>								
Total	104,09	102,30	101,02	100,67	99,43	n.d	n.d	n.d
Indústria de Transformação	110,49	105,52	102,80	100,79	96,77	n.d	n.d	n.d
<b>Taxa de Desemprego Aberto (médias anuais)</b>								
Regiões Metropolitanas(2)	5,06	4,65	5,43	5,67	7,60	7,73	7,51	8,15
São Paulo (3)								
IBGE	5,42	5,17	6,29	6,60	8,62	9,18	8,38	8,87
DIEESE	8,13	8,95	9,93	10,16	12,75	10,70	11,60	12,90
DIEESE (Desemprego Total)	14,3	13,16	14,97	15,72	18,18	17,80	18,70	19,90
<b>Coefficientes de Precarização (2)</b>								
Sem Carteira + Conta Própria/Total Ocupados (%)	47,40	48,20	49,90	50,40	50,70 (4)	...	...	...
Sem Carteira + Total Assalariados (%)	32,40	33,20	34,70	34,80	35,50 (4)	...	...	...
Assalariados/Total Ocupados (%)	76,23	75,96	74,97	74,59	74,88	...	...	...

**Notas:**

- (1) Fonte: Ministério do Trabalho - Os dados referem-se a Dezembro de cada ano (série dessazonalizada), exceto 1998 em que o último dado disponível refere-se a setembro.
- (2) Fonte - IPEA - Mercado de Trabalho/Conjuntura e Análise, com base em dados do IBGE - Pesquisa Mensal de Emprego (PME) - incluindo RJ/SP/PA/BH/RE/SAL. No cálculo dos coeficientes de precarização se exclui a categoria "empregadores".
- (3) Fonte - IPEA - Mercado de Trabalho/Conjuntura e Análise, com base em dados do IBGE - Pesquisa Mensal de Emprego (PME) e da pesquisa de Emprego e Desemprego - PED do
- (4) Média Jan/Set

**Brasil - Taxa de Crescimento do PIB Real - 1951/1999**

<b>1951</b>	4,9
<b>1952</b>	7,3
<b>1953</b>	4,7
<b>1954</b>	7,8
<b>1955</b>	8,8
<b>1956</b>	2,9
<b>1957</b>	7,7
<b>1958</b>	10,8
<b>1959</b>	9,8
<b>1960</b>	9,4
<b>1961</b>	8,6
<b>1962</b>	6,6
<b>1963</b>	0,6
<b>1964</b>	3,4
<b>1965</b>	2,4
<b>1966</b>	6,7
<b>1967</b>	4,2
<b>1968</b>	9,8
<b>1969</b>	9,5
<b>1970</b>	10,4
<b>1971</b>	11,4
<b>1972</b>	11,9
<b>1973</b>	13,9
<b>1974</b>	8,3
<b>1975</b>	5,1
<b>1976</b>	10,2
<b>1977</b>	4,9
<b>1978</b>	4,9
<b>1979</b>	6,8
<b>1980</b>	9,3
<b>1981</b>	-4,3
<b>1982</b>	0,8
<b>1983</b>	-2,9
<b>1984</b>	5,4

<b>1985</b>	7,8
<b>1986</b>	7,5
<b>1987</b>	3,5
<b>1988</b>	-0,1
<b>1989</b>	3,2
<b>1990</b>	-4,3
<b>1991</b>	1,03
<b>1992</b>	-0,54
<b>1993</b>	4,92
<b>1994</b>	5,85
<b>1995</b>	4,22
<b>1996</b>	2,76
<b>1997</b>	3,68
<b>1998</b>	0,15
<b>1999</b>	-4,00

## IMPACTOS, CUSTOS E SOCIALIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS DA CRISE CAMBIAL

### 1. Títulos públicos cambiais (indexados ao dólar)

Posição em 31.12.98.....	67.087 milhões d
Posição em 29.01.99.....	107.960 milhões d
Aumento do estoque .....	40.873 milhões d
Títulos com vencimento em 1999 .....	35.611 milhões d
Custo fiscal adicional em 1999(supondo uma taxa de câmbio de R\$ 1,70/US\$) .....	17.806 milhões d

### 2. Dívida Pública não indexada ao câmbio

Posição em 31.12.98.....	256.773 milhões d
Estimativa de juros em 1999 (à taxa atual de 32%) .....	82.167 milhões d
Custo fiscal adicional do aumento da taxa de juros até março, supondo uma distribuição linear dos vencimentos ao longo do ano, é de aproximadamente 5.500 milhões de reais.	

### 3. Dívida Pública Externa

Posição em 31.12.98.....	94.895 milhões d
Acordo FMI.....	41.700 milhões d

### 4. Reservas

Posição em novembro/98.....	41.189 milhões d
Acordo FMI (1ª tranche) .....	9.400 milhões d
Posição em março/99.....	33.848 milhões d
Perdas no período de dezembro/98 - março/99 .....	16.741 milhões d

### 5. Fuga de capitais (fluxo cambial - dados do mercado)

Saídas desde agosto/98 (crise russa) até março/99 .....	mais de 50 bilhões de
---	-----------------------

### 6. Mercado futuro do dólar

Perdas do Banco do Brasil em jan-fev/99 .....	7.600 milhões d
---	-----------------

**DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL INTERNA**  
**(Títulos Públicos Federais em Mercado)**  
**Bilhões de Reais - Final de Período**

INDICADORES	1994	1995	1996	1997	1998	1999	
						JAN	FEV
<b>TOTAL FORA DO BANCO CENTRAL</b>	<b>61,8</b>	<b>108,5</b>	<b>176,2</b>	<b>254,5</b>	<b>323,9</b>	<b>364,5</b>	<b>379,5</b>
Responsabilidade do Tesouro Nacional	35,2	59,1	93,1	189,3	219,2	244,0	251,5
Responsabilidade do Banco Central	26,5	49,3	83,1	65,2	104,7	120,4	128,0
<b>DÍVIDA INDEXADA AO CÂMBIO</b>							
% S/Total	8,3	5,3	9,4	15,4	21,0	29,8	29,2
Valor (R\$ bilhões)	5,1	5,8	16,6	39,2	68,0	108,0	110,9

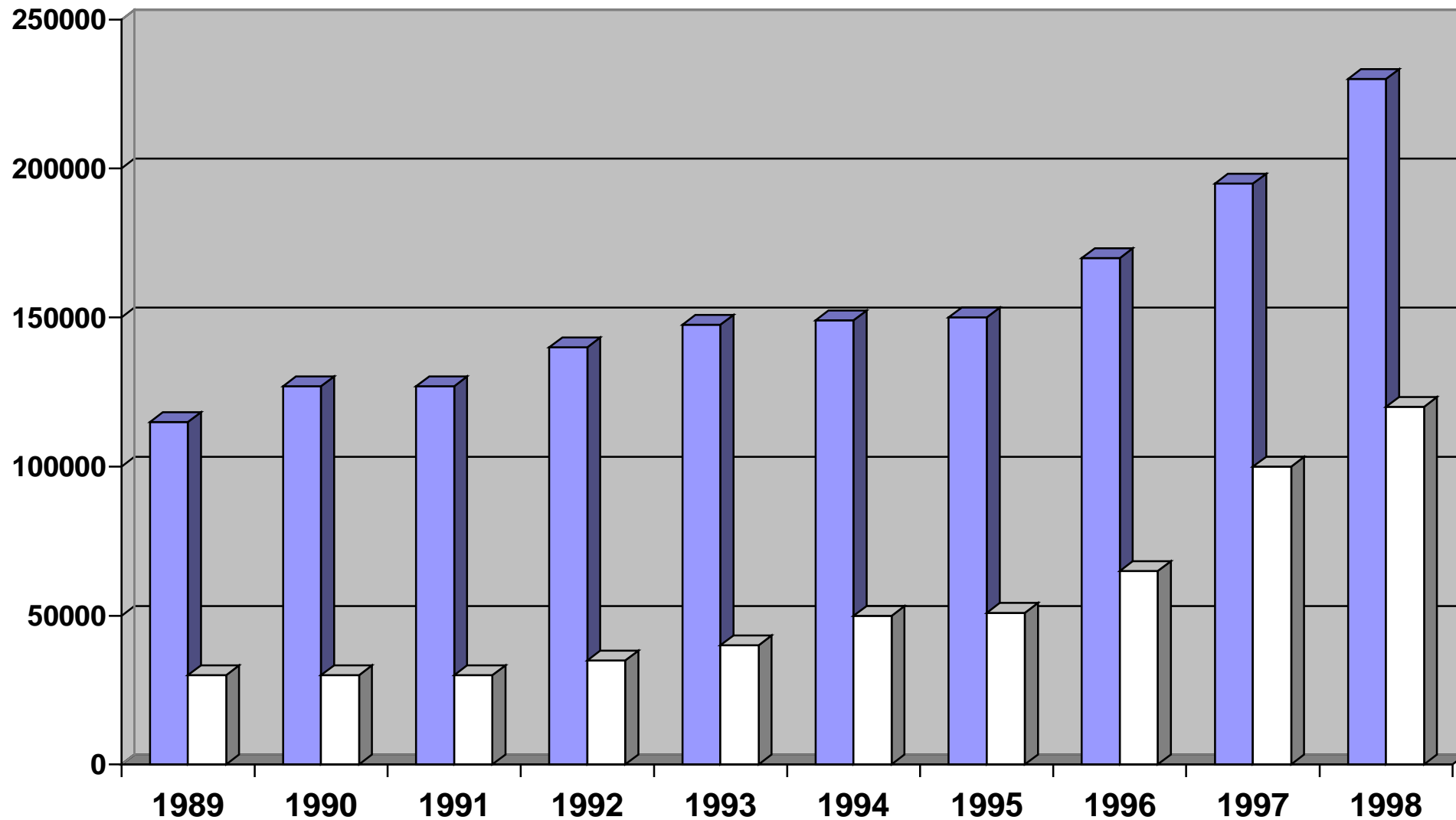
Fonte: Banco Central

## BRASIL - INDICADORES DO SETOR EXTERNO

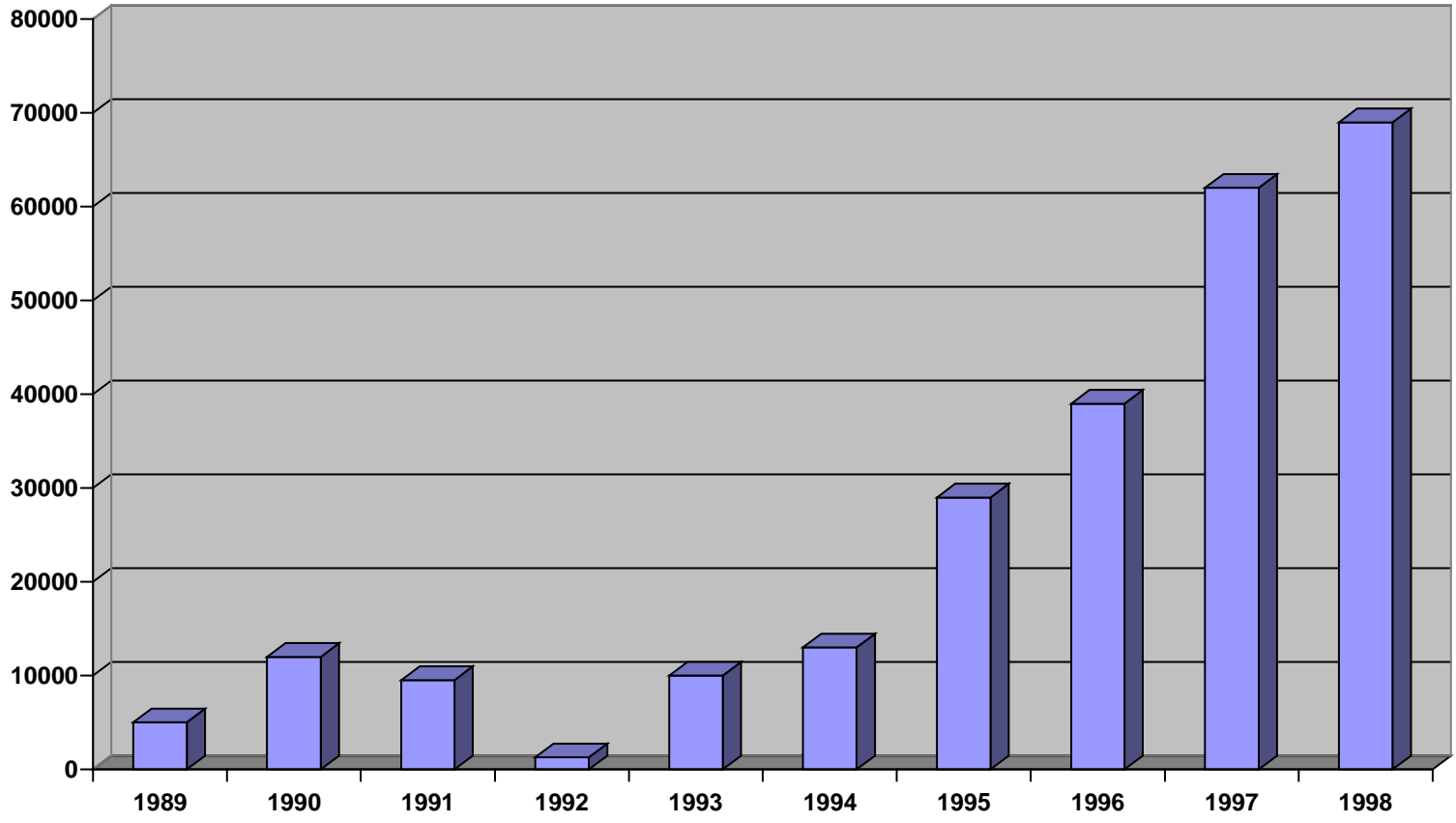
<b>INDICADORES (US\$ MILHÕES)</b>	<b>1989</b>	<b>1990</b>	<b>1991</b>	<b>1992</b>	<b>1993</b>	<b>1994</b>	<b>1995</b>	<b>1996</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>1999*</b>
<b>BALANÇA COMERCIAL</b>	<b>16.120</b>	<b>10.753</b>	<b>10.579</b>	<b>15.239</b>	<b>13.307</b>	<b>10.466</b>	<b>-3.352</b>	<b>-5.539</b>	<b>-8.372</b>	<b>-6.438</b>	<b>-545</b>
Exportação	34.383	31.414	31.620	35.793	38.555	43.545	46.506	47.747	52.986	51.120	10.042
Importação	18.263	20.661	21.041	20.554	25.256	33.079	49.663	53.286	61.358	57.558	10.587
<b>BALANÇA DE SERVIÇOS (SALDOS)</b>	<b>-15.331</b>	<b>-15.369</b>	<b>-13.542</b>	<b>-11.339</b>	<b>-15.585</b>	<b>-14.743</b>	<b>-18.594</b>	<b>-21.707</b>	<b>-27.287</b>	<b>-30.670</b>	<b>-5.230</b>
Juros	-9.633	-9.748	-8.621	-7.253	-8.453	-6.338	-8.158	-9.840	-10.388	-12.096	-2.843
Viagens Internacionais	474	-121	-212	-319	-799	-1.181	-2.419	-3.593	-4.377	-4.275	-241
Transporte	-1.452	-1.643	-1656	-1.359	-1.700	-2.441	-3.200	-3.480	-4.514	-4.150	-604
Lucros e Dividendos	-2.383	-1.592	-665	-574	-1.805	-2.483	-2.590	-2.373	-5.597	-7.159	-1.161
<b>TRANSFERÊNCIAS UNILATERAIS</b>	<b>244</b>	<b>834</b>	<b>1.556</b>	<b>2.243</b>	<b>1.686</b>	<b>2.588</b>	<b>3.973</b>	<b>2.899</b>	<b>2.220</b>	<b>1.905</b>	<b>604</b>
<b>TRANSAÇÕES CORRENTES</b>	<b>1.033</b>	<b>-3.782</b>	<b>-1.407</b>	<b>6.143</b>	<b>-592</b>	<b>-1.689</b>	<b>-17.972</b>	<b>-24.347</b>	<b>-33.439</b>	<b>-35.194</b>	<b>-5.171</b>
<b>AMORTIZAÇÕES PAGAS</b>	<b>-5.889</b>	<b>-8.053</b>	<b>-7.830</b>	<b>-7.147</b>	<b>-9.268</b>	<b>-11.001</b>	<b>-11.026</b>	<b>-14.423</b>	<b>-28.757</b>	<b>-33.366</b>	<b>-18.213</b>
<b>NECESSIDADES GLOBAIS DE FINANCIAMENTO EXTERNO</b>	<b>4.856</b>	<b>11.835</b>	<b>9.237</b>	<b>1.004</b>	<b>9.860</b>	<b>12.690</b>	<b>28.998</b>	<b>38.770</b>	<b>62.196</b>	<b>68.560</b>	<b>23.384</b>
<b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>4.201</b>	<b>5.367</b>	<b>11.627</b>	<b>17.791</b>	<b>32.667</b>	<b>43.073</b>	<b>53.885</b>	<b>78.999</b>	<b>128.984</b>	<b>146.111</b>	<b>21.209</b>
Investimento em Moeda	333	688	1.455	5.612	16.646	27.731	30.314	36.574	58.297	60.573	12.309
Líquido	...	...	...	3.284	7.364	9.251	6.607	16.016	22.384	24.292	7.863
Portfólio	...	...	...	3.860	15.352	25.142	24.839	26.078	39.552	31.831	5.105
Líquido	...	...	...	1.701	6.650	7.280	1.515	6.040	5.299	-1.842	151
Direto	...	...	...	1.752	1.294	2.589	5.475	10.496	18.745	28.742	8.021
Líquido	...	...	...	1.583	714	1.971	5.092	9.976	17.085	26.134	7.712
Empréstimo em Moeda	361	1.045	4.408	7.979	11.031	8.756	15.883	28.078	35.535	58.128	3.788
Bônus e "notes"	-	54	1.507	4.833	7.598	5.961	9.650	18.046	20.448	25.777	1.193
Financiamento Rural Direto	-	-	-	-	-	-	1.067	4.866	7.844	9.009	198
Financiamentos	2.786	2.882	4.160	2.332	3.282	4.353	4.576	6.828	24.192	19.284	2.688
<b>RESERVAS INTERNACIONAIS (LIQUIDEZ)</b>	<b>9.679</b>	<b>9.973</b>	<b>9.406</b>	<b>23.754</b>	<b>32.211</b>	<b>38.806</b>	<b>51.840</b>	<b>60.110</b>	<b>52.173</b>	<b>44.556</b>	<b>33.848</b>

(\*) Dados - JAN/MAR  
Fonte: Banco Central

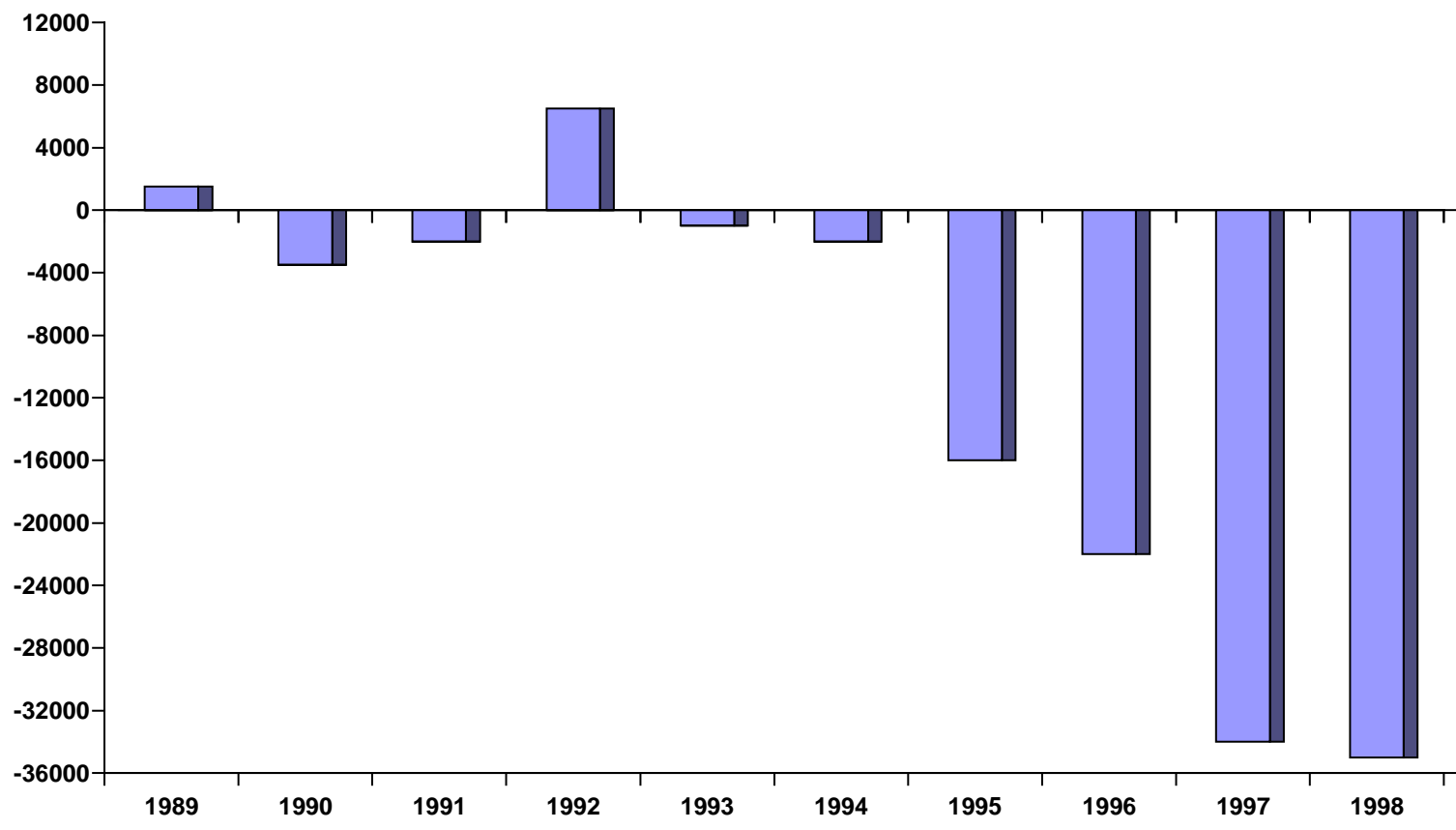
**BRASIL - Evolução da dívida externa total e privada 1989/98 (US\$ milhões)**



**BRASIL - Necessidades Globais de Financiamento Externo - 1989/1998**

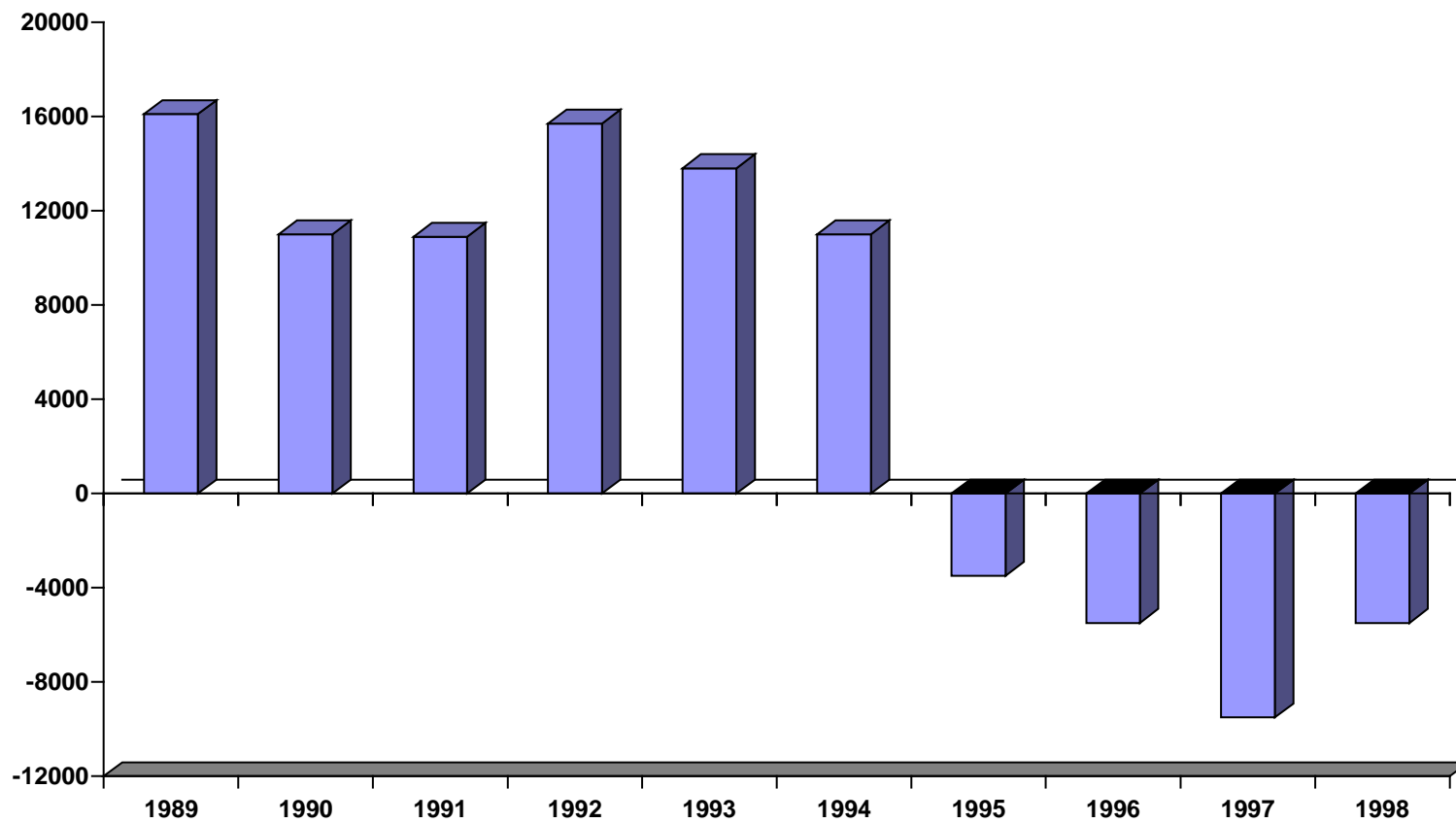


**BRASIL - Evolução do saldo das Transações Correntes 1989/98 (US\$ milhões)**

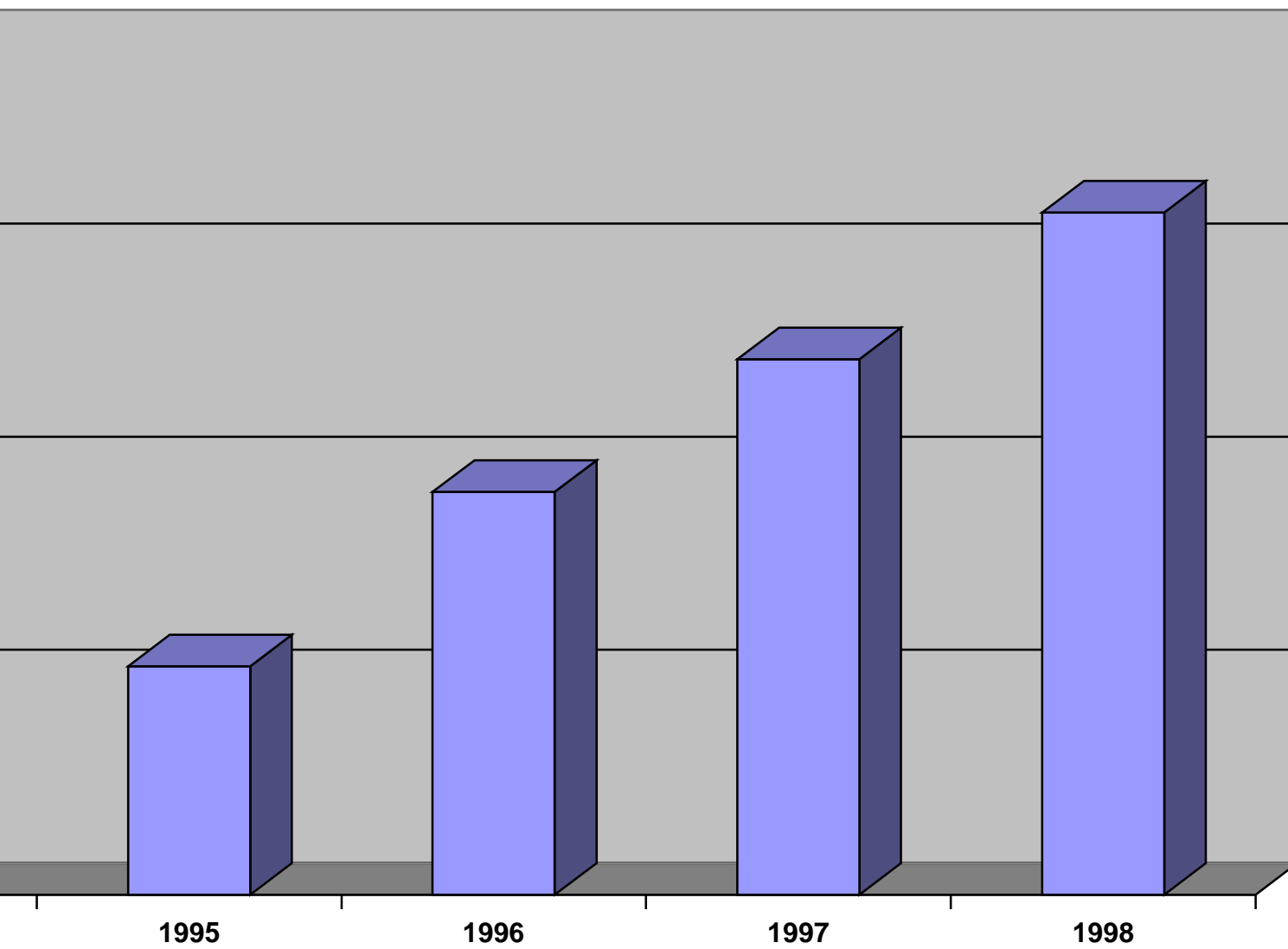




**BRASIL - Evolução do saldo da Balança Comercial - 1989/98 ( US\$ milhões)**



**- Evolução da Dívida Mobiliária Federal 1994/1998 ( R\$ bilhões)**



## DEBATES

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Deputado Aloizio Mercadante.

Antes de fazer outros anúncios, quero convidar, com muita honra, para participar da Mesa, ainda que nessa parte final, o Sr. Tomás Balduino, Presidente da Comissão Pastoral da Terra, da CNBB. (Palmas)

Quando sairmos para o almoço vamos ter duas atividades: a primeira é o lançamento de dois livros, do Prof. Antônio Augusto Cançado Trindade e do Sr. Luciano Mariz Maia. Também teremos uma performance de Lílian Diniz — chama-se “Despertar”— de oito minutos. Ela é ligada ao comitê do Distrito Federal com trabalho infantil. Será ali na saída. Vai haver o lançamento dos livros, com autógrafos e essa performance.

Vou abrir a palavra até as doze e meia para algumas intervenções. Depois, todos terão tempo de falar nos grupos, que são para isso. Já tenho experiência das outras conferências em que nem todas as pessoas falam. Tem de ser através dos grupos.

Quero citar também a presença de representantes da Anistia Internacional, da CONTAG, da Associação Brasileira de Criminalística, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, que está lançando a campanha "Goiás Contra o Crime", da Associação dos Delegados de Polícia de Goiás, do Ministério Público de São Paulo, das Vereadoras Ana Guerra, de Poços de Caldas, e Júlio Rafael, da Paraíba, João Pessoa, do Cel. Luiz Carlos de Oliveira Guimarães, que preside a Comissão de Direitos Humanos da Polícia Militar de São Paulo, da Ouvidoria de Polícia do Estado do Pará, Omar Garrote, do Centro de Estudos e Defesa do Negro, do Pará, da Deputada Márcia Faria Maia Mendes, que preside a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, e do Deputado Geraldo Rezende, que preside a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul, como também de Presidentes das Comissões de Direitos Humanos da OAB do Espírito Santo, Helcias de Almeida Castro, e da OAB da Bahia, Gleide Gurgel Gonfim Turisco. Temos também representante do Sindicato de Perícias Criminais do Estado de São Paulo, Maria Márcia da Silva Kesselruig.

Antes de passar a palavra ao Plenário, vou passar para os membros da Mesa, a fim de fazerem breves comunicações. Em primeiro lugar, passo a palavra para o Pastor Ervino Schmidt, em seguida para o Reverendo Romeu Olmar Klich, e depois para Dom Tomás Balduino. O Sr. Wagner logo em seguida fará uma pergunta.

Com a palavra o Pastor Ervino Schmidt, do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil.

**O SR. ERVINO SCHMIDT** - Não é mais uma palestra, é simplesmente uma saudação aos membros da Mesa e a todas as pessoas aqui presentes que estão nessa luta pelos direitos humanos.

O Conselho Nacional de Igrejas Cristãs deseja se congratular com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Deputados por ter escolhido exatamente esse tema, tão importante. Estamos vindo de um tribunal da dívida externa, que organizamos no Rio na semana retrasada. E no Teatro João Caetano tivemos a presença constante de 1.200 pessoas, preocupadas com essa temática, com esses assuntos que o Deputado Mercadante mencionou com tanta propriedade. E do tribunal fazia parte nosso amigo Dom Tomás Balduino. Ele era um dos jurados. No final, o veredicto foi de condenação, como podem imaginar.

Fui perguntado várias vezes por que as igrejas se envolvem nesses assuntos. Ora, é muito simples. Seguimos aquele que de si mesmo diz: eu vim para que tenham vida e a tenham em abundância. Uma vida não em algum além indefinido, mas uma vida que começa aqui e agora. Vida digna neste sentido, como o Sr. Cançado Trindade havia mencionado. Ele falava de vida digna e caracterizou a vida digna.

É essa nossa luta como representantes de igrejas cristãs. E desejamos que esse encontro tenha resultados concretos, para que possamos ter um País mais fraterno, mais humano e mais solidário. Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Pastor Ervino Schmidt. Passo a palavra ao Reverendo Romeu Olmar Klich, Secretário-Executivo do Movimento Nacional dos Direitos Humanos.

**O SR. ROMEU OLMAR KLICH** - Talvez seja por isso, Deputado Aloizio Mercadante, que o Brasil até agora não apresentou seu relatório ao Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas.

O que ele vai mostrar nesse relatório? O Deputado expôs o que poderíamos chamar de um contra-relatório. Mas a verdade é que o Estado brasileiro prepara o seu relatório. O Prof. Augusto Cançado Trindade fez referências. Sabia que ele prepara o relatório sobre os direitos da criança e do adolescente no Brasil, prepara um relatório sobre tortura, também no Brasil, fez uma tentativa, não sei se conseguiu concluir, inclusive o Movimento dos Direitos Humanos foi consultado e solicitada sua contribuição para o relatório sobre os direitos humanos no Brasil. Sabemos que, em 10 de dezembro, o Governo brasileiro gostaria de apresentar seu relatório sobre os direitos humanos. E agora prepara também o seu relatório sobre os direitos econômicos, sociais e culturais.

Gostaria de destacar que nós, organizações da sociedade civil, temos responsabilidade sobre isso também. No entanto, somos omissos. O que sabemos sobre isso? O que os senhores sabem? Qual o conteúdo que se coloca nisso? O governo argentino este ano apresentou seu relatório sobre direitos econômicos, sociais e culturais. E as organizações da sociedade civil apresentaram contra-informe, nessa reunião onde o governo argentino apresentou seu relatório. Tiveram oportunidade de estar em Genebra, no próprio Comitê das Nações Unidas, e ali apresentaram um contraponto àquilo que o Estado argentino colocava.

No entanto, muitas vezes nem sabemos disso. Entendo que esse contexto global que se coloca nesses dias exige de nós, organizações da sociedade civil brasileira, atenção a essas demandas, às discussões e aos debates que estão postos aí fora, onde o governo brasileiro se faz presente.

No ano passado tive a oportunidade de participar da Conferência pelo Estabelecimento da Corte Penal Internacional. E o Movimento de Direitos Humanos foi a única organização da sociedade civil brasileira presente.

Estive numa reunião com o Secretário Alexandre Tikonov, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais em Genebra, das Nações Unidas, e ouvi o seguinte: "Por que vocês, da sociedade civil brasileira, não pressionam o Governo brasileiro para que apresente seu relatório? Por que vocês não fazem chegar documentos, denúncias, informes de vocês aqui? Estamos abertos a receber intervenções da sociedade civil. E não só isso. As organizações da sociedade civil podem participar ali com status consultivo de todas essas discussões, da qual os Estados do mundo participam.

E não só isso. Os senhores sabiam que não houve nenhuma organização da sociedade civil brasileira no último encontro da OEA? Agora em junho acontece a assembléia da OEA, onde se discute exatamente a reforma do sistema interamericano de direitos humanos. No entanto, parece que estamos dentro de uma redoma e esgotamos toda nossa energia dentro das questões nacionais, não nos ocupando de toda essa demanda e essa discussão sobre os mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos.

Penso que, ao abordar esse tema, nesta conferência, somos desafiados a produzir um contra-relatório diante de tudo isso, não um relatório técnico, mas um relatório solidário, porque somos exatamente nós que estamos onde o povo está. Sempre digo que a cabeça está onde os pés estão. E ninguém melhor do que nós para avaliar os direitos econômicos, sociais e culturais, direitos humanos, a tortura, o direito da criança e do adolescente.

Esse é um apelo que fazemos neste momento, para que, enquanto organizações da sociedade civil, nos ocupemos disso e não nos calemos para de fato sermos a voz do povo sofrido, do povo que tem seus direitos violados. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilmário Miranda) - Obrigado, Reverendo Romeu Olmar Klich. Ele fez uma proposta perfeitamente viável. Que o Comitê receba documentos dessa natureza, produzidos pela sociedade civil, pelos movimentos no país. É a idéia do contra-relatório, é uma proposta perfeitamente viável para esta Conferência.

Está presente também no plenário da Comissão a Prof. Nazaré, do Conselho dos Direitos Humanos da Paraíba, representante do CENDHEC, Centro Dom Hélder Câmara de Estudo e Ação Social, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, e Míriam Marrone, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Pelotas/RS.

Passo a palavra a Dom Tomás Balduino. Em seguida passarei a palavra ao Dr. Wagner Gonçalves, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

**O SR. TOMÁS BALDUÍNO** - Sr. Presidente, obrigado pela acolhida. Cumprimento os demais membros da Mesa.

Senhoras e senhores, também faço uma saudação a todos e uma congratulação pelo evento, uma vez que abre um espaço importante, democrático, à participação dos representantes das entidades populares nessa conquista — reconquista — dos direitos humanos. Estou inteiramente de acordo com o Secretário Geral: há uma omissão de nossa parte com relação a esses direitos. Mas há também um cometimento, uma agressão por parte do Estado e dos organismos internacionais, sobretudo aqueles que não têm nenhuma censura, nenhuma legislação que condicionem a sua desenvoltura e que resultam na destruição, na morte. O Pastor Hermínio estava citando a vida em abundância, que é prejudicada por esses organismos. Acredito que estamos num momento de agravamento desse retrocesso.

A sociedade está sendo obrigada a pagar toda essa dívida. Foi o que nos apresentou o Deputado Aloizio Mercadante. Nós não fomos consultados. A ninguém foi solicitada opinião. E isso aconteceu. Está acontecendo não apenas no plano nacional, mas, como disse o Sr. Romeu Olmar Klich, em plano internacional planetário. E depois é imposto a todos nós.

Acredito que o espaço aberto nos permite, então, um momento para levantar uma voz tão autorizada quanto a de qualquer Governo ou de qualquer grupo dos mais ricos, grupo dos oito. A voz do povo, das bases, dos pés — como foi dito, a cabeça depende dos pés — tem tanta autoridade em termos de Direito Internacional quanto qualquer Governo que se arvora como autor de normas e decisões que depois vão pesar sobre as comunidades.

Alegro-me por estar aqui presente. Estive recentemente no Paraná, que se tornou o epicentro da violência com relação à terra. Visitei sem-terras na prisão de Ponta Grossa, dois deles torturados como no tempo do Governo Médici. Vi afogamentos, vi pessoas obrigadas a comerem estrume de gado, vi pessoas algemadas serem mergulhadas em bebedouro de gado, ameaçadas de estupro, estando todos nus, estupro com cana, pedaço de cana, ameaças desse tipo, a fim de ajudar a polícia na caçada aos líderes.

Está acontecendo isso atualmente. Acho que vem junto com todo o retrocesso de nossa sociedade com relação à violação dos direitos humanos. Nossa comunidade, reunida neste espaço, agradece e vai lutar no sentido da conquista ou reconquista. Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Agradeço a Dom Tomás Balduino.

Nós atrasamos, como sempre acontece. Se encerrássemos às 10h45min, teríamos um debate até 12h30min. Há também o lançamento dos livros e a **performance** de Lílian Diniz. Vocês já receberam o roteiro dos trabalhos, teremos sete grupos. Vamos nos reunir das 14h30min até 18h. Os locais estão determinados, e os senhores também foram informados. (Pausa.)

A informação sobre os locais dos sete grupos está aí fora: O Processo Orçamentário e os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Globalização Econômica e Custo Social do Endividamento Público; Trabalho, Seguridade e Direitos Humanos; Segurança, Cidadania e Controle Externo de Polícias; Implementação pelo Brasil do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Mídia e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Avaliação do Plano Nacional de Direitos Humanos. A programação está nas pastas. O local serão os Plenários das Comissões, no térreo do anexo II, onde existem as Comissões Permanentes da Casa.

Na impossibilidade de fazer os debates em grupos, podíamos fazer uma mediação de

mais quinze minutos.

Vou passar a palavra ao Dr. Wagner Gonçalves, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, para fazer uma pergunta. Depois desses esclarecimentos encerraremos essa fase e passaremos para a fase de lançamento dos livros.

Com a palavra o Sr. Wagner, por favor.

**O SR. WAGNER GONÇALVES** - Sou Procurador Federal dos Direitos do Cidadão. Antes de mais nada, quero cumprimentar o Sr. Cançado Trindade pela brilhante palestra e também o Deputado Aloizio Mercadante por sua excelente exposição.

Minha pergunta é para o Sr. Cançado Trindade. Nós vimos que há cortes na área social com graves conseqüências, principalmente para as populações mais pobres. Nesse ajuste que o Governo fez com o FMI, de 41 bilhões de dólares, há uma previsão de 4,2 bilhões de dólares, salvo engano, para aplicação na área social. E por que para aplicação na área social? Foi reconhecido inclusive pelas entidades internacionais. É que o ajuste vai gerar um agravamento da situação para os menos favorecidos. Então, conscientes disso, por intermédio do Banco Interamericano de Desenvolvimento Econômico, estabeleceram que 4,1 ou 4,2 bilhões de dólares serão aplicados na área social: saúde, educação e assistência social. Recentemente, dessa parcela dos 4,1 bilhões foi remetido um contrato para ser aprovado pelo Senado Federal, ou seja, 252 milhões de dólares. Esses contratos são feitos paulatinamente e passam pela aprovação no Senado. E, quando esses contratos foram remetidos ao Senado, o Ministro da Fazenda, em vez de confirmar a aplicação na área social, afirmou que seria aplicado para pagamento da dívida pública, num total desvio de finalidade do próprio contrato.

Nós recebemos essa representação de várias ONGs, do Ministério Público Federal, requisitamos informações ao BIRD, inclusive perguntando como eles acompanharam essa aplicação, quais os instrumentos utilizados, etc. E, para nossa surpresa, o BIRD, em três páginas, confirmou que pode ser aplicado fora da área social para evitar cortes no Orçamento. Nós fomos ouvidos na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, junto com o Dr. José Gregori, e tivemos oportunidade de levantar essa questão. E, para minha surpresa, o Senador, Presidente da Mesa, havia sido o Relator da matéria no Senado. O argumento de S.Exa. foi o seguinte: eu percebi isso e alertei para o fato de que aprovava o financiamento, mas não estava de acordo com a finalidade. Mas o fato real é que o Senado Federal aprovou, e o Governo vai aplicar esse dinheiro para pagamento da dívida pública.

Eu pergunto: o senhor entende que essa aplicação fora dos objetivos, primeiro, juridicamente é um desvio de finalidade? Caberia uma ação civil pública para obrigar o Governo a aplicar os 252 milhões de dólares na área social, bem como **ad cautelam** as demais verbas desses 4,1 bilhões de dólares, mesmo porque está sendo remetida outra parcela, se não me engano, de 2 bilhões de dólares com a qual o Governo deve usar a mesma sistemática?

**O SR. ANTÔNIO AUGUSTO CANÇADO TRINDADE** - Agradeço ao Dr. Wagner Gonçalves, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, por ter levantado a questão, que me dá oportunidade de trazer alguns outros dados a esse respeito em particular, do ponto de vista específico do Direito Internacional dos Direitos Humanos, ou seja, quais as vias de ação que poderiam ser tentadas no plano internacional, que é minha área de atuação. Então, vou me limitar ao meu campo, que é o do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Antes, a título preliminar, gostaria de fazer um brevíssimo comentário. Tive muita satisfação de ouvir do Secretário-Geral do Movimento Nacional de Direitos Humanos, o que ele mencionou, isto é, que o tema dos direitos econômicos, sociais e culturais é um tema desconcertante, não apenas para os governos, como também para as próprias organizações não-governamentais, uma vez que muitas delas ainda não entraram de pleno nessa temática e há necessidade de uma participação mais ampla das entidades e da sociedade civil também no domínio econômico e social.

Existe, Dr. Wagner Gonçalves, um divórcio muito grande no seio das Nações Unidas entre as agências do Sistema Financeiro Internacional, por um lado, os órgãos desenvolvimentistas, os organismos como o PNUD, por outro, e os órgãos que atuam no campo da proteção internacional de Direitos humanos, como a Comissão de Direitos de

Humanos das Nações Unidas, por outro. Esse divórcio, lamentavelmente, não tem sido superado pelas consultas mundiais às Nações Unidas sobre direito ao desenvolvimento, pelos documentos finais das conferências mundiais dessa década. Então, qual é a perspectiva das agências do Sistema Financeiro Internacional? Eu posso resumir a perspectiva delas, com a qual eu não estou de acordo.

Vou resumir a título de informação, mas não estou de acordo. Do BIRD, Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, Banco Mundial: os vínculos das atividades do Banco Mundial com os direitos humanos, segundo o BIRD, residem no objetivo básico do Banco Mundial de redução da pobreza. Apesar de os direitos humanos serem indivisíveis, o fato é que o Banco Mundial é um organismo de natureza econômica e está proibido de intervir em assuntos políticos de seus membros. Então, o BIRD invoca o art. 4º do seus **Articles of Agreement**, da sua Carta Constitutiva. Esta cláusula de sua Carta Constitutiva tem limitado o seu envolvimento nas áreas dos direitos econômicos, sociais e culturais, na interpretação que eles dão a sua Carta Constitutiva.

O ponto de vista do Fundo Monetário Internacional em relação à temática dos direitos humanos é ainda mais ortodoxo nesse particular. Segundo a declaração do Fundo Monetário Internacional na Conferência Mundial de Direitos Humanos, o que importa é o crescimento de qualidade, o que eles chamam de *quality growth*, como condição para o progresso social. Fiquei estarecido quando em Viena escutei o *Statesman* do Fundo Monetário afirmar o seguinte: há uma contradição entre a vigência dos direitos econômicos, sociais e culturais condicionada pela aplicação dos ajustes estruturais, mas essa aplicação, segundo o Fundo Monetário Internacional, pode, a curto prazo, violar os direitos econômicos e sociais. Afirmou expressamente isso em Viena, em 1993, disse que o ajuste estrutural é estrutural do crescimento de qualidade e afirmou, por último, de uma maneira um tanto apologética, que o Fundo Monetário não pode eliminar iniquidades sociais ou políticas mais amplas porque sua Carta Constitutiva exclui considerações políticas no tratamento dos países membros.

Essa é uma posição política, quer dizer, como se não interviessem em assuntos internos dos Estados. Claro que intervêm. Qual é a possibilidade de ação, limitando-me ao plano de minha atuação profissional, que é o plano internacional? Vejo que existe uma disposição do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais que pode nos ajudar, e gostaria de ler aqui. É o art. 24 do Pacto de Direitos Econômicos Sociais e Culturais, que diz o seguinte:

*Nenhuma das disposições do presente pacto poderá ser interpretada em detrimento das disposições da Carta da Nações Unidas ou das Constituições das agências especializadas das Nações Unidas, as quais definem as responsabilidades respectivas dos diversos órgãos do sistema das Nações Unidas e agências especializadas relativamente às matérias tratadas no presente Pacto.*

Então, há duas vias de interpretação. As vias de interpretação, limitando-me ao plano jurídico das agências do Sistema Financeiro Internacional, são as seguintes: o Pacto de Direitos Econômicos Internacionais, segundo elas — não estou de acordo —, só obrigam os Estados porque os Estados são os destinatários das normas de proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais consagrados no Pacto das Nações Unidas. Eles entendem que só se obrigam pelo *Articles of Agreement* de suas Cartas Constitutivas. Então, são ilhas dentro do sistema das Nações Unidas.

A outra interpretação que, a meu ver, poderia nos ajudar, nós que atuamos no campo da proteção internacional dos direitos humanos, é no sentido de que esse art. 24 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais também produz efeitos em relação às agências do Sistema Financeiro Internacional, que não podem, como agências das Nações Unidas — não são ilhas, são organismos do Sistema Financeiro Internacional das Nações Unidas —, ignorar as disposições do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Esse, a meu ver, é o argumento básico que tanto os governos como as organizações não-governamentais deveriam avançar para conter os efeitos deletérios dos ajustes estruturais, especialmente sobre os segmentos mais pobres e mais afetados das populações.

Essa é a resposta que eu poderia dar, acrescentando que lamentavelmente essa matéria não tem sido suficientemente tratada até o presente. Em razão da omissão a que já se referiu o Reverendo Olmar, com a qual estou de acordo, tanto dos governos como das entidades da sociedade civil, em razão dessa omissão, ainda não se pôde cobrar mais das agências do Sistema Financeiro Internacional sobre a matéria que diz respeito à proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais no plano internacional. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Prof. Cançado.

Em face do adiantado da hora, são 12h30min, pedimos desculpas por não realizar o debate e passamos imediatamente ao lançamento dos livros e à performance da Lílian, lembrando que às 14h30min iniciam-se as reuniões dos sete grupos, conforme está nas pastas.

Haverá duas mesas lá fora onde os dois livros serão lançados e autografados pelo Prof. Antônio Augusto Cançado Trindade e Sr. Luciano Maia.

Peço a todos que se mantenham durante alguns minutos lá fora, independentemente do lançamento do livro, para ver a performance de Lílian Diniz.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - O Deputado Chico Alencar está perguntando se é aleatória a composição dos grupos. É. Todas as entidades promotoras vão estar distribuídas nos grupos, mas cada um vai escolher o grupo que quiser.

Como se percebe, as pessoas já estão levantando. O projeto seria os autores falarem um pouco sobre os livros. Vocês querem uma breve explicação antes de sair ou já vão direto para as mesas? (Pausa) Então, vamos direto para as mesas.

Peço desculpas aos Srs. Luciano Maia e Antônio Augusto Cançado Trindade. "Os Direitos Humanos no Cotidiano", é o nome do livro do Sr. Luciano Maia, e o "Tratado Internacional de Direitos Humanos", do Prof. Antônio Augusto Cançado Trindade.

Às 14h30min nos reuniremos com os grupos e amanhã voltaremos para o plenário, a fim de fazer a análise dos grupos e seguir a programação estabelecida.

Muito obrigado a todos.



## REABERTURA

---

**DIA 14-05-99**

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Bom dia. Vamos reabrir os trabalhos da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Convido, com muita honra, para compor a Mesa, D. Tomás Balduino, da Comissão Pastoral da Terra; o Deputado Estadual Chico Alencar, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro; a Sra. Amparo Araújo, da Rede Estadual de Entidades pelos Direitos Humanos e do Movimento Tortura Nunca Mais, de Pernambuco; e o Sr. Flávio Luiz Valente, do ÁGORA-Associação para Projetos de Combate à Fome, um dos parceiros da Comissão de Direitos Humanos na realização desta IV Conferência, participante também de rede ligada à alimentação, que nós dos direitos econômicos, sociais e culturais pontificamos: direito ao trabalho, à remuneração igual por trabalho igual, à alimentação adequada, à assistência à família, à educação e à saúde. Sua presença representa a importância que estamos dando ao tema.

O Deputado Chico Alencar editou um livro intitulado "Os Direitos Mais Humanos", recém-lançado, com textos dele, do Frei Beto, do D. Pedro Casaldáglia, do Rabino Nilton Bonder, entre outros, que está à venda nas bancas e pode ser autografado. Chico Alencar, professor de História, também escreveu outros textos e livros bem interessantes.

Esta IV Conferência é promovida pela Comissão de Direitos Humanos, em parceria com a Comissão de Economia, Indústria e Comércio. Ontem contamos com a participação de seu Presidente, Deputado Aloizio Mercadante. Muitas pessoas querem saber como recuperar a palestra que S.Exa. fez. Comunico que faremos publicar todas as apresentações aqui feitas.

Também contamos com a parceria da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, da Comissão de Direitos Humanos da OAB, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, do INESC, do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, da Anistia Internacional, da Marcha Global contra o Trabalho Infantil, da Federação Nacional dos Jornalistas, da Social-Democracia Sindical, da Central Única dos Trabalhadores, do ÁGORA, do Centro de Proteção Internacional dos Direitos Humanos, do Serviço Paz e Justiça, da Associação Brasileira de Anistiados Políticos e da Federação das APAEs.

Temos ainda o apoio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores, da Subsecretaria do Idoso do Distrito Federal e da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados.

## APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS GRUPOS DE TRABALHO

**SR. PRESIDENTE** (Dep. Nilmário Miranda) - Ontem à tarde, sete grupos se reuniram. Depois, tornaram-se seis — dois deliberaram fundir-se. Os expositores de cada grupo abriram a discussão, e um relator foi escolhido para elaborar uma síntese dos debates e apresentar suas conclusões.

Cada relator terá dez minutos para apresentar essa síntese. Pedimos a todos que se limitem ao prazo determinado e que se concentrem nas conclusões. Em seguida, vamos abrir o debate, para discutir as conclusões desta plenária e o que foi exposto ontem, quando não houve debate, devido ao atraso, já justificado.

Esta Conferência não tem caráter deliberativo. Não votaremos as propostas apresentadas, que serão registradas, e a Comissão de Direitos Humanos encaminhará às autoridades responsáveis os assuntos tratados.

Já estamos com uma hora de atraso. Nosso projeto inicial era encerrar às 11h30min. Podemos, de toda maneira, encerrar, no máximo, ao meio-dia. Vou ser mais rigoroso nos horários, para que todos os grupos se pronunciem.

Na segunda fase, ficará aberto um espaço para apresentação de moções. Quem tiver alguma a fazer já deve preparar-se. Cada moção tem de ser defendida pelo autor ou pelos autores.

Chamamos, inicialmente, os Grupos 1 e 2 ("O Processo Orçamentário e os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais" e "Globalização Econômica e Custo Social do Endividamento"), que se fundiram. Peço ao relator que, para efeito de gravação, diga seu nome completo, a fim de que fique registrado nos anais desta Conferência, e guarde o tempo de dez minutos.

## **GRUPO TEMÁTICO 1 – O Processo orçamentário e os direitos econômicos, sociais e culturais.**

**O SR. DEODATO RAMALHO** - Sou Presidente e Conselheiro da OAB-Ceará e Presidente da Comissão de Direitos Humanos daquele Conselho.

Como já foi dito pelo Presidente da Mesa, os Grupos 1 e 2 ("O Processo Orçamentário e os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais" e "Globalização Econômica e Custo Social do Endividamento") fundiram-se porque, inevitavelmente, como sempre ocorre nas questões que tratam de direitos humanos, sempre a atração maior se dirige àquele velho setor da segurança pública, que todos conhecemos.

Em primeiro lugar, foi feita uma palestra pelo Sr. Paulo Rocha, do INESC, que aprofundou todas as questões pertinentes especificamente ao Orçamento da União, pontuando o orçamento de modo geral, sua importância e como as entidades de direitos humanos podem interferir nas propostas orçamentárias, no sentido de contemplar, primeiro, a democratização desses orçamentos e, segundo, sua participação efetiva na elaboração deles, visando à contemplação satisfatória das políticas públicas.

Foi uma palestra muito rica e extremamente esclarecedora, com Flávio Valente, do ÁGORA, aprofundando tudo aquilo que já havia sido dito na sessão de abertura pelo Deputado Aloizio Mercadante, obviamente fazendo gancho com a globalização e a repercussão de seu custo social, sobretudo considerando os endividamentos brasileiros interno e externo. Várias propostas foram feitas, e um ponto muito importante foi a denúncia do acordo multilateral de investimentos, que será especificado quando eu ler as propostas.

Infelizmente, foi prejudicado o trabalho de todos os grupos, em função da ausência de debate, porque as propostas foram sendo feitas e anotadas, mas não foram colocadas em votação. Por conta disso, trouxemos todas elas.

As Propostas do Grupo 1 são as seguintes:

- Ações judiciais para responsabilizar gestores públicos (Presidente, Governadores e Prefeitos) pela não-aplicação das verbas orçamentárias através de desvio de finalidade. Nesse item, foi abordada uma busca de apoio mais efetivo da OAB, da CNBB e da ABI, dentro dessa correlação de forças. Foram citadas algumas experiências de se recorrer ao Judiciário, embora reconhecendo a fragilidade desse Poder e sua pouca afirmação, especialmente quando se tratam dos Tribunais Superiores, com relação a se fazer cumprir as leis, especialmente quando se trata da autoridade maior do País, o Presidente da República.

- Publicar cartilhas populares sobre orçamento, ou seja, a democratização da discussão orçamentária através de cartilhas populares, já exemplificadas algumas experiências de sucesso, como Fortaleza, Porto Alegre, etc.

Embora esse item pareça semelhante ao primeiro, há diferença: processo de crime de responsabilidade, por meio de um movimento para responsabilizar o Presidente da República pela crise social. É uma questão mais genérica, apresentada pelo Deputado Babá, visando responsabilizar diretamente o Presidente da República pela crise social que enfrentamos.

- Revisão da Lei de Assistência Social.

- Incentivar a criação de mecanismos legais para acompanhamento dos orçamentos.

- Orçamento participativo das universidades públicas. É algo específico das universidades, para que o orçamento participativo, a partir dos orçamentos das próprias universidades, seja debatido pela comunidade universitária.

Programas permanentes para a convivência com a seca, ou seja, retirar o caráter emergencial do enfrentamento da seca no semi-árido.

## GRUPO TEMÁTICO 2 – Globalização econômica e custo social do endividamento público

**O SR. DEODATO RAMALHO** - As Propostas do Grupo 2 são as seguintes:

- Cooperativas de trabalho: criar mecanismos legais que impeçam o desvirtuamento desses institutos. Aqui cabe um esclarecimento. A partir da flexibilização — palavra da moda que, na verdade, significa precarização das relações de trabalho/emprego —, foi permitida a criação dessas cooperativas, que vêm sendo usadas muito, e no Ceará é algo grave. Todo o processo de industrialização do Estado tem-se dado a partir de brutais incentivos fiscais, inclusive com a utilização dessas cooperativas, que é uma fraude a tudo o que está dito na legislação trabalhista. Não há sentido de cooperativismo: as próprias empresas formam essas cooperativas, têm autoridade sobre elas; não há sentimento de associação das pessoas que pretensamente formaram aquela cooperativa de trabalho. Como foi estabelecido no debate que devemos preservar os pontos positivos dessa brecha na legislação trabalhista para a criação de cooperativas de trabalho, sugerimos criarem-se mecanismos legais que impeçam essa fraude na utilização das cooperativas de trabalho.

- Sociedade civil interferir na regulamentação internacional do livre comércio.

- Denunciar o Acordo Multilateral de Investimentos — UECD. Seria o contraponto a tudo que se tem mundialmente consagrado de declaração universal de direitos humanos: o mercado estaria estabelecendo uma regra que paira acima das legislações nacionais, para proteger esses investimentos.

- Ampla divulgação das políticas de proteção da indústria nacional pelos Estados Unidos e pela Europa (questão da proteção dos mercados nacionais), para socializar as informações de que esses países protegem suas indústrias. Quando se fala nisso aqui no Brasil, dizem que é coisa de dinossauro. E estamos vendo o aniquilamento da indústria nacional.

- Participação social em campanha contra a dívida externa e o ajuste que vem sendo feito, inclusive contra o FEF.

- Relatório sobre a questão da dívida externa.

- Socializar informações sobre a economia solidária, como a experiência interessante do Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza, de Fortaleza, que criou o Título de Solidariedade e Confiança. Nesse caso específico, 185 cidadãos italianos fizeram um empréstimo a essa entidade, os títulos foram emitidos e vão implementar alguns pequenos negócios na periferia de Fortaleza. Depois esse financiamento será pago, logicamente, com juros simbólicos.

- Acesso ao Documento do Tribunal da Dívida.

- Divulgação, todo dia 10 de dezembro, dos maiores agressores dos direitos humanos e dos maiores defensores.

- Fim da COFINS.

- Desencadear em cada Estado amplo debate sobre orçamento (primeira fase), trocar experiências (segunda fase), pressionar os Legislativos para criação de leis que conduzam à democratização da discussão da proposta orçamentária (terceira fase).

- Movimento pela implementação da taxa Tobin, com prévia destinação dos recursos, ou seja, já especificando para onde serão destinados, para evitar, como foi dito no debate, que algum organismo tome conta. A Tobin seria criada — não peguei bem essa fase dos debates — para taxar as grandes corporações, o capital especulativo, destinando os recursos para políticas públicas de interesse dos países do Terceiro Mundo, etc. Depois Flávio Valente pode falar mais sobre o assunto. Trata-se de proposta dele.

- Alteração dos critérios de concessão do microcrédito pelo BNDES (democratização). Foi dito que o BNDES tem muitos recursos para aplicar, mas as exigências são tantas que terminam por não chegar na ponta da questão.

Apoio ao movimento pela proibição da comercialização de armas. Esse último item, levantado pelo Deputado Chico Alencar, foi inserido na proposta porque poderá, no grupo que discute segurança, não constar. Ele sugere apoio ao movimento pela proibição da comercialização de armas no País.

Eram essas as propostas.

Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Deodato Ramalho, usou nove minutos do seu tempo.

O Sr. Deodato Ramalho descobriu que ainda tem um minuto.

**O SR. DEODATO RAMALHO** - Gostaria de comunicar quais são os três Estados que já criaram o CONSEA: Minas Gerais, Alagoas e Rio Grande do Sul. Em mais sete está em processo de criação e tem como eixo central a garantia ao direito humano fundamental, o direito à alimentação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Peço que depois nos informe os sete Estados que estão em processo de criação, para posteriormente nos comunicarmos com eles, através de seus Governadores, elogiando a decisão de constituí-los.

Peço ao relator desse Grupo que tenha o mesmo procedimento, dizendo o nome completo. A Mesa vai marcar seu tempo.

## GRUPO TEMÁTICO 3 – Trabalho, seguridade social e cultural

**O SR. WALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Sou representante da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo.

Os dez minutos são tempo em excesso. Vamos ser mais concisos.

O Grupo 3, "Trabalho, Seguridade e Direitos Humanos", tem as seguintes propostas:

- Propor à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos a inserção dos direitos sociais no Programa Nacional de Direitos Humanos e transformar em uma agenda política efetiva de defesa dos direitos sociais junto aos Governos estaduais e municipais, para que também o façam, e promover debates com a sociedade. Essa proposta específica será encaminhada hoje à tarde ao Secretário de Estado dos Direitos Humanos, José Gregori.

- Propor de imediato debates para elaboração e implantação da Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda, como princípio básico para assegurar os direitos sociais.

- Agilização de reforma agrária justa, como princípio básico para garantia dos direitos sociais, assim como apoio à produção agrícola familiar, para fixação do homem à terra.

- Reafirmar o conceito de seguridade social que consta na Constituição de 1988, defendendo orçamentos específicos para a Seguridade Social, para a Saúde e para a Assistência Social;

- Ratificação, pelo Governo brasileiro, da Convenção 138 da OIT, que estabelece idade mínima para ingresso no mercado de trabalho e proíbe o trabalho infantil, antes de junho de 1999, quando da ocorrência da 87ª Conferência Internacional de Trabalho em Genebra.

- Que o Governo brasileiro se posicione contrariamente a qualquer tipo de exploração econômica contra crianças, em relação à nova Convenção, sobre as piores formas de trabalho infantil, a ser debatida e votada na 1987.

- Garantia de transparência e ampliação da representatividade nas comissões tripartites do Fundo de Amparo ao Trabalhador, inclusive com a participação das universidades públicas, para assessorar programas de geração de renda e criação de políticas agrícolas e agrárias em áreas de assentamentos.

- Cumprir-se o que foi deliberado na II Conferência Nacional da Assistência Social sobre a renda familiar **per capita** de um salário mínimo e idade mínima ao idoso de 65 anos, que atualiza a Lei Orgânica da Assistência Social.

- Que o Ministério Público seja instado a fiscalizar a efetiva instalação e o funcionamento dos conselhos (Assistência Social, Saúde, etc.) e o controle dos recursos do FUNDEF.

- Apoio aos Municípios quanto à iniciativa de lei que permita o pagamento parcelado em até dez anos dos débitos fiscais da União, como forma de evitar o total colapso desses entes federados em receber recursos e manter o atendimento à saúde e ao ensino fundamental.

- Capacitação profissional e apoio à criação de cooperativas para grupos e agentes culturais da comunidade que trabalham com adolescentes e jovens, para prevenção contra o uso de drogas e a violência nas periferias.

Ressaltamos que a Bahia, aliás, muito bem representada na Comissão, fez uma série de propostas, que vão constar em anexo a este trabalho.

Fazemos algumas recomendações:

- Regulamentação para o trabalho de reciclagem de lixo — questão muito debatida no grupo —, garantia da assistência médica aos trabalhadores e apoio à construção de galpões e usinas de reciclagem.

- Que a LER, a famosa Lesão por Esforço Repetitivo — recomendada aqui mais como uma denúncia —, seja reconhecida como doença laboral para fins de benefício, uma vez que o INSS, em algumas regiões, está se recusando a conceder o benefício.

Em nosso grupo, foram propostas sete moções, que serão defendidas posteriormente, conforme entendimento da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Teremos o momento posterior

para elas.

**O SR. WALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Nosso grupo encerra, em três minutos, suas propostas. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem. Obrigado.

Chamo agora o Grupo 4, "Segurança, Cidadania e Controle Externo das Polícias". (Pausa.)

O relator desse grupo ainda está preparando sua apresentação.

**SR. PRESIDENTE** (dep. Nilmário Miranda) - Antes de chamar o Grupo 5, informo que várias pessoas pediram o veredicto do Tribunal da Dívida Externa. O Deputado Chico Alencar está passando, para tirar cópia. Peço à assessoria que auxilie nesse processo, a fim de que seja distribuído.

Grupo 5, "Implementação pelo Brasil do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais".

Tem a palavra a relatora do Grupo 5.

## GRUPO TEMÁTICO 5 – Implementação no Brasil do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

**A SRA. ELINA MAGNAN BARBOSA** - Sou da Faculdade de Direito da UNB.

Temos várias propostas e algumas moções, que são as seguintes:

- Documento 1: moção pela presença da sociedade civil brasileira nas fases de elaboração, conclusão e entrega dos relatórios previstos no Pacto Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais, a serem apresentados pelo Brasil.

- Documento 2: moção para que o Poder Executivo evidencie o seu compromisso com a proteção internacional de direitos humanos, reconhecendo o caráter obrigatório das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), tornando-as efetivas.

- Documento 3: deflagrar nacionalmente uma advocacia que seja capaz de submeter ao Poder Judiciário demandas acerca da exigibilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais, recorrendo-se por exemplo a ações coletivas. É importante uma atuação política que possa dar visibilidade à jurisprudência nacional efetivadora desses direitos, sobretudo no Supremo Tribunal Federal, realçando a relevância de decisões avançadas, bem como criticando decisões mitigadoras desses direitos.

- Documento 4: que o Ministério das Relações Exteriores do Brasil apóie o projeto de resolução sobre defensores de direitos humanos, apresentado pela República do Paraguai, que será tratado na próxima Assembléia Geral da OEA (Guatemala - 1999).

- Documento 5: repúdio pelo uso do dinheiro do Banco Mundial, no âmbito do acordo com o FMI, originalmente destinado às questões sociais, que foi indevidamente utilizado pelo Governo para o pagamento do serviço da dívida, com o aval do Senado.

- Documento 6: que a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, assim como outros órgãos, divulgue maciçamente e de forma acessível o conteúdo do Pacto Internacional dos Direitos Humanos, Sociais e Culturais, destacando inclusive sua aplicabilidade legal no Brasil.

- Documento 7: lançar uma campanha nacional no dia 29 de agosto (que marca os vinte anos da anistia), de popularização da metodologia de tribunais populares, que tratem das relações dos direitos humanos e que se estenda até o dia 10 de dezembro.

- Documento 8: que o Governo brasileiro se empenhe na aprovação de um protocolo facultativo no âmbito das Nações Unidas, relativo ao Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que permita a realização de petições, por parte de grupos ou indivíduos, relativas às violações desses direitos.

- Documento 9: estimular a formação de centros de direitos humanos nas universidades, nas escolas de 1º e 2º graus, nas vilas, nos condomínios, nos sindicatos, nas paróquias, nas igrejas e nos clubes de serviço, para o tratamento das demandas dos direitos humanos locais, e criação de espaço de militância social, comprometida com a cultura universal de indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos.

- Documento 10: que o Governo brasileiro tome a iniciativa de incorporar ao Programa Nacional de Direitos Humanos a temática dos direitos econômicos, sociais e culturais, mediante um processo interativo com a sociedade civil organizada.

- Documento 11, acrescentado hoje de manhã, mas, como diriam os ingleses, **last but not least**: assim como o Governo deve elaborar seu relatório às Nações Unidas, da mesma forma cabe à sociedade civil brasileira, através de suas organizações, elaborar e encaminhar relatório alternativo, cobrindo a situação nacional no que se refere à violação dos direitos econômicos, sociais e culturais. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem.

Gostaria de fazer um comentário. Às 14h30min, teremos a presença do Dr. José Gregori, Secretário de Estado dos Direitos Humanos. Tivemos uma audiência com S.Exa. anteontem, com Luzia Canuto de Oliveira Pereira e Frei Henri des Roziers. Como informado na abertura, é a primeira vez que o Brasil é condenado pela Comissão Interamericana pela impunidade relativa ao caso João Canuto, pai de Luzia. O Dr. José Gregori ficou de estudar



se o Brasil deve ou não acatar a sentença da Comissão Interamericana. Hoje à tarde, poderemos discutir diretamente isso com S.Exa.

A Moção 2 sugere reconhecer o caráter obrigatório das recomendações da Comissão. Felizmente, parte dos países não as aceitam como obrigatórias, só como recomendações. Como é o primeiro caso, é muito importante aproveitar a tarde de hoje e discutir o assunto com o Dr. José Gregori.

Ontem, em entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo**, o Dr. José Gregori disse que vai criar uma comissão — por causa desta Conferência, incluindo direitos sociais como direitos humanos — para reestudar o plano, incluindo no plano dos direitos humanos os direitos sociais.

## **GRUPO TEMÁTICO 6 – Mídia e direitos econômicos, sociais e culturais**

**A SRA. CLEA MARY SANTOS SILVEIRA** - Sou representante da Associação Rio-Grandense de Imprensa e da Rede Aberta de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul.

Os trabalhos do grupo giraram em torno do tema "O Direito à Comunicação", baseado no Relatório Macbride, jornalista e jurista irlandês, que escreveu o relatório intitulado "Um mundo e muitas vozes: comunicação e informação na nossa época", publicado no Brasil em 1983 e discutido e aprovado pela UNESCO em 1980.

Tiramos algumas propostas, que são:

- Utilizar a Lei Geral da Comunicação Eletrônica de Massa como instrumento de regulamentação do setor de comunicação, prevendo inclusive sanções e garantias ao conteúdo dos meios de comunicação e serviços prestados pelas empresas à sociedade civil.

A partir do instrumento legal, a sociedade civil terá meios e condições de intervir no processo de regulamentação da mídia eletrônica como a máxima da proposta do projeto de democratização da comunicação de massa.

- Garantir a ampla representatividade da sociedade civil no Conselho de Comunicação Social.

- Democratizar o processo de concessão de radiodifusão comunitária, acabando com o clientelismo, que é hoje prática comum no sistema de concessões.

- Ampliar o acesso à informação para além da imprensa, porque ela não é o direito à comunicação, mas apenas parte do processo.

- Evitar o processo de privatização das comunicações, que pode alargar a exclusão social dos meios e da informação, porque no sistema privado haveria maior monopólio.

- Controlar efetivamente o conteúdo das programações das emissoras de radiodifusão, tendo em vista que hoje há exploração de temas violentos tanto nos noticiários, como nos programas de entretenimento. A mídia adota pedagogia que deseduca.

- As universidades não apenas devem formar profissionais de comunicação capacitados para enfrentar o mercado de trabalho, como também estimular o desenvolvimento de seu censo crítico.

- Ampliar a atuação de repórteres comunitários, levando-se em conta sua realidade socioeconômica e cultural.

- Garantir o serviço público como forma de ampliar a democracia participativa na mídia, porque comunicação de massa é também serviço público.

- Finalmente, assegurar que qualquer cidadão tenha à disposição todas as informações referentes aos serviços públicos prestados à sociedade.

Temos também três recomendações, pautadas no Relatório Macbride:

- Todos os que trabalham a serviço dos órgãos de informação devem contribuir para que se respeitem os direitos humanos no plano individual e coletivo, dentro do espírito da Declaração da UNESCO sobre os meios de comunicação de massa, Pactos Internacionais de Direitos Humanos e da Ata Final de Helsinque. A contribuição dos órgãos de informação, nesse sentido, não consiste apenas em defender tais princípios, mas também em proclamar todas as violações, independentemente de onde se produzam, e em prestar seu apoio àqueles cujos direitos foram ignorados ou violados. As associações profissionais e a opinião pública devem respaldar os jornalistas que estejam submetidos a pressão ou que sejam vítimas de um devotamento à causa dos direitos humanos.

- Os órgãos de informação deveriam ajudar a apoiar a justa causa dos povos que combatem pela liberdade e pela independência e por seu direito a viverem em paz, num plano de igualdade e sem interferências abusivas. Isso é especialmente importante para todos os povos oprimidos que, em sua luta contra a dominação extrema de alguns e a discriminação religiosa e racial, não têm a possibilidade de fazer ouvir sua voz no interior do seu próprio país.

- Finalmente, as necessidades de uma sociedade democrática no campo da comunicação deveriam ser satisfeitas mediante a formulação de direitos específicos, tais como o direito a ser informado, o direito a informar, o direito à proteção da vida privada e o

direito de participar da comunicação pública, que se englobam todos nesse novo conceito que é o direito a comunicar-se. Nas vésperas do que caberia qualificar como uma nova era em termos de direitos sociais, todas as implicações do direito à comunicação deveriam ser objeto de um estudo minucioso.

Era isso. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Clea Silveira.

Como ocorreu nas conferências anteriores, ao final, será escolhido um grupo, dentre as entidades que são parceiras, para a implementação dessas propostas. Também submeteremos à Conferência uma carta. Para não deixar tudo para o final, apresentaremos pelo menos seus pontos centrais na parte da manhã, porque já temos os relatórios publicados, exceto de um grupo.

Levando em conta tudo isso, está sendo preparada uma carta, que será divulgada ainda hoje para a imprensa, com as resoluções principais deste encontro. O grupo de implementação trabalhará todas elas, mesmo as que não constarem da carta.

O grupo 4 já tem seu relatório pronto? (Pausa.) Ainda não.

Está sendo pedido que se leia novamente o Documento 11, do Grupo 5, "Implementação pelo Brasil do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais", que não consta do relatório:

Assim como o Governo deve elaborar seu relatório às Nações Unidas, da mesma forma cabe à sociedade civil brasileira, através de suas organizações, elaborar e encaminhar relatório alternativo, cobrindo a situação nacional no que se refere à violação dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Esse deve ser um dos pontos centrais desta Conferência. D. Tomás Balduino está lembrando aqui que é nacional e internacional.

Essa proposta foi apresentada ontem, na abertura, pelo Reverendo Romeu Macklhis, Secretário do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, e vai ser um dos pontos centrais desta carta. Vou preparar um relatório alternativo e entregá-lo no Comitê de Genebra.

## **GRUPO TEMÁTICO 7 – Avaliação da Implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos**

**O SR. ROMEU OLMAR KLICH** - Sou Secretário-Geral do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

O resultado do trabalho de grupo que avaliou a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos está junto com os relatórios dos outros grupos. A conclusão a que chegamos é a seguinte: até agora, as avaliações e reflexões sobre o PNDH centravam maior atenção numa elaboração crítica do processo de construção do Programa Nacional de Direitos humanos e no grau de participação dos setores organizados da sociedade civil. Tratavam também de aspectos relativos ao seu conteúdo e das perspectivas de implementação. Passados três anos do início da implementação oficial do PNDH, podemos agora, com mais clareza, iniciar um processo de avaliação que leve em conta os avanços concretos e relativos e as questões que encontrarão maior resistência ou dificuldade para transitar do papel à prática, procurando identificar as correções necessárias.

Essa avaliação deve objetivar a "pavimentação" do longo caminho que ainda temos a percorrer na defesa dos princípios e das propostas contidos no Programa Nacional de Direitos Humanos, considerando este um desafio ainda não vencido e o próprio Programa como algo vivo, que, em seus avanços e recuos, espelha a própria sociedade brasileira em sua luta árdua pela consolidação da democracia e na busca de cidadania plena para todos os brasileiros, sobretudo os vitimados pela exclusão social.

Ao pensarmos alguns aspectos positivos relativos ao PNDH, entendemos que, antes mesmo de lançarmos um olhar mais atento ao seu conteúdo, podemos dizer que a própria existência do Programa é um avanço, na medida em que tira as idéias relativas à luta pelos direitos humanos do campo estrito da luta social para colocá-las também na esfera das políticas públicas. Defender propostas de direitos humanos nos mais diversos pontos do País, junto aos mais diversos interlocutores, passa a ser tarefa respaldada por um programa de Estado construído em parceria com diversos setores e organizações da sociedade civil, o que constitui importante mudança qualitativa.

Esse mecanismo se repete em níveis estaduais e mesmo municipais, na medida em que muitas Unidades da Federação e Municípios desenvolvem seus planos de direitos humanos locais a partir da experiência do Programa Nacional de Direitos Humanos, muitas vezes até indo além e avançando. Também nesses casos, o desenvolvimento da proposta e o trabalho de implementação faz do próprio Programa espaço de debate e interação entre setores diferentes e de articulação para avanços nas legislações estaduais e municipais. Observamos, no entanto, que, em muitos casos, os Governos estaduais se mostram insensíveis, e o movimento social precisa forçar a realização de conferências estaduais que viabilizem planos estaduais, muitas vezes contra a vontade desses próprios Governos que inviabilizam o processo, na medida em que não disponibilizam recursos financeiros.

Do ponto de vista das propostas de alteração de legislações federais específicas previstas no PNDH e já concretizadas total ou parcialmente, destacam-se: tipificação do crime de tortura; transferência dos crimes de homicídio doloso praticados por policiais militares contra civis para a alçada da justiça comum; lei federal de assistência e proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas; mudança na legislação, que passa a tratar com mais rigor e torna crime inafiançável o porte ilegal de armas; reconhecimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA, entre outros.

Além dos avanços na área da legislação, o PNDH também incentivou a criação de mecanismos de controle externo, onde se destacam as ouvidorias de polícia em todo o País.

O relator chegou com a versão mais atualizada e corrigida do relatório.

Por fim, o grupo entendeu fundamental a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos ter autonomia orçamentária e discutir com os setores envolvidos na execução do PNDH a aplicação dos recursos destinados à efetivação de projetos de parcerias. Lembro-me muito bem de que, na última Conferência, o movimento deu ênfase a essa questão da vinculação do Programa ao Orçamento da União. É algo que ainda não existe e que está limitado ao

âmbito do Ministério da Justiça.

Apesar dos avanços, precisamos refletir com cuidado nas dificuldades que enfrentamos para tornar efetivas algumas das propostas previstas no PNDH e avaliar a natureza dessas dificuldades.

Vivemos uma grave crise social, agravada pelo modelo econômico excludente, pelas medidas de ajuste estrutural e pressionada por uma situação de instabilidade internacional, com reflexos diretos na vida de cada cidadão: desemprego, perda de qualidade nos serviços públicos e crescente falta de perspectivas para setores excluídos da vida econômica do País.

Tendo em vista o tema desta conferência e que os direitos econômicos e sociais estão cada vez menos assegurados aos cidadãos, de forma a colocar em risco também os direitos políticos e civis, a ausência do debate e conteúdo referente aos direitos econômicos e sociais no PNDH deve ser revista imediatamente.

Não sei se os senhores leram **O Estado de S.Paulo** de ontem, em que o Secretário de Estado dos Direitos Humanos, Dr. José Gregori, que estará conosco à tarde, falou sobre o tema da Conferência, afirmando a possibilidade de reformulação do Programa Nacional de Direitos Humanos, analisando questões como o desemprego e contemplando também os direitos econômicos, sociais e culturais. Essa é uma necessidade que o grupo percebeu.

É necessário dizer que o quadro de grave exclusão social e desigualdade na distribuição de renda, bem como a relevância de políticas que levem em conta esse aspecto específico da luta dos direitos humanos, já estava delineado quando da elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos. Após três anos de experiência, acreditamos ser esse um bom momento para redefinirmos as prioridades não só referentes aos direitos civis e políticos, como estabelecer metas e propostas no campo dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Precisamos também refletir sobre de que forma a crise de recursos enfrentada pelos Estados e Municípios tem incidência direta nos entraves para a efetivação de políticas previstas pelo PNDH ou mesmo já contempladas pela legislação. Nesse sentido, o debate sobre a reforma do Estado, mais particularmente sobre as prioridades de investimento dos recursos públicos, deve constar obrigatoriamente de nossa pauta. É preciso dizer que os cortes em áreas de ação social no âmbito federal, estadual e municipal vão em sentido contrário à realização plena dos propósitos do PNDH, ou seja, o Governo estabelece alguns desejos e, na prática, ao trabalhar o orçamento, acaba contradizendo o desejo expresso no PNDH. Além disso, o Governo Federal, embora faça uso do discurso de defesa de direitos humanos, para construir uma imagem internacional satisfatória — aí podemos lembrar o Manual de Direitos Humanos elaborado pelo Governo no ano passado, lançado em 10 de dezembro, e o fato de o Secretário de Estado ter recebido prêmio que Nelson Mandela e Martin Luther King receberam das Nações Unidas, evidenciando a política de construir uma imagem e um discurso internacional de defesa dos direitos humanos —, não apresenta o mesmo empenho no que se refere à prática concreta e à disposição de implementar aquelas medidas do PNDH.

Apesar de o PNDH já contar com três anos de existência, em muitos aspectos as violações aos direitos humanos continuam vitimando os setores mais pobres da população, com destaque para a violência policial, a prática de tortura como método de investigação e o uso corriqueiro no sistema prisional, a violência contra crianças e adolescentes, as execuções sumárias por grupos de extermínio e policiais, a violência no campo e contra grupos socialmente discriminados, com realce para mulheres, negros, homossexuais e outros.

A exemplo disso — D. Tomás está aqui, e creio que os senhores têm acompanhado o fato —, cito o que vem acontecendo no Paraná, referente à solução que o Governo do Estado — e aí vemos a contradição também, porque acabou de criar um Conselho Estadual de Direitos Humanos — tem dado ao problema agrário e à questão da terra, de constituir grupos especializados e treinados para enfrentamento de guerrilhas.

O combate à ocupação de terra vem sendo tratado como se fosse guerrilha, resultando numa série de torturas. D. Tomás fez referência, todos puderam ouvir, aos

abusos a que se chega. O interessante é que o Governo está preparando seu relatório sobre tortura também, mas não sei se vai falar sobre isso.

Muitas propostas têm sido aprimoradas nas Conferências Nacionais de Direitos Humanos, sobre as quais todos nos debruçamos. No entanto, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos não se tem empenhado em acolher, encaminhar e incorporar as emendas discutidas e aprovadas nas Conferências. Apesar dessas experiências, do agravamento do problema de segurança, sobretudo nas grandes cidades do País, a adoção de políticas públicas inspiradas na defesa da vida e dos direitos fundamentais, ainda se constitui de experiências pontuais e recentes.

Agora apresentaremos algumas propostas, com uma preocupação que ficou muito forte no grupo. Muitas vezes, com nossa prática de conferencistas, acabamos reproduzindo o mesmo modelo do Programa Nacional de Direitos Humanos. Discutimos uma série de propostas que estão no relatório, retomamos as do ano passado e percebemos que muito pouco foi implementado, porque, nas nossas propostas, não aparecem os responsáveis por elas. Vamos apresentar nossas propostas com a preocupação de que a Conferência esteja pensando nos seus responsáveis.

Que seja feita uma ampla campanha publicitária de divulgação do Programa Nacional de Direitos Humanos. Quem vai fazer isso?

Que a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos se torne Ministério de Direitos Humanos.

Que a Conferência Nacional de Direitos Humanos adquira caráter deliberativo.

Que o Governo Federal, a partir da análise da conjuntura, atualize suas metas relativas à política de direitos humanos, contemplando as questões formuladas pela II, pela III e agora pela IV Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Agora minha organização assume a responsabilidade: que o movimento Nacional de Direitos Humanos divulgue em âmbito nacional, no dia 10 de dezembro de 1999, a avaliação de implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos, contemplando o seguinte roteiro: Título: PNDH - Intenções e Gestos: a) texto do PNDH; b) ações desenvolvidas; c) valores orçados; d) valores aplicados.

Além disso, que o documento inclua o levantamento das propostas legislativas que estão em tramitação no Congresso Nacional e que contemplem pontos do PNDH. O Movimento de Direitos Humanos está assumindo a responsabilidade dessa proposta.

Que as propostas aprovadas na III Conferência Nacional de Direitos Humanos sejam incorporadas às deliberações da IV Conferência, ou seja, aquelas constantes do relatório permaneçam como propostas que não foram implementadas. Quem desejar poderá ter o relatório em mãos. Propomos que sejam novamente incorporadas às propostas da Conferência deste ano.

Apoio ao projeto de união civil da Deputada Marta Suplicy.

Que as organizações de direitos humanos que possuem **home page** criem um espaço para a avaliação da implementação do PNDH.

Que seja criado um mecanismo de responsabilização para a concretização das propostas aprovadas na Conferência.

Como forma de responsabilizar o Estado brasileiro por lesões e deficiências físicas e mentais causadas pelos organismos de repressão no período da ditadura militar, a exemplo das legislações já implementadas em alguns Estados, que se crie uma legislação federal para indenizar os ex-presos e perseguidos políticos. O Paraná foi o primeiro Estado a aprovar uma lei que previa o pagamento de indenização aos ex-presos políticos. Depois dele, outros Estados, como Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, fizeram o mesmo. Propomos a elaboração de uma legislação nacional sobre o assunto.

O PNDH previa a elaboração de dois mapas relativos à violência urbana e à violência rural. A Secretaria de Estado deve cumprir essa determinação, o que ainda não se concretizou.

Incentivar nos Estados a criação de legislação que possibilite a indenização por crime de tortura durante o regime militar.

Que seja revogada a Portaria nº 1.376, de 1993, que estabelece normas técnicas em

hemoterapia, excluindo da doação de sangue pessoas consideradas pertencentes a grupos de risco, tais como homossexuais, bissexuais e outros.

Assegurar que o plano plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias insira a promoção dos direitos dos segmentos vítimas de discriminação e preconceito.

Especificar na Lei de Diretrizes Orçamentárias os grupos que serão beneficiados com essa promoção.

Que mantenham e ampliem parcerias com objetivos públicos entre a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, as entidades civis e os Governos Estaduais.

Que sejam revistos e ampliados os recursos do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.

Ampliação do grupo de monitoramento do Programa Nacional de Direitos Humanos, incluindo outras entidades com trabalho na área de direitos humanos.

Faço ainda uma observação. O grupo rejeitou a proposta de apoio à lei que dispunha sobre a instituição da semana de prevenção do aborto.

**(não identificado)** - Muito obrigado.

Passo a Presidência ao Deputado Nilmário Miranda. E, enquanto S.Exa. reassume, pergunto ao Grupo 4 se conseguiu concluir seu relatório.

## **GRUPO TEMÁTICO 4 – Segurança Pública, cidadania e controle externo das polícias.**

**O SR. DERMÍ AZEVEDO** - Bom dia. Lerei o relatório do Grupo 4, que trabalhou com o tema "Segurança, cidadania e controle externo das polícias".

O grupo trabalhou arduamente até quase as 21h, para concluir o relatório. O presidente é Paulo Machado Guimarães, da OAB; o expositor é Roberto Aguiar, também da OAB; sou o Secretário e representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos e da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo.

Os integrantes do Grupo de Trabalho nº 4, considerando a urgência em fixar parâmetros conceituais e práticos para a política de segurança pública no Estado Democrático de Direito; considerando que o atual quadro de segurança pública no País ainda é fragmentário e desintegrado; considerando que os referenciais, as estruturas e infra-estruturas do sistema de segurança pública no Brasil não o capacitam para o enfrentamento dos problemas da criminalidade contemporânea; considerando as lacunas em matéria de cidadania tanto nas demandas sociais referentes à segurança pública, quanto no cotidiano dos servidores públicos dessa área, em termos funcionais administrativos e salariais; considerando que, apesar dos avanços no processo de democratização do País, ainda persistem em grande escala, nas instituições que lidam com a segurança pública, práticas baseadas na ideologia de segurança nacional que tratam o cidadão como inimigo a ser liminarmente combatido; e considerando que a conjuntura social brasileira é caracterizada pelo agravamento e pela extensão dos efeitos perversos de um modelo econômico excludente e elitista, com gravíssimos reflexos na reprodução da violência sob todas as formas, resolve propor à IV Conferência Nacional de Direitos Humanos:

- 1 - Centrar a política pública de segurança nos cidadãos e na sua dignidade;
- 2 - Adotar medidas que reforcem a dignidade e a cidadania dos policiais civis e militares e dos servidores do sistema penitenciário, premiando as ações positivas de acordo com esses valores;
- 3 - Tratar da questão de segurança pública de forma multidisciplinar e interinstitucional;
- 4 - Investir na educação e na requalificação dos servidores públicos da área de segurança pública e do sistema penitenciário, com base nos princípios da dignidade humana, da ética e dos direitos humanos, tratando-os de forma transversal em todas as disciplinas e práticas de treinamento;
- 5 - Promover um processo paulatino de integração das polícias, com ampla participação da sociedade civil;
- 6 - Aprofundar estudos e estimular debates sobre a exclusão social, inovações tecnológicas e manipulação biológica e genética, assim como sobre o impacto da globalização no que se refere a seus efeitos sobre a segurança pública;
- 7 - Promover a co-responsabilidade das entidades e articulações de direitos humanos diante da questão da segurança pública, incluindo o estímulo à parceria e ao conhecimento preciso sobre o funcionamento do sistema de justiça e segurança pública;
- 8 - Assumir de forma urgente e imediata a responsabilidade de debater o impacto e as conseqüências do modelo econômico vigente no Brasil, conhecido como modelo do ajuste estrutural, baseado no pensamento único sobre o agravamento da violência e da violação dos direitos humanos, sociais, econômicos e culturais no País;
- 9 - Debater e aperfeiçoar os projetos de lei ligados à questão armamentista e ao sistema penitenciário, como os propostos pelo Deputado Federal Marcos Rolim;
- 10 - Implementar, com a participação da sociedade civil, imediata reforma no sistema penitenciário brasileiro;
- 11 - Diagnosticar, do ponto de vista dos valores da cidadania e do Estado Democrático de Direito, o andamento das experiências de polícia comunitária em vários Estados e, conseqüentemente, apoiar os trabalhos coerentes com essa perspectiva, pressionar para que sejam mudadas as experiências que abusam dessa filosofia e estimular a prática democrática de segurança pública;



- 12 - Apoiar e aprofundar os programas especiais de atendimento psicológico e social para policiais envolvidos em ocorrências com mortes;
- 13 - Instituir sistemas estaduais de segurança pública integrados por todos os órgãos que atuam nessa área;
- 14 - Propor a criação de conselhos estaduais e regionais de segurança pública, com representação paritária do Estado e da sociedade civil;
- 15 - Apoiar a instituição de ouvidorias do sistema de justiça e segurança pública das polícias e em cada polícia, de acordo com propostas cada vez mais positivadas, e promoção dos direitos dos usuários dos serviços públicos;
- 16 - Promover a integração progressiva dos comandos e das corregedorias das polícias com vistas à plena unificação;
- 17 - Apoiar a implementação de uma política emergencial de atendimento às crianças e aos adolescentes excluídos e jogados nas ruas das cidades brasileiras;
- 18 - Proibir imediatamente a fabricação e a venda de armas no País, com exceção daquelas necessárias às forças públicas de segurança;
- 19 - Propor ao Ministério Público Federal e aos estaduais um acompanhamento específico das condições de trabalho dos policiais;
- 20 - Estimular e apoiar pesquisas científicas sobre as causas da violência no País;
- 21 - Implementar e apoiar programas de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, com base no projeto de lei em fase final de aprovação no Congresso Nacional e na legislação dos Estados, dotando-os de verbas necessárias para seu bom funcionamento;
- 22 - Apoiar e sistematizar a luta organizada contra o narcotráfico no Brasil, com ampla participação da sociedade civil;
- 23 - Propor ampla mobilização da cidadania em favor do cumprimento das normas constitucionais relativas ao papel e à atuação dos meios de comunicação social, no que se refere especificamente à questão da violência;
- 24 - Promover um diagnóstico científico sobre a atuação de empresas privadas na área de segurança pública, identificando, entre outros aspectos, a posse e o uso de armamentos, a atuação de seu pessoal e sua vinculação com o sistema público de segurança e justiça, e, com base nesse diagnóstico, propor políticas de caráter prioritário;
- 25 - Estudar a viabilidade de utilizar recursos do FAT nos programas de educação e instrução das polícias à luz das diretrizes do programa nacional e dos programas estaduais de direitos humanos;
- 26 - Incluir os policiais civis e militares portadores de deficiências provocadas pela violência em todas as atividades ligadas à promoção da cidadania no sistema de justiça e segurança pública;
- 27 - Aproveitar melhor, nos cursos e escolas das polícias, os servidores dos sistemas de justiça e segurança com formação superior, estimulando ao mesmo tempo o acesso de todos à universidade;
- 28 - Adotar sistemas unificados de informações nas polícias;
- 29 - Transferir, com a maior rapidez possível, para o sistema penitenciário os presos condenados mantidos irregularmente sob custódia policial;
- 30 - Apoiar a autonomia plena das perícias oficiais;
- 31 - Apoiar a criação de comissões de direitos humanos nas polícias de todos os Estados;
- 32 - Preservar nas polícias os princípios da hierarquia e da disciplina, com base nos pressupostos do Estado Democrático de Direito;
- 33 - Preservar e aprofundar as políticas sociais de prevenção do crime e da violência;
- 34 - Retirar os policiais da guarda de presos no sistema prisional;
- 35 - Promover, em caráter de urgência, uma campanha nacional de luta contra a violência e suas causas;
- 36 - Afixar em todos os distritos policiais e quartéis do País cartaz contra a tortura elaborado pelo Ministério da Justiça;
- 37 - Adotar a metodologia da qualidade total na requalificação do sistema de justiça e segurança pública;

38 - Valorizar a dignidade e a cidadania da mulher policial civil e militar;

39 - Acompanhar e apoiar os trabalhos da Comissão de Reforma do Poder Judiciário da Câmara dos Deputados;

40 - Exigir testes de idoneidade, probidade e toxicológicos como condições para ingresso ou permanência no serviço público;

41 - Dispor sobre a quebra do sigilo bancário e telefônico, a busca e apreensão de policiais suspeitos de corrupção, violência e outros ilícitos, com base na lei específica, mediante ordem judicial;

42 - Criar um sistema nacional de segurança pública e respectivo conselho integrado por representantes de todas as polícias, inclusive as técnico-científicas do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e das entidades de direitos humanos;

43 - Promover grupos de trabalho e comissões para assistir aos presos nos distritos e penitenciárias nos aspectos sociais, sanitários e jurídicos.

Por fim, o grupo manifestou ainda uma preocupação com a falta de um relatório sobre a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos e com a necessidade de ouvir sempre a sociedade quando analisar e referendar esse programa nacional, que é também fruto do trabalho da sociedade civil. Não se trata apenas de um trabalho de pesquisa científica, mas de democracia participativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Agradeço ao Sr. Dermi Azevedo.

Como todos viram, o grupo fez um belo trabalho, reuniu-se até as 21h e, por isso, atrasou a apresentação de seu relatório. Acredito que o relatório está sendo reproduzido, para posterior distribuição.

Primeiramente debateremos. Em seguida, poderão ser apresentadas as moções. Muitas vezes, o debate está vinculado à própria moção, por isso, proponho aos companheiros que quiserem apresentar moções que o façam agora. Nesta fase, concederemos a palavra, por três minutos, a cada debatedor, que poderá apresentar conjuntamente a moção.

Enquanto isso, darei um aviso. Todos sabem que comemoramos este ano vinte anos da anistia. Muitas formas de celebração e solenidades estão sendo preparadas. Muitos receberam, por exemplo, o folheto do Instituto Teotônio Vilela, no qual consta uma série de propostas para a comemoração dos vinte anos da anistia. O Senado Federal realizará uma sessão solene dia 18 de agosto, e a Câmara dos Deputados no dia 26 do mesmo mês. Também nos Estados estão sendo preparadas as mais variadas formas de comemoração.

Devemos lembrar que não podemos apenas comemorar. Terríveis injustiças foram praticadas no projeto de anistia, que excluiu muita gente, como, por exemplo, cabos e marinheiros. Naquele processo indenizatório das famílias de mortos e desaparecidos políticos, ficaram excluídas pessoas mortas em passeatas e nas ruas. Além disso, muitas pessoas, por falta de informação, perderam o prazo para que seus casos fossem analisados.

Mesmo aqueles que conquistaram o direito à anistia especial, por exemplo, como pessoas perseguidas no trabalho, estão sofrendo agora uma brutal redução das suas remunerações duramente conquistadas, um ato unilateral do Governo. São vinte anos de anistia. Esta é uma maneira de celebrar as conquistas, mas também de programar a continuidade da luta para reparar as injustiças feitas e as injustiças que estão sendo cometidas agora com os anistiados. Fica também essa recomendação.

## DEBATES E APRESENTAÇÃO DE MOÇÕES E RECOMENDAÇÕES

**SR. PRESIDENTE** (Dep. Nilmário Miranda) - Vamos apresentar simultaneamente moções e debates. Pela quantidade de crachás que estão na mão de Chico Alencar, temos praticamente a inscrição de todos os presentes. Faremos uma mágica. Este é o momento mais importante de fato: todos vão falar.

Chico Alencar, professor, com sua grande experiência em dirigir as mais variadas plenárias, está fazendo a seguinte proposta: como há muitos inscritos, em primeiro lugar, que cada um se atenha aos três minutos — a Mesa vai ter que cobrar isso — e, em segundo lugar, se alguém se sentir contemplado em alguma intervenção anterior a sua, que desista da inscrição.

Vamos à primeira inscrição.

Tem a palavra a Sra. Aparecida Pedrosa, do Centro D. Hélder Câmara. Em seguida, Valdir Fernandes.

**A SRA. APARECIDA PEDROSA** - Participei do último grupo a apresentar o relatório. Quero abrir uma discussão sobre a necessidade de exame prévio toxicológico para adentrar o serviço público. Essa proposta é uma discriminação que não deve constar em nosso relatório. Não me lembro de ter havido essa discussão. Perdoem-me, pode até ter havido, mas não me lembro. Acho que não deve constar no relatório de direitos humanos qualquer tipo de discriminação.

Vou ler agora uma moção de protesto do nosso centro.

### **Moção de protesto contra a redução da idade penal.**

O debate sobre a redução da idade penal baseia-se, muitas vezes, em uma premissa absolutamente falsa: não há punição para quem possui menos de 18 anos. Em verdade, somente as crianças, pessoas com menos de 12 anos, são consideradas irresponsáveis. Os adolescentes, pessoas entre 12 e 18 anos, são processados, julgados. Há casos comprovados da prática do ato infracional punido com medidas que, em grande parte, aproximam-se das medidas aplicáveis aos adultos.

Esse sistema intermediário de responsabilização é voltado para a condição de pessoa em desenvolvimento apresentada pelo adolescente. A prática de um delito, ainda que grave, não pode ser entendida como amadurecimento precoce. Muito pelo contrário, representa, na maioria das vezes, conturbação e falta de equilíbrio bastante comuns nessa fase da vida.

Aplicar aos adolescentes as mesmas regras de punição dos adultos e misturá-los com pessoas mais velhas em ambiente carcerário tornaria quase impossível a ressocialização, pois as pessoas mais novas, sem personalidade formada, sofrem bem mais os efeitos da subcultura das prisões, que embrutecem a atentam contra a dignidade humana.

Acreditamos no sistema do estatuto, não por piedade ou por acharmos que os infratores são vítimas de sua condição de vida, embora não se possa negar que isso seja verdade. As medidas socioeducativas, se bem aplicadas, são suficientes à repressão e prevenção dos atos infracionais, além de oferecerem melhor condição de ressocialização dos infratores. Como todos sabemos, esses são os princípios que orientam a aplicação das penas em quase todo o mundo. Em nosso País não existe a pena de morte, tampouco a prisão perpétua.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Quando a moção for muito grande, faça uma ementa.

**A SRA. APARECIDA PEDROSA** - Estou terminando.

Todas as pessoas submetidas à privação da liberdade um dia sairão da cadeia. A redução da menoridade penal apenas permitiria que adolescentes de 16 e 17 anos passassem mais tempo presos misturados com adultos, o que nada traria de positivo à sociedade, ou, o que é pior, em regra, retornariam às ruas com um grau de periculosidade ainda maior.

Por fim, a OAB e os juristas mais renomados do Brasil já se posicionaram pelo

entendimento de que a inimizabilidade prevista no art. 228 da Constituição Federal constitui-se cláusula pétrea, por tratar-se de um direito individual fundamental de todos os adolescentes, sendo impossível a sua supressão, ainda que através de emenda, o que torna a discussão importante apenas do ponto de vista político, pois que juridicamente mudança não pode haver.

Centro D. Hélder Câmara de Estudo e Ação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Aparecida. Evidentemente, não há oposição a essa moção. Aos que tiverem moções muito longas, peço que façam um resumo anunciando o que se trata, para ficarmos dentro dos três minutos.

Combinei com a Mesa que vou passar a palavra para duas pessoas do plenário e volto para um da Mesa. Duas do plenário e um da Mesa, o.k.? Todos da Mesa querem falar também.

Concedo a palavra ao Sr. Waldir Fernandes.

### **Moção de aplauso à CNBB, Confederação Nacional dos Bispos do Brasil**

**O SR. WALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Uma moção de aplauso à CNBB, Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, pelo lema da Campanha da Fraternidade — "Sem trabalho, por quê?" — adotado este ano novamente.

No momento em que a aplicação do projeto neoliberal gera cada dia mais desemprego, mais violência e o entreguismo, criando a ausência da soberania nacional, novamente a CNBB, Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, lança campanha da fraternidade com debate importante que deve ser abraçado por todos os brasileiros conscientes de que só com a união dos progressistas e da sociedade organizada se dará um basta a esse grave problema causado pelo capitalismo. Por isso, é proposta essa moção ao plenário da IV Conferência. Sugestão do Vereador Luiz Sérgio, de Itabuna, Bahia.

Duas moções da Deputada Moema Gramacho e do Deputado Yulo, da Assembléia Legislativa da Bahia.

### **Moção de repúdio ao Governo da Bahia**

Uma moção de repúdio ao Governo da Bahia pela morosidade nas investigações e na punição dos culpados pela explosão de fábrica de fogos em Santo Antônio de Jesus, na Bahia, tendo como vítimas 63 pessoas, na maioria menores de idade.

Em 11 de dezembro de 1998, em Santo Antônio de Jesus, Bahia, 63 pessoas morreram na explosão de uma fábrica de fogos de artifício que funcionava clandestinamente, sem condições de trabalho, mantendo seus trabalhadores sem carteira assinada, a maioria menores de idade que se submetiam a perceberem, em média, 80 reais por mês, em face da necessidade de garantia de sobrevivência nessa conjuntura de desemprego.

O dono da fábrica ainda continua foragido, e as famílias das vítimas sem qualquer amparo, tampouco do Governo. Vale salientar que tanto a Prefeitura local como o próprio Estado e o Governo Federal são responsáveis pelo funcionamento de tal fábrica. Nenhuma dessas estruturas se manifestou sobre a questão.

A IV Conferência de Direitos Humanos repudia o descaso do Governo por tão grave crime cometido contra cidadãos de Santo Antônio de Jesus mortos na explosão.

### **Moção de repúdio ao Governo da Bahia**

Moção de repúdio ao Governo da Bahia por mandar prender arbitrariamente dezoito travestis quando da visita da Rainha da Dinamarca a Salvador.

Dezoito travestis foram presos pela Polícia do Estado da Bahia e levados à 1ª Delegacia de Furtos e Roubos, numa sexta-feira, à noite, em 7 de maio de 1999, e só liberados na segunda-feira, após intervenção da Comissão de Direitos Humanos e do

Coordenador do Grupo Gay da Bahia. Ficaram detidos, incomunicáveis, por mais de sessenta horas. Consultado pela Comissão de Direitos Humanos, o Delegado Cedric Lobosco afirmou serem ilegais as prisões pois não havia flagrante nem ordem judicial, tampouco denúncia formulada contra qualquer um especificamente, mas admitiu ser essa uma praxe da Polícia Militar.

Para contestar a tese de que os próprios PMs comunicaram aos travestis, em função da visita da rainha, disse o delegado que essa prática não é só com os travestis, mas também com os mendigos e com os menores de rua.

A coordenadora da Associação de Travestis foi até a delegacia tomar informações da prisão, à noite, e o delegado de plantão mandou que a prendesse também. Essas prisões se constituem numa típica limpeza étnica e, portanto, ferem o art. 5º da Constituição Federal, violando a liberdade de ir e vir, submetendo os travestis a tratamento desumano e degradante. Só neste ano já foram assassinados sete homossexuais na Bahia, vítimas de preconceito. Em vez de o Governo mandar prender os travestis, por que não soluciona esses assassinatos e por que permite que continuem soltos e reintegrados na corporação os quatro PMs que assumiram ter jogado dois travestis no mar, tendo um morrido afogado no ano passado?

Durante esta Conferência, fomos informados de que a PM acaba de prender mais dezoito travestis em Salvador, por ordem da Secretaria de Segurança Pública, da mesma forma arbitrária, como forma de descaracterizar que o fato anterior deveu-se à visita da rainha.

A IV Conferência de Direitos Humanos repudia tal atitude do Governo do Estado da Bahia, que descumpriu a Constituição Federal e violou direitos dos cidadãos, que, em vez de presos, merecem garantia de acesso a políticas públicas, comunicação e emprego.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Essa é a última?

Gostaria só de dar a explicação que as pessoas estão pedindo. Waldir foi relator de um grupo. Ele disse que tinha várias moções e está apresentando todas agora, por isso excedeu os três minutos.

Vamos tentar ser mais breve, Waldir.

### **Moção de repúdio ao Governo da Bahia**

**O SR. WALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Finalizando, uma nova moção de repúdio ao Governo da Bahia, feita pelo Presidente do DERBA.

Os participantes da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos aprovaram uma moção de repúdio ao Governo do Estado da Bahia pela violação dos direitos humanos dos servidores do Departamento de Infra-estrutura e Transporte da Bahia, desrespeitando seus direitos trabalhistas reclamados e reconhecidos pela Justiça, em desobediência a decisões do Poder Judiciário, quando do não-pagamento dos precatórios judiciais e do não-cumprimento das sentenças, com o devido encaminhamento aos organismos nacionais e internacionais como ONU, OEA, OIT, BIRD, BID, CPI do Judiciário, OAB, Associação Brasileira de Imprensa, CNBB, confederações, centrais sindicais, conforme cartas de denúncia em anexo que serão enviadas à IV Conferência.

### **Moção de apoio à criação da Defensoria Pública**

Finalmente, a IV Conferência Nacional de Direitos Humanos apresenta sua moção de apoio à nobre e incansável luta pela criação da Defensoria Pública, instituição imprescindível à plena efetivação dos direitos elementares dos economicamente insuficientes e à plena efetivação da justiça.

Ademais, manifesta também seu repúdio pela displicência do Congresso Nacional, que ainda não elaborou a legislação complementar ao disposto no art. 134 da Constituição Federal, sem a qual se protelará a criação da Defensoria Pública e, conseqüentemente, de uma Justiça equânime e igualitária.

## **Moção de apoio ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST**

Por último, uma moção de apoio ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o conhecido MST, exemplo de coragem, das potencialidades da auto-organização popular e exemplo de alternativa à cruel e criminoso falta de política agrária e social no País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Waldir.

Concedo a palavra ao Sr. Luiz Sena, da Câmara de Itabuna.

## **Moção de apoio à luta da ABI/Bahia**

**O SR. LUIZ SENA** - Ser jornalista no sul da Bahia está ficando difícil. Essa moção é no sentido de apoiar a iniciativa da ABI/Bahia, que sugere a reabertura da apuração e do inquérito da morte do jornalista Manoel Leal, assassinado em janeiro de 1998. O inquérito foi arquivado. Os criminosos circulam em Itabuna. A ABI, no seu último encontro, aprovou pedido de desarquivamento do inquérito por conter vícios e está exigindo a apuração desse assassinato. Portanto, essa moção é no sentido de apoio à luta da ABI/Bahia.

## **Moção de protesto contra a Câmara dos Deputados**

**O SR. LUIZ SENA** - A segunda moção é de protesto contra a Câmara dos Deputados por até o momento não ter se posicionado na averiguação da denúncia de crime hediondo praticado contra o povo indígena, mais precisamente contra a tribo dos pataxós. A maior parte das mulheres jovens daquela tribo da região de Santa Cruz de Cabrália e Pau Brasil foram esterilizadas, com laqueadura de trompas, o que contou com a participação do Deputado Federal Roland Lavigne e sua equipe médica, utilizando até recursos do SUS.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Luiz Sena.

la passar a palavra para um dos componentes da Mesa, mas como Marcelo Nascimento, do Grupo Gay de Alagoas, tem um compromisso no STJ, passo-lhe a palavra.

**O SR. MARCELO NASCIMENTO** - Inicialmente, vou fazer a leitura das moções, algumas de autoria do Grupo Gay de Alagoas e do Grupo Estruturação de Brasília e outras coletadas durante as atividades do Grupo VII.

## **Moção ao Poder Executivo**

Que o Poder Executivo evidencie o seu compromisso com a proteção internacional dos direitos humanos, reconhecendo o caráter obrigatório das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e tornando efetivas as mesmas.

## **Moção ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil**

Que o Ministério das Relações Exteriores do Brasil providencie o programa de resolução sobre os defensores dos direitos humanos apresentado pela República do Paraguai, o qual será tratado na próxima Assembléia Geral da OEA.

## **Moção de repúdio.**

Os participantes da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília, nos dias 13 e 14 de maio de 1999, considerando denúncia formulada pela Rede Estadual de Direitos Humanos de Pernambuco de que o juiz Aquino de Farias Reis, que almeja promoção para o cargo de Desembargador, é acusado de ter participado de sessões de tortura nas dependências do Departamento de Ordem Política e Social, em 1971, quando o mesmo era delegado de acidentes, culminando com a morte do militante político alagoano Odijas Carvalho de Souza, manifestam veemente repúdio pela promoção do referido juiz a desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo em vista a incompatibilidade

de suas ações de repressão com a função aspirada.

### **Moção de recomendação.**

Os participantes da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, considerando a imperiosa necessidade de justiça e o fim da impunidade no caso do Vereador Renildo José dos Santos, barbaramente assassinado e esquartejado na cidade de Coqueiro Seco, em Alagoas, em 10 de março de 1993, recomendam ao Superior Tribunal de Justiça maior celeridade no julgamento do recurso especial impetrado pelos réus contra a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas de manter a sentença que os pronuncia a julgamento popular.

### **Moção de repúdio.**

Os participantes da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, considerando que é inadmissível, após o advento do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e de mais de uma década da Constituição Federal que incorporou no seu texto o mais amplo elenco de direitos humanos da história constitucional do nosso País, a prática contraditória de desrespeito e violação a esses direitos, manifestam veemente repúdio pelo item 3.4.2 das normas técnicas em hemoterapia definidas pela Portaria nº 1.376, de 1993, do Ministério da Saúde, que considera inaptos à doação de sangue indivíduos que pertençam a grupos de risco, ou seja, homossexuais, bissexuais, entre outros, sendo, portanto, excluídos definitivamente da doação e submetidos a transtornos e humilhações, em flagrante ameaça aos tratados internacional de defesa dos direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

Essas são as moções. Gostaria de fazer um breve comentário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Marcelo, seu tempo já encerrou.

**O SR. MARCELO NASCIMENTO** - Muito bem, obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Concedo a palavra ao Deputado Estadual Chico Alencar.

**O SR. CHICO ALENCAR** - Em primeiro lugar, a Sra. Jorgelísia, de Sergipe, propõe duas recomendações, por alguma razão não trazidas pelo grupo. Uma delas é sobre o preceito de concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, visto que em muitas Unidades da Federação a nomeação para essa função ainda obedece a critérios exclusivamente partidários e clientelistas. Também propõe a esta Conferência recolocar a função da Polícia Militar como função de prevenção e de rua e não de serviços burocráticos ou de guarda de prédios, de bancos, etc.

Em termos de moções, refiro-me apenas ao que já foi mencionado duas vezes. Trago um exemplo do Rio de Janeiro. Nesta semana iniciou-se uma campanha que pretende reunir até agosto 1 milhão de assinaturas, a partir de um dado relacionado com o nosso Estado, mas que tende a se estender perversamente aos outros. De cada dez famílias, cinco têm armas de fogo em casa. Obviamente, isso não diminui violência nem protege cidadão algum. Portanto, que esse abaixo-assinado seja estendido a outras Unidades da Federação e entregue ao Congresso Nacional.

Para quem quiser saber, no nosso texto "Pela vida e pela paz", apóio as leis que proíbem a fabricação e a comercialização de armas no Brasil.

### **Moção ao Ministério Público Federal contra a não-investigação do assassinato do Prefeito de Acaraú-CE**

Em segundo lugar, a companheira Cíntia está aqui e continua no seu trabalho por justiça. É óbvio que esta Conferência deve também fazer uma moção ao Ministério Público Federal contra a não-investigação do assassinato do Prefeito de Acaraú, João Ferreira Gomes, e denuncia como suspeito, entre outros, do Deputado Federal Aníbal Ferreira Gomes, que está circulando livremente por esta Casa, gozando dessa absurda imunidade

parlamentar.

### **Moção de apoio e participação**

Há moção de apoio e participação nas atividades de celebração dos vinte anos de conquista da anistia, em agosto próximo, moção de repúdio pelos bombardeios da OTAN na Iugoslávia, exigindo imediato cessar-fogo e retomada das negociações no Conselho de Segurança da ONU e,

### **Moção de repúdio**

finalmente, moção de repúdio pelo acordo multilateral de investimentos, segundo o qual as chamadas leis do mercado e o direito à livre concorrência sobrestam direitos humanos da comunidade e dos povos. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - O Sr. Waldir Fernandes está propondo que cada moção seja encaminhada aos membros dos Poderes da União e dos Estados aqui relacionados e às pessoas e autoridades citadas pelas moções como vítima ou como agressor.

Concedo a palavra ao Sr. Arley Assusena.

**O SR. ARLEY ASSUSENA** - Sr. Presidente, disponho de três minutos para apresentar moções e fazer debates? (Pausa)

### **Moção de apoio**

A primeira moção é de apoio e passo a lê-la.

A IV Conferência Nacional de Direitos Humanos solidariza-se com as universidades públicas brasileiras na luta pela defesa de programas de pesquisa e extensão, iniciação científica e incubadora de empresas, além de outras iniciativas que contribuam para a construção do conhecimento científico como forma de geração de emprego, trabalho e renda.

Como todos sabem, nossas universidades têm sido sistematicamente sucateadas.

### **Moção de repúdio**

Passo a ler a segunda moção de repúdio.

A IV Conferência Nacional de Direitos Humanos repudia a política de qualquer Governo da República Federativa do Brasil que trate a questão da seguridade social como problema de finanças públicas, relegando a segundo plano os direitos que todo ser humano tem ao amparo na velhice, na doença, na viuvez, no desemprego e em outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle, conforme dispõe o art. 25 da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Cabe destacar a política de seguridade social da União, precursora dessa prática, a intenção do Governo do Estado de São Paulo, que vem encaminhando a discussão sobre previdência dos servidores públicos do Estado à luz dessa prática, e o Projeto de Lei nº 1.064, de 1999, cuja iniciativa coube ao Governo do Município do Rio de Janeiro, tratando a previdência dos servidores daquele Município como mais um ponto a ser ajustado, tendo em vista a renegociação de sua dívida com a União, desconsiderando seres humanos existentes por trás das cifras de seu balanço.

Assinam: Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo, Associação dos Servidores do Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro e Confederação Nacional dos Trabalhadores de Educação.

Gostaria de iniciar debate sobre o item 7 do Relatório da Comissão que discutiu a questão da mídia em direitos humanos. Esse item — falo em meu nome e em nome do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo — representa censura. Dizer que tem de haver controle sobre os programas de controle configura controle remoto. A pessoa muda de canal se quiser. Entendemos que esse item representa censura. Discutir ética e alguns limites da comunicação é uma coisa, mas censura, nunca mais. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Concedo a palavra ao Sr. Carlos



Borges, do Movimento de ex-Presos e Perseguidos Políticos do Rio Grande do Sul.

**O SR. CARLOS BORGES** - Bom dia, companheiros. Represento o Movimento de ex-Presos e Perseguidos Políticos do Rio Grande do Sul — MEP e AMPLA.

Nossa participação nesta Conferência tem basicamente o sentido de propormos que em todos os Estados do Brasil sejam organizados movimentos de ex-presos e perseguidos políticos, para que, através deles e da implementação de legislação, indenizem-se as lesões e os corpos flagelados pelas nossas ruas e responsabilize-se o Estado brasileiro por essas conseqüências e seqüelas.

Antes de apresentar moção, informo aos companheiros que têm interesse que temos cópias da lei e do decreto que no Rio Grande do Sul implementaram a comissão de indenização aos ex-presos.

### **Moção de repúdio**

Companheiros, além do que já foi proposto pelo Grupo VII, nossa participação neste momento é no sentido de que a IV Conferência confeccione uma moção de repúdio pelos efeitos do Decreto nº 3.048, que tira o direito, como foi citado, de os ex-presos receberem, além da anistia, uma aposentadoria excepcional. Essas conseqüências ainda hoje vivemos.

Apresento também outra realidade, além da moção. Em todo o País, existe uma série de companheiros que foram anistiados por perseguição profissional e que até hoje não conseguiram sua reincorporação nos locais de trabalho.

Essa era a minha participação. Insisto com os companheiros: quem tiver interesse nessa questão da legislação e da organização dos ex-presos pode me procurar, pois tenho material a fornecer.(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Carlos Borges. Concedo a palavra ao Sr. Deodato Ramalho.

**O SR. DEODATO RAMALHO** - Sr. Presidente, primeiramente gostaria de complementar a proposta do Grupo I, para que seja acrescentado: "Pressionar o Congresso Nacional para que o Projeto de Lei Complementar nº 135/96, projeto de responsabilidade fiscal e reforma da classificação orçamentária, contemple a transparência e a participação social no processo orçamentário".

Ainda com relação às propostas, proponho que se acrescente ao item da mídia que seja determinado que esta Conferência consigne a estimulação aos sindicatos de jornalistas de todos os Estados para que se criem nesses sindicatos Comissões de Direitos Humanos. Temos boa experiência no Ceará, que até gerou a criação da Comissão de Direitos Humanos do Sindicato dos Jornalistas, com resultados bastante positivos.

Sr. Presidente, encaminho contra o item 7 com relação à proposta da mídia, assunto ao qual o companheiro que me antecedeu se reportou. Realmente, a atual redação está ressuscitando a famigerada censura nos meios de imprensa. Deveria haver a retirada completa do item ou a adequação de sua redação, para que se possa discutir a questão da ética e do tratamento dado pela imprensa principalmente a esses programas sensacionalistas.

Sr. Presidente, passo a relacionar moções.

### **Moção à Câmara Federal**

Primeira. Moção à Câmara Federal para a derrubada da famigerada imunidade parlamentar. O que se sente é que esta Casa já começa a engavetar aqueles projetos mais conseqüentes sobre a quebra da imunidade parlamentar.

### **Moção de repúdio ao Governo do Estado do Ceará**

Segunda. Moção de repúdio ao Governo do Estado do Ceará pela perseguição, com o objetivo de intimidação, aos fiscais da Delegacia Regional do Trabalho e Procuradores do Trabalho, por empreenderem fiscalização e autuação por desrespeito à legislação trabalhista por falsas cooperativas de trabalho.

## Moção de repúdio ao Ministro do Trabalho

É estendida esta moção de repúdio ao Ministro do Trabalho, por instauração de processo disciplinar contra o fiscal José Maria Saraiva Nogueira Júnior, por haver este subscrito artigo no jornal **O Povo** analisando a situação dessas cooperativas.

Eram essas as moções. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Concedo a palavra à Sra. Cíntia Ferreira Gomes.

**A SRA. CÍNTIA FERREIRA GOMES** - Bom dia. Sou do Estado do Ceará. O que me traz a Brasília é o caso Acaraú, que se relaciona com o assassinato de meu pai.

Ontem, distribuí artigo que publiquei no jornal **O Povo**, do Estado do Ceará, e hoje também há menção desse caso no jornal **O Estado de S.Paulo**.

Em Fortaleza, tenho travado uma enorme luta contra a imunidade parlamentar. Essa prerrogativa tem acobertado crimes comuns. Meu pai foi barbaramente assassinado, sem direito a defesa. Um dos envolvidos, mandante do crime, é um Deputado Federal Aníbal Ferreira Gomes.

## Moção de pedido de apoio

Lerei moção de pedido de apoio.

A única coisa que eu e minha família pedimos é justiça, ou seja, que se punam, no rigor da lei, os assassinos de meu pai. Trata-se de três irmãos: o Deputado Federal Aníbal Ferreira Gomes, o Deputado Estadual Manoel Duca e o ex-Vice-Prefeito de meu pai, Amadeu Ferreira Gomes. Vale dizer que eles eram primos legítimos de meu pai.

Considerando que no início da noite de 8 de maio de 1998, meu pai, João Jaime Ferreira Gomes Filho, Prefeito do Município de Acaraú, Estado do Ceará, foi cruelmente assassinado a tiros de revólver calibre 38, a curta distância, na sede do escritório da Prefeitura situada em Fortaleza, Capital do Estado, tornando-se mais uma vítima do crime de pistolagem que ainda domina a Região Nordeste do País; considerando que, de acordo com o inquérito policial, meu pai foi assassinado pelos pistoleiros Francisco de Assis Mendes Barbosa, conhecido como Panti, e André de Castro Neves Feitosa, a mando de primos legítimos de meu pai, Aníbal Ferreira Gomes, Deputado Federal, reeleito pelo PSDB, hoje PMDB; Manoel Duca da Silveira Neto, conhecido como Duquinha, e Amadeu Ferreira Gomes, então Vice-Prefeito de Acaraú; considerando que o motivo imediato do crime foi a recusa do Prefeito assassinado de desviar verbas oriundas do Orçamento da União no valor de 3 milhões e 600 mil reais, verbas essas que deveriam ser utilizadas na dragagem do Porto de Acaraú, pois os mandantes exigiam que 33% da verba fosse dividida com eles a título de comissão; considerando que o motivo imediato do crime foi o domínio político da região interiorana do Baixo Acaraú, pois os mandantes pretendiam dominar politicamente a região para poderem manipular impunemente as verbas públicas para lá destinadas, e a vítima, meu pai, era considerado pelos três irmãos o único empecilho à realização desses objetivos espúrios; considerando que desde o enterro de meu pai minha família tem lutado para que os assassinos, tanto os executantes, no caso, os pistoleiros, como os mandantes, os políticos, sejam julgados e condenados e que a imunidade parlamentar não deve servir de manto à impunidade, acobertando crimes comuns, tais como pistolagem, corrupção e desvio de verbas públicas.

Ninguém está acima da Constituição, pois todos são iguais perante a lei. A esposa, os filhos, os netos, os irmãos, as irmãs e sobrinhos de meu pai, assassinado, recebem constantes ameaças de morte, estamos dia e noite sob proteção da Polícia Militar do Ceará, e a única forma de evitar outros assassinatos é a punição e prisão dos pistoleiros e mandantes.

A IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília, em 13 e 14 de maio, apela aos Poderes Públicos, em especial à Câmara dos Deputados, ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministério Público Federal e ao Poder Judiciário do Ceará, para que os assassinos de meu pai sejam julgados e condenados.

Este é o meu apelo. Mataram meu pai. E se fosse o seu, você aceitaria a impunidade?

Obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - A moção será encaminhada ao Presidente da Casa e ao Corregedor, junto com os documentos.

Vou voltar à Mesa. Em vez de duas, deixarei quatro pessoas do plenário falarem, para depois voltar à Mesa. Flávio.

### **Moção para apuração dos atos e punição de torturador**

**O SR. FLÁVIO VALENTE** - Eu não vou ler na íntegra, mas apresentarei moção que é o reforço de solicitação da Comissão Nacional de Direitos Humanos quanto à apuração dos atos e punição do torturador confesso Marcelo Araújo, que publicou entrevista da revista **Veja** em dezembro do ano passado. Até agora nada foi feito em relação a isso.

### **Moção de louvor ao Ministério da Saúde**

A segunda é uma moção de louvor ao Ministério da Saúde em razão da aprovação, pelo Conselho Nacional de Saúde, da Política Nacional de Alimentação e Nutrição com Base nos Direitos Humanos. Essa é uma conquista da sociedade civil, cuja implementação nós vamos acompanhar de perto.

Em relação a alguns outros fatos, ontem fiquei sabendo que foi aprovado pelo Alto Comissariado de Direitos Humanos o Comentário Geral sobre o Direito Humano à Alimentação, o que é mais um passo para a oficialização e inclusão definitiva do direito no pacto para sua implementação.

Ao mesmo tempo gostaria de solicitar a tentativa de inclusão nas resoluções desta Conferência da importância da criação de mecanismos de recurso legal e administrativo em relação aos direitos econômicos, culturais e sociais. As entidades que já têm experiência de trabalho junto com o Ministério Público em relação a isso deveriam divulgar seu trabalho.

O Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar está trabalhando com o Ministério Público em relação, por exemplo, à questão do direito à alimentação, no que diz respeito à merenda escolar, no sentido de estabelecer responsabilidades, de forma a que o Orçamento seja efetivamente cumprido, a qualidade da alimentação seja mantida e o direito das crianças seja garantido nas escolas. Só para informação, até o momento somente 7% dos recursos foram liberados, quando já deveriam ter sido liberados em torno de 25% para este ano.

Outro ponto que gostaria de abordar diz respeito à elaboração do relatório paralelo da sociedade civil, para o qual solicito o apoio da Comissão Nacional de Direitos Humanos, que é fundamental, já que a sociedade civil muitas vezes tem dificuldades de recursos materiais, humanos e até de acesso a documentos. Esse apoio seria fundamental para nós.

Finalmente, gostaria de dizer que nossa proposta de apoio aos CONSEAs, os Conselhos Estaduais, representa a primeira tentativa de a sociedade civil, junto com Governos Estaduais, transformar direitos humanos não em teoria, mas em prática, em objetivo de políticas públicas.

Este é um exercício em que todos os presentes deveriam de alguma forma se envolver, na medida em que é a tentativa de transformar um direito econômico, o direito à alimentação, num eixo político de uma das políticas públicas do Estado. Não na única coisa a ser feita, mas numa espécie de horizonte, como mecanismo até de avaliação das políticas públicas. É uma iniciativa interessante, que deveria ser acompanhada por nós.

Era só isso. Obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito obrigado, Flávio.

Encaminhe à Mesa.

As próximas oradoras são Neuma Castelo de Souza Leão, Deisi Benedito, Maria Elisabete de Almeida e Eliane Rodrigues Tavares. São quatro mulheres!

**A SRA. MARIA NEUMA CASTELO DE SOUZA LEÃO** - Bom dia. Eu sou Neuma

Castelo, Delegada de Polícia Civil do Estado do Ceará, e gostaria de fazer um pequeno esclarecimento. Na verdade, uma colega delegada de Sergipe e eu estamos fazendo esta moção por acharmos que este é o momento oportuno para que a Polícia seja vista de forma diferente.

### **Moção de apoio à Polícia**

Nós procuramos trabalhar sempre em conjunto com a sociedade. Então, não há momento melhor para que a Polícia se revista de humildade, chegue aqui e peça o apoio de toda a comunidade, como também da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Por quê? Porque há um projeto de lei orgânica que há anos vem rolando de gabinete em gabinete, já veio para cá, voltou, foi para a Comissão e de repente está engavetada no Ministério da Justiça.

O que é a Lei Orgânica da Polícia Civil? É exatamente a organização da Polícia Civil e o disciplinamento de suas ações, para que possamos trabalhar com mais tranquilidade.

Eu gostaria de pedir o apoio dos senhores para que lutassem junto conosco, porque eu, como policial, inclusive já estou em fase de aposentadoria, sinto-me impotente porque não consegui fazer nada. Lutei a vida inteira para tentar regulamentar esta lei a fim de trabalharmos sabendo o que estamos fazendo. Assim como as outras entidades públicas têm suas regulamentações, nós também deveríamos ter a nossa, exatamente para evitar conflitos com os demais órgãos e as instituições não-governamentais. Tudo isso seria facilitado no momento em que fosse aprovada essa lei orgânica.

Por isso, peço encarecidamente aos senhores, juntamente com a colega delegada e com os demais policiais civis presentes no auditório, que lutem junto conosco para a aprovação dessa lei, porque também com sua aprovação vamos quebrar uma barreira muito grande, da qual a companheira do Ceará falou há pouco tempo: a ingerência política.

Nós, que somos do Nordeste, sentimos isso. Hoje eu trabalho em Brasília e vejo como é diferente, como o pensamento dos políticos é muitas vezes outro. Mas ontem ouvi o nosso ex-Secretário de Segurança dizer que Polícia não dá voto. Muito pelo contrário, Polícia dá muito voto.

Por exemplo, nos nossos Estados, exatamente por falta dessa lei orgânica, temos soldados de Polícia nomeados delegados, além de pessoas que nem sequer têm uma formação policial e que são impostas por determinação política para fazerem política dentro das delegacias, ou seja, tomarem armas, entregarem armas. A maioria dos senhores que trabalha conosco sabe disso.

Por isso, estou pedindo encarecidamente aos senhores que nos apoiem e a V.Exa., Sr. Presidente, que nos dê este voto de confiança, que lute conosco nesta Casa para que possamos aprovar a Lei Orgânica da Polícia Civil.

É este o meu pedido.

Considerando que na regulamentação e organização da Polícia Civil a Lei Orgânica definirá critérios objetivos de atuação, disciplinará suas ações e eliminará conflitos operacionais com os demais órgãos de segurança, como também eliminará a ingerência político-partidária, resolve propor à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e aos demais órgãos governamentais e não-governamentais o apoio integral visando à aprovação dessa lei.

Muito obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito obrigado.

**A SRA. DEISI BENEDITO** - Meu nome é Deisi Benedito e sou do Movimento Nacional de Direitos Humanos de São Paulo.

Eu gostaria de aproveitar a oportunidade e apresentar duas moções.

### **Moção de recomendação**

A primeira é uma moção de recomendação, uma vez que no ano que vem estaremos comemorando os quinhentos anos do descobrimento do Brasil, que são outros quinhentos, e não essa realidade festiva que a **Rede Globo** está mostrando.

Todos estamos nesta Conferência discutindo a não-implementação de várias medidas no âmbito dos direitos humanos.

Solicitamos que na próxima Conferência de Direitos Humanos seja garantida a participação de portadores de deficiência física, mental e auditiva e de um tradutor, como já acontece em São Paulo na Conferência Municipal de Direitos Humanos, porque essa população tem muita coisa a dizer e não tem acesso à Conferência. A participação deles é muito importante, uma vez que são cidadãos, também têm direitos humanos e reivindicações a fazer.

Outro plano diz respeito aos jovens da periferia, o pessoal da Juventude Hip Hop de São Paulo e de outros Estados, que tem um trabalho voltado para os direitos humanos, para o combate ao uso de drogas através da música e para a discussão sobre DST e AIDS.

É muito importante a participação de jovens na Conferência Nacional de Direitos Humanos, pois é fundamental saber o que os jovens da periferia estão pensando.

Outra sugestão seria aproveitar o Ano Internacional do Idoso para voltar os olhos da sociedade ao Sistema Penitenciário no sentido de dar atenção também àquelas pessoas com 60, 70 anos de idade e ainda cumprindo pena.

Essas pessoas que envelheceram na prisão vão voltar para a sociedade pior do que pano de chão, porque muitas delas foram abandonadas quando crianças e depois de velhas também o serão.

No Programa Nacional do Idoso, feito pelo próprio Ministério da Justiça, não foi contemplada a questão do preso que envelhece no interior das prisões, que é o mesmo que acontece com as mulheres que envelhecem nas prisões e não têm mais família. Ainda não foi feita a Casa do Albergado, como prevê a Lei de Execuções Penais, e essas pessoas ficam jogadas ao abandono.

Finalizando, também quero abordar a questão dos meios de comunicação, com relação às propagandas, sugerindo a necessidade de as mesmas contemplarem vários setores da nossa população.

Nós não vemos pessoas portadoras de deficiência física fazendo comerciais de televisão, porque temos a idéia de que todos neste mundo são brancos, de olhos azuis e perfeitos, quando isso não é verdade. Existe uma população deficiente que consome e existe uma população negra que também consome.

## **Moção de repúdio**

A última moção é de repúdio, e pedimos aos Deputados, em especial os que participam desta Comissão, que nos ajudem no sentido de que seja realizada junto à FENABAN uma conferência para se discutir a segurança bancária.

Não sei se acontece nos outros Estados, mas em São Paulo somos constrangidos, todas as vezes que entramos nos bancos para pagar as contas, com aquela maldita porta com catraca eletrônica. Somos obrigados a tirar até o pensamento da bolsa para não pensarem que estamos armados.

Sugiro às pessoas que façam como eu faço em São Paulo: quando a catraca fecha, simplesmente chamo a Polícia. Já viu bandido vir ao banco e trazer a Polícia para fazer assalto?

Isso é um constrangimento ilegal. Esta Comissão tem condições de fazer uma reunião com a FENABAN a fim de coibir e mesmo pôr fim à catraca eletrônica. Sabemos muito bem que para a segurança dos bancos não é necessária a catraca eletrônica.

Essas são minhas sugestões. Em outros Estados pode ser feita essa discussão também, porque precisamos de segurança. Mas, quando se deslocam policiais para bancos, em outro lugar pode estar sendo necessária sua presença e ajuda.

Agradeço e deixo um abraço a todos vocês. Que no ano que vem haja mais participantes na nossa Conferência e que todos os setores sejam contemplados, porque o

ano que vem são outros quinhentos. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito obrigado.

A Eliane desistiu de falar.

Então, chamo agora o Padre Roque. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Eu não vejo outro meio senão acatarmos todas. Não dá para abrir discussão sobre cada uma. Depois aquela comissão faz a análise, porque muitas são de natureza individual, setorial, etc.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Então, há um destaque para a questão da catraca. O.k.

Padre Roque.

**O SR. DEPUTADO PADRE ROQUE** - Senhoras e senhores, falarei muito rapidamente sobre moção que entreguei à Mesa e que gostaria de submeter também à aprovação do Plenário, tratando dos transgênicos.

### **Moção sobre os transgênicos**

Talvez ainda muito pouca gente no Brasil saiba do que se trata. Trata-se, em primeiro lugar, de uma agressão ao meio ambiente, de uma possível agressão à saúde humana e principalmente de uma agressão a política agrícola decente, que favoreça o pequeno produtor.

Eu não vou ler todo o texto da minha moção, porque é muito longo, mas vou expor rapidamente o que peço.

Neste momento não queremos evitar a pesquisa científica. Concedemos liberdade para a pesquisa, mas queremos pedir duas coisas: primeira, que por enquanto não se autorize ainda nem a produção, nem a comercialização dos transgênicos no Brasil e se faça uma moratória de cinco anos para que nós possamos todos debater muito melhor sobre o que de fato virá a acontecer se esses transgênicos forem aprovados.

Trata-se das plantas geneticamente modificadas, isto é, plantas que estão sujeitas a reagir só a um determinado insumo, a um determinado herbicida e que são resistentes a herbicidas. Elas poderão trazer um desequilíbrio ecológico violento.

Então, apresento esta moção e peço a esta Conferência que a aprove, nos termos em que foi apresentada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito obrigado, Padre Roque.

Eu havia saltado a Maria Elisabete, que representa a ANDES. Depois dela, concederei a palavra a D. Tomás Balduino.

**A SRA. MARIA ELISABETE DE ALMEIDA** - Bom dia. Meu nome é Maria Elisabete de Almeida. Eu sou da Seção Sindical da ANDES da Paraíba, representando os professores da Universidade Federal da Paraíba.

Eu participei ontem das discussões do Grupo II e quero levantar uma discussão: constatamos que o capital espolia os indivíduos implacavelmente e chega a ditar as políticas que os Governos devem seguir para poder remunerá-lo.

O Brasil, por exemplo, cobra impostos de aposentados, de pensionistas, de velhos, de órfãos, de viúvas, de pessoas sem defesa; retira recursos de políticas que beneficiariam a população em geral para destiná-los ao pagamento de dívidas com os grandes financistas.

Eu pergunto: será que nós, cidadãos, devemos assistir impassíveis a tudo isso? Será que a globalização é irreversível, tão poderosa contra nós, cidadãos, que não temos aparato militar, que não temos meios de comunicação, que não temos dinheiro à nossa disposição? Não nos resta lutar? Temos de aceitar essa espoliação inerme, sem defesa alguma?

Quero lembrar proposta do economista James Tobin que já tem 25 anos. Ele propôs simplesmente que os governos instituíssem um imposto sobre transações financeiras especulativas, sobre transações com divisas.

Esse imposto consistiria numa percentagem sobre o montante dessas transações, representaria uma fonte de recursos para determinado governo e, ao mesmo tempo, seria

um freio sobre as mobilidades dos capitais, que têm uma importância muito grande sobre essas políticas econômicas seguidas por muitos países hoje em dia, inclusive pelo Brasil.

Ora, é evidente que esse imposto seria criado por um governo, caso ele fosse criado, o que é outro problema, e seria preciso haver mecanismos para impedir que esses recursos assim arrecadados fossem desviados para outros fins que não interessassem à sociedade.

O que eu propus neste grupo foi um movimento da sociedade em favor desse imposto, um movimento que esclarecesse à sociedade que ela poderia tentar recuperar um pouco desse dinheiro que lhe é retirado pelos grandes financistas, pelos grandes capitalistas e especuladores.

Esse imposto poderia ter sua instituição proposta por algum Parlamentar e sob a forma de lei, naturalmente, já contendo mecanismos e restrições sobre a utilização dos recursos por ele arrecadados. Então, tudo o que viesse pelo imposto Tobin deveria ser obrigatoriamente utilizado para fins sociais.

Concluindo, minha proposta é de movimento em favor do imposto Tobin. Esse movimento deveria inclusive assumir características internacionais também, porque se só um país resolver cobrá-lo, então os capitais poderiam começar a fugir daqui e ir para outros países.

Muito obrigada. Era isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Maria Elisabete de Almeida. Muito obrigado. (Palmas.)

Passo a palavra a D. Tomás Balduino.

**O SR. TOMÁS BALDUÍNO** - Eu queria fazer um lembrete, com todo o respeito à IV Conferência.

Observo que no conjunto 80% da nossa preocupação é para dentro do País. É uma oportunidade de alcançarmos as estruturas internacionais, ou seja, essas que geram a desordem, a miséria e a morte de muita gente no mundo. Esta Conferência tem uma responsabilidade com relação às estruturas iníquas que violam os direitos econômicos, sociais e culturais.

Os direitos civis e políticos já estão garantidos pela Carta das Nações Unidas. Agora, existem direitos novos. Por exemplo, esses levantados pela Sra. Maria Elisabete de Almeida, ou seja, os direitos econômicos, que precisam ser vistos no sentido de alcançarmos o mercado internacional.

Nesta Conferência foram apontados, pelo menos no nosso grupo, dois instrumentos que estão em nossas mãos.

O primeiro instrumento é o pacto, esse pacto internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais. O pacto é um ilustre desconhecido. No nosso grupo ninguém o conhecia, começou a ser falado aqui na primeira sessão. Ele precisa ser conhecido, pois foi assumido pelo Brasil e tem de ser posto em prática.

Outro instrumento levantado pelo nosso grupo já consta de moção, é o relatório alternativo da nossa sociedade. Aliás, neste relatório nós apontamos inclusive dados como esses do imposto. É uma forma de se alcançar esse mercado internacional que é imune, impune, e que é responsável pela miséria de povos inteiros, além de não ter lei que o regulamente.

Era esse o lembrete que queria salientar, não ficando como um apêndice, mas para ser a força principal da nossa Conferência.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário de Almeida) - Muito bem, D. Tomás, parabéns.

Temos um número grande de pessoas inscritas. Não temos como selecioná-las, pois não sabemos o que elas vão propor. Seria interessante que todas falassem, mas temos de terminar até as 13h, pois às 14h30 chegará o Dr. José Gregori, marcando uma das fases mais importantes do nosso encontro. Também tenho a carta que quero submeter.

Vamos propor, porque infelizmente os que já falaram usaram de três minutos e às vezes até mais, dependendo do assunto, reduzir o tempo de fala para dois minutos, se for possível, para que todos possam falar. Naturalmente não há como prejudicar os que já estão

inscritos.

Então, os próximos quatro são: Sra. Maria Caiabo, Deputada Moema Gramacho, Vereador Carlos Signorelli, de Campinas, e Sra. Elina Magnan Barbosa, da UnB.

### **Moção de recomendação**

**A SRA. MARIA CAIAFO** - Companheiros e companheiras, minha primeira proposta é mais uma moção de recomendação. Queria pedir à Mesa que a divulgação da fala do Deputado Aloizio Mercadante precedesse em separado o documento que sair das conferências. A justificativa é porque tal fala trata de uma análise de conjuntura e daqui a um ano, quando forem distribuídos os documentos desta Conferência, com certeza nossa realidade já terá mudado muito.

Por outro lado, também avalio que da última conferência saiu daqui uma palavra muito importante. O amadurecimento dela durante o ano todo possibilitou a realização desta conferência tão densa que, na minha avaliação, é uma das melhores que já tivemos. Trata-se da palavra indivisibilidade. Começou a chamar nossa atenção e o nosso amadurecimento durante o ano

todo, a ponto de agora já podermos discutir muito bem essa questão e sairmos daqui.

Então, como no nosso grupo o conceito de orçamento foi muito ressaltado e chegamos à conclusão de que a grande maioria não tem formação nesta área, é fundamental que entendamos das questões orçamentárias.

Por isso, baseado nesses dois pontos, pedimos essa reprodução da fala do Deputado Aloizio Mercadante.

### **Moção de repúdio**

A minha segunda proposta é uma moção de repúdio ao fechamento do sistema APAC de São José dos Campos. A Deputada Federal Angela Guadagnin fez um pronunciamento na quarta-feira desta semana em que relata todo o histórico e todo o conteúdo principal desse sistema. Então, estou propondo anexar a fala. S.Exa. é ex-Prefeita de São José dos Campos e por isso tem um conhecimento muito grande de todo esse desenvolvimento.

Eu estou fazendo essa proposta em nome de várias entidades de Minas Gerais representadas nesta Conferência, como a Assembléia Legislativa, representantes da Subsecretaria de Direitos Humanos e a Coordenadoria de Direitos Humanos que eu represento. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Com a palavra a Deputada Estadual Moema Gramacho, Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Bahia.

**A SRA. MOEMA GRAMACHO** - Gostaria de saudar a todos e dizer que nós apresentamos no grupo duas moções relativas à Bahia.

Gostaria também de trazer aqui duas outras moções. Uma, de repúdio e de indignação ao Governo Federal pelo corte de recursos na área social.

Para que não tomemos muito tempo, na realidade Estado são todos aqueles aqui apresentados durante toda a Conferência.

### **Moção de apoio e solidariedade ao povo de Angola**

Temos também outra moção, de caráter internacional, de apoio e solidariedade ao povo de Angola. A mídia e o mundo todo se voltam para a guerra dos bálticos, mas o povo que está sendo exterminado é o africano. É um verdadeiro genocídio ao povo africano, uma guerra que já se constitui há mais de 22 anos em Angola. Esse povo sofrido merece toda a nossa solidariedade.

Assim, é importante que numa Conferência como esta possamos nos posicionar também em relação a esses povos.

No final da moção fazemos um chamamento à comunidade internacional e à



diplomacia para uma tomada de posição com vista ao encerramento desse conflito, buscando construir o caminho que leve à paz a tão sofrida população de Angola. Assinam, além de mim, o Deputado Federal Nelson Pellegrino e o Deputado Estadual Yulo Oiticica, aqui presente.

É importante que saia em nome de todos os participantes desta Conferência o apoio a Angola.

Lidas as moções, gostaria de fazer duas observações.

Foi consensual em todos os grupos que a crise social que nós enfrentamos tem contribuído sensivelmente para o aumento da violência e que tal crise, hoje refletida principalmente na ausência da reforma agrária, no desemprego, na falta de políticas públicas da educação, da saúde e de tantas outras, resume para nós um quadro social dos mais tristes em nosso País.

Pois bem, a Conferência do Estado da Bahia apontou para uma campanha naquele Estado, com possibilidade de ser ampliada para outros Estados, justamente por trabalho, emprego e renda. Gostaria que pudéssemos dar um destaque especial para esta campanha. Cobrarmos do Governo Federal que implemente esta campanha, mas que nós suscitemos todos os movimentos sociais a se incorporarem nela, porque entendemos que não passa pela via institucional apenas, mas pela via da mobilização das bases, dos diversos segmentos sociais, incorporando as igrejas, os movimentos de bairro, os Municípios como um todo. Assim, poderemos fazer uma grande campanha que saia do papel, porque propaganda nós já temos muitas, queremos algo prático, com mutirão pelo trabalho, pelo emprego e pela renda em âmbito nacional. Essa é uma proposta.

Outra proposta seria a realização de um seminário internacional a respeito dos quinhentos anos do Brasil. Hoje se fala muito dos quinhentos anos do Brasil, muitas festividades, muitas propagandas, mas se esquecem completamente de que com a chegada dos portugueses os índios que existiam foram trucidados, enfim, foi um genocídio brutal de 5 milhões de índios. Seria bom que nós pudéssemos fazer um seminário de caráter internacional para resgatar historicamente não só a implementação dos direitos, mas sua violação, desde o genocídio dos índios que aqui estavam quando chegaram os portugueses até a esterilização das mulheres índias pataxós pelo Deputado Lavigne, e mais ainda a escravidão que ainda existe em nosso País.

Então, esse seminário deveria abordar todos os quinhentos anos de existência do Brasil, mas nos seus aspectos críticos, abordando as questões sociais, políticas e econômicas do nosso País.

Para encerrar, gostaria de resgatar a cultura nesta Conferência e ler uma poesia que foi apresentada na nossa pré-conferência na Bahia. Gostaria que ela pudesse ser aprovada para constar dos Anais desta Conferência Nacional de Direitos Humanos:

Violência, por quê?

Ônibus assaltados, sangues jorram no asfalto,

Jovens morrem assassinadas na partilha de um assalto,

Pai espanca uma criança,

O **crack** suga esperança,

A bala fala mais alto,

O álcool provoca crimes,

E tem muito, muito mais, espalhado pelas telas e páginas policiais,

Barbaridades, carnificinas e não raro as chacinas estampadas nos jornais,

Chega de relato, chega.

Eu pergunto, então, por quê?

Tudo isso está acontecendo num infundável crescer,

Com o povo sobressaltado, perdido e amargurado sem ter como resolver,

São passeatas pela paz, são protestos todo dia,

São pedidos de amor na canção e na poesia,

O povo faz a sua parte,

Com toda a forma de arte, com vontade e sabedoria,

Mas a raiz da violência, nós sabemos onde está,

Encravada no Governo, que teima em não governar,  
Quando governa, é para fora,  
Mandando o dinheiro embora para quem não aplicar,  
E não aplicando aqui, o que sobra pra gente?  
Fome, miséria, pobreza,  
Que deixa o povo demente,  
Sem saúde e educação, o que será desta Nação?  
Sem futuro e sem presente.  
O desemprego está aí, crescendo desenfreado,  
Por que o País não cresce e continua parado?  
O único investimento é colocar sofrimento num povo desamparado.  
A reforma agrária não sai. Mata os sem-terra, então.  
Continua o latifúndio com terras sem plantação,  
Incentiva o inoperante e que suga a todo instante o dinheiro da Nação.  
Carandiru, Candelária, Lobato, centenas mil de chacinas bestiais,  
De forma covarde e vil,  
E tudo na impunidade para esconder a verdade e matar nosso Brasil.  
Pois a verdade, companheiros, é que a grande corrupção,  
Espalhada nos palácios de quase toda a Nação,  
É um dos motivos e o principal  
Desta praga e deste mal que adocece a população,  
Adoece nossas crianças sem saúde e educação,  
Adoece os nossos jovens,  
Que vivem na escuridão, nas drogas se prostituindo, em farrapos se resumindo,  
sugados na perversão.  
Adoece o pai de família,  
Que desempregado, perdido, passa a não enxergar na vida nenhum sentido.  
Um tira a própria vida, outro se torna homicida, vira um animal ferido.  
Adoece o nosso Nordeste,  
Que não suporta mais ver seu povo passando fome e na fome perecer.  
Existe, então, pior guerra da que vemos nesta terra com centenas a morrer?  
Enquanto isso, a corrupção segue firme e altaneira,  
São bilhões, meu Deus, bilhões!  
Parece até brincadeira.  
Se aplicados honestamente, com certeza a nossa gente não estava desta maneira,  
Fazem diversas jogadas para roubarem nosso dinheiro,  
Ou então as enroladas para mandar para o estrangeiro.  
O PROER foi inventado, deixou mais locupletado o corrupto do banqueiro,  
O Econômico vira o Excel, que logo, logo é Bilbao.  
Ainda está faltando grana? Se vende uma estatal.  
O Soros quer especular? Não tem galho, aqui está, leva o Banco Central.  
Caso SIVAM? Alguém lembra?  
Da pasta rosa esqueceram.  
Compra de votos sumiu.  
Precatórios se escafederam.  
Isso está fora de moda,  
Agora, o que está na roda são os dólares que venderam.  
E assim vai o Brasil,  
Atolado na indecência com Governos de Estados, Prefeitos e Presidência  
desgovernando o País e adubando a raiz da crescente violência.  
Precisamos dos nossos jovens em nossa sociedade, dando-lhes tratamento digno  
da civilidade, dar-lhes vida e prazer, para que todos possam ter a paz e tranquilidade.  
Precisamos reagir, gente, a esta maldade vil. Colocar o cidadão com dignidade e brio,  
extirpar o ganancioso, deixar o povo orgulhoso de ser filho do Brasil. (Palmas.)  
**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Deputada Moema

Gramacho.

Com a palavra o Sr. Carlos Signorelli, Vereador de Campinas.

Antes, porém, comunico que pedi para tirarem cópias do poema para os interessados.

**O SR. CARLOS SIGNORELLI** - Parabéns pela recondução. É um ano terrível que foi sem muita produção. Rimou, mas a intenção não era essa, eu não tenho esta capacidade. Não sou da região Nordeste, que tem essa capacidade fantástica de produzir essas coisas lindas.

Primeiro, há um problema de relação entre as nossas conferências e o Plano Nacional. Um problema de relação porque não sabemos o que fazemos e o que podemos injetar no Plano Nacional. O Plano Nacional é um plano de Governo. A nossa Conferência não é uma conferência de Governo.

Os resultados das nossas conferências são normalmente esquecidos pelo Governo quando tentamos apresentar algo. Por isso, precisamos apoiar e insistir com a Comissão para que a próxima conferência seja decididamente deliberativa e acompanhada ou preparada tendo por base as conferências anteriores, de âmbito municipal ou estadual.

Nos Municípios onde exista Comissão de Direitos Humanos, como no meu Município, que a Comissão seja aquela que vai propagar a idéia. E nos Municípios onde não exista a Comissão, que o Movimento Nacional de Direitos Humanos, ou entidades quaisquer, ou a própria igreja possam fazer a conferência, que se complete em âmbito estadual para chegarmos aqui.

Eu diria até que precisamos de um pouco mais de tempo. Dois minutos não são suficientes para nos pronunciarmos. São tantas as experiências maravilhosas que não dá para conhecermos tudo. Alguns pronunciamentos fantásticos acabam sendo cortados. Precisamos de um tempo maior, com mais experiências. Mas a comissão precisa ser deliberativa.

Uma proposta final para este caso: podíamos tentar inclusive que a próxima conferência tivesse por base direitos econômicos, sociais e culturais no Plano Nacional de Direitos Humanos, que não existe, no qual estamos insistindo há três anos, mas que até agora não aconteceu.

Eu não sei por que agora o Sr. José Gregori disse aqui "talvez, vamos pensar". Por que talvez pensar? Eu não sei por que pensar. A questão é que os direitos humanos são indivisíveis. Nós estamos insistindo desde 1996 no fato de que temos de introduzir direitos econômicos, sociais e culturais no Plano Nacional, mas não se introduzem. Então, que nós os coloquemos através de deliberação nesta Conferência ou, então, que façamos outro Plano Nacional, um programa a partir da sociedade civil organizada, e comecemos a forçar o Governo a fazer do nosso plano o seu plano.

Aliás, queria saber como está o acompanhamento do Plano Nacional de Direitos Humanos.

### **Moção à Comissão de Direitos Humanos**

Desculpe, Deputado Nilmário Miranda, já vou terminar. Eu quero retornar ao tema direitos econômicos, sociais e culturais. Nós vimos no nosso grupo que o orçamento participativo é extremamente importante para fazer com que a população entenda o Orçamento, participe dele e para que não sejam desviados recursos para outros fins. Mas temos dificuldades de fazer isso. Seria possível — estou pedindo isso através de uma espécie de moção — que a Comissão, como resultado desta Conferência, remetesse a todas as Câmaras municipais esse apelo para que transformássemos de alguma forma a elaboração do orçamento em orçamento participativo. De alguma maneira.

### **Moção contra a assinatura do acordo multilateral de investimentos**

Segundo, uma moção contra a assinatura do acordo multilateral de investimentos. A situação é muito mais grave do que foi dita aqui. É muito mais grave, pois acaba com os

direitos humanos. Acaba mesmo com os direitos humanos. É terrível. Existe um livrinho para explicar a situação.

E por fim, eu sei que isso pode causar problemas, mas vou... porque, afinal de contas... Quero propor moratória já, para as dívidas externa e interna. (Palmas.) Pode parecer complicado, eu sei que alguns aqui acham isso meio estranho, meio complicado, porque vai trazer problemas. Eu sei. Os banqueiros terão muitos problemas para explicar e o Governo Clinton terá muitos problemas para explicar para os velhinhos da Flórida porque o Brasil não pagou a dívida e os fundos de investimento deles.

São três moções que deixo na Mesa.

**A SRA. MARIA DO AMPARO** - A Rede Estadual de Entidades pelos Direitos Humanos em Pernambuco encaminhou algumas moções.

### **Moção de repúdio ao Presidente de Conselho de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Uma moção de repúdio ao Presidente de Conselho de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco quanto à promoção ao cargo de Desembargador do ex-delegado de acidentes e juiz Aquino Farias Reis, uma vez que na década de 70, quando no exercício da função de Delegado, praticou crime de tortura contra diversos presos políticos, inclusive com a morte do militante do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário, PCBR, Odires Carvalho de Souza. O caso teve ampla repercussão na época. Existem várias testemunhas vivas e dispostas a prestar depoimento.

### **Moção ao Governador do Estado de Pernambuco**

Há outra moção exigindo do Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, imediata instauração de inquérito, com o acompanhamento da sociedade civil, para apurar e punir os responsáveis pela prisão ilegal, seqüestro e tortura de cinco militantes do MST dentro das dependências do destacamento policial de Cabrobó.

### **Recomendação ao Governador do Estado de Pernambuco**

Terceira. Trata-se de uma recomendação também ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas Vasconcelos, para que seja implementado o Programa Estadual de Direitos Humanos, elaborado de forma interativa com a sociedade civil através de quinze seminários temáticos e regionais organizados pela Rede Estadual de Entidades pelos Direitos Humanos durante os anos de 1996, 1997 e 1998.

A cópia proposta foi entregue ao Secretário de Justiça do Estado em fevereiro deste ano e até hoje não houve resposta oficial.

### **Recomendação ao Governador do Estado de Pernambuco**

A quarta também é uma recomendação ao Governo de Pernambuco no sentido de que encaminhe à Assembléia Legislativa projeto de lei elaborado pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia que propõe indenização aos ex-presos políticos pernambucanos e que foi derrotado em plenário.

### **Recomendação aos Governadores de Estados**

Há uma recomendação extensiva a todos os Governadores de Estados que estão recorrendo a generais das Forças Armadas para gerenciar o processo de unificação das Polícias. É preciso que se tenha cuidado em relação à visão distorcida que esses profissionais tem do conceito de segurança pública. Eles foram formados para a defesa externa e têm o hábito de ver como inimigos internos os militantes dos movimentos sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Amparo, parabéns. A Sra. Elina tem de dar um aviso importante sobre as moções do grupo.

**A SRA. ELINA MARIA BARBOSA** - Só gostaria de solicitar que todas as propostas apresentadas pelo Grupo V sejam tomadas como moções. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, de fato todas foram moções importantes.

Não há mais pauta na mesa. Então, indicarei o Deputado Padre Luiz Couto, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Paraíba, depois José Eduardo Elias Romão, depois Ângela Maria dos Santos, de Cáceres.

**O SR. LUIZ COUTO** - Exigir do Governo Federal a recomposição dos recursos retirados da rede de proteção social e todos os programas, que se coloque isso como uma das decisões da Conferência.

Que se encaminhe ao Congresso Nacional apelo para não permitir, através de decreto legislativo, a contingência de verbas para os programas sociais. O Governo faz o orçamento e ao mesmo tempo retira, através de contingência, recursos dos programas sociais. Então, não permitir que isso aconteça seria o apelo encaminhado ao Congresso Nacional.

Encaminhar também solicitação ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça e ao Presidente da FUNAI para que determinem a agilização do processo de demarcação da Aldeia Jaraguá, dos índios potiguaras, no Município do Rio Tinto e Marcação, no Estado da Paraíba, e da área indígena Xucuru, no Município de Pesqueira, em Pernambuco. Encaminhar solicitação ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça e ao Presidente da FUNAI para que agilizem a aprovação do Estatuto das Sociedades Indígenas e da Convenção 169 da OIT.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Padre Luiz Couto.

Com a palavra o Sr. José Eduardo Elias Romão, da Coordenadoria de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte.

**O SR. JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO** - Reivindicar a efetividade dos direitos humanos hoje no Brasil exige de nós a capacidade de formular novos métodos, uma maneira de buscarmos a efetividade desses direitos.

É sabido e é fato que as cartas, os pactos de direitos internacionais, econômicos, sociais e culturais contemplam a grande maioria de reivindicações feitas ao longo dos anos, mas é preciso que consigamos elaborar uma metodologia, uma lógica, que possa contemplar um processo de democratização e participação da população brasileira especificamente na apreensão desses conteúdos. É sabido que temos bons conteúdos. Nossas cartas de direito são sofisticadas, plenamente aceitas, acabam sendo consenso entre nós. É preciso torná-las efetivas. Esta é a proposição que apresento à Mesa: que na V Conferência possamos definir métodos, uma metodologia que contemple nossa concepção da indivisibilidade dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, civis e políticos. Que com a V Conferência consigamos propor novos métodos e uma metodologia que seja capaz de contemplar esses direitos às nossas concepções.

Preocupa-me, portanto, o item 37 do Grupo IV, que discutiu segurança pública, quando sugere a implementação da qualidade total como mecanismo, uma metodologia para restabelecer a disciplina nos estabelecimentos penitenciários. Sabemos com tristeza que os campos de concentração eram extremamente eficientes. Eram modelos de qualidade total. As pessoas eram marcadas e com isso se produzia uma disciplina e eficiência incomparáveis. É preciso que nos preocupemos com todas as questões relativas a direitos humanos. É preciso que consigamos elaborar uma metodologia que corresponda à concepção da indivisibilidade.

É preciso então — por isso a proposta da V Conferência — que se discuta metodologia e organização popular.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem. Com a palavra a Sra. Angela Maria dos Santos, do Centro de Direitos Humanos D. Máximo Biennes, de Cáceres, Mato Grosso.

**A SRA. ÂNGELA MARIA DOS SANTOS** - Bom dia para todos. Nós, de Mato Grosso, estamos apresentando moção de repúdio ao Governo do nosso Estado com relação às impunidades, principalmente no que se refere à violência policial.

Os Centros de Direitos Humanos, principalmente nas cidades de Cáceres e Cuiabá, são referenciais para a população devido ao número de crimes que acontecem. Então, sentimo-nos responsáveis pelas vítimas e familiares das vítimas agredidas por policiais. Quase nunca se tem soluções para esses casos, apesar de nós os acompanharmos e os enviarmos para o Ministério Público e setores competentes.

Farei a leitura da moção de repúdio.

### **Moção de repúdio ao Governo do Estado de Mato Grosso**

Os participantes da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos em Brasília, de 13 a 14 de maio de 1999, vêm repudiar as ações de violências policiais que constantemente vêm ocorrendo em Mato Grosso. Os casos de violência esbarram na morosidade da Justiça (Ministério Público, Corregedoria de Polícia, etc.), gerando impunidade, criando mais sofrimento para as vítimas e seus familiares, que são perseguidos ao denunciarem tais violências, sendo alvos de intimidações, e acabam privados de seu direito de ir e vir. Como exemplo citamos os casos de violência policial que continuam impunes. Caso do menino Tiago, que foi levado para o matagal por policiais e lá sofreu torturas. O caso do Tijucal, que aconteceu em Cuiabá, de três meninas assassinadas por policiais civis. O caso dos cadetes que foram mortos em treinamento militar. O caso de Valência, agressão policial e espancamento. O caso Cícero, também de espancamento policial. O Joaci, também. O caso Cileide e Magda: Cileide era esposa de um cabo do Exército e, após uma briga conjugal, ele matou a mulher e ainda sua colega. Esse caso foi a julgamento em dezembro, e o cabo foi absolvido sob alegação de legítima defesa da honra. O Centro de Direitos Humanos de Cáceres se manifestou, chamou a população, fez notas e ainda fomos perseguidos pelo juiz substituto, Sr. Mário Gomes, que disse não podermos estar fazendo aquilo e que não foi ele quem absolveu, mas o júri, aquela história que todos conhecemos muito bem. Outro caso é o do Henrique Trindade, do Alto Araguaia, a chacina do Matupá, assassinos foram queimados vivos pela Polícia e população do Matupá.

São casos que elencamos para constar dessa moção de repúdio. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Com a palavra a Sra. Cleide Lemos.

**A SR. CLEIDE LEMOS** - Encaminho a seguinte moção.

### **Moção de repúdio à emissão do Decreto nº 1.775, de 08/1/96**

Os participantes da IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos repudiam a emissão do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que, a pretexto da inclusão do contraditório no processo administrativo de demarcação de terras indígenas, faculta aos interessados impugnam até mesmo as demarcações já totalmente concluídas, tornando ainda mais vulnerável a situação dos povos indígenas no País. Com base no pacto internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais e em respeito aos direitos humanos dos indígenas, exige-se a imediata revogação da referida medida.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito obrigado, Cleide, nós todos estamos de acordo com essa, tenho certeza.

Com a palavra o Sr. Gunther, da Pastoral Carcerária.

**O SR. GUNTHER ALOIS ZGUBIC** - Boa tarde para todos. Com relação ao Grupo de Trabalho nº IV, o ponto 29, que ainda não foi xerocado, diz: "Transferir, com a maior rapidez possível, para o sistema penitenciário os presos condenados mantidos irregularmente sob custódia policial". Pela Constituição todo preso da Justiça tem de ser transferido entre dez e 81 dias de prisão automaticamente. É tudo inconstitucional. Começando o processo de transferência para os presídios com os doentes e depois, em segundo lugar, com os

condenados. Agora, com relação ao ponto 35, "Promover em caráter de urgência uma campanha nacional de luta contra a violência e suas causas", quero avisar que estamos criando e implantando a ACAT, que faz parte da FIACAT, Federação Internacional de Ação de Cristãos, um movimento ecumênico de todas as igrejas contra a ditadura, contra a tortura, no sentido de que ao menos os cristãos se empenhem, que nenhuma pessoa seja torturada independentemente de religião, credo e raça. (Palmas)

Seria o primeiro organismo especializado com tentativa de filiações. Se for possível conseguir a lista dos participantes, mandaremos a todos vocês as informações da ACAT. Na ONU é assim também.

O último ponto, o 43, é: "Promover grupos de trabalho e comissões para assistir os presos nos distritos e penitenciárias nos aspectos sociais, sanitários e jurídicos". A grande ação da Igreja Católica este ano em todo o Brasil é que se tenta criar o que pela Constituição já é recomendado: são conselhos comunitários referentes aos presídios. A grande ação da Igreja neste ano é essa. Poderíamos nos juntar para conseguir conselhos comunitários referentes a todas as carceragens. Isso seria um trabalho a ser feito com os egressos. O que fazer com os presos rejeitados pela sociedade ao serem postos em liberdade? (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Com a palavra o Sr. Edelson.

**O SR. EDELSON** - Faço uma solicitação a respeito do Grupo VII, que é em parte uma correção a ser feita. A outra é uma inserção na lei orçamentária de 1999 de rubricas orçamentárias nos Ministérios da Saúde, da Justiça e da Educação, especificando os programas a serem desenvolvidos destinados aos segmentos sociais de vítimas de discriminação e preconceito.

### **Moção ao Senado Federal**

A moção que quero encaminhar, destinada ao Senado, é sobre mensagem do Executivo que solicita a autorização de empréstimo de 2,2 bilhões de dólares destinado a financiar programas de reforma e proteção social.

No contrato desse empréstimo há uma cláusula que permite que esse dinheiro seja utilizado para pagamento de dívida externa. Vemos isso como um desvio de função e estamos solicitando aos Senadores, a partir de um requerimento da Senadora Heloísa Helena, já encaminhado e que será votado na segunda-feira, que esse pedido de empréstimo seja aprovado e votado pela Comissão de Assuntos Sociais e não somente pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Portanto, encaminhamos essa moção ao Senado Federal solicitando que a partir desse encaminhamento os processos de financiamentos externos sejam mais transparentes e os recursos sejam destinados às finalidades, enfim, aos programas sociais a que são destinados.

Quanto à questão da moratória, quero mencionar uma questão que me foi feita. Quando se fala em moratória da dívida externa, tem-se de deixar claro que a dívida externa é pública, porque existe também dívida externa privada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Sr. Edelson, isso é oportuno e urgente no caso do empréstimo externo.

Com a palavra o Sr. José Francisco da Silva, Secretário de Direitos Humanos do Estado de Minas Gerais, vinculado à Secretaria de Justiça.

**O SR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** - Sr. Presidente, vou ler o complemento do Relatório do Grupo V:

Incentivo à promoção de instalação de tribunais populares nas comunidades como forma de divulgação e defesa do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Isso porque o próprio grupo percebeu que não conhecia o Pacto. Imaginem as nossas comunidades.

O outro item também é um complemento:

Participar e influir no relatório que as autoridades brasileiras devem apresentar às

Nações Unidas sobre o cumprimento do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do qual o Brasil é signatário. (Palmas.)

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, José Francisco.

Com relação a esse ponto, tenho uma dúvida. E como disse anteriormente, vamos discutir uma carta que sintetize as medidas principais. Foram aqui apresentadas duas questões. Foi citado que o Governo faça o relatório do Brasil para o Pacto com a participação da sociedade civil em todas as fases. Foi citado também o contra-relatório, o relatório alternativo. Não sei se vamos manter as duas proposições ou uma delas. Quero que as pessoas pensem para depois decidirmos. Pessoalmente, preferiria que fizéssemos o relatório alternativo. Podíamos nos concentrar nesse relatório alternativo, essa é a minha opinião. Gostaria que todos pensassem para, depois, decidirmos. E lá, no relatório oficial, poderíamos reivindicar que todo relatório tivesse a participação obrigatória da sociedade civil, mas discriminando quem deveria participar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - É verdade, trata-se de tema da maior importância.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Veja bem. Então, vou formular a proposta que já foi feita pela (ininteligível), e apareceu em vários grupos e em várias moções, mas ficou essa contradição, no meu entendimento.

Diante disso, poderíamos decidir o seguinte: caso o relatório não contemple a sociedade civil, que façamos o encaminhamento de um contra-relatório, um relatório alternativo, e não reivindicar a participação no relatório oficial. E mais: que o relatório alternativo seja levado até o Comitê de Genebra, que o entreguemos diretamente, em nome desta Conferência. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Se, também, alguém quiser se defender e priorizar a participação das entidades (ininteligível) no relatório oficial, não houve manifestação. Então, consideramos aprovada essa sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Quando o Governo apresentar o dele. No final dos trabalhos, faremos a comissão de implementação. Nesse caso, entendo que devemos fazer esse relatório com o máximo de entidades o mais abrangente possível, incluindo conselhos que não estão aqui: o CONANDA, Conselho da Mulher, o de Portador de Deficiência, o CIMI e determinadas entidades nacionais da esfera pública ou não. Não é difícil fazer o relatório, mas tem de ter o respaldo fortíssimo dessas entidades.

**A SRA. MARIA DO AMPARO SILVA CRUZ** - Temos visto que o Governo atrasa a entrega desses relatórios. Se ele não entregar, que não atrasemos e fiquemos esperando que ele entregue. Devemos entregar e solicitar que Genebra cobre do Governo brasileiro a apresentação do relatório oficial.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Pela articulação, está bem. Então, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados se responsabiliza por procurar saber, dentro do Governo brasileiro, quem está encarregado de apresentar o relatório oficial, com que calendário eles trabalham. Aí procuraremos nos adaptar, para fazer o trabalho de forma satisfatória.

Ainda temos uma série de companheiros e companheiras aqui. O Sr. Jorge Custódio foi datilografar sua moção. A irmã dele está presa no Paraguai. O caso já passou pela Comissão de Direitos Humanos, ele está acompanhando e quer trazer sua moção. De toda maneira, está garantido que vamos acompanhar seu caso.

A Sra. Alda Jacy é da Fundação Educacional do Distrito Federal. Depois dela, teremos o José Roberto Rezende, Ouvidor de Polícia de Minas Gerais. Creio que ele saiu, mas vamos aguardá-lo.

Com a palavra a Sra. Alda Jacy Dias.

**A SRA. ALDA JACY DIAS** - Sr. Presidente, sou Alda Jacy, da Fundação Educacional, sou professora de 1º e 2º graus. Quero fazer duas moções bem rápidas e uma recomendação.

**Moção de aplauso à CNBB, a Comissão de Justiça e Paz e a Universidade Católica de**



## Brasília

A moção é no sentido de um aplauso para a CNBB, a Comissão de Justiça e Paz e a Universidade Católica de Brasília pela realização do curso "Formação de Líderes para o Exercício da Cidadania". É a quinta turma, e esse curso foi aberto à sociedade civil gratuitamente. Então, estamos lá desenvolvendo esse trabalho, que tem sido de grande proveito para podermos nos multiplicar. Faço essa moção de aplauso em meu nome e no de Geraldo Matias, meu colega que teve de se ausentar.

### Moção é de aplauso à Escola Classe 113 Norte

A segunda moção é de aplauso à Escola Classe 113 Norte, que, desde 1996, vem abrindo espaço para que sejam abordados temas e desenvolvidos projetos na área de educação para os direitos humanos.

Por último, a recomendação que faço é no sentido de que as instituições religiosas, que orientam o ensino religioso nas escolas públicas, possam qualificar ou requalificar — como o fazem — os professores de ensino religioso em cursos de formação para a educação em direitos humanos.

Muito obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Alda. Eu gostaria que V.Sa. fizesse por escrito o encaminhamento e o entregasse à Mesa.

Com a palavra o Sr. Tertuliano Cabral Pinheiro, Secretário de Justiça e Cidadania e Coordenador de Direitos Humanos e Defesa das Minorias da Secretaria de Justiça do Rio Grande do Norte.

**O SR. TERTULIANO CABRAL PINHEIRO** - Boa tarde a todos. Meu nome é Tertuliano Cabral Pinheiro. Sou o Coordenador de Direitos Humanos e Defesa das Minorias, Coordenadoria vinculada à Secretaria de Justiça do Estado. E, provisoriamente, estou também fazendo as vezes de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Direitos Humanos. Antes de tudo, sou militante civil.

Venho propor a este Plenário — evidentemente que o tempo foi muito pequeno para analisarmos, também, dentro da ótica de direitos humanos — a reforma do Judiciário. Não queríamos a CPI que está aí, até porque temos dúvidas e não conhecemos exatamente os interesses do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o que muito nos preocupa. Todavia, ela está revelando aquilo que já conhecemos e sabemos que se passa nos Estados. Há coisas que ainda não chegaram a Brasília. Espero até que, a essa altura, cheguem mesmo para ver se a reforma do Judiciário consiga produzir, com a preocupação voltada a essas questões, algo para que a Justiça possa enfrentar ou sair desse emaranhado de lama em que está.

Sabemos que, hoje, boa parte do Poder Judiciário é um cartório dos grandes escritórios de advocacia, o que é um atentado à cidadania. Mas, infelizmente, não houve tempo para apreciarmos e discutirmos coisas desse porte nesta Conferência e nesta Casa, que é, sem dúvida, um fórum privilegiado e uma oportunidade única para esses debates.

Então, não tendo exatamente uma proposta acabada, apenas recomendamos que aquela proposta que está no Grupo IV — de acompanhar a reforma do Poder Judiciário — seja feita de forma efetiva e transparente, repassada para cada um de nós por intermédio da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. E que esse acompanhamento seja feito de forma efetiva até para defender os interesses dos direitos humanos.

### Moção de recomendação

Então, gostaria de deixar a seguinte moção: que esta Conferência recomende aos Estados a efetivação do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público. Esse controle está previsto na Constituição Federal. Alguns companheiros acharam que essa moção era uma redundância, mas não o é, uma vez que esse controle está previsto desde 1988, só que, na prática, ele não se vem efetivando. Logo, é necessário que sejam adotadas medidas por parte dos Estados, para que esse controle se efetive definitivamente. Então,

esta é a moção: que esta Assembléia recomende aos Estados a efetivação do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Tertuliano.

Com a palavra a Sra. Míriam Marroni, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Pelotas.

**A SRA. MÍRIAM MARRONI** - Boa tarde a todos. Meu nome é Míriam Marroni. Sou Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores da cidade de Pelotas.

É a primeira vez que participo de um cargo legislativo e o exerço. E observei um problema sério: não há uma rede de direitos humanos, não há uma instituição que congregue essa relação das ONGs e dos movimentos de direitos humanos.

Lá no Rio Grande do Sul, quando o Deputado Marcos Rolim presidia a Comissão de Direitos Humanos, foi um grande momento para o Estado do Rio Grande do Sul no que se refere ao movimento de direitos humanos, porque a sua ação deu um impulso à questão dos direitos humanos. O Deputado realizou, em 1998, mais de vinte conferências municipais, lotadas, com palestrantes etc. S.Exa. participou de todas essas conferências municipais, o que resultou numa conferência estadual com mais de mil participantes do Estado. De lá se tirou um relatório com 520 propostas, que está sendo confeccionado com dificuldade, com o apoio da Assembléia Legislativa.

Também produzidos pela Comissão, temos três relatórios que se chamam "Relatório Azul", uma iniciativa do Deputado Marcos Rolim. Lamento até que o Deputado não os tenha trazido, porque são belíssimos, e que conseguiram materializar essas questões de denúncias sobre as relações dos direitos humanos em todos os assuntos.

Então, deixo o registro de que é necessário se estabelecer essa rede para que possamos ter essa interlocução em âmbito nacional. Não vi definido aí quem é o articulador, qual é a instituição que vai articular os movimentos em âmbito nacional. Não sabemos bem a quem nos dirigir.

### **Moção de repúdio às Forças Armadas**

A minha moção diz respeito a um acontecimento que ocorreu na minha cidade. O acontecimento foi em relação ao papel das Forças Armadas. Dois dias antes do 1º de maio, o Exército foi flagrado por populares, numa determinada rua da cidade, perto do porto da cidade e perto de uma escola, fazendo um exercício de simulação, em que parte dos militares faziam o papel de trabalhadores, com faixas e pirulitos, exigindo emprego, saúde e educação. Do outro lado, os militares, vestidos com baionetas, que vinham de encontro ao movimento desses trabalhadores. Uma simulação que, no nosso entendimento, é um exercício, na véspera do Dia do Trabalho, para intimidar a população, para tratar os movimentos sociais como caso de polícia, expondo essa idéia para as crianças e os alunos, que chegaram a sair da escola, porque a população em torno se assustou, achando que era verídico e que era um movimento contra os trabalhadores que reivindicavam por melhores salários. E o Exército, desculpando-se, disse na imprensa: "Não, pessoal, não se assuste, é apenas uma simulação."

Então, gostaria que esta Conferência tirasse uma moção de repúdio à utilização do aparato das Forças Armadas, para reprimir e coibir com violência as manifestações dos movimentos sociais. Aí faço um resumo do acontecido no Rio Grande do Sul e gostaria que constasse, também, que o papel das Forças Armadas, consagrado na Constituição Federal, é de manter os poderes constitucionais, a lei e a ordem. O exercício foi uma violação à liberdade da população.

Portanto, a minha moção é em relação a se repensar o papel das Forças Armadas, que tem trabalhado muito mais para coibir as manifestações sociais do que, propriamente, para garantir a ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Míriam. Está escrito? Está redigido?

**A SRA. MÍRIAM MARRONI** - Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Bem, com a palavra o Sr. Bruno Moura Menezes, membro do DCE da Universidade Federal de Alagoas.

**O SR. BRUNO MOURA MENEZES** - Boa tarde a todos. Bom, antes de mais nada, gostaria de dizer que a Sra. Jaira é da entidade de senhoras de rotarianos, e representa a Coordenadoria Distrital, que seria Brasília, Goiás e Tocantins, do Distrito 4.530. Aproveitando a minha inscrição, ela me pediu que fosse incluída, dentro das propostas do Grupo I e II, uma proposta em que solicita o apoio à defesa da vida dos nascituros, pois falamos tanto em defesa dos direitos humanos, e ela diz não lembrar ter sido sequer mencionado o direito do ser humano indefeso no útero materno. Ela alega o seguinte: que deve constar das propostas dos Grupos 1 e 2, que se reuniram ontem, o fim do aborto, para que a Conferência seja contrária à prática do aborto. No que respeita à mulher afetada, lesionada, enfim, agredida fisicamente, não se justifica esse fato, ou seja, um erro não justifica o outro. Assim, não se justifica a prática abortiva na mulher que foi agredida. Solicita, também, que o Estado ampare a mulher e lhe dê reais e suficientes condições, no caso, a mulher agredida

O motivo por que estou aqui diz respeito a uma moção de repúdio que venho trazer à IV Conferência. Trago essa moção, porque muitas moções foram apresentadas aqui acerca da situação de Angola e da investida beligerante da OTAN contra os países dos Bálcãs, principalmente a Iugoslávia, e prestar solidariedade ao povo kosovar.

### **Moção de repúdio**

Minha moção de repúdio é a seguinte: A IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília, DF, nos dias 13 e 14 de maio de 1999, vem a público, através desta, denunciar e repudiar a forma criminoso e a agressão aos direitos humanos promovida pela Indonésia aos habitantes do Timor Leste.

Acho fundamental que conste nos Anais desta IV Conferência essa moção de repúdio. Não podemos ser coniventes e aceitar a total ditadura imposta por aquele país, que cerceia o direito à liberdade do povo timorense à sua autodeterminação e à sua independência.

Por esse motivo, além de nos solidarizarmos com o povo do Timor Leste, devemos, de imediato, provocar as devidas autoridades brasileiras responsáveis, a fim de que realmente atuem, diplomática e politicamente, no sentido de que Timor Leste se torne um país livre e soberano. Abaixo qualquer tipo de ditadura e opressão aos direitos humanos no mundo.

Essa é a minha moção.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem. Creio que a moção sobre o Timor Leste foi aprovada por todos, entretanto, com relação à que V.Exa. apresentou em nome da Sra. Jaira, ela foi levada a um grupo, mas não houve consenso, por isso não constou no relatório. É uma moção polêmica, diferente das outras, até porque V.Sa. a apresentou em nome de outra pessoa. Vamos acolhê-la, mas tratá-la de maneira diferente. Não podemos considerá-la aprovada, uma vez que foi objeto de polêmica no grupo e não se chegou a um acordo.

Passo a palavra à Sra. Rachel Ary Mendes, da Comissão de Direitos Humanos da OAB do Ceará.

**A SRA. RACHEL ARY MENDES** - Boa tarde a todos. Serei muito breve. Não poderia calar-me diante dessa oportunidade de mencionar o que está acontecendo no Nordeste, envolvendo o Presidente do Banco do Nordeste. As práticas ditatoriais do Presidente Byron Queiroz liquidam os direitos humanos dos aposentados que trabalharam a vida inteira e hoje em dia têm seus direitos no chão. Muitas vezes, sequer têm o direito de chegar à repartição em que trabalharam por quase toda a vida.

### **Moção de repúdio**

Gostaria de apresentar minha sensibilização e uma moção de repúdio às práticas ditatoriais do Sr. Byron Queiroz, Presidente do Banco do Nordeste, contra os aposentados desse banco. Dentre outras práticas arbitrárias, ele continua desobedecendo decisões judiciais, e nada se faz. É um salve-se quem puder. Com o passar do tempo, isso vai ficando no esquecimento.

Aproveito a oportunidade para solicitar apoio com respeito a essa questão. Tenho-me concentrado nessa reclamação, que já vem se estendendo por anos, e vai continuar assim, se não for dado apoio decisivo a essa questão.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Com a palavra o último participante inscrito, Sra. Márcia Kesselruig, Presidente do Sindicato dos Peritos Criminais de São Paulo.

**A SRA. MARIA MÁRCIA DA SILVA KESSELRUIG** - Boa tarde. Sou Presidenta do Sindicato dos Peritos Criminais e vou apresentar uma moção, assinada inclusive por outras entidades, que diz respeito ao servidor público, de modo geral.

Antes, porém, gostaria de fazer duas observações relacionadas às propostas do Grupo 4, com relação à proposta de "instituir Sistemas Estaduais de Segurança Pública, integrados por todos os órgãos que atuam nessa área", com vistas a se estabelecer uma política de segurança pública continuada. Imaginemos, por exemplo, que a cada quatro anos se mude a política que estava sendo efetivada. Não saberemos o que fazer, em termos de segurança. Um fala para se fazer **blitz**, outro fala para não fazê-la. Não se sabe como resolver esse problema. O delegado ali conhece bem isso.

Outra proposta, não incluída, seria "instituir a exigência da realização de concurso público para o preenchimento dos cargos de segurança pública". Mencionou-se que, no Norte, alguns cargos de delegado não são preenchidos por concurso público, e há também os casos de perito **ad hoc**, nos quais às vezes se nomeiam pessoas não qualificadas para a realização das perícias.

### **Moção de apoio aos servidores públicos**

Com relação à moção que trata da problemática dos servidores públicos:

O Estado, através de seus dirigentes, é responsável pelas mazelas do serviço público, quer por falta de investimento na qualificação dos servidores públicos, quer pelo protecionismo, falta de condições de trabalho, de programa de estímulo e de incentivo ao trabalho participativo e responsável, e de fiscalização de sua atuação. Esses dirigentes são os primeiros a hostilizarem seus subordinados através de campanha orquestrada especialmente pela mídia, que os coloca como marajás, vagabundos, privilegiados, incompetentes etc. Esquecem que são eles que encaminham os projetos de lei para as Assembleias Legislativas e sancionam as leis que norteiam a atividade dos servidores públicos, seus deveres e seus direitos.

Proponho que seja aberto o mesmo espaço na mídia, para que as diversas categorias de servidores públicos exponham a realidade em que trabalham. Somente através da Justiça se consegue o direito de manifestação pública.

Proponho, ainda, que as entidades da sociedade civil organizada denunciem as mazelas do serviço público. Há mazelas nos presídios, nas delegacias, nos vários órgãos públicos de saúde, de segurança e de educação. Na verdade, isso não vem à tona, mas o servidor público que atua naquela repartição, se acontecer algum fato ali, passa por incompetente e desleixado. Os servidores públicos são trabalhadores e merecem ser respeitados como trabalhadores, cidadãos e seres humanos. Que sejam exonerados do serviço público os maus servidores. Legislação não falta para isso.

Queremos uma mídia democrática.

Assinam a Presidente do Sindicato dos Peritos Criminais, a Associação dos Servidores da Previdência do Rio de Janeiro, a Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo, a Associação Brasileira de Peritos em Criminalística do Distrito Federal, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, os Delegados de Polícia do

Ceará, o Sindicato dos Delegados de Sergipe e o Movimento do Ministério Público Democrático.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem. Agora, vou citar as moções que estão sobre a mesa.

Devo informar, também, que em relação àquelas que dizem respeito às catracas eletrônicas, objeto de destaque, houve um acordo e a moção foi retirada. E serão propostas outras formas. Enfim, resolveu-se a questão das catracas e foi retirada a moção que era polêmica. As demais não são polêmicas.

### **Moção de apoio**

Moção de apoio aos povos ingariko, makuxi, wapixana e taulipang da terra indígena Raposa Serra do Sol. Rechaço qualquer redução da terra, porque essa moção é justa e será acolhida por todos, sem discussão.

### **Moção contra a Vereadora Ana Guerra, de Poços de Caldas**

Moção contra a Vereadora Ana Guerra, de Poços de Caldas. As guardas municipais devem manter-se dentro das prerrogativas de zelar pelo patrimônio e não serem usadas como polícia.

### **Moção de repúdio ao Governador do Estado de Pernambuco**

Moção de repúdio ao Governador do Estado de Pernambuco, que indicou para a diretoria da Polícia da Criança e do Adolescente o Delegado João Raposo, que dirigiu a referida diretoria de 1992 a 1993, recrudescendo a violência contra a criança e o adolescente.

### **Moção de repúdio à perseguição e intimidação de fiscais da DRT e Procuradores do Trabalho**

Moção de repúdio à perseguição e intimidação de fiscais da DRT e Procuradores do Trabalho, por empreenderem a fiscalização e autuação por desrespeito à legislação trabalhista, feita pela Cooperativa do Trabalho. É geral, foi o Deodato Ramalho quem a deixou. A DRT é federal. São os fiscais federais.

### **Moção de apoio**

Há um conjunto importantíssimo de moções que acabou ficando de fora, pois não foi entregue à Mesa. Há uma de apoio a James Cavallaro, que está sendo processado por um delegado acusado de ser integrante de grupo de extermínio, no Rio Grande Norte, Maurílio Pinto de Medeiros, em razão de suas declarações que envolvem o grupo no assassinato de Gilson Nogueira, defensor de direitos humanos, parte da luta internacional pela punição dos responsáveis.

### **Moção de repúdio**

Moção de repúdio ao encerramento do inquérito do assassinato do decorador Antônio Lopes, do Rio Grande do Norte, que era a principal testemunha do caso Gilson Nogueira, assassinado. Há muitos indícios no inquérito encerrado. Ainda estamos estudando o caso, provavelmente haverá outras informações. De toda forma, esta Conferência, que é também defensora dos direitos humanos, deixará registrado o repúdio ao encerramento desse inquérito.

## **Moção de repúdio**

Moção de repúdio ao Governo do Paraná pela ação da Polícia Militar contra os trabalhadores rurais, membros do MST. Esse fato foi objeto da intervenção inicial, ontem, na primeira Mesa de Dom Tomás Balduino.

## **Moção de manifestação**

Moção dirigida ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Sidney Zapa, afirmando que vê com estranheza a manutenção nas prisões do Paraná de lideranças do MST, enquanto assassinos de sem terras, latifundiários, mantenedores de jagunços permanecem impunes. Há também manifestação de solidariedade aos muitos presos do MST do Paraná. Há ainda a violência mencionada pelo Dom Tomás Balduino, ontem.

## **Moção de solicitação**

Moção de Ângelo Roncalli, ex-diretor executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. Ele solicita que, na próxima conferência, seja incluído tema sobre o sistema penitenciário, com enfoque na recuperação e reinserção social do indivíduo preso.

## **Moção ao Governador do Estado da Paraíba**

Moção do Deputado Luiz Couto, da Paraíba, do Vereador Júlio Rafael, de João Pessoa, sobre a omissão do Governo do Estado na apuração da interrupção das mortes que vêm ocorrendo no interior do sistema penitenciário do Estado. Houve sete mortes no decorrer de 1999, no Presídio do Roger e outros também.

## **Moção de solidariedade**

Moção de manifestação de solidariedade ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba que, atendendo à solicitação da Câmara Municipal de João Pessoa, reapresentou pedido de licença à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná para processar o Deputado Estadual Aécio Pereira, pela morte da estudante Márcia Barbosa. O caso Márcia virou um caso nacional. O Tribunal de Justiça resolveu reapresentar o caso, que já havia sido derrotado pela Assembléia Legislativa, pela consagrada impunidade parlamentar.

## **Moção de apoio**

Moção parabenizando o Bispo Dom Jaime Chemello, Presidente da CNBB, pela firmeza com que reafirmou o papel social da Igreja. Ele tem o apoio de todos, sem exceção.

Eu havia chamado o Jorge Custódio, que estava redigindo moção que diz respeito à sua irmã, Rosimary.

Gostaria de agradecer, de antemão, todos que permaneceram na nossa reunião. Conseguimos apreciar todas as moções, inclusive as que vieram à Mesa. Ninguém ficou excluído nesta Conferência.

Com a palavra o Sr. Jorge Custódio Ferreira.

**O SR. JORGE CUSTÓDIO FERREIRA** - Sr. Presidente, como houve problema no sistema de computação, a moção não está redigida formalmente. Farei breve resumo.

## **Moção de solicitação de providências**

A Rosimary está presa há mais de três anos, em Assunção. Ela foi vítima de um golpe de uma quadrilha de traficantes, através de um anúncio de emprego na **Folha de Londrina**. Ela se candidatou para acompanhar um grupo de casais executivos que iam fazer

atividades comerciais na Europa. Na verdade, ela foi forçada e obrigada a carregar quatro quilos de cocaína em seu corpo, de forma bem invisível. O destino dela era ser presa para servir de bode expiatório, porque os narcotraficantes paraguaios, de tempos em tempos, têm de estar demonstrando que alguém está sendo preso. E ela foi usada nesse esquema, mas é uma pessoa boa e honesta. Toda a comunidade do Paraná, de Londrina, da Câmara de Vereadores, o Bispo, a Associação Comercial, advogados, rotaries e entidades em geral têm apoiado essa luta.

Estamos pedindo o envio da cópia dessa moção às autoridades paraguaias, ao presidente e aos juízes da Corte Suprema, bem como às autoridades do Itamaraty e do Ministério da Justiça, que têm conhecimento do caso e sabem que ela foi vítima. Mas é necessário maior empenho dessas autoridades.

Solicitamos também que a Rosimary e outros brasileiros, que estão presos, sejam visitados por uma Comissão de Deputados e representantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito bem, Jorge. Deixe a moção aqui.

Gostaria de agradecer particularmente ao Dom Tomás Balduino, a Maria do Amparo, que permaneceram aqui até neste momento, e a todos que também cooperaram, para que todas essas moções fossem examinadas.

Gostaria também de pedir a todos que estejam aqui pontualmente às 14h30min. O Dr. José Gregori é pontual.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Faremos o seguinte: o único destaque que ficou é a questão da catraca. Agora, inclusive, está prejudicado, porque há poucos companheiros. Se é um debate importante, é preciso recompor o Plenário para isso.

Então, voltaremos pontualmente às 14h30min, com o Dr. José Gregori.

Com a palavra o Sr. Dom Tomás.

**O SR. TOMÁS BALDUÍNO** - Sr. Presidente, gostaria de solicitar moção de aplauso ao testemunho de direitos humanos nesta sessão: todos tiveram a palavra, todos foram respeitados nas suas propostas. Isso é muito significativo. Um aplauso, então. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Muito obrigado.

## 2º PAINEL – DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NA POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

---

14-05-1999

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Declaro reabertos os trabalhos da IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

Esta será a última Mesa a ser formada.

Antes de compor a Mesa, assistiremos a um vídeo produzido por alunos da Escola Municipal Maria Nazareno, de Belo Horizonte. O vídeo tem duração de quatro minutos e se chama "Briga entre Escolas".

Neste momento, seus autores estão na 100ª Conferência Internacional da Paz, em Haia. O prêmio que esses jovens, autores do vídeo, ganharam levou-os à Conferência de Haia, que aprovará a agenda pela paz para o século XXI.

A Escola de Comunicação da UFMG, por intermédio da chamada "TV Sala de Aula", auxiliou-os na elaboração do filme.

Eles mesmos produziram o vídeo. Não há nenhuma perfeição, nenhum aprimoramento técnico, mas o vídeo tem valor, tanto é que foi premiado por vários fóruns internacionais.

Melhor do que falar sobre o vídeo é assisti-lo. Em seguida comporemos a Mesa. Submeterei a Carta da IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos à aprovação.

O Dr. José Gregori acabou de chegar e também assistirá ao filme.

(Apresentação de Vídeo.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Para compor a Mesa, convido os Srs. Washington Araújo, membro do Conselho Nacional da Comunidade Bahá'í do Brasil; a Sra. Deputada Márcia Faria Maia Mendes, que preside a Comissão de Direitos Humanos do Rio Grande do Norte (Palmas); o Secretário de Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo, Dr. Belisário dos Santos Júnior (Palmas); o Secretário de Estado de Direitos Humanos, Dr. José Gregori (Palmas), que exporá daqui a alguns minutos.

Estaremos reunidos até às 17 horas. Ouviremos basicamente o Dr. José Gregori e o restante do tempo será destinado à aprovação da Carta da IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

Na plenária anterior aprovamos todas as moções, ouvimos todas as pessoas inscritas, sem exceção. Nenhuma proposição ficou para ser discutida, até o destaque sobre a catraca eletrônica foi resolvido.

A nossa Conferência conseguiu até o momento cumprir tudo a que se propôs.

Peço que deixem os trinta minutos finais para aprovarmos a Carta, para o encerramento e a escolha da Comissão de Assessoramento.

Concedo a palavra ao Dr. José Gregori. S.Sa. terá o tempo que achar necessário para fazer sua exposição sobre o tema Direitos Sociais com Direitos Humanos.



## Exposição do Dr. José Gregori, Secretário de Estado de Direitos Humanos

Companheiros da Mesa, minhas amigas, meus amigos, minha primeira palavra é de agradecimento por esse quarto convite que me foi feito. Desejo, de certa maneira, prestar algumas contas, anunciar algumas prioridades perante um dos auditórios mais legítimos na luta pelos direitos humanos e, ao mesmo tempo, reconhecer o trabalho que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados tem feito, não só no sentido de estar presente em grande parte das violações que precisam ser encaminhadas, condenadas e apuradas, mas também no trabalho de divulgação dos direitos humanos. Não é nenhum favor reconhecer que esse extraordinário trabalho feito pela Câmara dos Deputados deve-se muito ao esforço do Deputado Nilmário Miranda. Sem dúvida, S.Exa. é a alma mestra desta Comissão. E essas conferências nacionais, de certa maneira, não obstante o apoio de outras entidades, devem-se em grande parte ao esforço desta Comissão.

Estou diante de um problema que não sei como resolver. Na realidade, preparei um texto, mas seguramente para esse tipo de encontro a leitura de texto é sempre uma coisa muito fria. Sendo assim, levarei em conta aquilo que abordei no texto e os que realmente forem dispensáveis eu lerei, mas apenas como destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Podemos reproduzir esse texto, enquanto V.Sa faz a sua exposição.

V.Sa. só trouxe essa cópia?

**O SR. JOSÉ GREGORI** - Eu trouxe trinta exemplares, Deputado Nilmário Miranda, mas vejo que há mais pessoas. A minha assessoria realmente é pessimista em relação aos direitos humanos, realmente há mais público do que há dez anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Então, vamos reproduzir o texto.

**O SR. JOSÉ GREGORI** - A primeira coisa a dizer é que hoje temos um movimento de direitos humanos que ainda que não se pode dizer que esteja consolidado no Brasil, mas, sem dúvida nenhuma, já tem uma densidade de presença que, sem exagero, leva-nos a concluir que os direitos humanos já estão inseridos como um dos temas da agenda nacional. Nessa agenda não há ainda prioridade, mas já está incluído como um dos temas. Existe não só um forte movimento do que chamamos de sociedade civil, ou seja, o setor não-governamental, isso materializado num sem-número de organizações não-governamentais, de instituições, de personalidades que praticamente apostaram suas vidas ou em temas específicos de direitos humanos ou no conjunto dos temas de direitos humanos.

Há também o esforço, no mesmo sentido, de vários Governos Estaduais. Um dos membros que compõem a Mesa é responsável por isso, o Secretário Belisário dos Santos Júnior, de São Paulo, que na Secretaria de Justiça praticamente dá prioridade aos direitos humanos, fez um programa estadual de direitos humanos. Algumas Prefeituras também encampam os direitos humanos, e a Câmara dos Deputados, como já mencionei anteriormente, instalou os trabalhos desta Comissão.

O Governo Federal colocou os direitos humanos como uma opção de política, ou seja, construir uma política de direitos humanos. Há três anos, exatamente na data de ontem, 13 de maio, foi aprovado, por decreto do Presidente da República, o Programa Nacional de Direitos Humanos; mais tarde instalou-se uma Secretaria Nacional de Direitos Humanos e hoje existe uma Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, que não é um Ministério, mas está como um órgão de primeiro escalão, tem assento nas reuniões do Ministério.

Portanto, estamos falando em coisas que são, rigorosamente, fatos novos no Brasil. Quer dizer, os direitos humanos gradativamente vão ganhando presença, vão tendo participação, e hoje, seja no âmbito da sociedade civil, seja no âmbito dos Governos Estaduais e Municipais, seja no do Governo Federal, já temos realizações concretas para serem apresentadas.

Na hora em que se coloca na balança esses fatos positivos, temos também de registrar os fatos negativos, ou seja, o esforço pelos direitos humanos, núcleo básico de direitos, não pode faltar a nenhuma criatura humana — a nenhuma, repito —, seja civil, seja

não-civil, seja clérigo, seja ateu, seja bonito, seja feio, seja negro, seja branco, seja amarelo. Pelo fato de sermos humanos somos portadores de uma dignidade fundamental que tem de se materializar no reconhecimento e no exercício de direitos que constituem um núcleo básico. Nenhum Governo, nenhum Estado, nenhuma sociedade pode deixar de reconhecer isso.

Esse é o ideal que está sendo gradativamente implantado no Brasil, — e aí vamos para o lado negativo — um País de reconhecidas deficiências e dificuldades nesse campo. Por mil razões valeria a pena um dia convocar uma sessão especial neste Congresso para estudar as causas, muitas delas milenares, que geram essas dificuldades. Mas a verdade é que, objetivamente, o Brasil é um dos países, infelizmente, mais violentos do mundo.

O mundo está ainda numa fase de despertar a atenção para o tema da violência. Há poucos anos o mundo começou a se preocupar científica e organicamente com a violência. As estatísticas ainda são muito precárias, mas de qualquer maneira elas se baseiam no número de assassinatos por 100 mil pessoas, durante um ano, critério mais moderno para medir a violência. E o Brasil figura, infelizmente, em todas as estatísticas, como um dos cinco países mais violentos do mundo. Quando não está em terceiro lugar, está em quarto ou quinto, mas nunca deixou de estar entre os cinco primeiros lugares. Em todas as estatísticas a Colômbia é o país mais violento.

Portanto, é neste País difícil que temos de operar essa mensagem de dignidade fundamental e que necessariamente tem que se cercar de valores como a solidariedade, o humanismo e, sobretudo, reconhecer que existe o outro, que pode ser diferente, mas que, pelo fato de ser diferente, não está impedido de ter seus direitos reconhecidos, como o meu direito ou o nosso direito.

A outra dificuldade que existe num País difícil e violento como este é exatamente a falta de conhecimento, de consciência que a coletividade brasileira ainda tem sobre direitos humanos. Quer dizer, poucos sabem o que são direitos humanos. E não só é isso. Em muitos setores ainda existe a noção distorcida de que os direitos humanos, na realidade, reconhecem muito mais os direitos daqueles que ferem os direitos humanos dos outros do que propriamente defende os direitos humanos dos atingidos por esses que ferem os direitos humanos. Ou, numa linguagem mais popular, os direitos humanos se interessam mais pelo bandido e menos pela vítima.

Portanto, é de acordo com essa realidade que temos de envidar esforços para a implantação de uma política de direitos humanos. Acho que já saímos da estaca zero. É claro que, às vezes, os temperamentos, sobretudo em congressos, gostam de se exteriorizar, e nessa hora há a chamada tendência para o apocalipse, para dizer que não existe nada. Tudo isso é muito compreensível, mas não é o dado objetivo. Quer dizer, não estamos mais no zero em matéria de direitos humanos. Primeiro, porque retomamos o regime democrático. Ainda existem deficiências e falhas, mas já temos uma base em cima do qual podemos construir os aperfeiçoamentos democráticos. Segundo, porque, como eu disse, não só da parte da sociedade civil, como também dos governos, está havendo essa nova tendência de afirmar direitos humanos. Agora, é claro que as deficiências, as carências, as necessidades brasileiras são muito grandes, e esse é um campo em que, por mais que a gente faça, sempre fazemos menos do que o necessário para mudar essa situação, que depende de verbas. É claro que as verbas, os recursos são importantes, são um dos desafios da previdência. Tirando a respiração, qualquer outra coisa que a gente faça precisa também de um suporte material. Então, é claro que as verbas e os recursos são importantes. Mas, nesse nosso esforço de implantar uma política de direitos humanos num país como o Brasil, é preciso também atingir o íntimo das pessoas, ou, para simplificar, é preciso que as almas se envolvam nisso, porque a mudança significativa da situação dos direitos humanos no Brasil vai importar necessariamente numa mudança de atitude, numa mudança de comportamento coletiva. Nós, que nos dedicamos a esse ideal, não temos, como aqueles, por exemplo, que se dedicam à construção de túneis, de pontes, de asfaltamento de estradas, que combinar cimento com ferro, fazer cálculos matemáticos etc. Não. Temos que atingir as pessoas para mudar comportamentos, o que é sempre mais difícil. Não é fácil!

De maneira que é esse o quadro, ainda que sinteticamente apresentado, que temos e no qual temos de atuar. E acho que nesse sentido temos caminhado. É preciso sempre comparar a situação atual com a de poucos anos atrás, quando nem democracia tínhamos, quando lutar pelos direitos humanos em grande parte era lutar contra os governos e contra o Estado, porque realmente os governos e o Estado eram os primeiros a não reconhecerem os direitos humanos elementares.

Agora, felizmente, já temos serviços e realizações práticas a mostrar. Eu poderia sintetizar algumas coisas que me parecem mais importantes, mas no texto os senhores vão encontrar praticamente uma descrição mais detalhada do que já se fez de prático. Mas, de qualquer maneira, acho que há alguns avanços importantes: foi possível estabelecer uma lei contra a tortura — lei que não havia no Brasil; foi possível estabelecer uma política que obriga os policiais militares que, em enfrentamentos, matam civis a não serem mais julgados pela justiça corporativa, ou pela Justiça Militar, mas pela Justiça Comum, como todo mundo; conseguimos uma lei moderna para proteger refugiados políticos. O Brasil hoje é um dos países que têm a legislação mais moderna em matéria de refugiados; foi possível estabelecer uma mudança de enfoque em relação a uma das grandes causas da violência neste país, que é o trânsito. Quando fizemos o Programa Nacional dos Direitos Humanos, estudando as várias fontes de violência, verificamos que no Brasil as estatísticas de 1995 no trânsito eram de guerra civil, mais de 50 mil pessoas tinham morrido, em 1995, no trânsito. Estabelecemos um código de trânsito, agora, na perspectiva de um assunto de cidadania e não mais um assunto de polícia ou de engenharia urbana. O Brasil assinou a maioria dos pactos internacionais e se inseriu na comunidade mundial dos direitos humanos, que hoje já é uma comunidade que tem importância e influência na maioria dos países. O Brasil estava praticamente à margem dessa participação internacional e hoje faz parte, comparece às comissões, e há quatro meses reconheceu e passou a integrar a Corte Interamericana de Justiça. Até então o Brasil não fazia parte dessa Corte Interamericana de Justiça, da Costa Rica, na qual é juiz um dos palestrantes deste Congresso, o Prof. Cançado Trindade.

Quer dizer, mudou-se completamente o enfoque, porque antigamente qualquer tipo de explicação que se tivesse de dar internacionalmente para atentados de direitos humanos eram considerado um ataque à nossa soberania, e o Brasil seria indigno de estar prestando contas ou satisfações aos organismos internacionais. E hoje não só estamos integrados a esses organismos, como, com toda a naturalidade, damos as explicações que nos pedem, convivemos internacionalmente, sempre, evidentemente, fazendo questão de um tratamento que não seja de diferenciação ou de discriminação.

Como costume dizer nesses encontros internacionais, modéstia à parte sou daqueles que conhecem bem a história do século XX., que não inocenta nenhum país. Biblicamente, não há nenhum país que possa atirar a primeira pedra. Portanto, é preciso que nessa convivência internacional não haja nenhuma arrogância de um país em relação ao outro, que haja muita humildade e, portanto, dentro desses dois requisitos, dos quais não abro mão em hipótese nenhuma, o Brasil tem convivido e conseguido trazer para o Brasil muitas experiências importantes que estão sendo feitas no campo dos direitos humanos internacionalmente. Mesmo nós, na Secretaria, temos feito um mundo de convênios com a Anistia Internacional, com a Cruz Vermelha Internacional, para que venham instrutores de fora para ensinar técnicas policiais respeitadoras dos direitos humanos.

Portanto, acho que existe hoje um balanço que, ainda que não seja favorável, é revelador de que estamos caminhando. E por que não é favorável? Porque, realmente, o desrespeito aos direitos humanos no Brasil é muito grande, portanto, ainda não há motivo para comemorações. Mas, da mesma maneira que tranqüilamente faço esse registro, acho que também seria irrealista se deixasse de reconhecer que saímos do zero, estamos caminhando, estamos marchando.

E, como costume dizer, em matéria de direitos humanos, nunca existe a última conquista, mas sempre a penúltima. Às vezes vou para países em que a delegação que me recebe diz: "Dr. José Gregori, temos grande prazer em recebê-lo, mas aqui, em matéria de direitos humanos, está tudo resolvido. Todo mundo almoça, janta, todos estão calçados, todos têm moradia, todos estão na escola. Na verdade, está tudo resolvido". E eu,

diplomáticamente e dentro daquela linha que a convivência internacional impõe de afastamento de qualquer tipo de arrogância, digo: "Realmente, na parte dos direitos sociais, vocês conseguiram coisas extraordinárias. O Brasil está fazendo força, e cada vez temos que intensificar mais essa força para melhorarmos. Mas, além dessas conquistas que vocês têm, é muito importante as pessoas sentirem na sua casa que, quando toca a campainha, não é a polícia que vai pegar a pessoa, levar e ela não vai ter direito de falar com advogado, a não ser vinte dias depois. É muito importante que a pessoa saiba que não será condenada sem ter a possibilidade de apresentar sua defesa, é muito importante que a pessoa seja julgada e esse julgamento seja revisto. É mais importante ainda que esse julgamento nunca seja definitivo, com a pena de morte, porque há sempre a possibilidade de esse julgamento não ter atingido a verdade e, com a morte, extinguir-se-ia a possibilidade de essa verdade ser atingida." Portanto, existe um outro lado dos direitos humanos que é muito importante.

Estamos, desde o primeiro dia, com a filosofia de que os direitos humanos compõem uma realidade, em todos os seus aspectos, que é indissolúvel, tem que ser sempre complementar. De maneira que o nosso esforço, numa primeira fase, foi dar todo um encaminhamento para os direitos humanos mais civis e, agora, temos que expandir esse nosso esforço no sentido de priorizar os direitos sociais, econômicos e culturais, (Palmas) sempre dentro dessa filosofia unitária de que os direitos humanos fazem parte de uma realidade em que é difícil pinçar seus aspectos. Eles têm de ser realizados em globo.

Nesse sentido, sobre essa fase de priorização dos direitos sociais, quero anunciar, em primeira mão, que vamos constituir uma comissão multirrepresentativa para atualizar o Programa Nacional de Direitos Humanos (Palmas). Ele tem três anos, essa realidade é dinâmica, a cada dia incorporam-se novas preocupações que ganham **status** de direitos humanos. Portanto, vamos, ainda neste semestre, fazer uma comissão multirepresentativa e de múltipla tendência, porque podem acusar a política de direitos humanos de tudo, mas há uma coisa que não aceito: dizer que ela não é multirepresentativa. Porque, na realidade, entendo que os direitos humanos, necessariamente, têm que ser uma dimensão ecumênica do homem, porque, se é preciso respeitar a diferença, se é preciso respeitar o outro, essa é uma parte que não pode ser sectária. O homem pode ser sectário em política, pode ser sectário em mil coisas, mas, realmente, em direitos humanos não pode ser sectário. Então, faço questão de conviver com o Deputado Nilmário fraternalmente. Sei que S.Exa. não é do partido do Governo — e lamento que não seja —, mas para mim basta saber apenas isso. Nada mais, pelo fato de S.Exa. não ser do Governo, constitui obstáculo ou empecilho para, todas as vezes que precisarmos andar e lutar juntos, estarmos fazendo isso diariamente. E esse é apenas um símbolo dessa política, ela é absolutamente aberta. De repente, disseram-me que precisa mandar para a Comissão Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, que funciona em Washington, um representante brasileiro. É um belo lugar. Não há ganho, ganha-se apenas para o sujeito poder viver, mas é um belo lugar com **status** para quem luta pelos direitos humanos. E não tive a menor dúvida em recomendar um homem da Oposição e do Partido dos Trabalhadores, mas que tem uma belíssima biografia, um belíssimo compromisso com os direitos humanos, que é o Deputado Hélio Bicudo (Palmas.)

Então, esse problema partidário, esse problema de querelas políticas, etc., fica na porta da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Desse ponto de vista, esta Comissão vai ter, evidentemente, representantes não só da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, como também do Movimento Nacional de Direitos Humanos e de outras entidades, de outras ONGs, para ser bem representativa e reler, criticamente, o programa atual, verificando em que medida ele tem de ser atualizado, principalmente nas áreas social, econômica e cultural.

Como não é sempre que temos uma espécie de Assembléia Geral dos Direitos Humanos, uma Assembléia Nacional Constituinte dos Direitos Humanos, quero anunciar que, a partir de julho, vamos aproveitar a idéia de um homem que também não é do Governo, não é partidário, mas que tem compromissos com os direitos humanos. Refiro-me ao Professor Paulo Sérgio Pinheiro, autor de uma idéia, que estamos aperfeiçoando, no sentido de constituir uma rede nacional de implementação dos direitos humanos, porque a nossa angústia é que, às vezes, lá em Rondônia ou no fim do Rio Grande do Sul, não temos

como verificar as coisas boas ou ruins que estão acontecendo em matéria de direitos humanos. Então, a idéia é constituir uma rede de observadores e de atuadores dos direitos humanos. É uma idéia que está sendo trabalhada; daqui a uns quarenta dias vai estar incorporada numa espécie de regimento e vou enviá-la ao Movimento Nacional de Direitos Humanos e ao Deputado Nilmário Miranda, para receber críticas e sugestões, antes de entrar em vigor.

Do que me pediram, era isso que eu queria transmitir aos senhores. Em primeiro lugar, a vontade de realização da política de direitos humanos não diminuiu; pelo contrário, tem crescido, e tem crescido sobretudo em razão das dificuldades que têm surgido.

Finalizando, quero destacar que também estamos querendo abranger, na visão dos direitos humanos, uma coisa de que ouvimos falar, mas que precisa ser examinada sob o ângulo dos direitos humanos. Refiro-me à globalização. É claro que há aspectos importantes dessa globalização, de natureza tecnológica, para o crescimento do mundo como um conjunto, há aspectos econômicos, financeiros, mas realmente a última crise que o Brasil viveu me deixou definitivamente convencido de que o fenômeno dessa nova economia gerada no bojo do avanço tecnológico precisa passar também sob o crivo dos direitos humanos.

E nesse sentido, há um mês e meio, estive em Londres, onde vou todo ano, para uma conversa com as ONGs internacionais — praticamente todas têm sede em Londres. Presto sempre as informações que eles querem a respeito dos índios, das crianças, da atuação da polícia, da justiça. E, depois, eu disse: "Olha, eu também quero chamar a atenção de vocês para um problema importante que o Brasil está vivendo agora, no bojo de uma crise econômico-financeira, que é a atuação concreta da tal globalização, em que chega capital, fica um tempo, de repente vai embora, mas, antes, desqualifica o País. Quer dizer, através de uma rede, ainda que não seja de forma deliberada, de forma intencional, de forma dolosa, mas objetivamente há uma espécie de concertação no sentido de desqualificar o País". E dava como exemplo aquela fotografia que a agência Reuters estampou na primeira página de todos os jornais, querendo mostrar uma fila de pessoas que iam recolher o IPTU numa agência bancária dos Estados Unidos, como uma corrida aos bancos, para mostrar que realmente a situação brasileira era dramática e quase terminal.

De maneira que essa nova realidade econômica também tem de ser analisada do ponto de vista de direitos econômicos. E fiz uma proposta concreta de que organizações não-governamentais e os países que já sofreram esse tipo de ataque financeiro, sob os auspícios da Comissão de Direitos Humanos da ONU, que agora é dirigida por uma senhora com história nos direitos humanos, Professora Mary Robson, se reunissem exatamente para analisar esse novo fenômeno. Portanto, estamos trabalhando no sentido de realizar ainda este ano uma conferência mundial para estudar, também à luz dos direitos humanos, essa nova realidade econômico-financeira.

Concluindo, quero dizer que uma das coisas que me deixam mais otimista diante de todas as dificuldades — sei tão bem quanto todos que são grandes — , é que um dos instrumentos que temos para o avanço dos direitos humanos no País é o exercício da cidadania, e essa cidadania, no Brasil, começa a se manifestar, começa a existir. Não obstante esse ataque que sofremos, essa crise econômico-financeira que sofremos, estamos, nesse últimos meses, dando uma demonstração extraordinária, que no meu texto classifiquei de descomunal. Não sou econômico na classificação de uma coisa que estamos conseguindo através da cidadania, que é evitar, afastar o perigo da volta da inflação. Essa é uma vitória da cidadania. Cada um resolveu que a inflação não tinha de voltar e assumiu uma atitude, sem esperar palavra de ordem, não precisou botar ninguém na cadeia, não precisou criar organismos especializados em controle de preços, como as antigas SUNAB. Cada um resolveu que a inflação não deveria voltar e, perante as prateleiras dos supermercados, assumiu uma atitude positiva de só comprar aquilo que achasse que tinha o preço ideal, ou então mudar de marca, etc. E, a inflação não tendo voltado, hoje os analistas internacionais, principalmente aqueles que alimentavam a catástrofe, se perguntam como isso aconteceu. Em grande parte, isso aconteceu porque a cidadania no Brasil começa a se revelar. Isso é muito importante, é um sinal de vida, é um sinal de avanço, é

um sinal de que os pressupostos, do ponto de vista de engajamento e consciência das pessoas, para se conseguir uma situação melhor de direitos humanos, começam a existir neste País.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Antes de abrir o debate, quero registrar as presenças de algumas pessoas que estavam conosco ontem. Em primeiro lugar, o Embaixador de Portugal Francisco Knopfli, a quem cumprimento pela atitude do governo português. (Palmas.) Nesses 24 anos, desde que o Timor Leste foi invadido pela Indonésia, ele conseguiu finalmente, após muita persistência, um acordo para realizar o referendo, em agosto, para que o povo timonês decida pela autonomia e independência em relação à Indonésia.

Registro também a presença do Conselheiro Antônio José Alves de Carvalho, da Embaixada Portuguesa. (Palmas.); do Sr. Rejean Tessier, Primeiro Secretário e Cônsul do Canadá (Palmas.); do Embaixador Marco Antônio Diniz Brandão, Diretor do Departamento de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, e que nos lembra de que em 2001 será realizada a convenção Internacional sobre o racismo. S.Exa. pede que o Movimento dos Direitos Humanos se incorpore à preparação dessa Conferência Internacional do Racismo em 2001. Fica como sugestão para a V Conferência do próximo ano tratar do tema racismo, preparando a participação brasileira na convenção internacional.

Continua conosco aqui, e quero registrar com muito prazer, a presença do Sr. John Marys, da Embaixada americana, que tem acompanhado nossos trabalhos e cooperado conosco.

Quero também destacar a presença da Sra. Alisson Sutton, do Secretariado Internacional da Anistia Internacional (Palmas); do Sr. Ivair Augusto Alves dos Santos, nosso companheiro, Diretor do Departamento de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos. (Palmas.)

Dr. José Gregori, ontem houve um debate sobre Direitos Sociais e Direitos Humanos, com a presença do Juiz e Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, e uma palestra também do Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, Deputado Aloizio Mercadante. Dividimo-nos em sete grupos, que discutiram temas como Segurança Pública e Direitos Humanos. Uma Comissão que funcionou até as 21h e trouxe aproximadamente quarenta itens de conclusões riquíssimas. Tivemos um grupo sobre "Trabalho, Seguridade Social e Direitos Humanos", sobre "Globalização e Processo Orçamentário dos Direitos Humanos", outro sobre "Mídia e Direitos Humanos" e outro sobre "Implementação do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais".

As conclusões já foram aprovadas pelo encontro; devem ser melhor trabalhadas, mas a maioria delas já está impressa, reproduzida. Faremos chegar às mãos do Dr. José Gregori todas essas conclusões.

E aprovamos também — tendo conosco Dom Tomás Balduino, Presidente da CPT Nacional, que esteve presente todo o tempo na mesa (Palmas.) — muitas moções e recomendações. Todas serão encaminhadas pela comissão de implementação. Tudo foi proposto pelas entidades parceiras da Comissão de Direitos Humanos na realização da conferência com o Movimento Nacional dos Direitos Humanos, o mais antigo e mais importante movimento do País, o INESC, a Comissão de Direitos Humanos da OAB, a CNBB, o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, o Serviço de Paz e Justiça, a Federação Nacional de Jornalistas, a Marcha Global Contra o Trabalho Infantil, o Centro Internacional de Proteção aos Direitos Humanos, Centrais Sindicais, Comunidade Bahá'í do Brasil, e outras entidades.

Todas as propostas serão encaminhadas para o Governo Federal e para os Governos Estaduais. Elas dependem de leis a serem encaminhadas ao Congresso ou às Assembléias Legislativas, ao Ministério Público, ao Tribunal de Justiça, autoridades policiais, secretarias de segurança, todos os destinatários, digamos, das moções vão receber.

E sintetizamos não essas decisões, já que nenhuma delas tem menos importância do que a outra, mas o propósito geral dessa IV Conferência é uma Carta que já submetemos preliminarmente pela manhã, à Conferência.

## **Apresentação, pelo Presidente, Deputado Nilmário Miranda, da Carta da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos**

Quero ler a carta da Conferência, antes de abrir o debate. Também há entidades e pessoas que vieram aqui. Por exemplo, Pernambuco traz um dossiê de uma situação muito preocupante: o agravamento da violência, do conflito no campo, preparado por várias entidades. Logo ele será passado às mãos de V.Sa. Outros também vão aproveitar a presença do Dr. Gregori para entregar alguns documentos que representam questões ligadas aos Estados.

A carta diz o seguinte:

*“A IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos, realizada na Câmara dos Deputados, nos dias 13 e 14 de maio de 1999, com a participação de instituições públicas e organizações não-governamentais de todo o País, decidiu encaminhar as seguintes recomendações:*

*- que as entidades de âmbito nacional participantes elaborem e apresentem à Organização das Nações Unidas relatório não-governamental do Brasil sobre a implementação no País do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e o Movimento Nacional de Direitos Humanos ficam responsáveis pela realização de pesquisa e seminário destinados a fundamentar o relatório.*

*- que o Governo Federal se empenhe pela aprovação de um protocolo facultativo no âmbito da Organização das Nações Unidas, relativo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que permita a realização de petições, por parte de grupos ou indivíduos, relativas às violações desses direitos.*

*- que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em conjunto com as demais entidades organizadoras desta Conferência, estude a viabilidade de peticionar, perante as cortes internacionais, pelo cumprimento dos princípios do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais pelo Brasil.*

*- que o Governo brasileiro, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, tome a iniciativa de incorporar no Programa Nacional de Direitos Humanos a temática dos direitos econômicos, sociais e culturais, por meio de um processo interativo com a sociedade civil.*

*Já tivemos o anúncio, por parte do Dr. José Gregori sobre esse tema. Havia me inscrito antes do anúncio.*

*- que o Governo brasileiro acolha as recomendações da Conferência de Roma, de 7 de julho de 1998, a respeito do Tribunal Penal Internacional.*

*O Dr. José Gregori participou e representou o Brasil nessa conferência internacional que decidiu pela criação do Tribunal Penal Internacional. Que o Brasil acolha essas recomendações, para que o tribunal possa ser instalado.*

*- que seja preservada a rede de proteção social e interrompidos os cortes de recursos públicos para ações sociais, inclusive aqueles provenientes de instituições financeiras internacionais, que estariam sendo desviados para o pagamento de parcelas da dívida pública. (Palmas.)*

*- que o Sr. Presidente da República assumo o compromisso de proibir o contingenciamento, na execução do Orçamento de 1999, dos recursos já escassos para a área social.*

*- que a Comissão de Direitos Humanos articule no Congresso Nacional a apresentação de um projeto de lei proibindo o contingenciamento de recursos orçamentários destinados ao atendimento de grupos vulneráveis da população.*

*Por fim, que o Poder Executivo e o Poder Legislativo tomem medidas de política econômica capazes de promover a retomada do desenvolvimento e a criação de empregos.*

*Essa é a carta da IV Conferência. (Palmas.)*

## DEBATES

Vamos iniciar o debate. Para tanto, pedimos que as pessoas se manifestem pelo prazo máximo de três minutos. Depois, passaremos a palavra ao Dr. José Gregori, caso as perguntas precisem ser respondidas.

O Sr. Márcio Araújo, Secretário da Comissão de Direitos Humanos, recolherá o nome dos inscritos. Concedo a palavra ao Deputado Padre Roque. Antes, gostaria de pedir os aplausos dos participantes desta conferência para os assessores e os funcionários da Comissão de Direitos Humanos, que foram os responsáveis por esta organização. (Palmas.)

Com a palavra o Deputado Padre Roque.

**O SR. DEPUTADO PADRE ROQUE** - Exmo. Dr. José Gregori, personalidade nacional e internacionalmente reconhecida em defesa da luta dos direitos humanos, membros da Mesa, autoridades diplomáticas aqui presentes, membros desta IV Conferência, não sei se é bem o momento de falar depois de ter ouvido a belíssima explanação do Dr. José Gregori, em que abre, de fato, um leque amplo em defesa e promoção não apenas dos direitos individuais do cidadão, mas agora já, para além dos direitos difusos, dos direitos bem concretos na área econômica e social. De qualquer maneira, Dr. José Gregori, não me manifestaria agora, mas em atenção aos que sofrem devo fazer aqui um brevíssimo relato e uma denúncia, que me solicitaram para fazer logo após a sua explanação.

Há poucos dias estivemos no seu gabinete, junto com o Ministro da Justiça, quando do agravamento da tensão no campo no Paraná. Achávamos que depois de todos os encaminhamentos feitos, as coisas pudessem diminuir em intensidade e em quantidade de sofrimento. Lastimavelmente, a partir exatamente do dia em que estivemos nos encontrando no gabinete do Sr. Ministro, juntamente com V.Exa., a situação começou a piorar de forma brutal e violenta no Paraná.

Na sexta-feira passada, há exatamente uma semana, acompanhei, de forma sofrida e dolorida, o despejo de mais de 200 famílias, que foi realizado por mais de 1.300 policiais armados, uma verdadeira operação de guerra. O que mais me chamou a atenção foi exatamente isso que falamos ontem e hoje, foi espezinhar, ainda que não houvesse, digamos, sangue à vista ou fraturas expostas. Mas houve uma violação brutal aos direitos sociais e econômicos. O pouco da propriedade daquele povo foi desmantelado, destruído, queimado, incinerado de uma forma tão hedionda que eu não posso deixar de manifestar a minha indignação depois de ver os pertences dos trabalhadores queimarem por mais de um dia, amontoados que foram alimentos, roupas, utensílios domésticos, móveis. E isso ocorreu em um Estado que se diz democrático.

Quero denunciar tudo isso aqui, inclusive os formulários das prisões já preenchidos adrede, com todos os crimes já imputados a dezenove pessoas. Os policiais só tiveram o trabalho de acrescentar os nomes individuais. Portanto, uma verdadeira farsa!

Tudo isso, Sr. Secretário dos Direitos da Pessoa Humana, gostaria de denunciar neste momento. Mais uma vez gostaria de solicitar-lhe, com todo carinho que V.Exa. tem por essas questões, que de fato preste atenção não só ao Paraná, mas também aos demais Estados onde essa situação vem acontecendo cada vez com mais intensidade.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Concedo a palavra ao Secretário de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Belisário dos Santos Júnior.

**O SR. BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR** - Gostaria de manifestar a nossa alegria pelas palavras do Dr. José Gregori por dois anúncios: a incorporação dos direitos econômico, sociais e culturais, que já estava no primeiro ponto do programa nacional, mas que agora merecerá capítulo especial; e a formação da Rede Nacional de Direitos Humanos, que será um instrumento.

Na realidade, é para isso um pouco que gostaria de chamar a atenção de todos vocês. Nos programas Estaduais que estão sendo elaborados, ou nos programas municipais que estiverem sendo elaborados, é evidente que devemos pensar em situações de violação e de proteção dos direitos. Todo programa estadual — assim como é o de São Paulo, que já



era bastante fiel à Conferência de Viena e tratava dos direitos civis ao lado dos direitos econômicos e sociais — será o arrolamento dos principais temas daquela comunidade que, se atendidos, representarão um avanço nas condições de vida daquela comunidade.

Gostaria ainda de chamar a atenção para um outro ponto que ficou muito claro na exposição do Dr. José Gregori, que é a questão da mudança na atitude coletiva. Não queremos só mudar as condições de vida, jogá-las para cima, mas causar uma mudança cultural. Portanto, peço que, ao lado da previsão dos direitos e das formas pelas quais eles serão respeitados, trabalhássemos o aspecto da garantia, dos instrumentos que vão facilitar a questão dos direitos.

Nesse sentido, apresento duas sugestões que ocorreram recentemente em São Paulo por determinação do Governador Mário Covas. A primeira diz respeito à consagração de alguns espaços públicos para as questões de tolerância da convivência dos direitos humanos, como recentemente ocorreu na Secretaria de Justiça. A segunda sugestão é uma lei que foi enviada pelo Governador Mário Covas para a Assembléia e aprovada em vinte dias, que é algo que vem lateralmente aos direitos humanos, mas que é fundamental, que pega um dos aspectos fundamentais para a questão dos direitos humanos, que revê a questão do Estado, que é, na realidade, a Lei de Proteção ao Usuário do Serviço Público. Ou seja, os direitos humanos, em grande parte, são violados por agentes públicos. É uma lei que trata do direito do cidadão que precisa do serviço público. São direitos básicos que, às vezes, são desrespeitados e que vão desde o direito à informação a um bom serviço público ou ao controle adequado daquele serviço.

Portanto, gostaria de chamar a atenção para alguns instrumentos que devemos prever ao lado de outras questões que devem ser superadas. Mas se não criarmos os instrumentos e as garantias necessárias, desatenderemos ao que disse Norberto Bobbio: "A era de anunciar direitos está finda, temos de passar à era de implementar os direitos".

Portanto, quando implementamos uma garantia, quando criamos uma forma nova de participação, também estamos trazendo a modernidade e cumprimos as suas exigências, que são a participação popular e a criação de garantias.

Era isso que gostaria de trazer à reflexão de todos nós, que não viemos apenas contemplar, meu caro Deputado Nilmário Miranda, esta Conferência de Direitos Humanos, mas ao voltarmos para os nossos Municípios e Estados, voltemos com a responsabilidade de refletir o que aqui vimos e debater, para implementarmos avanços nos programas já existentes ou criar programas que não temos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Dr. Belisário dos Santos Júnior.

Passo a palavra à Deputada Márcia Maia, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Há um volume bem numeroso de inscrições, por isso sugiro que encerremos as inscrições para que todas as pessoas possam fazer suas perguntas, caso contrário poderemos inviabilizar o debate. Todos estão de acordo? (Pausa.) Muito bem.

**A SRA. MÁRCIA MAIA** - Representando a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, inicialmente gostaria de parabenizar a Comissão da Câmara Federal, na pessoa do Deputado Nilmário Miranda, por colocar como tema da IV Conferência os Direitos Humanos associado aos direitos sociais, econômicos e culturais. Afinal de contas, sabemos que sem os direitos sociais não há como falar em direitos humanos. Parabenizo também o Dr. José Gregori pela brilhante exposição sobre os direitos humanos, os avanços nessa área e as dificuldades enfrentadas pelas políticas de direitos humanos.

Sabemos que muitas reivindicações do Movimento dos Direitos Humanos, propostas nesta VI Conferência, não dependem só da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, como, por exemplo, o corte das verbas federais dos programas sociais que atingem diretamente os direitos sociais de todos os cidadãos brasileiros.

O mais importante, Dr. José Gregori, para todos nós desta IV Conferência, principalmente com a sua exposição, é saber que podemos contar com o apoio de V.Exa., com a parceria da Secretaria Nacional de Direitos Humanos na luta para garantir os direitos

humanos no Brasil.

Conforme exposição feita pelo Dr. José Gregori nesta IV Conferência, ficou bem claro que podemos contar com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, na pessoa do Dr. José Gregori, como parceira na luta, junto com o movimento da sociedade civil e com os poderes públicos que realmente têm mostrado interesse em relação aos direitos humanos, para garantir os direitos sociais, econômicos e culturais de todos os brasileiros.

Era esse o registro que tinha a fazer em nome do Rio Grande do Norte e de todas as Comissões das assembleias legislativas do Brasil.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Deputada Márcia Maia.

Com a palavra o Sr. Washington Araújo, representante do Conselho Nacional da Comunidade Bahá'í.

**O SR. WASHINGTON ARAÚJO** - Dr. Belisário, Deputada Márcia Maia, do PSB do Rio Grande do Norte, Deputado Nilmário Miranda, Secretário de Direitos Humanos, Dr. José Gregori, realmente comoveu-me bastante as palavras do Sr. Secretário porque trouxe dignidade ao nosso debate e mostrou realmente o que é este fórum: é uma Assembleia Geral de Direitos Humanos legítima e legitimada pela militância. Sentimos que haverá um futuro e um porvir enquanto existirem pessoas que lutam por aqueles que não podem lutar, trabalhar, operar ou, quem sabe, imaginar um mundo longe do bacilo do desemprego, da discriminação, do racismo e de tantas chagas e doenças sociais.

Gostaria de lembrar que em 1969, quando pela primeira vez o homem pôde ver a Terra do espaço, quando Neil Armstrong pôde ver o planeta, ele percebeu que éramos apenas um ponto pálido azul no universo, flutuando. Em 1844, Barhá'u'lláh, prisioneiro do império turco em Aca, na Palestina, havia dito que "a Terra é um só país e os seres humanos são seus cidadãos".

Dirijo este primeiro comentário ao nosso dedicado Secretário de Direitos Humanos, Dr. José Gregori: se o século XIX foi marcado pela hegemonia da Inglaterra, da Grã-Bretanha, e o atual século XX está sendo marcado pela hegemonia norte-americana, que o Brasil se insira num contexto que fomente a visão de que o século XXI, que está por começar, venha a ser marcado como o século da cidadania mundial, para que não existam nações de segunda, terceira ou quarta classes.

Para isso, parece-me que seria muito importante, no momento em que o Brasil irá celebrar, a partir de abril próximo, os 500 anos do seu descobrimento, que o País criasse uma nova cultura de denunciar a violação dos direitos humanos em qualquer parte do planeta, porque temos de passar ao paradigma de que somos os guardiões do todo, que somos os responsáveis pelo todo, que a biosfera, as matas, as florestas e os recursos naturais transcendem em muito as limitações de uma soberania nacional muitas vezes arcaica. Parece-me que este é o momento de o Brasil inserir-se num novo contexto de ordenamento jurídico, para que a globalização, que o Dr. José Gregori tão bem apontou em sua fala, não seja apenas a globalização dos que muito produzem e dos milhares que buscam consumir, e na sua maioria não podem consumir, mas que possa também ser a globalização dos direitos humanos e da dignidade humana.

A recomendação é que o Brasil, a partir de abril do ano 2.000, possa denunciar a violação dos direitos das mulheres em Cabul, no Afeganistão, uma das páginas mais tristes e horrendas da história de uma humanidade que entra no Terceiro Milênio como se ainda estivesse sob o pesadelo da Idade Média; que possamos denunciar o massacre étnico que existe no quintal da Europa, que se autoproclama berço da civilização e da cultura, com tantas bombas interrompendo milhares e milhares de vidas a cada dia e a cada noite; que nos preocupemos com trezentos mil bahá'ís que atualmente padecem por falta de expectativa de vida no Irã, com a famigerada Tabrigata-islami, a SAVAK e outros tantos órgãos que esperávamos que com o fim da GESTAPO fosse uma página eternamente virada da nossa história.

Para concluir, o Dr. José Gregori disse que não estamos mais no ponto zero da luta pelos direitos humanos no Brasil. Isso é verdade e diria até que crescemos realmente de

forma vertical, ao vemos que pela primeira vez o Brasil trata os direitos humanos como uma política de Estado, de forma concatenada, criando parceiras com a sociedade civil.

Parabenizo aqui o Sr. Antônio Carlos Berenhauer pelo excelente trabalho realizado no Rio de Janeiro, ao Sr. Joilson Santana, que vem denunciando os crimes de uma polícia que deveria guarnecer a lei em Mãe Luísa e em outras partes do Nordeste. Gostaria de lembrar também o excelente e dedicado trabalho da DIAGANET.

Dr. José Gregori, receba o nosso entusiasmado sentimento. Esperamos que na próxima conferência V.Exa. possa dizer, numa escala de 0 a 100, que os direitos humanos no Brasil já se encontram próximos de 40 ou 50.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Washington Araújo.

Quero anunciar os inscritos, para que decidam se devemos ouvir a todos e depois devolver a palavra ao Dr. José Gregori. O Reverendo Olmar Klich é o próximo orador; depois o Sr. Nelson, do CONANDA; a Sra. Maria Caiafa, da Coordenadoria de Direitos Humanos de Belo Horizonte; a Sra. Jussara de Goiás, do INESC; a Sra. Cyntia Ferreira Gomes, vítima do crime da pistolagem no Ceará; o Sr. Carlos Borges, do Movimento de Ex-Presos e Perseguidos Políticos; o Sr. Jacinto Teles Coutinho, do Sindicatos dos Policiais Civis Penitenciários do Piauí; o Sr. Antônio Ribeiro, do Movimento Nacional de Direitos Humanos de Minas Gerais; a Sra. Silvânia; o Sr. Arnaldo Neto, da Paraíba; a Sra. Isabel Freitas, do Rio Grande do Sul; a Deputada Estadual Moema Gramacho, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia da Bahia; o Sr. Warlei Açussena, do Rio; o Sr. Clodomir Ferreira Santos, a Sra. Márcia Kessering e a Sra. Alisson Sutton, que representa a Anistia Internacional. Peço que as intervenções sejam curtas, para que todos possam se expressar neste momento e que usem o microfone da esquerda, por causa da gravação.

Com a palavra o Reverendo Omar.

**O SR. ROMEU OLMAR KLICH** - Creio que não há dúvida de que o momento que cada um de nós vive agora é muito importante na luta pelos direitos humanos. Diria que, particularmente, para nós, do Movimento Nacional de Direitos Humanos, por duas vezes o Dr. José Gregori apresentou propostas que avançam a nossa caminhada e em todos os momentos chamou à responsabilidade o Movimento Nacional de Direitos Humanos, o que nos confere grande responsabilidade.

O que é o Movimento Nacional de Direitos Humanos? Foi gestado durante a Ditadura Militar nas organizações que atuavam na defesa dos presos políticos e na luta contra a tortura, contra a perseguição política, e começou pequeno. No primeiro encontro, em Petrópolis, havia em torno de 30 entidades, cresceu e se avolumou. E, hoje, o Dr. José Gregori fez menção a uma centena de organizações. Na verdade, somos 346 entidades de direitos humanos no Brasil.

Para terem um idéia, fora do Brasil, na América Latina, são em torno de 150. Sem dúvida, é a maior rede de organizações de direitos humanos da América Latina, espalhada em todos os lugares deste País e presente onde acontecem os direitos humanos ou onde não acontecem. Os direitos humanos não estão aqui em Brasília, nos gabinetes, estão lá, onde está o povo, que caminha, que vive, que sofre, que se alegra, que se regozija.

Por alguns momentos parece impensável que essas pequenas organizações, que com dificuldade se organizam, voluntariamente, para debater, para discutir, para formular, para denunciar a relação dos direitos humanos, possam dar uma contribuição à construção da cidadania brasileira.

No entanto, cada vez mais acreditamos na necessidade de oportunidade da atuação da própria sociedade civil organizada e participativa. E digo isso não como quem vem dos gabinetes ou da academia. Venho do Centro de Direitos Humanos de Foz de Iguaçu. E foi assim que em janeiro do ano passado essas mesmas entidades, no encontro aqui em Brasília, discutiram e avaliaram a situação dos direitos humanos no Brasil, estabeleceram prioridades e metas e elegeram o seu Secretário Nacional. Em janeiro do ano 2000 queremos essas 346 entidades de direitos humanos novamente aqui, para avaliar, discutir, propor e para ser a voz e a interlocução da sociedade civil brasileira na questão dos direitos humanos.

Portanto, o Movimento Nacional de Direitos Humanos está, sem dúvida, empenhado

em aprofundar, sobretudo, sua autonomia e sua independência, como organização da sociedade civil brasileira, empenhado em construir o seu espaço próprio de atuação da sociedade civil e atuar firmemente para mudar a sociedade brasileira. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Como temos 14 inscritos, peço que cada um use a palavra por 2 minutos, para que dê tempo de o Dr. José Gregori ainda falar.

Com a palavra o Sr. Nelson Eder, do CONANDA. A próxima será a Sra. Maria Caiafa.

**O SR. NELSON EDER** - Sou Nelson Eder, do Movimento de Direitos Humanos e represento esse movimento no Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente.

Sr. Secretário José Gregori, recentemente foi promulgada a lei que acabava com as taxas do registro de nascimento. Logo após o fim dessas taxas, o que se observou foram manobras e todo tipo de ação, até jurídica, dos donos de cartório, no sentido de burlar essa lei, de impedir que esses registros fossem feitos.

A minha pergunta é no seguinte sentido: que providências e que ações concretas o Governo Federal adotará para que esses registros continuem sendo emitidos sem a cobrança dessas taxas?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Sr. Nelson.

Com a palavra a Sra. Maria Caiafa; depois, a Sra. Jussara, do INESC.

**A SRA. MARIA DO ROSÁRIO CAIAFA FARIAS** - Dr. José Gregori, caros amigos e amigas da Mesa, do plenário, queria dizer-lhes que começo minha fala sob o signo do dilema. De um lado, vejo o homem, o ser humano, que sempre está do nosso lado, que nos traz esperança e alento nas nossas conferências, a tal ponto que, de repente, temos de nos lembrar em que País estamos e em que Governo estamos.

É esse o dilema que trago hoje ao escutar as suas palavras e querer alimentar alguma esperança, mas, no entanto, viver exatamente o oposto desse sentimento.

Queria ressaltar algumas afirmações de V.Exa., começando exatamente desta: "o Brasil é um dos países que figuram na ponta da linha da violência no mundo". E vemos que o Brasil é exatamente isso. Ele traz uma violência estrutural na sua Constituição, que é maior e é anterior do que aquela violência que explode nas ruas.

Na realidade, a violência estrutural do Estado brasileiro é a grande causadora das outras violências que enfrentamos. O Estado brasileiro é o grande violador dos direitos humanos no nosso País.

Essa violência estrutural se manifesta, principalmente, em dois traços característicos: aquela violência advinda da omissão do Estado brasileiro em matéria de políticas públicas. Não temos políticas de desenvolvimento, de emprego, de salário, de alimentação, de saúde, de transporte e de moradia. Essa violência calada faz parte do cotidiano das pessoas e as pessoas mais simples, muitas vezes, encaram-na como se fosse uma fatalidade, como se fosse vontade de Deus. E aquela violência mais clara, barulhenta, aquela do tiro, do seqüestro, da extorsão e os crimes que vemos em todas as esferas do Estado brasileiro, acintosamente, pela fome e o desemprego da grande maioria das pessoas.

V.Exa. disse que não estamos no zero, e não estamos mesmo, andamos muito. A partir da experiência terrível que teve com o Regime Militar, a sociedade civil brasileira viu a necessidade da organização.

Gostaria de falar sobre uma terceira afirmação que V.Exa. fez quando usou até a palavra descomunal, pelo esforço que o Governo teria feito para evitar a volta da inflação. Aí, refiro-me outra vez ao signo do dilema com que comecei, exatamente para lhe perguntar, neste momento, se o Governo conseguiu evitar a inflação, quantos crimes há, envolvendo os mais altos agentes do Estado brasileiro, que temos assistido no cotidiano.

Sei que a questão da violência é muito complexa e não há como resolver do dia para a noite, mas lhe perguntaria: quais são os traços, os sinais de esperança que podemos ter diante dessa contradição? (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Sra. Maria Caiafa.

Com a palavra a Sra. Jussara de Goiás e depois a Sra. Cyntia Ferreira Gomes.

**A SRA. JUSSARA DE GOIÁS** - Meu nome é Jussara de Goiás. Sou Assessora do INESC. As questões de direitos humanos são muito amplas. Quem viveu esta Conferência e

tem vivido as outras sabe. Vou ater-me a duas bastante específicas, que podem ter um contribuição muito grande do Dr. José Gregori, porque estão relacionadas diretamente ao Ministério da Justiça, onde está a Secretaria Nacional de Direitos Humanos: refere-se à questão da Convenção nº138, Dr. José Gregori, da OIT.

Em 1º de junho estaremos vivendo a aprovação de uma nova convenção pela OIT-Genebra. Já na semana que vem, os delegados estarão viajando para lá. Existe um movimento mundial da marcha global contra o trabalho infantil, da qual o INESC é membro, e temos lutado arduamente para que o Governo brasileiro envie ao Congresso a Mensagem da Convenção nº 138, para que seja aprovada.

No Governo passado, a alegação para o requerimento do Deputado João Fassarella era a de que era inconstitucional, porque a idade mínima para ingresso no trabalho era de 14 anos. Conseguimos superar essa dificuldade, com a aprovação da Emenda nº 20, da Previdência, quando a idade foi estabelecida em 16 anos. Portanto, não existe mais impedimento constitucional.

Estamos querendo que seja o nosso interlocutor junto à Presidência da República e encaminhe a Convenção nº 138 ao Congresso.

Acompanhamos a votação no Congresso e sabemos que, havendo vontade, ela poderá ser aprovada, se quisermos, em uma semana. Quem sabe, chegaremos em 1º de junho com essa convenção já aprovada, porque corremos sérios riscos de retrocesso com a aprovação das formas toleráveis de trabalho infantil. Por isso, queremos que seja o nosso interlocutor, no sentido de que a Convenção seja enviada para o Congresso. Já houve um novo requerimento em janeiro, pelo Deputado João Fassarella. Por causa da burocracia, acho que em abril a mensagem deve ter chegado. O requerimento em relação à Convenção nº138 já foi enviado.

A outra questão é com relação ao rebaixamento da idade penal, Dr. José Gregori, porque o Ministério da Justiça sedia o Conselho Nacional de Direitos da Criança, onde temos hoje o DCA, tendo à frente a Dra. Olga Câmara, que tem sido parceira nesta luta, mas sempre houve uma palavra do Sr. Ministro da Justiça dizendo que o Governo não acatará essa proposta. No entanto, temos hoje dentro do Senado uma Liderança muito forte, no movimento pelo rebaixamento da idade penal, que pretende coletar 2 milhões e 500 mil assinaturas, que tem como vanguarda o Senador da base do Governo José Roberto Arruda.

Queremos um diálogo entre o Ministro da Justiça e o Senador José Roberto Arruda, porque se formos discutir o rebaixamento da idade penal, vamos puxar uma campanha para discutir o Sistema Carcerário, a Reforma Agrária, o desemprego, a fome e todas as outras violências, que têm na ponta o adolescente, com a possibilidade de ter a sua vida cortada, se for jogado no Sistema Presidiário. Certo? (Palmas demoradas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Sra. Jussara.

O Grupo Tortura Nunca Mais, de Pernambuco, representando uma Rede Estadual de Entidades de Direitos Humanos, (ininteligível) contra a Impunidade, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Pastoral da Terra e outras, pediu que também entregássemos a V.Exa. este dossiê sobre o aumento da violência no campo, conflito no campo em Pernambuco.

Com a palavra a Sra. Cyntia Ferreira Gomes. Peço que continue a observar os dois minutos.

**A SRA. MARIA CYNTIA NASCIMENTO FERREIRA GOMES** - Boa tarde, Dr. José Gregori. Meu nome é Cyntia Ferreira Gomes, sou do Estado do Ceará e venho aqui porque no Ceará tenho lutado contra o crime de pistolagem. Meu pai era Prefeito de Acaraú e foi morto por questões políticas, em que houve o envolvimento de 3 primos legítimos do meu pai: o Deputado Federal Aníbal Ferreira Gomes, seu irmão, Deputado Estadual, "Boquinha", e o Vice-Prefeito de meu pai.

A morte de meu pai foi porque ele tentou ser honesto. Por causa da sua honestidade, hoje completa mais de 1 ano da sua morte. Ele tentou ser honesto por não querer entrar no esquema de corrupção do Deputado Federal Aníbal Ferreira Gomes, que seria desviar verba, no valor de 3 milhões e 600 mil reais, destinada à dragagem do Porto de Acaraú.

A minha luta tem resultado em ameaças de morte. Tive que passar, inclusive, três

meses fora do Brasil porque os assassinos do meu pai disseram que após as eleições para Deputado iriam me matar. Hoje, ando escoltada pela Polícia, mas não tenho medo. Luto com a minha força, pelo amor que tenho e tive pelo meu pai e tento combater a nu no Estado do Ceará, sem medo. Sem medo porque tenho consciência de que meu pai era honesto e não foi a primeira vítima. Eles têm vários crimes nas costas.

Tenho um apelo a fazer a V.Exa. para que me ajude a colocar os assassinos do meu pai na cadeia. A minha família está indignada porque há um Deputado Federal livre, que representa o Brasil. Acho que o Brasil não pode ter um assassino como representante.

Gostaria de entregar-lhe o dossiê que conta os fatos, os motivos e uma carta. Gostaria que V.Exa. a lesse com bastante cuidado e atenção, porque é uma dor. É uma dor muito grande viver sem saber se amanhã estarei viva, porque saio de casa com a incerteza de voltar. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Sra. Cyntia.

Com a palavra, o Sr. Carlos Borges e depois o Sr. Jacinto Coutinho Teles.

**O SR. CARLOS ROBERTO SERRASOL BORGES** - Sr. Secretário, represento aqui o Movimento de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Rio Grande do Sul, do qual sou um dos coordenadores.

Não poderíamos deixar passar esta oportunidade, após ouvir o seu discurso, para levantar alguns questionamentos, diga-se de passagem, em cima justamente de algumas afirmações feitas por V.Exa. aqui neste plenário.

Foi dito, com relação aos direitos humanos, que o Governo Federal já tem uma política definida, enquanto que governos anteriores não os respeitavam. Temos como filosofia que os direitos humanos são uma questão complementar, além de ser uma questão econômica que não pode ser sectária e que nesse sentido não temos convênios com entidades internacionais para nos manter atualizados na questão dos direitos humanos. Impõe-se que se coloque neste momento, e, ainda, usando algumas palavras tais como, que para o avanço dos direitos humanos é necessário o exercício da cidadania.

Dizemos: Sr. Secretário, que cidadania é essa em que o povo tem como realidade o dia-a-dia da miséria de um salário-mínimo que foi elevado em R\$ 6,00 por um Governo que defende os direitos humanos e que ao mesmo tempo liquida quase que de forma total com o sistema de saúde pública? Um governo que ao invés de preocupar-se com os velhos, os aposentados, busca formas de diminuir o valor da aposentadoria? Sr. Secretário, como pedir o exercício da cidadania em cima de bandeiras de que os direitos democráticos foram retomados e que é necessário proteger direitos adquiridos, se na prática este Governo não respeita direitos adquiridos, por exemplo, dos anistiados políticos, que após ter uma legislação que nos concedia aposentadoria excepcional, que é do período Collor, como reconhecimento por prejuízos e danos causados pela ditadura militar, e que agora esse Governo, no último dia 6 de maio, fez publicar o Decreto nº 30.048, que liquida com essa legislação, na prática?

Senhores presentes e Sr. Secretário, os direitos humanos deveriam ser protegidos. A cidadania para ser exercida precisa ter o reconhecimento, precisa ter o alimento para exercitar, e o alimento é a resposta às necessidades efetivas deste nosso povo, que, lamentavelmente, tem o vício do esquecimento. Mas, companheiros, nós, anistiados, nós, companheiros de luta, não temos esse vício do esquecimento, não vamos esquecer tudo que está acontecendo. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Carlos Borges, obrigado.

Jacinto Teles Coutinho, tem V.Sa. a palavra.

**O SR. JACINTO TELES COUTINHO** - Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Direitos Humanos, Dr. José Gregori, demais autoridades da Mesa, a quem peço permissão para saudar, na pessoa do Deputado Nilmário Miranda, caríssimos companheiros e companheiras conferencistas, inicialmente a nossa participação aqui é no sentido de solicitar a S.Exa., o Sr. Secretário de Estado dos Direitos Humanos, informação a respeito de um documento entregue a V.Exa., lá na Secretaria Nacional, por mim, acompanhado do Deputado Federal Wellington Dias e do Presidente da Comissão de Direitos Humanos da

Arquidiocese de Teresina, em que solicitamos uma atenção especial a respeito da situação da segurança pública no Estado do Piauí, especialmente com relação à violência policial no nosso Estado.

Não obstante o fato de aqui estar representando o Sindicato dos Policiais Civis Penitenciários do meu Estado e como Diretor de Segurança Pública da Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Civis, afirmamos que a polícia, em especial a do Nordeste e a do Piauí, continua violando os direitos dos cidadãos, continua envolvida em crimes, em assassinatos e em pistolagem lá no Piauí, como em diversos outros Estados, como já foi dito inclusive aqui por alguns conferencistas, nestes dias de ontem e hoje.

Por outro lado, depois da audiência com V.Exa., já fomos ameaçados de morte. Ontem mesmo um grupo de Parlamentares pediu à Secretaria de Segurança Pública que apure essas denúncias, essas ameaças veladas, inclusive por policial que tem coluna de jornal, que diz que ouviu dizer de outros que teve seu filho preso até há alguns dias atrás acusado de matar o candidato a Deputado Federal Donizete Aduato, que se encontrava em primeiro lugar nas pesquisas no Estado do Piauí. Depois, esse mesmo policial, que já foi delegado irregularmente, teve a sua prisão preventiva pedida pela Polícia Federal por suposto envolvimento na pistolagem no Estado do Piauí.

Os delegados, Sr. Secretário, continuam sendo delegados militares em todo o interior do Estado do Piauí, o que é uma vergonha, não obstante termos conseguido uma liminar do Supremo Tribunal Federal numa Ação Direta de Inconstitucionalidade da nossa Confederação, e é aí onde começa já as violações aos direitos do cidadão.

Para concluir, queremos aqui também, baseados no espírito público e de sensibilidade do exercício da cidadania do qual V.Exa. sempre está comprometido, levar uma mensagem a S.Exa. o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, no sentido de implementar um aumento que seja digno do salário-mínimo brasileiro, porque, com esse salário, a cada dia está-se tentando dizimar a classe dos trabalhadores brasileiros e não se pode exercer a cidadania com um salário tão irrisório.

E, por último, solicitar que desse grupo anunciado aqui por V.Exa., de reestruturação, se entendi corretamente, do Programa Nacional de Direitos Humanos, tenham participantes da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis, porque a questão da segurança é muito séria e nós, mesmo representando policiais civis, truculentos muitas vezes aliás, temos também policiais com interesse em ter uma polícia cidadã em defesa da sociedade e não somente em defesa do patrimônio. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Jacinto.

Queria entregar também ao Dr. José Gregori — Marcelo Nascimento está entregando aqui —, de um grupo gay da Bahia, um relatório de violação aos direitos humanos no que se refere a assassinatos de homossexuais no Brasil em 1998.

Os próximos inscritos são Antônio Ribeiro, do Movimento Nacional dos Direitos Humanos — Regional Minas — e Alison Sutton. Pediria que ficassem aqui perto.

**O SR. ANTÔNIO RIBEIRO** - Sr. Secretário, alegre-me muito sua presença e quero dizer que tenho um apreço muito grande por V.Exa. Alegre-me mais saber dos avanços na questão da batalha do Governo em prol dos direitos humanos, alguns efetivos e outros apenas relativos.

Mas, infelizmente, comenta-se aqui fora, parece que V.Exa. é uma voz isolada perante o Governo, mas essa voz não faz eco, porque as ações que o Governo apresenta realmente vão contra o discurso dos direitos humanos. Quando vemos o nosso Governo ir ao exterior para dizer que temos avanços, que direitos humanos é o nome da democracia, etc., vemos aqui no País outra prática. Vemos na prática os direitos sociais básicos da população sendo desrespeitados, onde — já foi comentado por outras pessoas a questão do salário mínimo — o nosso salário é aumentado em R\$6,00, onde se fala em democracia, mas infelizmente as decisões estão muito centralizadas.

Percebemos que o Governo vai rasgando a nossa Constituição quando fala nas medidas provisórias e também quando fala na questão da quebra do pacto federativo. Hoje, por enquanto, o Governo fala em bloquear recursos dos Estados, porque os Estados têm reivindicações, especialmente o Estado de Minas. Vai contra o discurso do próprio Governo.

Por outro lado, além do mais, pega o nosso dinheiro e passa para os banqueiros falidos que não têm responsabilidade nenhuma com a população, que não têm responsabilidade nenhuma com o bem-estar de todos.

Então, Sr. Secretário, para concluir, quero indagar: isso é avanço? Isso é esforço? Ou isso é apenas uma contradição?

Uma segunda pergunta que gostaria de fazer — temos acompanhado pelos noticiários e há muito tempo não ouço mais falar — é a respeito de um projeto que o Governo encaminhou para o Congresso de um documento único para todos. Quero saber como está isso? Tem algum encaminhamento nesse sentido?

E, finalmente, Sr. Secretário, sobre o episódio da questão do ex-ditador chileno, Pinochet. Não vimos na imprensa escrita ou falada nenhum posicionamento do Governo. Será que V.Exa. poderia falar alguma coisa acerca disso? (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Antônio Ribeiro.

Alisson Sutton, do Secretariado Internacional da Anistia, pesquisadora da Anistia Internacional.

**A SRA. ALISSON SUTTON** - O Dr. José Gregori falou na inserção progressiva do Brasil na comunidade internacional dos direitos humanos, com a ratificação dos pactos sobre direitos humanos. Também o Dr. Belisário falou sobre a necessidade das garantias dos mecanismos de implementação desses direitos humanos.

O Brasil ratificou a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos em setembro de 1992. No ano passado, teve a primeira decisão da Convenção Interamericana sobre um caso brasileiro, que é o do assassinato do sindicalista João Canuto de Oliveira, e essa decisão era condenatória ao Brasil, no sentido da omissão do Estado brasileiro em proteger a vida do sindicalista e também omissão na investigação de seu assassinato.

E, além disso, requisitou o pagamento de uma indenização à família do sindicalista. Por isso que foi com extrema preocupação que se viu no jornal **O Estado de S.Paulo**, de ontem, que o Ministério das Relações Exteriores, como foi relatado no jornal, está contrário ao pagamento dessa indenização.

Isso realmente é uma preocupação muito grande, porque a inserção no sistema interamericano foi uma conquista enorme para o País, e se se está inserindo esses mecanismos é porque se tem uma esperança de que realmente vai acatar todas as decisões. São raras as decisões. Os casos que conseguiram passar por esse sistema são poucos. Então, realmente é uma preocupação. Queria saber a posição do Governo brasileiro a esse respeito? (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Alisson.

Arnaldo Neto, do Centro de Direitos Humanos da Paraíba. Não está presente.

Isabel Freitas, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**A SRA. ISABEL FREITAS** - Boa tarde a todos e meus cumprimentos à Mesa.

Queria fazer um registro, Deputado Nilmário e Secretário Nacional, de que começou ontem em Minas Gerais o III Congresso da Central de Movimentos Populares. O tema básico do congresso teve a grandeza de incorporar a questão social — "sem direitos sociais não tem direitos humanos" —, e o tema do congresso, da central, que tem aproximadamente mil delegados, é o das políticas públicas sociais.

Esse tema vai marcar o final deste Século e o início de um Século em que a verdade da vida e a verdade da luta política vai marcar as Nações, os governos. Digo isso porque não temos como falar em direitos humanos, apesar de não estarmos na estaca zero, num País que termina este Século sem ter levado a sério nenhuma questão fundamental dos direitos econômicos culturais sociais.

Por exemplo, a demarcação das terras indígenas. Há conflito em todos os cantos deste País, com essa questão que se comemora globalmente no Brasil e todos estamos vendo no dia-a-dia como está sendo comemorado oficialmente, não extra-oficialmente, que é a nossa comemoração dos outros 500, mas com esta Nação ainda completamente massacrada.

A outra questão são os cortes — outro companheiro já falou aqui — do pacto



federativo, que também é um tema na pauta, e só não vê quem não quer o que significa hoje como se dirige os Governos Estaduais e Municipais. Ontem, Brasília estava tomada de Prefeitos na defesa das verbas e das políticas lá nos Municípios, que é onde os excluídos vão bater às portas quando não têm casa, quando não têm comida, quando não têm emprego. Esta cidade estava tomada de Prefeitos de todos os partidos na busca de repensar essa relação entre o poder central, os Estados e os Municípios.

Queria dar outro exemplo: o déficit habitacional brasileiro. Na semana passada, Brasília estava tomada também de Secretários de Habitação dos Fóruns Nacionais de Reforma Urbana em função do corte na política habitacional do Brasil. O déficit habitacional é assustador neste País. Para onde vão essas pessoas neste final de Século, onde tudo se trata globalmente?

A última questão refere-se à saúde pública. Há cinco anos, algo em torno de 5 milhões de pessoas tinham planos privados de saúde no Brasil; hoje, 44 milhões de pessoas têm planos privados de saúde. A população enriqueceu? É claro que não! Faliu o sistema de saúde pública de acesso aos menos favorecidos. Temos de repensar essa questão.

Esta conferência, neste ato de grandeza, repensa os direitos humanos considerando todos os avanços que tiveram os direitos individuais e políticos do ponto de vista das políticas públicas e sociais, mas, senhores e senhoras, com a grandeza da verdade, com a grandeza de quem sabe que esse é um problema que tem de ser encarado não com meias verdades, mas cada um assumindo a sua responsabilidade neste País de miseráveis que este projeto está criando.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Isabel.

Quero passar às mãos do Dr. Gregori um dossiê do caso Valêncio. Trata-se de um caso de violação dos direitos humanos em Cuiabá, Mato Grosso, apresentado pelo Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade e pela Associação de Familiares Vítimas de Violência.

Passo a palavra à Sra. Moema Gramacho, Deputada Estadual Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

**A SRA. MOEMA GRAMACHO** - Eu queria parabenizar os organizadores deste evento, em especial o Presidente da Comissão, Deputado Nilmário Miranda, e também agradecer ao Dr. José Gregori a sua presença na pré-conferência no Estado da Bahia, na pessoa do Dr. Humberto Espínola.

Com base na afirmação aqui feita pelo Dr. José Gregori de que o Brasil está entre os cinco primeiros índices em violência, quero acrescentar que estamos também entre os primeiros em desemprego, e, por conta de toda essa crise, verifica-se um encolhimento na vida do brasileiro de cerca de dois anos e meio a três anos e meio. Esse é um grave problema, que se soma aos demais problemas que enfrentamos.

Se a dívida pública externa e interna hoje estão perto de 1 trilhão de dólares, sabemos que a dívida social é incalculável. O brasileiro, em 1998, não nasce com os direitos garantidos, mas já nasce devendo algo em torno de 1.374 dólares. Um dado novo para as estatísticas é a expectativa de dívida ao nascer. Já nascemos devendo.

Dr. José Gregori, diante de todo esse quadro, por que o Governo insiste tanto em não implementar o Programa de Garantia de Renda Mínima, uma vez que o custo da implementação desse programa é muito, muito menor do que o custo que se tem hoje com a violência, cerca de 84 bilhões de dólares ao ano?

Outra pergunta. Vivemos uma falta de democratização imensa nos veículos de comunicação. Por que não se utilizam esses veículos da comunicação, cada vez mais sofisticados, em favor dos direitos humanos e, principalmente, na promoção de uma grande campanha que poderia ser desenvolvida pelo Governo e absorvida pelos diversos segmentos sociais? Uma campanha em prol do trabalho, do emprego e da renda, que poderia ser muito melhor aproveitada do que as propagandas às vezes enganosas e eleitoreiras que são veiculadas?

Justamente buscando ampliar a socialização da comunicação é que eu queria fazer a oferta, inicialmente ao Dr. José Gregori, de um cordel intitulado "Realidade Brasileira em Cordéis". O cordel que eu li pela manhã não está aqui, mas é do mesmo autor. Ele fala da

chacina de Eldorado dos Carajás; da indústria da seca; de Canuto e seu extermínio; do peão e o patrão, a relação quotidiana vivida pelos empresários e sofrida pelos trabalhadores; de Che Guevara, a imortalidade após 31 anos; e também do tema "Brasil: miséria até quando?".

Eu gostaria de ofertar este cordel ao Dr. José Gregori e, se for permitido, poderíamos fazer um sorteio do outro. O do Deputado Nilmário Miranda eu posso encaminhar posteriormente, sem problema algum.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Nós vamos fazer o sorteio, Deputada.

**A SRA. MOEMA GRAMACHO** - Só para finalizar, eu gostaria de fazer aqui um registro. Apesar de o Senador ACM, que diz ser da Bahia, dizer que o Estado vai bem, hoje a Bahia se configura como a campeã do desemprego e a detentora dos maiores índices de violência, como é o caso de torturas sendo feitas por delegados. O delegado de João Dourado, o delegado de Xique-Xique e o delegado de São Gabriel torturaram um adolescente de 17 anos da forma mais cruel possível — tenho até vergonha de relatar aqui o que foi feito. Esse é um entre outros abusos que acontecem na Bahia por conta de ainda prevalecer o coronelismo no Estado.

Obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigada, Deputada Moema.

Vamos pensar numa forma de fazer o sorteio para 400 pessoas.

Com a palavra o Sr. Warlei Açussena.

**O SR. WARLEI AÇUSSENA** - Sr. Presidente, Sr. Secretário José Gregori, membros da Mesa, colegas militantes aqui presentes, é lógico, Dr. José Gregori, que nós queríamos poder dizer muita coisa aqui, para que o senhor fosse o nosso interlocutor — temos certeza de que o é —, mas, como muitos já falaram de muita coisa, vou ater-me à minha classe, sem, contudo, ser corporativista. Quero falar dos direitos humanos do servidor público.

Ao contrário do que se estabeleceu historicamente, quem move a máquina do Estado não é o próprio Estado, mas sim o servidor. E, nos dois mandatos do Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou melhor, em todo o primeiro e no início deste segundo, o que temos visto é o servidor público ser massacrado e roubado — infelizmente não há uma palavra para substituir essa.

Por que isso? Porque o servidor está mais à mão do Governo. Quando o Governo precisa arrochar alguém, se ele aumenta o Imposto de Renda, aumenta a sonegação; se ele quiser mexer em determinadas áreas, fazem **lobby**, gritam; mas é só aumentar no contracheque do servidor a alíquota da contribuição previdenciária para 25%, obrigando esse funcionário a dar, de cada cinco, um salário para o Governo, além do Imposto de Renda. E isso sem falar que a seguridade social do servidor público não segue mais o que determina o art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Hoje a seguridade social do servidor público é problema de finanças públicas, não é mais a garantia da velhice, a garantia do tratamento à doença, a garantia na hora do desemprego, que virou uma realidade para o servidor público. O servidor público agora fica desempregado e não tem FGTS, não tem seguro-desemprego.

Dr. José Gregori, o que eu quero lhe pedir, em nome da minha classe, em nome do Conselho de Entidades do Município do Rio de Janeiro, em nome da Federação de Associações e Sindicatos, que aqui represento, é que o senhor leve ao Governo esta situação: se esse sucateamento, essa destruição sistemática do serviço público, continuar, em breve os direitos humanos estarão muito mais comprometidos, porque quero ver que empresário, que empresa da iniciativa privada vai lutar por direitos sociais e humanos.

Apenas como um comentário adicional, quero dizer que, quanto à questão da lei do usuário do serviço público, eu acho, Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que essa é uma discussão que deve realmente ser feita; no entanto, neste momento, com as condições em que o servidor público trabalha, sob a pressão que ele vive, da maneira como ele vem sendo sistematicamente usurpado em seus direitos de empregado, é como mandar para a chibata um escravo que está com fome.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado Warlei Açussena.

Com a palavra o Sr. Clodomir Ferreira Santos, da Associação Nacional de Assistência ao Detento Cidadão.

**O SR. CLODOMIR FERREIRA SANTOS** - Boa tarde a todos da Mesa, ao Sr. Secretário, aos senhores e às senhoras. Estou aqui representando uma entidade recém-formada, a Associação Nacional de Assistência ao Detento Cidadão.

Nunca fui detento — graças a Deus — mas me preocupo, na idade que tenho hoje, com a situação daqueles cidadãos que lá se encontram pagando duas vezes pelo que fizeram: condenados pela Justiça e condenados pelo Governo, que não faz nada para melhorar a situação daquele pessoal e só se preocupa em colocá-los lá dentro.

Para que prender tanta gente que rouba uma galinha para dar de comer ao seu filho, enquanto quem rouba milhões de dólares do Governo não vai preso? O pobre paga pelo crime que fez, o rico não tem nada a ver com isso. Só se preocupam em condenar, condenar, condenar. Por que não se preocupam em reeducar o cidadão, para que, quando sair de lá, não seja um reincidente? Hoje, os internos que são jogados para fora após ter cumprido suas penas não passam cinco dias em liberdade e voltam para a prisão. Por quê? Porque são condenados pela sociedade e pelo Governo, que não fez nada para ajudá-lo enquanto ele estava lá dentro.

Sr. Secretário, o disse que os direitos humanos são para todos, e eu lhe peço que estenda esses direitos aos encarcerados. Está certo?

Como estudante de Direito, tenho uma preocupação: por que, dentro do Núcleo de Custódia da Papuda, na Colméia e, principalmente, no CAJE — Centro de Atendimento Juvenil Especializado —, não montam uma estrutura, um trabalho para manter os garotos fora de lá, em vez de promover a revolta e a indignação? A aprendizagem que eles têm dentro desses núcleos penitenciários é a pior possível.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado, Clodomir.

Com a palavra a última pessoa inscrita, Márcia Kesselruig, Presidenta do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo.

**A SRA. MARIA MÁRCIA DA SILVA KESSELRUIG** - Boa tarde. Fico feliz de comparecer a estes eventos da IV Conferência, especialmente por causa desta oportunidade que as pessoas têm de desabafar suas queixas.

Bom seria se pudéssemos reclamar diretamente com os nossos Deputados, com os nossos Prefeitos, com os nossos Governadores, quiçá com o nosso Presidente. Talvez fosse esse o momento em que eles mais se aproximassem do cidadão. Embora tenhamos portadores, que são os Srs. Deputados e os Srs. Vereadores, a história tem mostrado que às vezes eles são nossos portadores só no curto período eleitoral. Obviamente não podemos generalizar a situação, e alguns Deputados realmente assumem a nossa causa, brigam por ela e passam situações bastante difíceis, mas não são a grande maioria.

A colega afirmou que os futuros brasileiros nascerão devendo. Eu ainda tenho a esperança de que esses possam pagar a dívida, mas os velhos, com certeza, vão morrer inadimplentes.

Com referência à implementação e ao grupo de trabalho que irá fazer uma revisão no Plano Nacional de Direitos Humanos, eu só queria pedir ao Sr. Secretário que esse grupo fosse interdisciplinar, bastante representativo da sociedade, e que aquelas propostas que não foram implementadas, sequer foram tocadas, ou aquelas que não chegaram a se estender, permanecessem. Quero que esse seja um compromisso seu, porque, a cada ano que passa, eu vejo ampliar o número de presentes nesta conferência.

Muito obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Obrigado.

Com a palavra o Dr. Belisário dos Santos Júnior.

**O SR. BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR** - Eu só queria lembrar que não sou Secretário de Segurança, companheiro, sou Secretário de Justiça, e a lei de São Paulo não é chibata nenhuma, ela é uma forma de convivência entre o usuário e o funcionário, tanto que, da sua elaboração, participou, se o senhor não sabia disso, a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, que participa também da Comissão de

Implementação. Quando a gente fala do que não sabe às vezes acontecem esses pequenos problemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Antes de passar a palavra ao Dr. José Gregori, eu queria aproveitar para agradecer aos funcionários da Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados, que muito contribuíram para a realização deste evento, ao Cerimonial e ao Serviço de Som, que está aí desde ontem nos servindo. (Palmas.)

Com a palavra o Dr. José Gregori.

**O SR. JOSÉ GREGORI** - Como todos viram, as dezoito pessoas fizeram, algumas, perguntas concretas e, outras, considerações gerais, entre as quais algumas considerações elogiosas, que eu recebo, e algumas críticas, que anotei e vou procurar encaminhar. É claro que na crítica quem lucra mais é a democracia. O fato de se aceitar a crítica não quer dizer que ela seja justa, mas é parte integrante da democracia, é a beleza da democracia, a pessoa fazer sua crítica.

Não concordo com muitas críticas feitas aqui, mas anotei todas e vou encaminhá-las aos setores competentes. Aquelas que forem da minha alçada, vamos refletir, para ver como podemos melhorar, as outras fazem parte da democracia. Vale a pena repetir aquele dístico de um filósofo francês da Revolução Francesa: "Não concordo com uma só palavra do que você disse, mas respeitarei até a morte o seu direito de dizer." Essa é a beleza da democracia.

Quanto às perguntas formuladas, eu queria, primeiro, informar à representante da Anistia Internacional que aquela notícia saiu realmente de forma inadequada, tanto que hoje já há uma carta retificadora. O Ministério das Relações Exteriores, nesse caso, realmente bancou o holandês: pagou pelo que não fez. O Ministério nunca tomou uma posição contrária ao pagamento da indenização do caso do João Canuto. O que se discute, do ponto de vista jurídico, é se essas decisões são mandatórias ou apenas recomendativas, e, neste caso, elas teriam só conseqüências morais. Mas foi a primeira vez que o Brasil foi condenado, numa decisão que eu lamento profundamente. Eu sou hoje talvez o brasileiro que mais defende a Comissão de Direitos Humanos da OEA, mas não entendo como ela tomou essa decisão.

Vou dar uma explicaçõzinha de um minuto. O País pode evitar uma condenação dizendo pedindo, antes de ser condenado, a chance de fazer o que eles querem. Então propõe uma solução amistosa.

Quanto a esse caso João Canuto, 98% dos casos que estão nesta Comissão são anteriores a este Governo.

Soubemos que o Brasil ia ser condenado por esse caso. Então o Ministério das Relações Exteriores, em reunião conjunta com a Secretaria de Direitos Humanos, propôs evitar essa condenação servindo-se do recurso da solução amistosa, que é o jeito de evitar a condenação.

Propusemos a solução amistosa. Aí, essa Comissão, que eu respeito tanto e da qual, modéstia a parte, sou o maior defensor no Brasil, decidiu burocraticamente que o prazo para a solução amistosa havia vencido. Realmente foi uma pena, porque, um pouco antes, um ou dois meses antes, nós tínhamos proposto a solução amistosa para outro caso. Não sei se todos se lembram, mas, seguramente, o oficial que representa a Comissão de Direitos Humanos da Polícia Militar se lembra de que, em São Paulo, há uns dez anos, numa delegacia de polícia, houve uma tentativa de rebelião, e o delegado, o carcereiro e o investigador, para punir os que incitaram a rebelião, colocaram todos num cubículo. Conclusão: morreram dezoito, asfixiados.

Houve, então, a denúncia na Comissão Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, e o Brasil, para evitar a condenação, pela primeira vez, pediu a solução amistosa para esse caso. O que fizemos, juntamente com o Governo Covas, representado, nessa negociação, pelo Secretário de Segurança e pelo Secretário Belisário, foi indenizar as vítimas. Daqui a um mês vamos apresentar — também por exigência dessa Comissão — um pedido público de desculpas.

No caso do João Canuto, nós queríamos fazer a mesma coisa, mas a Comissão

achou que o prazo já estava esgotado. Não obstante essa decisão, eu propus: "Vamos fazer de conta que não existe a Comissão e tratar do caso no sentido de que a família receba uma indenização. Vamos fazer o maior empenho para que os responsáveis que ainda não foram presos sejam presos, a fim de que o processo tenha seguimento, etc."

A família já tem agora a expectativa de receber essa indenização, porque o Governo do Pará apresentou, há um mês, um projeto para indenizar essa família. Eu fiz a maior força possível para que o Governo do Pará tomasse essa decisão. Por que o Governo do Pará? Porque ele foi assassinado no Estado do Pará.

Verifiquei que eles fizeram o projeto, como haviam prometido, mas deram para a viúva, em vez de uma pensão vitalícia, uma pensão até determinada data, que pode ser de dois ou três anos, enquanto não transitar em julgado o processo.

Ontem, juntamente com o Deputado Nilmário, eu me comprometi com a D. Luzia Canuto, a filha do João Canuto, a gestionar com o Governo do Pará, via emenda, que essa pensão seja vitalícia. Isso vai ser feito.

Com relação aos outros itens apresentados ontem pela Luzia, nós vamos tomar providências. Tanto assim que, hoje, para um fato que não pode ser revelado, a Polícia Federal já recebeu a D. Luzia Canuto. A nossa intenção é que esse caso, independentemente da decisão da OEA, tenha conseqüências. Então fica esclarecido que a notícia de ontem do jornal **O Estado de S.Paulo** era inexata. Já existe uma carta retificando a matéria. O Ministério das Relações Exteriores do Brasil não é contra o cumprimento das decisões da Comissão Interamericana.

Com relação à observação a respeito do rebaixamento da idade penal, que é um problema grave nos direitos humanos, realmente existe uma corrente, que vem se fortalecendo, defendendo esse rebaixamento. Mas quero dizer que a posição do Governo e da Secretaria é definitivamente contra esse rebaixamento. (Palmas). Vamos lutar o máximo, com todas as forças, no sentido de não permitir esse rebaixamento. Não é por aí que vamos resolver esse problema. O próprio Senador citado aqui pela Jussara está revendo sua posição e querendo

conversar no sentido de retirar seu patrocínio a esse projeto. Isso é muito importante, porque, geralmente, quem fazia esse tipo de reivindicação era — não está sendo gravado, está? — a "direitona". A "direitona" é que tem essa coisa de pena de morte, rebaixamento da idade penal e não sei o quê. De repente um Senador que não é da "direitona", que é progressista, empresta o próprio nome para uma causa como essa. Tivemos o maior interesse em procurar o Senador, e ele prometeu rever sua posição.

Outro problema concreto, importante, que surgiu aqui, também trazido pela Jussara, é a Convenção 138 da OIT. Ela vai ser aprovada. A posição do Governo é favorável, e a comissão que regimentalmente tem de dar parecer para o seguimento da matéria para a Câmara já está sendo constituída pelo Ministro do Trabalho. Então, D. Jussara, se quiser, pode me telefonar cobrando a cada quinze dias. Assumo aqui o compromisso de que essa Convenção vai estar aprovada nos próximos três meses pela Câmara, com o trabalho do Nilmário. Jussara, você já é a "fiscal" desse assunto.

Outro problema aqui citado é a questão do dossiê da Cyntia sobre a morte do seu pai, em que está envolvido um Deputado Federal. Eu já tinha tomado conhecimento desse caso, porque havia lido uma matéria de uma grande jornalista do Brasil, uma figura digníssima, que eu respeito, embora, dia sim, dia não, ela desanque o Governo, a Eliana Cantanhede. Eu havia lido e recortado esse artigo para ver do que se tratava. Vamos fazer o seguinte: nós vamos estudar o seu dossiê, e ele já está incluído na pauta da próxima reunião do Conselho de Defesa da Pessoa Humana. Você vai ter ocasião de vir do Ceará para apresentar formalmente a queixa desse caso. (Palmas).

Outra questão concreta diz respeito ao registro civil. Como uma manifestação de cidadania, o Programa Nacional de Direitos Humanos determinou a gratuidade do registro civil. Por quê? Porque, pela Constituição Federal, só estavam isentos do pagamento desse registro civil aqueles que apresentassem atestados de pobreza. Quando nós fizemos o Programa Nacional de Direitos Humanos, vimos que isso seria uma coisa terrível, uma discriminação. O ato inaugural da cidadania, que é o registro civil, no Brasil já é marcado por

essa diferença entre pobre e ricos, os que podem e os que não podem pagar. Isto é, a fundamentação democrática para se estabelecer a gratuidade do registro é evidente, no sentido de dar a todo cidadão, pelo menos no ato inaugural da cidadania, o mesmo tipo de classificação.

Então propusemos esse projeto como decorrência do programa. Foi uma luta. Metade destes cabelos brancos são resultado dessa luta. Vocês não podem imaginar o que é lutar com os cartórios do Brasil. Sabe aquele Brasil antigo? Aquele Brasil que você pensa que já passou de repente está aí. Foi um ano e meio de discussão, porque eles diziam que, no final das contas, eles iriam morrer de fome etc. Nós descobrimos que eles não iam morrer de fome, porque não fazem só o registro civil, e a lei era para o ato do registro civil e a primeira certidão. Isso é que era gratuito. As certidões subseqüentes seriam pagas.

Depois de muita discussão, não houve possibilidade de acordo, o Governo endureceu e aprovou o projeto. De lá para cá, alguns cumprem, outros entram com mandado de segurança, com medidas judiciais. Está sendo uma luta fazer essa implementação, mas, no último mapa que recebemos, constata-se que a

maioria do território nacional, cerca de 65 a 70%, está cumprindo a lei; os outros estão amparados em medida judicial. Nós estamos rebatendo essas medidas e já temos uma primeira decisão bastante favorável do Supremo Tribunal Federal.

Com relação à posição brasileira na questão do ditador chileno, evidentemente ela é uma reafirmação da condenação ao General Pinochet. Vocês lembram que o Ministro da Saúde, José Serra, deu uma entrevista enorme, publicada nas páginas de muitos jornais, favorável à decisão que a Justiça inglesa tinha tomado. A única coisa que nós lamentamos — eu disse isso perante as ONGs da Inglaterra e gostaria que a moça inglesa da Anistia Internacional ouvisse — é que, para casos como esse, ainda não exista o Tribunal Internacional Penal. Existe o fato de que um ditador tem de ser punido, e esse tipo de fuga, ou exclusão de punibilidade, que eles assumiam, mudando de País etc, tem de terminar. Só que nós defendemos que quem tem de fazer esse julgamento é um órgão internacional. Nenhum país no mundo tem autoridade moral para se arrogar o direito de julgar.

A nossa posição é que esse tribunal, criado no ano passado em Roma, por cuja instalação estamos lutando, deve encarregar-se desses casos. Ele representa o mundo inteiro e não uma nação. Esse tipo de comportamento de certos países, que querem ser a consciência do mundo, achamos que é uma forma disfarçada de imperialismo, e temos de propugnar uma sociedade igualitária em todos os países. Não há um país com mais autoridade moral do que os outros. Temos de lutar para fortalecer os organismos internacionais, a fim de que eles representem todos os países, da mesma maneira que a Câmara dos Deputados representa, no seu conjunto, o Brasil.

Essa é a nossa posição.

Finalmente, eu gostaria de dizer que, com relação a algumas questões com entrega de dossiês ou denúncias especificadas, nós vamos tomar providências, e os interessados vão receber a resposta do nosso encaminhamento.

Muito obrigado. (Palmas).

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nilmário Miranda) - Eu queria convidar duas pessoas a se dirigirem até a mesa: a Sra. Maria do Amparo, da Comunidade Brahma Kumares, e a Sílvia, de um centro de direitos humanos de uma favela de Belo Horizonte, no bairro de Santa Lúcia.

Seguindo a sugestão dada, eu queria que a Sílvia entregasse estas flores e este disco à D. Maria do Amparo, em homenagem ao Ano Internacional do Idoso, e proferisse algumas palavras de encerramento para este encontro.

**A SRA. SÍLVIA LOURENSO** - Boa tarde a todos os presentes. Como disse o Nilmário, eu pertencço a uma entidade de direitos humanos de um aglomerado de favelas em Belo Horizonte, uma região composta de três comunidades de favelas, que forma o que chamamos de Aglomerado Santa Lúcia. É uma região muito pobre da zona sul da cidade.

A entidade que represento foi criada há aproximadamente quatro anos, em função do grave esquema de violação dos direitos humanos encontrado nessa comunidade. Faço parte de uma comunidade em que a maior parte dos jovens está hoje ocupada na droga, na

violência, na ociosidade, na falta de perspectiva de vida, isso tudo no lugar de cultura, trabalho, saúde, participação, cidadania. A gente vem tentando trabalhar nesse universo. Eu, algumas companheiras e outros companheiros estamos tentando desenvolver alguns trabalhos na linha de

direitos humanos, para garantir que os direitos mínimos dessa comunidade sejam garantidos. Mas temos certeza de que essas pessoas só serão reconhecidas como cidadãs se começarmos, imediatamente, a repensar a política econômica, social e cultural deste País em favor da sociedade, dos pobres, das pessoas que sofrem violações. Caso contrário, todo o nosso trabalho cairá por terra.

Acho que uma das conclusões que podemos tirar neste momento é exatamente esta: senão houver uma mudança na política pública das áreas social, cultural e econômica, aliada aos direitos civis e políticos, não vamos ter referência nenhuma em relação aos direitos humanos.

Saímos desta Conferência com a certeza de muito trabalho. A inclusão desses itens no Plano Nacional e nas nossas discussões diárias faz com que tenhamos muito mais trabalho na implementação das nossas demandas, essas nossas ansiedades.

Eu costumo parodiar. Uma letra do líder dos Racionais MC's, o Mano Brown, diz que, aos 27 anos, ele está contrariando a estatística. Eu posso dizer que, aos 23 anos, também estou contrariando as estatísticas, porque mais da metade dos jovens das comunidades de periferia sequer chegam aos 20 anos, sequer completam duas décadas de tentativa de sobrevivência. Aos 23 anos, eu me sinto uma privilegiada por estar aqui e não estar afundada nas drogas, na prostituição e em outras situações. Eu gostaria que isso não fosse uma exceção e que eu estivesse aqui confirmando a estatística de que a população brasileira, particularmente a população jovem, está saudável, com emprego, com educação.

Espero que nas próximas Conferências essas estatísticas sejam um pouco mais otimistas.

Vamos agora passar às mãos da D. Maria do Amparo, da Organização Brahma Kumares, o CD do Tarcísio Moraes "Realidade Brasileira em Cordel" e estas flores. A luta continua. Somos duas gerações que esperam por dias melhores. (Palmas.)

São duas gerações que esperam por dias melhores.

## ANEXO DOCUMENTAL

---

### **Parecer: O CASO DO TIMOR-LESTE(1999): O DIREITO DE AUTODETERMINAÇÃO DO POVO TIMORENSE**

de

**Antônio Augusto CANÇADO TRINDADE**

*Timor-Leste: Status Jurídico Internacional. Processo Negociatório Tripartite Portugal/ /Indonésia/Nações Unidas. Direito de Autodeterminação do Povo Timorense. Referendo Popular: Independência ou Autonomia. Salvaguarda dos Direitos Humanos dos Timorenses.*

#### **Sumário:**

- I. Introdução: Delimitação do Objeto do Exame do Caso do Timor-Leste.
- II. Aspectos Fáticos do Caso do Timor Leste: Desenvolvimentos Históricos.
- III. Aspectos Jurídicos do Caso do Timor Leste.
  1. O Status Jurídico Internacional dos Territórios Sem Governo Próprio.
  2. Os Territórios Sem Governo Próprio e o Direito de Autodeterminação de Seus Povos.
  3. O Projetado Referendo Popular: A Opção Timorense entre um Estado Independente e Formas Mitigadas de Autonomia.
- IV. Conclusões.

#### **I. Introdução: Delimitação do Objeto do Exame do Caso do Timor-Leste.**

1. Em 08 e 11 de fevereiro de 1999, o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, através de sua Embaixada em Brasília, contactou-me para que eu analisasse, com caráter de urgência, aspectos do caso do *Timor-Leste*<sup>107</sup>, atinentes ao processo negociatório entre Portugal e Indonésia sob a égide das Nações Unidas. Com a evolução das negociações a partir da reunião entre os Chanceleres de Portugal e Indonésia, sob a égide do Secretário-Geral das Nações Unidas, realizada na sede da ONU em Nova York, em agosto de 1998, tais aspectos do caso do *Timor-Leste* voltavam-se em particular à questão das perspectivas da opção pelos timorenses entre a independência ou a autonomia para o referido Território (*aide-mémoire* de 23 de fevereiro de 1999)<sup>108</sup>.

2. Em 05 de março de 1999, o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, através de sua Embaixada em Brasília, fêz-me entrega da *Proposta de Autonomia para o Timor-Leste*<sup>109</sup>, a ser oportunamente submetida à consulta do povo timorense, para que me

---

<sup>107</sup> . Embaixada de Portugal em Brasília, mensagens de fax ref. TLC/42, de 08.02.1999, e ref. TLC/46, de 11.02.1999.

<sup>108</sup> . Embaixada de Portugal em Brasília, mensagem de fax ref. TLC/53, de 23.02.1999.

<sup>109</sup> . Doravante citado como "*Proposta de Autonomia*", documento *Annex to the Indonesian-Portuguese Agreement Regarding East Timor - A Constitutional Framework for a Special Autonomy for East Timor* (Draft Proposal/Rev.5, de 11.02.1999), pp. 1-34.



pronunciasse a respeito. Adicionalmente, na mesma comunicação de 05 de março de 1999, o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal aventou a possibilidade de que eu prestasse assistência jurídica, no âmbito da citada *Proposta de Autonomia*, à Resistência timorense, na pessoa de seu líder, Sr. Xanana Gusmão, ora em regime de prisão domiciliar em Jacarta, Indonésia<sup>110</sup>.

3. Dadas a indiscutível relevância da questão, e suas implicações diretas para a salvaguarda dos direitos humanos dos timorenses, aceitei pronunciar-me a respeito. Solicitei, no entanto, que se descartasse a possibilidade de meu deslocamento à sede das Nações Unidas em Nova York para o acompanhamento do citado processo negociatório, ou a Jacarta para contatos diretos com o líder da Resistência timorense, dada minha total indisponibilidade de tempo, em razão de compromissos profissionais anteriormente assumidos e do volume do trabalho permanente em Brasília e como Juiz Vice-Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos em San José da Costa Rica. Minha solicitação foi aceita, tendo ficado acordado que eu prestaria a consultoria jurídica solicitada aqui em Brasília, no intervalo de dois períodos ordinários de sessões da Corte Interamericana, nos meses de março e abril de 1999.

4. Durante este período transmiti o conteúdo de meu parecer sobre a matéria em apreço ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, para sua consideração para transmissão à Resistência timorense, durante sucessivas reuniões realizadas com o Conselheiro Antônio José Alves de Carvalho na Embaixada de Portugal em Brasília. Tomei conhecimento da programação da consulta ao povo timorense, na forma de um referendo popular, originalmente para 08 de agosto próximo, tendo sido há pouco confirmada para 29 de agosto de 1999, com a presença supervisionadora das Nações Unidas. Dado o recente desencadeamento da evolução do processo político no Timor-Leste, é provável que a *Proposta de Autonomia* supracitada se veja superada pela própria dinâmica dos fatos.

5. Ao encerrar, nesta data, minha participação, a título pessoal, no caso do *Timor-Leste*, nos termos acima aludidos, e sumamente honrado por haver podido prestar esta contribuição à causa dos timorenses, vejo de todo conveniente e oportuno deixar registro de meu parecer, cujo conteúdo adiantei nas reuniões de trabalho realizadas na Embaixada de Portugal em Brasília, em março e abril de 1999. Uma vez recapitulados os desenvolvimentos históricos do caso, proponho-me a identificar e examinar os elementos jurídicos que me parecem de capital importância na presente consulta, a saber, o status jurídico internacional do Timor-Leste, o direito de autodeterminação do povo timorense, e as perspectivas da opção timorense pela independência, em contraposição a formas mitigadas de autonomia, - para, enfim, apresentar minhas conclusões sobre a questão em exame.

## **II. Aspectos Fáticos do Caso do Timor Leste: Desenvolvimentos Históricos.**

6. O Território do Timor-Leste abarca a parte oriental da Ilha do Timor<sup>111</sup>, tendo por capital Dili, situada em sua costa norte; a costa sul do Timor-Leste encontra-se a cerca de 430 quilômetros da costa norte da Austrália. No século XVI, o Timor-Leste tornou-se colônia de Portugal, permanecendo como tal até o ano de 1975; a parte ocidental da Ilha recaiu sob o jugo holandês, tornando-se posteriormente parte da Indonésia independente. Desde 1960 as Nações Unidas classificaram o Timor-Leste como um território sem governo próprio (resolução 1542(XV) das Nações Unidas), mas de 1961 a 1973 Portugal resistiu ao propósito das Nações Unidas de submeter as colônias portuguesas ao regime do capítulo XI da Carta das Nações Unidas. Com a chamada "Revolução dos Cravos" de 1974, Portugal procedeu a rever sua política colonial, retirando-se do Timor-Leste em 27.08.1975. O movimento conhecido como Frente Timorense de Libertação Nacional (FRETILIN) chegou a declarar a independência

<sup>110</sup> . Embaixada de Portugal em Brasília, mensagem de fax ref. TLC/77, de 05.03.1999.

<sup>111</sup> . Incluindo a ilha de Atauro, a pequena ilha de Jaco, e o enclave de Oé-Cusse.

completa do Território em 28.11.1975, mas pouco depois, em 07.12.1975, a Indonésia ocupou militarmente o Território, anexando-o mediante uma lei de 15.07.1976, assinada pelo Presidente indonésio dois dias depois, atribuindo ao Território o status de 27a. província da Indonésia.

7. O Conselho de Segurança das Nações Unidas prontamente deplorou a intervenção das forças armadas da Indonésia no Timor-Leste (resoluções 384(1975), de 22.12.1975, e 389(1976), de 22.04.1976). A Assembléia Geral das Nações Unidas (resolução 3485(XXX), de 12.12.1975), além de igualmente deplorar a intervenção militar indonésia, passou a referir-se a Portugal como a "potência administradora" do Timor-Leste, no âmbito do direito das Nações Unidas, - condição esta que Portugal mantém até o presente, à luz de sucessivas resoluções da Assembléia Geral sobre o status jurídico internacional do Território do Timor-Leste<sup>112</sup> (*infra*). Foi precisamente nesta condição que Portugal interpôs uma ação contra a Austrália perante a Corte Internacional de Justiça, - objeto da sentença desta última de 30.06.1995, - por suposta violação do direito de autodeterminação do povo timorense, ao ter a Austrália celebrado um tratado (conhecido como do "Timor Gap") com a Indonésia relativo à exploração de recursos petrolíferos na plataforma continental do Timor-Leste (*infra*).

8. Este episódio contribuiu a que o caso do Timor-Leste voltasse a ocupar posição de destaque na agenda política das Nações Unidas<sup>113</sup>. Nesta havia perdido espaço a partir de 1983, presumivelmente em razão da ocupação continuada da Ilha pela Indonésia e da atitude de alguns países - Estados Unidos, Japão, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, e Papua Nova Guiné - de aquiescência, manifestada em debates nas Nações Unidas, na anexação do Timor-Leste pela Indonésia. No mencionado contencioso perante a Corte Internacional de Justiça, por exemplo, a Austrália assinalou que reconhecera a soberania *de facto* (não *de jure*) da Indonésia sobre o Timor-Leste, mas "não os meios" que levaram a Indonésia a chegar a este resultado<sup>114</sup>. A atitude de aquiescência de tais países parece haver perdido de vista o princípio geral do Direito segundo o qual *ex injuria jus non oritur*. Em um aspecto, porém, o caso do Timor-Leste jamais deixou de figurar na agenda das Nações Unidas: o relativo aos abusos contra os direitos humanos dos timorenses e à necessidade de salvaguarda de tais direitos<sup>115</sup>.

9. Com a demanda de Portugal - como "potência administradora" - ante a Corte Internacional de Justiça, o caso do *Timor Leste* voltou a ganhar *momentum*. Em 1997 a Indonésia expressou reservas à proposta de Portugal de integrar à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, como observadores, os territórios sem governo próprio que fizessem parte do "mundo de língua portuguesa", aí incluído naturalmente o Timor-Leste; ameaçou a Indonésia rever suas relações com Moçambique e Guiné-Bissau caso estes países apoiassem a proposta portuguesa. Tendo presente o desenrolar das negociações entre Portugal e Indonésia sobre o Timor-Leste, o Ministério das Relações Exteriores do Brasil decidiu enviar à Indonésia e ao Timor-Leste seu Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos (Embaixador Ivan Cannabrava); em suas duas missões (de 02-07.03.1997 e 24-31.08.1998), o Enviado do Itamaraty, em entrevistas com autoridades em Jacarta e Dili, examinou a possibilidade de redução da presença militar indonésia no Timor-Leste, a abertura de um diálogo entre a Indonésia e todos os setores timorenses (inclusive a FRETILIN), e as perspectivas de uma

---

<sup>112</sup> . Estas resoluções (oito da Assembléia Geral, e duas outras do Conselho de Segurança das Nações Unidas), encontram-se citadas no parágrafo 14 do julgamento de 30.06.1995 da Corte Internacional de Justiça no caso do *Timor-Leste* (Portugal versus Austrália); *ICJ Reports* (1995) p. 96.

<sup>113</sup> . Para um relato histórico do caso do Timor-Leste, cf., em geral, e.g., J. Ramos Horta, *Funu - The Unfinished Saga of East Timor*, Trenton/New Jersey, Red Sea Press, 1987, pp. 1-207; S. Inbaraj, *East Timor - Blood and Tears in ASEAN*, Chiang Mai/Thailand, Silkworm Books, 1995, pp. 1-183; G.C. Gunn, *East Timor and the United Nations - The Case for Intervention*, Lawrenceville/New Jersey, Red Sea Press, 1997, pp. 1-105; C.O. Quayle, *Liberation Struggles in International Law*, Philadelphia, Temple University Press, 1991, pp. 177-182.

<sup>114</sup> . Caso do *Timor-Leste*, *cit. supra* n. (6), p. 97 (parágrafo 17).

<sup>115</sup> . L. Hannikainen, "The Case of East Timor from the Perspective of *Jus Cogens*", *International Law and the Question of East Timor*, London, CIIR/IPJET, 1995, pp. 108-111.

solução negociada entre Portugal e Indonésia, na forma de independência ou autonomia ou outro status especial para o Timor-Leste.

10. Ao longo dos entendimentos, em meados de 1998, entre os Chanceleres de Portugal (Ministro Jaime Gama) e Indonésia (Ministro Ali Alatas), sob a égide do Secretário-Geral das Nações Unidas (Sr. Kofi Annan), registrou-se uma mudança na posição da Indonésia, refletindo a evolução política no interior deste país. As negociações tripartites Portugal/Indonésia/Nações Unidas produziram uma *Proposta de Autonomia para o Timor-Leste*, supracitada, que em março de 1999 o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, através de sua Embaixada em Brasília, apresentou-me, para minha análise e parecer. Já então a Indonésia se manifestava de acordo com uma consulta, na forma de referendo, ao povo timorense, sobre seu futuro, demonstrando algum tipo de interesse em suspender os subsídios por ela pagos ao Timor-Leste em caso de eventual rejeição da *Proposta de Autonomia*.

11. Com efeito, em fevereiro de 1999 tornava-se pública a decisão indonésia de recomendar a sua nova Assembléia, - a ser eleita no corrente mês de junho de 1999, - a aprovação de uma lei que permitisse inclusive a independência do Timor-Leste, modificando assim a lei anterior de anexação do Território à República da Indonésia. Em março de 1999 Portugal e Indonésia acordaram os detalhes para a realização da consulta popular, com voto direto, no Timor-Leste, supervisionada pelas Nações Unidas, e programada para agosto de 1999. O Brasil expressou sua satisfação pela notícia, face à "conquista pelo povo timorense" do direito de decidir seu próprio destino<sup>116</sup>. Tendo presentes os aspectos fáticos do caso do Timor-Leste, passo à identificação e exame de seus aspectos jurídicos, em atenção à consulta a mim formulada.

### III. Aspectos Jurídicos do Caso do Timor Leste.

#### 1. O Status Jurídico Internacional dos Territórios Sem Governo Próprio.

12. Os regimes internacionais tanto dos territórios sob mandato na época da Liga das Nações como dos territórios sob tutela e dos territórios sem governo próprio na era das Nações Unidas<sup>117</sup> foram criados no interesse maior dos habitantes dos respectivos territórios, e em última análise da humanidade como um todo, como regimes com um objeto internacional: a missão sagrada (*sacred trust*) da civilização, conceito dinâmico voltado ao bem-estar das populações em questão, não limitado por quaisquer acordos ou relações contratuais em contrário. Foi o que ressaltou a Corte Internacional de Justiça, em seu Parecer de 1950 sobre o *Status Internacional da África do Sudoeste*<sup>118</sup>. A Corte ressaltou os princípios componentes da missão sagrada da civilização, a saber, os princípios da não-anexação e do bem-estar e desenvolvimento das populações em territórios sem governo próprio.

13. O Timor-Leste é, juridicamente, até hoje um território sem governo próprio, cujo status internacional é regido pelo direito das Nações Unidas (capítulo XI da Carta da Organização). A anexação do Território de Timor-Leste efetuada pela Indonésia (*supra*) jamais contou com o reconhecimento das Nações Unidas. Ao contrário, as resoluções 384 (de 22.12.1975) e 389 (de 22.04.1976) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e 3485 (XXX, de 12.12.1975, além de sete outras resoluções) da Assembléia Geral das Nações Unidas, ressaltaram o direito de autodeterminação do povo do Timor-Leste, entendendo que tal direito não havia sido exercido. O Timor-Leste continua, até o presente, a ser um território sem governo próprio, a cujo povo tem sido negado o exercício do direito de autodeterminação.

<sup>116</sup> . *Correio Braziliense*, Brasília, 13.03.1999, p. 5.

<sup>117</sup> . Carta das Nações Unidas, capítulos XII (sistema internacional de tutela) e XI (territórios sem governo próprio).

<sup>118</sup> . ICJ, Advisory Opinion on the *International Status of South-West Africa*, *ICJ Reports* (1950) pp. 128-219.

14. O direito de autodeterminação é inerente à população de um território sem governo próprio, no sentido do regime internacional do capítulo XI da Carta das Nações Unidas. São traços básicos deste regime internacional o princípio da não-anexação (o que exclui terminantemente da aplicação a esses territórios das regras clássicas sobre aquisição e perda de território no direito internacional tradicional), a supervisão internacional dos territórios sem governo próprio (em nome da comunidade internacional), e a primazia do interesse maior do bem-estar e desenvolvimento de suas populações, titulares do direito de autodeterminação. Já na década de cinquenta era alçada ao plano internacional o elemento da supervisão internacional<sup>119</sup>, que não comportava restrições<sup>120</sup>.

15. A célebre Declaração sobre a Outorga de Independência aos Países e Povos Coloniais (resolução 1514 (XV) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 14.12.1960) veio fortalecer o status internacional dos territórios sem governo próprio e dos territórios sob tutela (parágrafo 5) e afirmar de modo categórico o direito de autodeterminação de seus povos. A questão foi igualmente considerada no processo de elaboração da Declaração Relativa aos Princípios do Direito Internacional Regendo as Relações Amistosas e Cooperação entre os Estados Conforme a Carta da ONU (resolução 2625 (XXV) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 24.10.1970), verdadeiro *restatement* dos princípios do direito internacional contemporâneo consagrados na Carta das Nações Unidas.

16. Prevaleceu o entendimento da maioria das Delegações no sentido de que, na atualidade, a expressão "relações internacionais" não mais se limita às relações puramente interestatais, porquanto as relações entre um território sem governo próprio e a autoridade encarregada de sua administração são de caráter internacional, tendo presentes as responsabilidades internacionais estabelecidas pelo capítulo XI da Carta das Nações Unidas<sup>121</sup>. Na formulação definitiva do princípio da igualdade de direitos e autodeterminação dos povos naquela Declaração de 1970 inseriu-se uma cláusula explicando que um território sem governo próprio - sob a Carta das Nações Unidas - tem um status separado e distinto do território do Estado que o administra, que persiste até que seu povo exerça seu direito de autodeterminação consoante os princípios e propósitos da Carta das Nações Unidas<sup>122</sup>.

17. Em suma, um território sem governo próprio no sentido do capítulo XI da Carta das Nações Unidas tem um status jurídico internacional que gera obrigações de respeito ao direito de autodeterminação de seu povo, de salvaguarda dos direitos humanos de seus habitantes, e de não-exploração de seus recursos naturais<sup>123</sup>. Tais obrigações são oponíveis *erga omnes*, tanto *vis-à-vis* o Estado que administra o referido território como *vis-à-vis* todos os demais Estados: trata-se de obrigações devidas à comunidade internacional como um todo (*infra*).

---

<sup>119</sup> . Cf. ICJ, Advisory Opinion on *Voting Procedure on Questions Relating to Reports and Petitions Concerning the Territory of South-West Africa*, ICJ Reports (1955) pp. 67-123; e cf., no tocante aos territórios sob tutela, J. Beauté, *Le droit de pétition dans les territoires sous tutelle*, Paris, LGDJ, 1962, pp. 2-256.

<sup>120</sup> . ICJ, Advisory Opinion on *Admissibility of Hearings of Petitioners by the Committee on South West Africa*, ICJ Reports (1956) pp. 23-71.

<sup>121</sup> . A.A. Caçado Trindade, *Princípios do Direito Internacional Contemporâneo*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 61.

<sup>122</sup> . *Ibid.*, p. 72.

<sup>123</sup> . Cf., a respeito, e.g., Ian Brownlie, "The Rights of Peoples in Modern International Law", *The Rights of Peoples* (ed. J. Crawford), Oxford, Clarendon Press, 1988, pp. 1-16; [Vários autores,] *Les résolutions dans la formation du droit international du développement* (Colloque de 1970), Genève, IUHEI, 1971, pp. 63-67 (soberania permanente sobre os recursos naturais); O.Y. Asamoah, *The Legal Significance of the Declarations of the General Assembly of the United Nations*, The Hague, Nijhoff, 1966, pp. 163-185; J. Castañeda, *Legal Effects of United Nations Resolutions*, N.Y., Columbia University Press, 1969, pp. 174-176; A.J. Leonart y Amselem, *Derecho de los Estados a Disponer Libremente de Sus Recursos Naturales*, Madrid, CSIC/Instituto Francisco de Vitoria, 1976, pp. 15-478.

18. No recente caso do *Timor-Leste* (1995) perante a Corte Internacional de Justiça, Portugal sustentou, em sua demanda contra a Austrália, que esta última violara o direito de autodeterminação

do povo timorense, e direitos conexos, ao celebrar com a Indonésia, em 11.12.1989, o Tratado do "Timor Gap", atinente à exploração de recursos petrolíferos na plataforma continental do Timor-Leste. Embora o caso não tivesse prosperado quanto ao mérito, por ter a Corte da Haia se eximido de exercer sua competência contenciosa em virtude dos "direitos e obrigações" de um Estado terceiro, - a Indonésia, - não sujeito a sua competência (*infra*), mesmo assim teceu algumas considerações que reconhecem e afirmam, em termos inequívocos, o status jurídico internacional do Território do Timor-Leste e o direito de autodeterminação do povo timorense.

19. No julgamento de 30.06.1995 sobre o caso do *Timor-Leste*, a Corte Internacional de Justiça considerou irrepreensível a asserção do Estado demandante de que o direito de autodeterminação dos povos, tal como desenvolvido a partir da Carta e da prática das Nações Unidas, tem um caráter *erga omnes*<sup>124</sup> (*infra*). Nas palavras da Corte, "o Território do Timor Leste permanece um território sem governo próprio e seu povo tem o direito à autodeterminação"<sup>125</sup>.

20. Dado que a demanda de Portugal no caso do *Timor-Leste* buscava precisamente assegurar o respeito ao direito de autodeterminação, a Corte Internacional de Justiça, no entanto, poderia e deveria ter ido bem mais além. Há quase trinta anos, em célebre *obiter dictum* no caso da *Barcelona Traction* (Bélgica versus Espanha, sentença de 05.02.1970), a Corte da Haia afirmou a existência de obrigações *erga omnes*, devidas à "comunidade internacional como um todo", derivadas, no direito internacional contemporâneo, da "proibição dos atos de agressão e do genocídio" assim como dos "princípios e regras atinentes aos direitos fundamentais da pessoa humana" (parágrafos 33-34)<sup>126</sup>.

21. Desde então, a questão tem marcado presença nas sentenças subseqüentes da Corte da Haia nos casos dos *Testes Nucleares* (1974), da *Nicarágua versus Estados Unidos* (1986), do *Timor Leste* (1995, *supra*), e da *Bósnia-Herzegovina versus Iugoslávia* (exceções preliminares, 1996), além do parecer sobre a *Namíbia* (1971), assim como nos argumentos das partes nos casos do *Camarões Setentrional* (1963) e da *África do Sudoeste* (1966), e nos argumentos (escritos e orais) atinentes aos dois pareceres sobre as *Armas Nucleares* (1994-1995)<sup>127</sup>. A Corte da Haia não tem sido o único tribunal internacional a dar expressão às obrigações *erga omnes*: no continente americano, também a Corte Interamericana de Direitos Humanos se pronunciou a respeito, em parecer de 14.07.1989, sobre a *Interpretação da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem de 1948*, ao afirmar que constitui uma obrigação *erga omnes* a de "respeitar certos direitos humanos essenciais"<sup>128</sup>. E posteriormente, no caso *Blake versus Guatemala* (1998-1999), em Explicações de Voto nas sentenças da Corte Interamericana quanto ao mérito e às reparações, o Juiz Cançado Trindade advertiu para a necessidade e importância do desenvolvimento doutrinário e jurisprudencial das obrigações *erga omnes* para o futuro da proteção internacional dos direitos humanos<sup>129</sup>.

---

<sup>124</sup> . ICJ, *East Timor case* (Portugal versus Austrália), *ICJ Reports* (1995) p. 102, par. 29.

<sup>125</sup> . *Ibid.*, pp. 103 e 105-106, pars. 31 e 37, respectivamente.

<sup>126</sup> . *ICJ Reports* (1970) p. 32.

<sup>127</sup> . Para um estudo geral, cf. M. Ragazzi, *The Concept of International Obligations Erga Omnes*, Oxford, Clarendon Press, 1997, pp. 1-218.

<sup>128</sup> . Corte Interamericana de Derechos Humanos (CtIADH), *Opinión Consultiva OC-10/89*, Serie A, n. 10, 1989, p. 21, parágrafo 38.

<sup>129</sup> . CtIADH, caso *Blake versus Guatemala* (Mérito), Julgamento de 24.01.1998, Série C, n. 36, Explicação de Voto do Juiz A.A. Cançado Trindade, parágrafo 28; CtIADH, caso *Blake versus Guatemala* (Reparações), Julgamento de 22.01.1999, Série C, n. 48, Explicação de Voto do Juiz A.A. Cançado Trindade, parágrafo 40.

22. Apesar das sucessivas referências às obrigações *erga omnes* na jurisprudência internacional contemporânea, esta última, no entanto, infelizmente ainda não logrou extrair as conseqüências da existência de tais obrigações (e de suas violações), e tampouco definir seu regime jurídico. A Corte Internacional de Justiça teve uma oportunidade única de fazê-lo no caso do *Timor-Leste*, mas lamentavelmente a desperdiçou, ao relacionar as obrigações *erga omnes* com algo que lhe é antitético: o consentimento estatal (no caso, de um Estado terceiro, a Indonésia) como pré-requisito para o exercício de sua competência em matéria contenciosa.

23. Nada poderia ser mais incompatível com a própria existência das obrigações *erga omnes* - cuja existência a própria Corte da Haia admitiu no caso do *Timor-Leste* em relação ao direito de autodeterminação dos povos (*supra*) - do que a concepção positivista-voluntarista do direito internacional e a ênfase no consentimento estatal (inclusive de um Estado terceiro) como fundamento da jurisdição internacional (dada a falta de automatismo desta última). Há que superar certos dogmas do passado, e impulsionar a evolução alentadora da consagração das normas imperativas do direito internacional (*jus cogens*), e das correspondentes obrigações *erga omnes*<sup>130</sup>. O reconhecimento da existência das obrigações *erga omnes* requer em definitivo a determinação de seu regime jurídico e das conseqüências de suas violações.

## 2. Os Territórios Sem Governo Próprio e o Direito de Autodeterminação de Seus Povos.

24. O direito de autodeterminação dos povos (vivendo em territórios sem governo próprio ou em outras circunstâncias) encontra-se solidamente respaldado no direito internacional contemporâneo. O direito das Nações Unidas cuidou de rejeitar as antigas objeções da pretensa falta de preparo político ou inviabilidade econômica daqueles territórios. A já mencionada Declaração sobre a Outorga de Independência aos Países e Povos Coloniais (1960) adverte que "a inadequação do preparo político, econômico ou educacional jamais deve servir de pretexto para retardar a independência" (parágrafo 3)<sup>131</sup>, e acrescenta que a subjugação dos povos à dominação estrangeira constitui "uma denegação dos direitos humanos fundamentais (...) contrária à Carta das Nações Unidas" (parágrafo 1).

25. O exercício do direito de autodeterminação dos povos floresceu precisamente nas experiências de plebiscitos e consultas aos habitantes dos territórios sob mandato (e no regime de minorias sob a Liga das Nações), sob tutela e sem governo próprio<sup>132</sup>, - as quais, por sua

---

<sup>130</sup> . Sobre as normas imperativas do direito internacional (*jus cogens*) e a emergência das correspondentes obrigações *erga omnes* de proteção do ser humano, cf. A.A. Cançado Trindade, *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos*, vol. II, Porto Alegre, S.A. Fabris Ed., 1999, pp. 412-420. Sobre a relação entre o *jus cogens* e as obrigações *erga omnes*, cf.: G. Gaja, "Obligations *Erga Omnes*, International Crimes and *Jus Cogens*: A Tentative Analysis of Three Concepts", *International Crimes of States - A Critical Analysis of the ILC's Draft Article 19 on State Responsibility* (eds. J.H.H. Weiler, A. Cassese e M. Spinedi), Berlin, W. de Gruyter, 1989, pp. 151-160; Y. Dinstein, "The *Erga Omnes* Applicability of Human Rights", 30 *Archiv des Völkerrechts* (1992) pp. 16-37; M.C. Bassiouni, "International Crimes: *Jus Cogens* and *Obligatio Erga Omnes*", *Reining in Impunity for International Crimes and Serious Violations of Fundamental Human Rights* (Proceedings of the Siracusa Conference, September 1998, ed. C.C. Joyner), Ramonville St.-Agne, Érès, 1998, pp. 133-148; A.J.J. de Hoogh, "The Relationship between *Jus Cogens*, Obligations *Erga Omnes* and International Crimes: Peremptory Norms in Perspective", 42 *Austrian Journal of Public and International Law* (1991) pp. 183-214; C. Annacker, "The Legal Regime of *Erga Omnes* Obligations in International Law", 46 *Austrian Journal of Public and International Law* (1994) pp. 131-166; M. Byers, "Conceptualising the Relationship between *Jus Cogens* and *Erga Omnes* Rules", 66 *Nordic Journal of International Law* (1997) pp. 211-239. - É significativo, e alentador, que, em sua sessão de Estrasburgo (1997), tenha o *Institut de Droit International* decidido estabelecer uma Comissão de estudos sobre o tema "Direitos e Deveres *Erga Omnes* no Direito Internacional" (V Comissão); cf. 67 *Annuaire de l'Institut de Droit International* (1997/1998)-II, p. 569.

<sup>131</sup> . Cf. R.S. Clark, "Some International Law Aspects of the *East Timor* Affair", 5 *Leiden Journal of International Law* (1992) pp. 267-268; F. Rigaux, "East Timor and Western Sahara: A Comparative View", *International Law and the Question of East Timor*, London, CIIR/IPJET, 1995, p. 173.

<sup>132</sup> . Para as primeiras sistematizações da matéria, no âmbito do direito das Nações Unidas, cf. J. Beauté, *Le droit de pétition dans les territoires sous tutelle*, Paris, LGDJ, 1962, pp. 1-256; A. Rigo Sureda, *The Evolution of the Right of Self-Determination - A Study of United Nations Practice*, Leiden, Sijthoff, 1973, pp. 17-372; S. Calogeropoulos-Stratis, *Le droit des peuples à disposer d'eux-mêmes*, Bruylant, Bruxelles, 1973, pp. 15-348; H. Gros Espiell (special rapporteur), *The Right to Self-Determination - Implementation of United Nations Resolutions*, N.Y., U.N./Sub-Commission on Prevention of Discrimination and Protection of

vez, fomentaram o desenvolvimento do preparo político e educacional. A suposta inviabilidade econômica também se afigura como pretexto colonialista para a manutenção do *status quo*. No tocante ao Timor Leste, não há que passar despercebido o interesse estrangeiro intensificado no petróleo na região, na suposição da existência de recursos petrolíferos vastos na plataforma continental do Timor Leste<sup>133</sup>, - de que dá testemunho o contencioso sobre o Tratado do "Timor Gap" perante a Corte Internacional de Justiça (*supra*). O argumento da pretensa inviabilidade econômica afigura-se, pois, inaplicável assim como infundado.

26. A asserção do direito de autodeterminação, pela Declaração sobre a Outorga de Independência aos Países e Povos Coloniais (1960) e resoluções subseqüentes da Assembléia Geral das Nações Unidas, veio a contar com reconhecimento judicial, mormente mediante os Pareceres da Corte Internacional de Justiça sobre a *Namíbia* (de 21.06.1971) e o *Saara Ocidental* (de 16.10.1975). No primeiro Parecer, a Corte da Haia ponderou, em relação ao sistema de mandatos, que os desenvolvimentos nos últimos cinqüenta anos - desvendando a expansão do *corpus juris gentium* no presente domínio - não deixam margem de dúvida de que "o objetivo último da missão sagrada (*sacred trust*) era a *autodeterminação e independência dos povos em questão*"<sup>134</sup>. E, no segundo Parecer, a Corte concluiu em favor da aplicação da resolução 1514 (XV) da Assembléia Geral das Nações Unidas "na descolonização do Saara Ocidental e, em particular, do princípio da autodeterminação mediante a *expressão livre e genuína* da vontade dos povos do Território"<sup>135</sup>.

27. Os dois Pactos de Direitos Humanos das Nações Unidas (o de Direitos Civis e Políticos, e o de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966) determinam, em seu artigo 1, que "todos os povos têm direito à autodeterminação", e, em virtude desse direito, "determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural". Em seu comentário geral n. 12 (de 1984) sobre esta disposição, o Comitê de Direitos Humanos (órgão de supervisão do Pacto de Direitos Civis e Políticos) conceitualizou o direito de autodeterminação como "um direito inalienável de todos os povos", cuja realização constitui uma "condição essencial" para a garantia efetiva e a observância dos direitos humanos individuais; é o que se pode depreender de sua própria consagração no artigo 1 de ambos os Pactos de Direitos Humanos das Nações Unidas, - acrescentou o Comitê, - antes e acima de todos os direitos nestes consignados<sup>136</sup>. Destacou, enfim, o Comitê, a importância do parágrafo 3 do artigo 1 de ambos os Pactos, em virtude do qual os Estados Partes assumem obrigações "não só em relação a seus próprios povos mas *vis-à-vis* todos os povos que não tenham sido capazes de exercer ou tenham sido privados da possibilidade de exercer seu direito de autodeterminação"<sup>137</sup>.

28. Desenvolvimentos recentes no direito internacional contemporâneo revelam as dimensões tanto *externa* como *interna* do direito de autodeterminação dos povos: a primeira significa o direito de todo povo de estar livre de qualquer forma de dominação estrangeira, e a segunda refere-se ao direito de todo povo de escolher seu destino e afirmar sua própria vontade, se necessário contra seu próprio governo. Esta distinção, acolhida pela doutrina

---

Minorities, 1980, pp. 1-86; A. Cristescu (special rapporteur), *The Right to Self-Determination - Historical and Current Development on the Basis of United Nations Instruments*, N.Y., U.N./Sub-Commission on Prevention of Discrimination and Protection of Minorities, 1981, pp. 1-125.

<sup>133</sup> . R.S. Clark, "The 'Decolonisation' of East Timor and the United Nations Norms on Self-Determination and Aggression", *International Law and the Question of East Timor*, London, CIIR/IPJET, 1995, pp. 90-91.

<sup>134</sup> . ICJ, Advisory Opinion on *Namibia*, *ICJ Reports* (1971) pp. 31ss. (ênfase acrescentada).

<sup>135</sup> . ICJ, Advisory Opinion on the *Western Sahara*, *ICJ Reports* (1975) p. 68 (ênfase acrescentada).

<sup>136</sup> . United Nations, *Compilation of General Comments and General Recommendations Adopted by Human Rights Treaty Bodies*, U.N. doc. HRI/GEN/1/Rev.3, de 15.08.1997, p. 13 (parágrafos 1-2).

<sup>137</sup> . *Ibid.*, p. 13 (parágrafo 6).

contemporânea<sup>138</sup>, desafia o paradigma puramente interestatal do direito internacional clássico: a emergência do Direito Internacional dos Direitos Humanos vem concentrar a atenção no tratamento dispensado pelo Estado a todos os seres humanos sob sua jurisdição, nas condições de vida da população, em suma, na função do Estado como promotor do bem comum.

29. A teoria e prática do direito internacional contemporâneo efetivamente convalidam a vindicação dos direitos dos povos. Um instrumento internacional como a Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos de 1981, por exemplo, consagra em um mesmo elenco os direitos civis e políticos (artigos 3-14), econômicos, sociais e culturais (artigos 15-18), assim como os direitos dos povos (artigos 19-24), com um mecanismo de implementação comum a todos (artigos 46-59 e 62). Os direitos dos povos têm, ademais, contado com reconhecimento judicial; no caso da *Delimitação Marítima entre Guiné e Guiné-Bissau*, por exemplo, em seu laudo de 18.02.1983, o Tribunal Arbitral que decidiu o caso referiu-se às "reivindicações legítimas" das partes como Estados em desenvolvimento e ao direito dos povos envolvidos a alcançar o nível de desenvolvimento econômico e social que preserve plenamente sua dignidade<sup>139</sup>.

30. Registram-se, além disso, no contencioso internacional, casos de iniciativas de Estados em favor dos povos, para protegê-los: indicações claras neste sentido encontram-se, e.g., em duas petições unilaterais instituindo procedimentos perante a Corte Internacional de Justiça, quais sejam, a da Nova Zelândia (contra a França) no caso dos *Testes Nucleares* (1973-1974), e a de Nauru (contra a Austrália) no caso das *Terras de Fosfato* (1989-1992)<sup>140</sup>. Os célebres *obiter dicta* da Corte da Haia, supracitados, afirmando a aplicabilidade da autodeterminação a todos os territórios sem governo próprio (Parecer sobre a *Namíbia*, 1971) e reconhecendo o direito de autodeterminação mediante a "expressão livre e genuína da vontade do povo do Território" (Parecer sobre o *Saara Ocidental*, 1975), vieram impulsionar a consolidação definitiva da justiciabilidade do direito de autodeterminação dos povos<sup>141</sup>. Na feliz expressão do Voto Separado do Juiz Dillard no Parecer sobre o *Saara Ocidental*, "é o povo que determina o destino do território e não o território o destino do povo"<sup>142</sup>.

31. Há, pois, todo um desenvolvimento doutrinário e jurisprudencial, corroborado pela prática dos Estados e das organizações internacionais, em respaldo ao direito de autodeterminação dos povos. Em desafio a esta evolução do direito internacional contemporâneo encontram-se a ocupação e anexação, pela Indonésia, em 1975, do Timor-Leste, e a perpetuação desta situação desde então, constituindo flagrante denegação do direito de autodeterminação do povo timorense<sup>143</sup>. As Nações Unidas jamais reconheceram que o

---

<sup>138</sup> . Cf. A. Cassese, *Self-Determination of Peoples - A Legal Reappraisal*, Cambridge, University Press, 1995, pp. 1-365; P. Thornberry, "The Democratic or Internal Aspect of Self-Determination with Some Remarks on Federalism", *Modern Law of Self-Determination* (ed. Ch. Tomuschat), Dordrecht, Nijhoff, 1993, pp. 101-138; Ch. Tomuschat, "Self-Determination in a Post-Colonial World", *in ibid.*, pp. 1-20; A. Rosas, "Internal Self-Determination", *in ibid.*, pp. 225-251; J. Salmon, "Internal Aspects of the Right to Self-Determination: Towards a Democratic Legitimacy Principle?", *in ibid.*, pp. 253-282.

<sup>139</sup> . *Cit. in* Ian Brownlie, *The Human Right to Development*, London, Commonwealth Secretariat (Occasional Paper Series), 1989, pp. 1-2, e cf. p. 13 n. 1.

<sup>140</sup> . A.A. Caçado Trindade, *Direitos Humanos e Meio-Ambiente - Paralelo dos Sistemas de Proteção Internacional*, Porto Alegre, S.A. Fabris Ed., 1993, pp. 186-187.

<sup>141</sup> . M.C. Maffei, "The Case of East Timor before the International Court of Justice - Some Tentative Comments", *4 European Journal of International Law* (1993) pp. 223-238; C.M. Chinkin, "East Timor Moves into the World Court", *in ibid.*, pp. 206-222. - Sobre a posição da chamada Organização das Nações e Povos Não-Representados (UNPO), cf. M.C. van Walt van Praag, "The Position of UNPO in the International Legal Order", *Peoples and Minorities in International Law* (eds. C. Brölmann, R. Lefebvre e M. Zieck), Dordrecht, Nijhoff, 1993, pp. 313-325.

<sup>142</sup> . *ICJ Reports* (1975) p. 122.

<sup>143</sup> . A decisão de 31 de maio de 1976 da assim-chamada "Assembleia Popular Regional", não-eleita, estabelecida por um governo provisório pró-Indonésia em meio à ocupação militar por esta do Timor-Leste, em favor da incorporação deste último à Indonésia, não pode ser tida como representando uma manifestação *livre* de vontade por parte do povo timorense; A. Cassese, *op. cit. supra* n. (32), pp. 79 e 223-230; e cf. R.S. Clark, "The 'Decolonisation' of East Timor...", *op. cit. supra* n. (27), p. 80.



povo timorense tenha, até o presente, exercido seu direito de autodeterminação. A confirmação da data de realização do referendo popular no Timor-Leste, programado para 29 de agosto próximo, com supervisão das Nações Unidas, pode enfim proporcionar ao povo timorense a ocasião para o exercício - desde que livre - de seu direito de autodeterminação.

### 3. O Projetado Referendo Popular: A Opção Timorense entre um Estado Independente e Formas Mitigadas de Autonomia.

32. Com efeito, ninguém melhor do que o próprio povo timorense para decidir seu próprio destino, ao optar entre a independência ou a autonomia do Timor-Leste. Cumpre, a respeito, assinalar a diferença básica existente, no direito internacional, entre as noções de *independência* e *autonomia*. A primeira tem uma acepção única e inequívoca, enquanto a segunda comporta sentidos distintos. A independência é a condição normal dos Estados em suas relações internacionais<sup>144</sup>; na celebrada expressão do árbitro Max Huber no caso da *Ilha de Palmas* (Estados Unidos versus Holanda, 1928)<sup>145</sup>, a independência é a medida da soberania nas relações entre os Estados. A autonomia, por sua vez, pode significar condições distintas.

33. Na era das Nações Unidas, toda a evolução da prática internacional atinente aos territórios sem governo próprio enfatizou o desenvolvimento de tais territórios rumo à independência; paralelamente, a prática internacional passou a buscar, em outras circunstâncias, distintas formas de auto-governo (autonomia)<sup>146</sup>, em relação sobretudo à autodeterminação de *minorias* e à salvaguarda de seus direitos<sup>147</sup>. Quanto às formas de autonomia, podem-se identificar modelos que variam desde o federalismo (e.g., a relação Groenlândia/Dinamarca, os arranjos de autonomia na região do Tirol do Sul/Áustria, o sistema federal da Malásia), e os territórios internacionalizados (e.g., Cidade Livre de Danzig, Território Livre de Trieste, o Sarre, as Ilhas Aaland), até os Estados associados (e.g., Porto Rico<sup>148</sup>, Ilhas Virgens, Antilhas Holandesas, e a relação Nova Zelândia/Ilhas Cook, Niue e Tokelau)<sup>149</sup>. Podem, além disso, ser lembradas as experiências históricas recentes de Hong Kong<sup>150</sup> e Macau<sup>151</sup>.

34. Todas estas experiências têm revelado diferentes graus de autonomia, em relação a questões como o alcance das faculdades do governo e do poder legislativo locais, e das instâncias superiores do poder judiciário local (não necessariamente separado do judiciário do

---

<sup>144</sup> . Cf. o estudo clássico de K. Marek, *Identity and Continuity of States in Public International Law*, Genève, Droz, 1968, pp. 1-593; e cf. H. Bokor-Szegó, *New States and International Law*, Budapest, Akadémiai Kiadó, 1970, pp. 7-114; J. Crawford, *The Creation of States in International Law*, London, Oxford University Press, 1979, pp. 1ss..

<sup>145</sup> . Texto in *2 Reports of International Arbitral Awards*, pp. 829ss..

<sup>146</sup> . L.B. Sohn, "Models of Autonomy within the United Nations Framework", *Models of Autonomy* (ed. Y. Dinstein), Tel Aviv, Tel Aviv University/Transaction Books, 1981, pp. 5-22.

<sup>147</sup> . R. Bernhardt, "Federalism and Autonomy", in *ibid.*, pp. 23-28.

<sup>148</sup> . Em livro recente, um antigo membro da Convenção Constitucional e ex-Procurador Geral de Porto Rico critica a atual forma de auto-governo limitado (autonomia) de Porto Rico, e discute distintas opções para sua independência; cf. J. Trías Monge, *Puerto Rico - The Trials of the Oldest Colony in the World*, New Haven/London, Yale University Press, 1997, pp. 1-214.

<sup>149</sup> . H. Hannum e R.B. Lillich, "The Concept of Autonomy in International Law", in *Models of Autonomy*, *op. cit. supra* n. (40), pp. 216-217.

<sup>150</sup> . Para a história constitucional de Hong Kong, e a importância de seu *Bill of Rights*, cf., e.g., A. Byrnes e J. Chan (eds.), *Public Law and Human Rights - A Hong Kong Sourcebook*, Hong Kong/Singapore/Malaysia, 1993, pp. 3-229 e 417-526.

<sup>151</sup> . Cf., e.g., A.M. Hespanha, *Panorama da História Institucional e Jurídica de Macau*, Macau, Fundação Macau, 1995, pp. 3-152.

poder central), o poder de polícia, e até mesmo o controle sobre os recursos naturais; em geral, as distintas modalidades de autonomia têm deixado a condução das relações exteriores (inclusive a capacidade de celebrar tratados, o *treaty-making*) e a defesa externa (forças militares ou de segurança) nas mãos do poder central, privando, ademais, os governos autônomos do poder constituinte originário (para alterar sua própria estrutura constitucional)<sup>152</sup>. Assim sendo, a probabilidade de êxito de qualquer modalidade de autonomia depende diretamente da existência de um inequívoco e continuado espírito de união a unir dois grupos humanos apesar de suas diferenças, em busca de um destino comum; na prática, a autonomia, não surpreendentemente, tem sido "oferecida com relutância e aceita sem gratidão"<sup>153</sup>.

35. Não me resta dúvida de que, no contexto do colonialismo e da dominação estrangeira, é com o alcance da independência que o direito de autodeterminação dos povos encontra sua plena realização. Não se pode, a meu ver, fazer abstração da experiência histórica de um povo, ao apresentar-lhe a opção entre independência e autonomia. No caso do Timor-Leste, demasiado sacrifício humano já foi imposto ao povo timorense (abusos dos direitos humanos, espoliação dos recursos naturais)<sup>154</sup> para que se contemple seriamente solução definitiva outra que a da independência.

36. No próximo dia 29 de agosto, se se mantém a programação acordada, terá o povo timorense enfim a ocasião de optar por seu futuro político, sob a supervisão das Nações Unidas: independência ou autonomia. A *Proposta de Autonomia para o Timor-Leste* (versão de 11.02.1999)<sup>155</sup>, resultante do processo negociatório tripartite Portugal/Indonésia/Nações Unidas, submetida a meu exame pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, representa um esforço das Delegações negociadoras para prover um esboço de um possível *framework* constitucional para o Timor-Leste, caso o povo timorense opte pela autonomia no referendo de 29 de agosto de 1999.

37. A referida *Proposta de Autonomia* compreende 69 artigos, distribuídos em onze partes, a saber: 1) Áreas Respectivas de Competência (do Governo Central Indonésio e da Autoridade Timorense); 2) Identidade, Residência e Imigração Timorenses; 3) Poderes e Instituições da Autoridade Timorense; 4) Promoção e Proteção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais; 5) Relação entre o Governo Indonésio e a Autoridade Timorense; 6) Relação entre a Autoridade Timorense e Outras Entidades; 7) Nações Unidas (monitoramento); 8) Inderrogabilidade das Competências; 9) Solução de Controvérsias; 10) Lei Fundamental do Timor-Leste; e 11) Disposições Transitórias. Como todo documento do gênero, a *Proposta de Autonomia* há que ser vista como o resultado, em um determinado momento, de negociações condicionadas por um contexto histórico de conflito de interesses e posições, representando, pois, não o ideal mas o possível. Apesar dos inegáveis esforços das partes no curso das negociações tripartites Portugal/Indonésia/Nações Unidas, a *Proposta de Autonomia para o Timor Leste*, a meu ver, padece de insuficiências que passo a relatar a seguir.

38. Inicialmente, não se encontra a referida *Proposta de Autonomia* adequadamente estruturada: haveria uma seqüência lógica entre as Áreas Respectivas de Competência, a Inderrogabilidade das Competências, os Poderes e Instituições da Autoridade Timorense, a Relação entre o Governo Indonésio e a Autoridade Timorense, e a Relação entre a Autoridade

---

<sup>152</sup> . Cf. *ibid.*, pp. 218-254.

<sup>153</sup> . Y. Dinstein, "Autonomy", in *Models of Autonomy*, *op. cit. supra* n. 40, pp. 295 e 302. - A autonomia não é, pois, um fim em si mesma; cf. também, em geral, H. Hannum, *Autonomy, Sovereignty, and Self-Determination - The Accommodation of Conflicting Rights*, Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 1990, pp. 453-477.

<sup>154</sup> . Sobre o massacre de Dili de 1991, cf. G. G. Nettheim, "International Law and International Politics", *International Law and the Question of East Timor*, London, CIIR/IPJET, 1995, pp. 181-204; L. Hannikainen, "The Case of East Timor from the Perspective of *Jus Cogens*", in *ibid.*, pp. 107-109; para os aspectos do Direito Internacional Humanitário, cf. D. Machover, "International Humanitarian Law and the Indonesian Occupation of East Timor", in *ibid.*, pp. 205-222. Estima-se que, desde 1975, mais de cem mil timorenses tenham morrido em consequência direta dos conflitos armados, da fome e de enfermidades; R.S. Clark, "The 'Decolonisation' of East Timor...", *op. cit. supra* n. (27), p. 66.

<sup>155</sup> . Documento *cit. in nota* (3), *supra*.

Timorense e Outras Entidades, - questões que se encontram tratadas de forma desordenada na *Proposta de Autonomia* (partes 1, 8, 3, 5 e 6, respectivamente). A parte referente à Lei Fundamental do Timor-Leste encontra-se igualmente mal situada, como penúltima parte da *Proposta de Autonomia*, quando a ela deveria ser dada posição de maior destaque no documento. As duas últimas partes da *Proposta de Autonomia* deveriam, naturalmente, ser as relativas à Solução de Controvérsias e às Disposições Transitórias (partes 9 e 11, respectivamente).

39. A parte 4, relativa à Promoção e Proteção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, não reflete a importância capital que lhe deveria ser atribuída em um *framework* constitucional para o Timor-Leste. Tampouco se conforma à tendência do constitucionalismo contemporâneo de conceder *pride of place* ao tratamento da temática dos direitos humanos, manifestada na evolução recente das Constituições nacionais de diversos países da América Latina e da Europa (inclusive do Leste Europeu), e cristalizada nos textos constitucionais novos ou reformados. O elenco de direitos constante do artigo 50 da *Proposta de Autonomia* é tão somente exemplificativo (e como tal não-exaustivo), com invocação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e da Declaração e Programa de Ação de Viena (principal documento adotado pela II Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993).

40. O fato de não se fazer referência a qualquer dos *tratados ou convenções* de direitos humanos desperta-me sérias preocupações: a Indonésia tem, até o presente, ratificado um número bastante reduzido de tratados de direitos humanos, entre os quais *não* figuram sequer os Pactos de Direitos Humanos (Direitos Civis e Políticos, e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) das Nações Unidas de 1966<sup>156</sup>. Isto privaria os timorenses, caso optassem pela autonomia, do benefício da supervisão internacional de seus direitos, ao menos dos consagrados nos principais tratados de direitos humanos das Nações Unidas. E tal supervisão reveste-se de fundamental importância, tendo presente a experiência histórica recente, de tantos sofrimentos, do povo timorense.

41. O Poder Judiciário do Timor-Leste não seria verdadeiramente autônomo, porquanto, nos termos do projeto de artigo 47 da *Proposta de Autonomia*, o tribunal de última instância (para julgar os recursos das decisões do Judiciário timorense) seria a Corte Suprema da Indonésia. Ainda no plano substantivo, como a condução das relações exteriores do Timor-Leste encontrar-se-ia reservada, nos termos do artigo 1 da *Proposta de Autonomia*, ao governo central da Indonésia, não está claro de que forma poderia a Autoridade Timorense, sob o artigo 62, celebrar acordos ou tornar-se membro de organismos internacionais (inclusive da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa). A *Proposta de Autonomia* não esclarece se a Autoridade Timorense teria algum grau de poder de *treaty-making*, e de que modo poderia tomar as iniciativas contempladas no artigo 62, em suas relações com outras entidades. Em suma, a *Proposta de Autonomia*, em sua atual versão, contém, em meu entender, demasiadas restrições, que não me parecem ajustar-se às expectativas legítimas dos timorenses despertadas ao longo de sua experiência histórica. Reitero meu entendimento no sentido de que, no contexto do colonialismo e da dominação estrangeira, o direito de autodeterminação dos povos só encontra sua plena realização com a consecução da independência.

#### IV. Conclusões.

42. À luz das considerações anteriores, permito-me passar, enfim, ao resumo de minhas conclusões. O Timor-Leste é dotado de um status jurídico internacional próprio que, no âmbito do direito das Nações Unidas, o protege contra quaisquer formas de colonialismo ou dominação estrangeira, e em particular contra a anexação. No regime dos territórios sem governo próprio no sentido do capítulo XI da Carta das Nações Unidas, em que se situa até o presente o Território do Timor-Leste, prima o interesse maior do bem-estar e desenvolvimento de suas populações. Ao convalidar a vindicação dos direitos dos povos, o direito internacional contemporâneo superou o paradigma puramente interestatal do ordenamento jurídico

---

<sup>156</sup> . L. Hannikainen, "The Case of East Timor from the Perspective of *Jus Cogens*", *op. cit. supra* n. (9), p. 109.

internacional clássico; para esta evolução contribuíram decisivamente a emergência, consolidação e impacto do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

43. O povo do Timor-Leste é titular legítimo do direito de autodeterminação, cristalizado no direito internacional contemporâneo, com o respaldo da doutrina e jurisprudência internacionais, e da prática dos Estados e das organizações internacionais. O direito de autodeterminação dos povos recai hoje no domínio das normas imperativas do direito internacional (*jus cogens*), com as correspondentes obrigações *erga omnes* que se impõem *vis-à-vis* a comunidade internacional como um todo. No livre exercício do direito de autodeterminação, caberá ao povo timorense decidir seu próprio destino, ao optar, no referendo de 29 de agosto de 1999, sob a supervisão das Nações Unidas, pela constituição de um Estado independente ou por alguma forma mitigada de autonomia. No direito internacional contemporâneo, a independência tem uma acepção única e inequívoca, ao passo que a autonomia pode significar condições distintas, anteriormente assinaladas.

43. A *Proposta de Autonomia para o Timor-Leste*, resultante do atual processo negociatório Portugal/Indonésia/Nações Unidas, padece de insuficiências, acima indicadas, no tocante aos planos tanto estrutural como normativo, e contém demasiadas restrições, que dificilmente forneceriam um *framework* constitucional adequado ao que poderia vir a ser a Constituição do futuro Estado do Timor-Leste. Tal Constituição saberá reservar o lugar de destaque que nela devem ocupar a salvaguarda e a observância dos direitos humanos de todos os timorenses, consoante os rumos da evolução do constitucionalismo contemporâneo. No contexto do colonialismo e da dominação estrangeira, somente com a consecução da independência alcança o direito de autodeterminação dos povos sua plena realização. Qualquer que seja a decisão, *livremente* manifestada, do povo do Timor-Leste, no referendo de 29 de agosto de 1999, supervisionado pelas Nações Unidas, deverá contar ela com o respeito e o respaldo de toda a comunidade internacional, a começar pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Este, salvo melhor juízo, é o meu parecer.

Brasília, 25 de junho de 1999.

**Antônio Augusto Cançado Trindade**  
Consultor Jurídico para o Caso do *Timor-Leste* (1999); Professor  
Titular da Universidade de Brasília e do  
Instituto Rio-Branco

## **CARTA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

A IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada na Câmara dos Deputados nos dias 13 e 14 de maio de 1999, com a participação de instituições públicas e organizações não-governamentais de todo o País, decidiu encaminhar as seguintes recomendações:

1- Que as entidades de âmbito nacional participantes elaborem e apresentem à Organização das Nações Unidas relatório não-governamental do Brasil sobre a implementação no País do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e o Movimento Nacional de Direitos Humanos ficam responsáveis pela realização de pesquisa e seminário destinados a fundamentar o relatório.

2 - Que o Governo Federal se empenhe pela aprovação de um protocolo facultativo no âmbito da Organização das Nações Unidas, relativo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que permita a realização de petições, por parte de grupos ou indivíduos, relativas às violações desses direitos.

3 - Que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em conjunto com as demais entidades organizadoras desta Conferência, estudem a viabilidade de peticionar, perante as cortes internacionais, pelo cumprimento dos princípios do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais pelo Brasil.

4 - Que o Governo brasileiro, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, tome a iniciativa de incorporar no Programa Nacional de Direitos Humanos a temática dos direitos econômicos, sociais e culturais, por meio de um processo interativo com a sociedade civil.

5 - Que o Governo Federal acolha as recomendações da Conferência de Roma de julho de 1998 a respeito do Tribunal Penal Internacional.

6 - Que seja preservada a rede de proteção social e interrompidos os cortes de recursos públicos para ações sociais, inclusive aqueles provenientes de instituições financeiras internacionais, que estariam sendo desviadas para o pagamento de parcelas da dívida pública.

7 - Que o Sr. Presidente da República assumo o compromisso de proibir o contingenciamento, na execução do Orçamento de 1999, dos recursos já escassos para a área social.

8 - Que os membros do Congresso Nacional apoiem proposição a ser apresentada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados proibindo o contingenciamento de recursos orçamentários destinados ao atendimento de grupos vulneráveis da população.

9 - Que o Poder Executivo e Poder Legislativo tomem medidas de política econômica capazes de promover a retomada do desenvolvimento e a criação de empregos.

Brasília, 14 de maio de 1999

## **IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

### *ENCAMINHAMENTOS*

A partir do tema central da Conferência "sem direitos sociais não há direitos humanos", acolhido com entusiasmo pelos participantes, dois eixos de atuação ficaram nitidamente estabelecidos para os encaminhamentos:

1. Ações visando a preservação e ampliação da rede de proteção social
2. Mobilização visando a estimular o Governo Federal a apresentar à ONU relatório sobre o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a elaborarmos o relatório "paralelo".

A Comissão de Direitos Humanos está encaminhando aos órgãos competentes as 73 moções aprovadas e recomendações oriundas dos grupos de trabalho e da plenária da Conferência.

Para que se garanta a continuidade desses encaminhamentos, necessário se faz a constituição de uma Comissão Permanente da IV Conferência Nacional de Direitos Humanos. Essa Comissão poderá atuar, entre outras atividades, na articulação com entidades civis para a elaboração do relatório sobre o Pacto e na mobilização para garantir os recursos necessários à rede de proteção social no orçamento da União, dos Estados e junto a organismos internacionais.

Uma reunião realizada no dia 20 de maio, com a participação de representantes das organizações que colaboraram com a Comissão de Direitos Humanos na organização da Conferência, considerou pertinente a criação dessa comissão permanente. E agendou, para o dia 11 de junho, às 15 horas, na Secretaria da Comissão de Direitos Humanos, um novo encontro para definir a formação da comissão permanente e os encaminhamentos conjuntos dos resultados da IV Conferência.

## **GRUPOS TEMÁTICOS**

---

### **GRUPOS TEMÁTICOS Nºs 1 e 2**

(Os dois grupos decidiram reunir-se conjuntamente)

#### **PROPOSTAS DO GRUPO Nº 01 - O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E OS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS**

**Relator: Deodato Ramalho**

- Ações Judiciais para responsabilizar gestores públicos (Presidente, Governador, Prefeitos) pela não aplicação das verbas orçamentárias, através de desvios de finalidade. Buscar apoios: OAB, CNBB, ABI.
- Publicar cartilhas populares sobre orçamento;
- Processo de crime de responsabilidade, por meio de um movimento para responsabilizar o Presidente da República pela crise social;
- Revisão da Lei de Assistência Social;
- Incentivar a criação de mecanismos legais para acompanhamento dos orçamentos;
- Orçamento participativo das Universidades Públicas;
- Programas Permanentes para convivência com a seca.

#### **PROPOSTAS DO GRUPO Nº 02 - GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA E CUSTO SOCIAL DO ENDIVIDAMENTO**

- Cooperativas de trabalho - criar mecanismos legais que impeçam o desvirtuamento desses Institutos;
- Sociedade Civil interferir na regulamentação internacional do livre comércio;
- Denunciar o Acordo Multilateral de Investimentos - UECD;
- Ampla divulgação das Políticas de Proteção da Indústria Nacional pelo EUA e Europa (questão da proteção dos mercados nacionais);
- Participação social em campanha contra a dívida externa e o ajuste que vem sendo feito, inclusive contra o FEF;
- Relatório sobre a questão da Dívida Externa;
- Socializar informações sobre a economia solidária, como a experiência do Centro de Defesa da vida Hebert de Souza - Título de sociedade confiança;
- Acesso ao Documento do Tribunal da Dívida;
- Divulgação em todo o dia 10 de dezembro dos Maiores Agressores dos Direitos Humanos e dos maiores Defensores;
- Fim da Confins;
- Desencadear em cada Estado amplo debate sobre Orçamento (primeira fase), troca de experiências (Segunda fase), pressionar os legislativos para criação de leis que conduzam à democratização da discussão da proposta orçamentária (terceira fase);
- Movimento pela TAXA TOBBIN com prévia destinação dos recursos;
- Alteração dos critérios de concessão do microcrédito pelo BNDES (democratização);

- Apoio ao movimento pela proibição da comercialização de armas.

## **PROPOSTAS DO GRUPO Nº 03 - TRABALHO, SEGURIDADE E DIREITOS HUMANOS**

**Coordenadora: Maria Aparecida Medrado**  
**Redator: Waldyr Fernandes de Oliveira Jr.**

- Propor à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos a inserção dos Direitos Sociais no PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS e transformar em uma agenda política efetiva de defesa dos direitos sociais junto aos Governos Estaduais e Municipais para que também façam, assim como promover debates com a sociedade;
- Propor de imediato debates para elaboração e implantação da Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda como princípio básico para assegurar os direitos sociais;
- Agilização da reforma agrária justa como princípio básico para garantia dos direitos sociais, assim como apoio à produção agrícola familiar para fixação do homem à terra;
- Reafirmar o conceito de seguridade social que consta na Constituição de 1988, defendendo orçamento específicos para seguridade social para saúde e para assistência social;
- Ratificação da Convenção 138 da OIT pelo governo brasileiro que estabelece a idade mínima para ingresso no Mercado de trabalho e proíbe o trabalho infantil, antes de junho/99 quando da 87ª Conferência Internacional do Trabalho em Genebra;
- Que o governo brasileiro se posicione contrariamente a qualquer tipo de exploração econômica contra crianças em relação a Nova Convenção sobre as piores formas de trabalho infantil a ser debatida e votada na 87ª Conferência Internacional do Trabalho em junho/99 em Genebra;
- Garantia de transparência e ampliação da representatividade nas comissões tripartite do FAT, inclusive com a participação das Universidades Públicas para assessorar programas de geração de renda e criação de políticas agrícolas e agrárias em áreas de assentamentos;
- Cumprir-se o que foi deliberado na II Conferência Nacional da Assistência Social sobre a renda familiar per capita um salário mínimo, e idade mínima ao idoso de 65 anos;
- Que o Ministério Público seja instado a fiscalizar a efetiva instalação e funcionamento dos Conselhos (assistência social, saúde, etc) e controle dos recursos do FUNDEF;
- Apoio aos municípios quanto a iniciativa de lei que permita o pagamento parcelado em até 10 anos dos débitos fiscais da União como forma de evitar o total colapso deste entes federados em receber recursos e manter atendimento à saúde e ensino fundamental;
- Capacitação profissional e apoio à criação de cooperativas para grupos e agentes culturais da comunidade que trabalham com adolescentes e jovens para prevenção contra o uso de drogas e violência nas periferias.



- A Bahia realizou uma pré-conferência para a participação na IV Conferência cujas propostas encontram-se em anexo.
- Regulamentação para o trabalho de reciclagem de lixo, garantia de assistência médica aos trabalhadores, apoio a construção de Galpões e usinas de reciclagem;
- Que o LER seja reconhecido como doença laboral, reconhecido para fins de benefício previdenciário.

Foram Propostas 7 Moções:

1. Apoio a CNBB em relação a Campanha da Fraternidade pelo tema SEM EMPREGO POR QUE?
2. Repúdio ao Governo da Bahia (3);
3. Demarcação de terras indígenas;
4. Reforma agrária;
5. Apoio aos Sem terras;
6. Apoio as universidades nos projetos de pesquisas em iniciação científicas;
7. Repúdio a política de seguridade social.

## **PROPOSTAS DO GRUPO Nº 04 - SEGURANÇA, CIDADANIA E CONTROLE DAS POLÍCIAS**

**Presidente: Paulo Machado Guimarães**

**Expositor: Roberto Aguiar**

**Secretário: Dermi Azevedo**

Considerando a urgência de fixar parâmetros conceituais e práticos para a política de segurança pública no estado democrático de direito;

Considerando que o atual quadro da segurança pública no país ainda é fragmentário e desintegrado;

Considerando que os referenciais, estruturas e infra-estruturas do sistema de segurança pública no Brasil não a capacitam para o enfrentamento dos problemas da criminalidade contemporânea;

Considerando as lacunas, em matéria de cidadania, tanto nas demandas sociais em matéria de segurança pública, quanto no cotidiano dos servidores públicos dessa área, em termos funcionais, administrativos e salariais;

Considerando que, apesar dos avanços no processo de democratização do país, ainda persistem, em grande escala, nas instituições que lidam com a segurança pública, práticas baseadas na ideologia de segurança nacional, que trata o cidadão como inimigo a ser liminarmente combatido;

Considerando que a conjuntura social brasileira é caracterizada pelo agravamento e extensão dos efeitos perversos de um modelo econômico excludente e elitista, com gravíssimos reflexos na reprodução da violência, sob todas as formas;

Resolvem propor à 4ª Conferência Nacional de Direitos Humanos:

- Centrar a política pública de segurança no cidadão, na cidadã e na sua dignidade;
- Adotar medidas que reforcem a dignidade e a cidadania dos policiais civis e militares e dos servidores do sistema penitenciário, premiando as ações proativas de acordo com esses valores;
- Tratar a questão de segurança pública de forma multidisciplinar e interinstitucional;
- Investir na educação e na requalificação dos servidores públicos da área de segurança pública e do sistema penitenciário, com base nos princípios da dignidade humana, da ética e dos direitos humanos, tratando-os de forma transversal em todas as disciplinas e práticas de treinamento;
- Promover um processo paulatino de integração das Polícias, com ampla participação da sociedade civil;
- Aprofundar estudos e estimular debates sobre a exclusão social, as inovações tecnológicas e a manipulação biológica e genética, assim como sobre o impacto da globalização, no que se refere aos impactos sobre a segurança pública;
- Promover a corresponsabilidade das entidades e articulações de direitos humanos diante da questão da segurança pública, incluindo o estímulo à parceria e ao conhecimento preciso sobre o funcionamento do sistema de justiça e segurança pública;
- Assumir, de forma urgente e imediata, a responsabilidade de debater o impacto e as consequências do modelo econômico vigente no Brasil, conhecido como modelo do ajuste estrutural, baseado no pensamento único, sobre o agravamento da violência e da violação dos direitos humanos sociais, econômicos e culturais no país;
- Debater e aperfeiçoar os projetos de lei ligados à questão do armamentismo e do sistema penitenciário, como os propostos pelo deputado federal Marcos Rolim;
- Implementar , com a participação da sociedade civil, uma imediata reforma no sistema penitenciário brasileiro;
- Diagnosticar, sob o ponto de vista dos valores da cidadania e do Estado democrático de direito, o andamento das experiências de Polícia Comunitária em vários Estados e conseqüentemente, apoiar os trabalhos coerentes com essa perspectiva e pressionar para que sejam mudadas as experiências que abusam dessa filosofia e prática democrática de segurança pública;
- Apoiar e aprofundar os Programas Especiais de Atendimento Psicológico e Social para policiais envolvidos em ocorrências com mortes;

- Instituir Sistemas Estaduais de Segurança Pública, integrados por todos os órgãos que atuam nessa área;
- Propor a criação de Conselhos Estaduais e Regionais de Segurança Pública, com representação paritária do Estado e da sociedade civil;
- Apoiar a instituição de Ouvidorias do Sistema de Justiça e Segurança Pública, das Polícias e em cada Polícia, de acordo com as propostas, cada vez mais positivadas, de promoção dos direitos dos usuários dos serviços públicos;
- Promover a integração progressiva dos Comandos e das Corregedorias das Polícias, com vistas à plena unificação;
- Apoiar a implementação de uma política emergencial de atendimento às crianças e aos adolescentes excluídos e jogados nas ruas das cidades brasileiras;
- Proibir imediatamente a fabricação e a venda de armas no país, com exceção daquelas necessárias às forças públicas de segurança;
- Propor ao Ministério Público Federal e Estaduais um acompanhamento específico das condições de trabalho dos policiais;
- Estimular e apoiar pesquisas científicas sobre as causas da violência no país;
- Implementar e apoiar os Programas de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, com base no projeto de lei, em fase final de aprovação, no Congresso Nacional e na legislação dos Estados, dotando-os das verbas necessárias para o seu bom funcionamento;
- Apoiar e sistematizar a luta organizada contra o narcotráfico no Brasil, com ampla participação da sociedade civil;
- Propor uma ampla mobilização da cidadania em favor do cumprimento das normas constitucionais relativas ao papel e à atuação dos meios de comunicação social, no que se refere especificamente à questão da violência;
- Promover um diagnóstico científico sobre a atuação de empresas privadas na área de segurança pública, identificando, entre outros aspectos, a posse e uso de armamentos; a atuação de seu pessoal e sua vinculação com o sistema público de segurança e justiça. Com base nesse diagnóstico, propor políticas de caráter prioritário;
- Estudar a viabilidade de utilizar recursos do FAT nos programas de educação e instrução das Polícias, à luz das diretrizes do Programa Nacional e dos Programas Estaduais de Direitos Humanos;

- Incluir os policiais civis e militares portadores de deficiências – provocadas pela violência – em todas as atividades ligadas à promoção da cidadania, no sistema de justiça e segurança pública;
- Aproveitar melhor, nos cursos e escolas das polícias, os servidores do sistema de justiça e segurança com formação superior, estimulando, ao mesmo tempo, o acesso de todos à Universidade;
- Adotar sistemas unificados de informações nas Polícias;
- Transferir, com maior rapidez possível, para o sistema penitenciário, os presos condenados que mantidos irregularmente sob custódia policial;
- Apoiar a autonomia plena das Perícias Oficiais;
- Apoiar a criação de Comissões de Direitos Humanos nas polícias de todos os Estados;
- Preservar, nas polícias, os princípios da hierarquia e da disciplina, com base nos pressupostos do Estado Democrático e de Direito;
- Preservar e aprofundar as políticas sociais de prevenção do crime e da violência;
- Reiterar os policiais da guarda de presos no sistema prisional;
- Promover, em caráter de urgência, uma campanha nacional de luta contra a violência e suas causas;
- afixar o cartaz do Ministério da Justiça contra a tortura em todos os distritos policiais e quartéis do país;
- Adotar a metodologia da qualidade total na requalificação do sistema de justiça e segurança pública;
- Valorizar a dignidade e a cidadania da mulher policial civil e militar;
- acompanhar e apoiar os trabalhos da Comissão de Reforma do Poder Judiciário da Câmara dos Deputados;
- Exigir testes de idoneidade, probidade e toxicológico como condições para ingresso ou permanência no serviço público;
- Dispor sobre a quebra do sigilo bancário e telefônico a busca e a apreensão de policiais suspeitos de corrupção, violência e outros ilícitos, com base na lei específica e mediante ordem judicial;
- Criar um sistema nacional de segurança pública, com seu respectivo conselho, integrado por representantes de todas as polícias, inclusive as

técnico-científicas, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e das entidades de direitos humanos;

- Promover grupos de trabalho e comissões para assistir aos presos nos distritos e penitenciárias, nos aspectos sociais, sanitários e jurídicos.

## **PROPOSTAS DO GRUPO Nº 05 – IMPLEMENTAÇÃO PELO BRASIL DO PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS**

**Coordenação: Renato Zerbini Ribeiro Leão**  
**Redadoras/Oradoras: Amparo Araújo e Elina Magnan Barbosa**

De acordo com os debates realizados no grupo 5, que discutiu a temática dos direitos econômicos, sociais e culturais no Brasil, chegou-se às conclusões a seguir mencionadas:

Documento I – Moção pela presença da sociedade civil brasileira nas fases de elaboração, conclusão e entrega dos relatórios previstos no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais a serem apresentados pelo Brasil;

Documento II – Moção para que o Poder Executivo evidencie o seu compromisso com a proteção internacional de direitos humanos, reconhecendo o caráter obrigatório das recomendações da comissão interamericana de direitos humanos (OEA) e as tornando efetivas;

Documento III – Deflagrar nacionalmente uma advocacia que seja capaz de submeter ao Poder Judiciário demandas acerca da exigibilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais, recorrendo-se, por exemplo, a ações coletivas. É importante uma atuação política que possa dar visibilidade à jurisprudência nacional efetivadora desses direitos, sobretudo no Supremo Tribunal Federal, realçando a relevância de decisões avançadas, bem como, criticando decisões mitigadoras desses direitos;

Documento IV – Que o Ministério das Relações Exteriores do Brasil apóie o projeto de resolução sobre “defensores de derechos humanos” apresentado pela República do Paraguai e que será tratado na próxima Assembléia Geral da OEA (Guatemala – 1999);

Documento V – Repúdio pelo uso do dinheiro do Banco Mundial, no âmbito do acordo com o FMI, originalmente destinado às questões sociais e que foi, indevidamente, utilizado pelo governo para o pagamento do serviço da dívida, com o aval do senado;

Documento VI – Que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, assim como, outros órgãos divulguem massivamente e de forma acessível, o conteúdo do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, sociais e culturais, destacando, inclusive, sua aplicabilidade legal no Brasil;

Documento VII – Lançar uma campanha nacional dia 29 de agosto (que marca os vinte anos da anistia) de popularização da metodologia de tribunais populares, que tratem de violações dos Direitos Humanos, e que se estenda até dia 10 de dezembro;

Documento VIII – Que o governo brasileiro se empenhe pela aprovação de um protocolo facultativo no âmbito das Nações Unidas, relativo ao Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que permita a realização de petições, por parte de grupos ou indivíduos, relativas às violações desses direitos;

Documento IX – Estimular a formação de centros de direitos humanos nas universidades, escolas de primeiro e segundo graus, nas vilas, nos condomínios, nos sindicatos, nas paróquias, nas igrejas, nos clubes de serviço, para o tratamento das demandas dos direitos humanos locais e criação de espaço de militância social, comprometida com a cultura universal de indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;

Documento X – Que o governo brasileiro tome a iniciativa de incorporar no Programa Nacional de Direitos Humanos e temática dos direitos econômicos, sociais e culturais, através de um processo interativo com a sociedade civil organizada.

## **PROPOSTAS DO GRUPO Nº 06**

### **Mídia e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**

**Coordenação: Murilo Cesar Ramos**  
**Relatora: Sra. Clea Mary Santos Silveira**

Após apresentação do expositor, professor doutor Murilo Cesar Ramos, sobre o tema O Direito à Comunicação e à Informação como um Direito de todo o Cidadão e ao debate que se sucedeu, o Grupo de Trabalho apresentou as seguintes propostas, com base no **Relatório MacBride**, considerado ainda atual e carente de implementação.

- Utilizar a Lei Geral da Comunicação Eletrônica de Massa como instrumento de regulamentação do Setor de Comunicação, prevendo, inclusive, sanções e garantias ao conteúdo dos meios de comunicação e serviços prestados pelas empresas à sociedade civil;
- A partir do instrumento legal, a sociedade civil terá meios e condições de intervir no processo de regulamentação da mídia eletrônica como a máxima da proposta do projeto de democratização da Comunicação Social;
- Garantir a ampla representatividade da sociedade civil no Conselho de Comunicação Social;

- Democratizar o processo de concessão de radiodifusão comunitária, acabando com o clientelismo que hoje uma prática comum no sistema de concessões.
- Ampliar o acesso à informação para além da imprensa, porque ela não é o direito à comunicação, mas apenas uma parte do processo.
- processo de privatização das comunicações pode alargar a exclusão social dos meios e da informação. Porque no sistema privado haveria maior monopólio;
- Que haja um controle efetivo do conteúdo das programações das emissoras de radiodifusão, tendo em vista que hoje há uma exploração de temas violentos, tanto nos noticiários como nos programas de entretenimento. E que a mídia adota uma pedagogia que deseduca;
- Que as universidades não apenas formem profissionais de comunicação capacitados para enfrentar o mercado de trabalho, como também estimule o desenvolvimento do seu senso crítico;
- Ampliar a atuação de repórteres comunitários, levando-se em consideração a sua realidade sócio-econômico e cultural.
- Garantir o serviço público como forma de ampliar a democracia participativa na mídia, porque comunicação de massa é também um serviço público;
- Assegurar que qualquer cidadão tenha à disposição todas as informações referentes aos serviços públicos prestados à sociedade.

### **RECOMENDAÇÕES PAUTADAS NO RELATÓRIO MACBRIDE**

1 – Todos os que trabalham a serviço dos órgãos de informação devem contribuir para que se respeitem os direitos humanos, no plano individual e coletivo, dentro do espírito de Declaração da UNESCO sobre os meios de comunicação de massas, dos Pactos Internacionais de Direitos Humanos e da Ata Final de Helsinkí. A contribuição dos órgãos de informação nesse sentido, não consiste apenas em defender tais princípios, mas também em proclamar todas as violações, independentemente de onde se produzam, e em prestar seu apoio àqueles cujos direitos foram ignorados ou violados. As associações profissionais e a opinião pública devem respaldar os jornalistas que estejam submetidos à pressão ou que sejam vítimas de seu devotamento à causa dos direitos humanos.

2 – Os órgãos de informação deveriam ajudar a apoiar a justa causa dos povos que combatem pela liberdade e pela independência e por seu direito a viver em paz num plano de igualdade e sem interferências abusivas. Isso é especialmente importante para todos os povos oprimidos que, em sua luta contra a dominação externa de alguns e a discriminação religiosa e racial, não tem a possibilidade de fazer ouvir sua voz no interior de seu próprio país.

3 – As necessidades de uma sociedade democrática no campo da comunicação, deveriam ser satisfeitas mediante a formulação de direitos específicos tais como o direito a ser informado, o direito a informar, o direito à proteção da vida privada e o direito de participar da comunicação pública, que se englobam todos eles nesse novo conceito, que é o direito a comunicar. Nas vésperas do que caberia qualificar como uma nova era em termos de direitos sociais, todas as implicações do direito a comunicar deveriam ser objeto de um estudo minucioso.

## **PROPOSTAS DO GRUPO Nº 07 – AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

**Relator: Sr. Romeu Olmar Klich**

Apresentamos aqui alguns pontos que consideramos importantes para auxiliar na reflexão da evolução da implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos.

Até agora, as avaliações e reflexões sobre o Plano Nacional de Direitos Humanos, centravam maior atenção à uma elaboração crítica do processo de construção do PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS e ao grau de participação dos setores organizados da sociedade civil. Tratavam também de aspectos relativos ao seu conteúdo e das perspectivas de implementação. Passados 3 anos do início da implementação oficial do PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, podemos agora, com mais clareza, iniciar um processo de avaliação que leve em conta os avanços concretos, os avanços relativos e as questões que encontrarão maior resistência ou dificuldade para transitar do papel à prática, procurando identificar as correções necessárias.

Esta avaliação deve objetivar a “pavimentação” do longo caminho que ainda temos que percorrer na defesa dos princípios e propostas contidos no PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, considerando este um desafio ainda não vencido e considerando o próprio Programa como algo vivo, que em seus avanços e recuos, espelha a própria sociedade brasileira em sua luta árdua pela consolidação da democracia e na busca de cidadania plena para todos os brasileiros, sobretudo os vitimados pela exclusão social.

Ao pensarmos alguns aspectos positivos relativos ao PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, entendemos que, antes mesmo de lançarmos um olhar mais atento ao seu conteúdo, podemos dizer que a própria existência do programa é um avanço, na medida em que tira as indéias relativas à luta pelos Direitos Humanos do campo estrito da luta social, para colocá-las também na esfera das políticas públicas. Defender propostas de Direitos Humanos nos mais diversos pontos do País, junto aos mais diversos interlocutores, passa a ser tarefa respaldada por um programa de Estado construído em parceria com a sociedade civil, o que constitui importante mudança qualitativa. Outro aspecto ligado à este, é a interação que o programa



permite entre lutadores de Direitos Humanos com origens e experiências bastante diversas. O tratamento de questões gerais e específicas, oriundas da colaboração coletiva de diversos setores e reunidas em uma só peça, vem permitindo gradativamente, a esses setores organizados, a percepção da prioridade do outro, para além de limites geográficos ou temáticos.

Esse mecanismo se repete em níveis estaduais e mesmo municipais na medida em que muitas unidades da Federação e municípios desenvolvem seus planos de direitos humanos locais, a partir da experiência do PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Também nesses casos, o desenvolvimento da proposta e o trabalho de implementação faz do próprio Programa, espaço de debate e interação entre setores diferentes e de articulação para avanços nas legislações estaduais e municipais. Observamos no entanto que, em muitos casos os governos estaduais se mostram insensíveis e o movimento social precisa forçar a realização de conferências estaduais que viabilizem planos estaduais, muitas vezes contra a vontade desses próprios governos que inviabilizam o processo, na medida em que não disponibilizam recursos financeiros.

Do ponto de vista das propostas de alteração de legislação federais específicas previstas no PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS e já concretizadas totalmente ou parcialmente, destacam-se:

Tipificação do crime de tortura, transferência dos crimes de homicídio doloso praticados por policiais militares contra civis para a alçada da justiça comum, lei federal de assistência e proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, mudança na legislação que passa a tratar com mais rigor e torna crime inafiançável o porte ilegal de armas, reconhecimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos – OEA, entre outros.

O Programa Nacional de Direitos Humanos também incentivou a criação de mecanismos de controle externo, onde se destacam as Ouvidorias de Polícia, que a partir da experiência pioneira no Estado de São Paulo, vem sendo reproduzido em diversos estados do Brasil, embora não contemos ainda com um programa federal que desenvolva parcerias com os Governos Estaduais, para incrementar o processo de criação de ouvidorias de polícia em todo o País.

Por fim, um dos aspectos positivos que se destacam nos primeiros 3 anos de existência do PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS é a intensificação de parcerias entre a Secretaria Nacional de Direitos Humanos e as organizações não governamentais na realização de projetos e propostas elencadas pelo Programa Nacional. Essa experiência positiva deve ser aprofundada, para tanto é fundamental que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, tenha autonomia orçamentária e que discuta com os setores envolvidos na execução do PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS a aplicação dos recursos destinados a execução de projetos de parceria.

Apesar dos avanços, precisamos refletir com cuidado as dificuldades que enfrentamos para tornarmos efetivos alguns das propostas previstas no

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS e avaliar a natureza dessas dificuldades.

Vivemos uma grave crise social, agravada pelo modelo econômico excludente, pelas medidas de ajuste estrutural e pressionadas por uma situação de instabilidade internacional com reflexos diretos na vida de cada cidadão. Perspectivas para setores excluídos da vida econômica do País. Tendo em vista que os direitos econômicos e sociais estão cada vez menos assegurados aos cidadãos, de forma a por em risco também os direitos políticos e civis, a ausência do debate e conteúdo referente aos direitos econômicos e sociais no PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, deve ser revista imediatamente.

## **IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - Moções Aprovadas**

**Moção nº** - dirigida ao Prefeito do Rio de Janeiro - Ementa - " Repúdio ao Governo Municipal do Rio de Janeiro por ser autor do projeto de lei nº 1064/99, o qual possibilita que os recursos da previdência municipal sejam utilizados no pagamento da dívida municipal com a União, deixando desprovidos vários setores da sociedade que necessitam dos benefícios sociais." Autores: Associação dos oficiais de Justiça de São Paulo, Associação dos Servidores do Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro e CNTE."

**Moção nº** - Dirigida ao Ministro da Saúde - Ementa- " Repúdio a portaria do Ministério da saúde, a qual determina que pessoas que fazem parte de grupo de risco não possam doar sangue." Autor: várias entidades

**Moção nº 1** - Dirigida aos presidentes do Senado Federal, da Comissão de Assuntos Sociais e à de Assuntos Econômicos, da mesma Casa, apelando para que o empréstimo de US\$ 2,2 bilhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, não sejam aprovado na forma enviada pela Mensagem do Executivo e voto do relator na CAE, pela qual os recursos seriam utilizados para o pagamento do serviço da dívida externa. A moção solicita que o empréstimo seja aprovado mas sem desvio de sua função, que é o financiamento da rede de proteção social.

**Moção nº 2** - dirigida aos Ministros da Justiça e das Relações Exteriores, ao Presidente da República do Paraguai, LUIZ GONZALES MACCHI e ao Juiz de Direito paraguaio GUSTAVO CAMPOS CONZALEZ - Ementa: Apelo por providências visando a libertação da brasileira ROSIMARY GARCIA FERREIRA, presa injustamente no Paraguai. Autor: Jorge Custódio Ferreira - OAB/ Londrina-PR

**Moção nº 3** - dirigida ao Ministro da Justiça - Ementa- "Que seja acelerada a elaboração da Lei Orgânica da Polícia Civil, visto que disciplinará critérios objetivos de atuação e eliminará conflitos operacionais entre os demais órgãos de segurança pública". Autores: Maria Neuma Castelo de Souza Leão e Georlize Oliveira Costa Teles - Delegadas de Polícia.

**Moção nº 4**- dirigida a CNBB, Comissão de Justiça e Paz e Universidade de Brasília - "Apoio pela realização da 5º turma do Curso de Formação de Líderes para o Exercício da Cidadania, gratuito e aberto à sociedade civil. Autor: Alda Jacy Dias e Geraldo Matias.

**Moção nº 5**- dirigida à Diretora da Escola Classe 113 Norte, Brasília- Distrito Federal - Ementa- " Ementa - "Apoio à Escola Classe 113 Norte, porque desde 1996 abre espaço ao desenvolvimento de projetos na área da educação para os direitos humanos para os alunos de 6ª a 8ª séries. Autor: Professora Alda Jacy Dias.

**Moção nº 6** - dirigida ao Ministro da Educação - Ementa - "Que a rede de ensino público e privado promovam capacitação dos professores para o ensino de educação para os direitos humanos". Autor: Alda Jacy Dias.

**Moção nº 8** - Dirigida ao Presidente da CNBB - Ementa: Moção de aplauso à CNBB pelo tema da Campanha da Fraternidade "Sem Emprego, Por quê? Autor: Vereador Luiz Sena.

**Moção nº 9** - ao Governo do Estado da Bahia - Ementa- " Repúdio às autoridades governamentais e judiciais responsáveis, por ação ou omissão, pela impunidade dos

culpados pela explosão da fábrica de fogos em Santo Antônio de Jesus, no estado da Bahia, tendo como vítimas 63 pessoas, na sua maioria crianças e adolescentes". Autor: Deputada Estadual Moema Gramacho - PT/BA

**Moção nº 10** - Ementa: Repúdio pela operação "limpeza" realizada no dia 07 de maio do ano em curso, pela Secretaria de Segurança Pública, por ocasião da visita da Rainha da Dinamarca em Salvador, Bahia. Destinatários: Governador e Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Autor Deputada estadual Moema Gramacho

**Moção nº 11**- Ementa: Moção em favor dos servidores do Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia, que obtiveram na justiça reconhecimento de seus direitos trabalhistas e desrespeitados pelo governo ao negar o pagamento dos precatórios. Destinatário: Governador do Estado da Bahia.

**Moção nº 12** - ao Ministro da Justiça - Ementa: "Instituição imediata da Defensoria Pública da União, em razão da sua importância para a efetivação dos direitos humanos. E que seja em todos os Estados da Federação, com cargos suficientes para atender a demanda de assistência jurídica à população pobre" Autor: Rodrigo Takio Iquegami e Waldir Fernandes de Oliveira Júnior - Associação dos Oficiais de Justiça de São Paulo.

**Moção nº 13** - À Coordenação do Movimento dos Sem-Terra - Ementa - " Apoio ao MST por ser exemplo de coragem e auto-organização popular à toda a sociedade brasileira e por resistir frente à cruel e criminoso falta de reforma e política agrária imposta pelo Governo federal". Autor: Rodrigo Takio Iquegami e Arlei de Lourival Assercei.

**Moção nº 14A** - Ementa: Aplauso ao Presidente da CNBB pela firmeza em reafirmar a missão social e política da Igreja. Destinatário: Presidente da CNBB. Autora: Miriam Marravi.

**Moção nº 14B** - Ementa: Moção de apoio à soberania e auto-determinação do povo de Timor Leste. Destinatário: Embaixada da Indonésia. Autor: Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo, Arlei L. Assuncena, João Carlos e Rodrigo Takeo Keganir

**Moção nº 15** - Ementa: Moção de aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba pela reapresentação à Assembléia Legislativa de pedido de licença para processar o Deputado Estadual Aécio Pereira, acusado do assassinato da estudante MÁRCIA BARBOSA. Destinatário: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Autores: Deputado estadual Luiz Couto e Vereador Júlio Rafael, de João Pessoa-PB.

**Moção nº 16**- dirigida ao Ministro de Relações Exteriores- Ementa - "Repúdio à atuação do governo de Indonésia por agir contra os direitos humanos do povo de Timor Leste e solicitação ao Governo brasileiro para que se posicione expressamente a favor da livre-determinação, soberania e autonomia de Timor." Autor: Bruno Menezes- DCE - UFPAL.

**Moção nº 17** - Ementa: Moção de inconformidade e indignação perante a omissão do Governo da Paraíba pelas sucessivas mortes no sistema penitenciário. Destinatário: Governador do Estado da Paraíba. Autores: Deputado estadual Luiz Couto e Vereador Júlio Rafael, de João Pessoa-PB.

**Moção nº 18** - Ementa: Moção de apoio a JAMES CAVALLARO, representante da Human Rights Watch, processado por policiais civis do Estado do Rio Grande do Norte acusados de serem integrantes de grupo de extermínio. Destinatário: JAMES CAVALLARO. Autor: Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Natal-RN.

**Moção nº 19** - Ementa: Moção manifestando estranheza pelo encerramento do inquerito policial presidido pela Polícia Federal, instaurado para apurar a morte de Antônio Lopes (travesti Carla), sem apontar a autoria do crime. Destinatário: Ministro da Justiça e autoridades públicas do Rio Grande do Norte. Autor: Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Natal-RN.

**Moção nº 20** - Ementa: Moção contra a violência e prisões arbitrárias de integrantes do MST no Estado do Paraná. Destinatário: Governador do Estado do Paraná. Autor: Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Natal-RN.

**Moção nº 21**- Ementa: Manifestação de preocupação com a manutenção das prisões de membros do MST, no Paraná, enquanto fazendeiros, pistoleiros e policiais que praticam a violência permanecem impunes. Destinatário : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Autor: Movimento Nacional de Direitos Humanos

**Moção nº 22** - Ementa: Moção de apoio aos Trabalhadores Rurais presos em Ortigueira, Estado do Paraná. Destinatário: MST do Paraná. Movimento Nacional de Direitos Humanos.

**Moção nº 23** - Dirigida ao Presidente da Câmara e do Senado - Ementa: Que seja derrubada a imunidade parlamentar indiscriminada, permanecendo apenas para atos relacionados ao exercício parlamentar. Autor: Deodato Ramalho e Rachael Ary Mendes - CDH - OAB- Ceará.

**Moção nº 24** - Dirigida ao Governo do Estado do Ceará - Ementa: " Repúdio às tentativas de intimidação feitas pelo Poder Executivo do Ceará à atuação dos procuradores do trabalho e fiscais do trabalho, quando autuaram e processaram as cooperativas de trabalho que estavam desrespeitando a legislação trabalhista" Autor: Deodato Ramalho e Rachael Ary Mendes - Ceará.

**Moção nº 25** - Ementa: Moção de repúdio à indicação do Delegado Djalma Raposo para da Diretoria de Polícia da Criança e do Adolescente de Recife. Destinatário: Governador do Estado de Pernambuco. Autor: Rede de Direitos Humanos de Pernambuco.

**Moção nº 26** - Dirigida ao Ministro da Justiça - Ementa - " Repúdio ao fato de que as guardas municipais estão usurpando as funções de proteção e policiamento de rua." Autor: Vereadora Ana Guerra - Poços de Caldas -MG

**Moção nº 27** - Ementa: Moção pela imediata demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. Destinatário: Ministro da Justiça. Autor: Deputado estadual Luiz Couto.

**Moção nº 28**- dirigida ao Ministro de Ciência e Tecnologia, ANJ e ABERT - Ementa - "Que os meios de comunicação contemplem espaço para que possa ser mostrada a real condição da categoria dos servidores públicos, visto que há uma campanha para desprestigiar a categoria. Igualmente que seja mostrado o estado deplorável que se encontram as instituições de serviço público do país" Autores: Arlei de Assucena, Associação dos Servidores do Previ-Rio, Maria Márcia da Silva Kessebuig, Associação Brasileira de Peritos em Criminalística, CNTE-Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Maria Neuma Castelo de Souza Leão. Sindicato dos Delegados de Sergipe, Movimento do Ministério Público Democrático.

**Moção nº 29** - Ementa: Moção de inconformidade e indignação ante às condutas autoritárias do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Senhor Byron Queiroz, que

determinou o cancelamento das aposentadorias aos ex-funcionários daquela instituição bancária. Destinatário: Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Autor: Representantes do Estado do Ceará

**Moção nº 30** - dirigido ao Ministro do Exército - Ementa: "Repúdio à utilização das Forças Armadas como aparato repressivo policial para coibir as manifestações dos movimentos populares." Autor: Vereadora Miriam Marroni PT-Pelotas-RS.

**Moção nº 31** - Ementa: Moção contra a violência policial no Estado do Mato Grosso, que já resultou em muitas mortes e torturas, como no caso Thiago, que foi torturado; caso Tijucal, com a morte de três adolescentes; caso dos cadetes, que morreram em treinamentos militares. Destinatários: Governador e Secretário de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso. Autor: Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade

**Moção nº 34** - Ementa: Repúdio ao Decreto Presidencial nº 3048/99, que retira direitos conquistados pelos militantes e ex-presos políticos, como a aposentadoria excepcional de anistia. Destinatário: Ministro da Previdência e Assistência Social. Autor: Carlo Borges - Coordenador do MEPPP/RS

**Moção nº 35 e 47-** dirigida ao Ministro da Previdência e Assistência Social - Ementa - "Repúdio à manipulação das informações em relação aos cortes sociais, uma vez que os dados oficiais indicam, ao contrário do que diz o Governo Federal, que aconteceram vários cortes nos programas da Rede de Proteção Social." Autor: Deputada estadual Moema Gramacho.

**Moção nº 36** - dirigida ao Presidente da Câmara dos Deputados - Ementa - "Que a Câmara dos Deputados se posicione, através de decreto legislativo, contrariamente ao decreto do Poder Executivo que permitiu o contingenciamento das verbas para os programas sociais." Autor: desconhecido.

**Moção nº 37** - dirigida ao Presidente da Funai e Ministro da Justiça- Ementa - "Que seja agilizada a demarcação da aldeia indígena Jaraguá, da tribo Potiguara, nos municípios de Rio Tinto e Marcação, Estado da Paraíba, e da área indígena Xukuru, no município de Pesqueira, Estado de Pernambuco." Autor:

**Moção nº 38** - dirigida ao presidente da Funai e Ministro da Justiça - Ementa - "Que seja agilizada a aprovação do Estatuto das Sociedades Indígenas e da Convenção 169 da OIT."

**Moção nº 39** - Ementa: Moção contra a indicação do Ex-Delegado de Polícia e Juiz de Direito, Aquino Farias Reis, para o cargo de Desembargador, considerando que à época em que era Delegado de Polícia, envolveu-se na prática de tortura. Destinatário: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Autor: Rede de Direitos Humanos de Pernambuco.

**Moção nº 41** - Ementa: Recomendação ao governo de Pernambuco para que adote e implemente o Programa Estadual de Direitos Humanos. Destinatário: Governador do Estado de Pernambuco. Autor: Rede de Direitos Humanos de Pernambuco.

**Moção nº 42** - Ementa: Moção para que o Governador do Estado envie à Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Projeto de Lei que dispõe sobre a indenização aos ex-presos políticos, nos termos da proposição legislativa apresentada pela Deputada Estadual, Luciana Santos. Destinatário: Governador do Estado de Pernambuco. Autor: Rede de Direitos Humanos de Pernambuco.

**Moção nº 46** - dirigido ao Presidente da República - Ementa: "Repúdio à assinatura de acordos e contratos internacionais como o AMI - Acordo Multilateral de Investimento, o qual prioriza as finanças públicas em detrimento dos direitos dos cidadãos." - Autor: Carlos F. Signoelli - Câmara Municipal de Campinas.

**Moção nº 48** - dirigida à Embaixada de Angola a íntegra da moção- Ementa- "Solidariedade ao povo de Angola, que vem sofrendo com a guerra civil, em curso há cerca de 22 anos naquele país e em outros do continente africano, a qual vitimiza milhares de pessoas." Autores: Deputado Federal Nelson Pellegrino - PT-BA, Deputada Estadual Moema Gramacho - PT-BA, Deputado Estadual Yulo Oitica- PT-BA.

**Moção nº 49** - Ementa: Moção de louvor ao processo político participativo da Coordenadoria de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde. Destinatário: Ministro da Saúde. Autor: Flávio Valente - ÁGORA

**Moção nº 50** - Ementa: Moção de apoio à apuração relativa às declarações prestadas pelo Senhor MARCELO PAIXÃO ARAÚJO, à Revista VEJA, revelando a existência da prática de torturas durante o Regime Militar. Destinatário: Superintendente da Polícia Federal de Minas Gerais. Autor: Flávio Valente.

**Moção nº 51** - dirigida ao Ministério da Agricultura a íntegra da moção- Ementa - "Que o Governo Federal e demais esferas governamentais se posicionem, de forma expressa e veemente, contrariamente ao uso de organismos geneticamente modificados (OGMs), os chamados produtos Transgênicos, em virtude de que as experiências são ainda incipientes e insuficientes para a conclusão de que podem ser consumidos pelo ser humano"- Autor: Deputado Padre Roque (PT-PR).

**Moção nº 52** - Ementa: Recomendação para que haja participação de jovens que integram grupos musicais, como Hip Hop, nas próximas conferências. Destinatário: Organizadores da IV Conferência. Autora: Deise Benedito.

**Moção nº 56** - Ementa: Moção de apoio à Associação Bahiana de Imprensa pelo requerimento de reabertura das investigações sobre a morte do jornalista MANOEL LEAL, ocorrida em janeiro de 1998, na cidade de Itabuna. Destinatário: Associação Baiana de Imprensa. Autor: Vereador Luiz Sena - Itabuna/BA.

**Moção nº 57** - dirigida ao Presidente da Câmara dos Deputados - Ementa " Que a Câmara dos Deputados se posicione em relação ao processo de cassação por falta de decoro parlamentar do Deputado Roland Lavigne, acusado de crime contra às índias da tribo Pataxó, na região de Santa Cruz de Cabrália e Pau Brasil, no Estado da Bahia. Como médico, teria promovido a esterilização de mulheres indígenas sem o consentimento das mesmas nem de seus representantes legais". Autores: Vereador Luís Sena - Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Itabuna - BA

**Moção nº 58** - Ementa: Recomendação à Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, para que oriente os governos estaduais a acabar com a nomeação de policiais militares para a função de Delegados de Polícia. Destinatário: Secretário Nacional de Segurança Pública, General Gilberto Serra. Autores: Representantes do Estado de Piauí

**Moção nº 60** - Ementa: Moção pela apuração da morte do Senhor JOÃO JAIME FERREIRA GOMES FILHO, assassinado em Acaraú, Ceará. Destinatário: Presidente do

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Autora: Maria Cyntia Nascimento Ferreira Gomes.

**Moção nº 61** - dirigida ao ministro da Previdência e Assistência Social - Ementa - "Repúdio ao Governo Federal pelo tratamento dispensado à questão da seguridade social, encarada mais como finanças públicas do que política social para subsidiar e amparar os velhos, doentes, viuvez, desemprego e outros casos de perda dos meios de subsistência, conforme dispõe o art. XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos." Autores: Associação dos Oficiais de Justiça de São Paulo, Associação dos Servidores do Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro e CNTE.

**Moção nº 68** - dirigida ao Ministro da Justiça e Ministro das Relações Exteriores - Ementa - "Que o Poder Executivo evidencie o seu compromisso com a proteção internacional dos direitos humanos, reconhecendo o caráter obrigatório das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA e tornando efetivas suas decisões". Autor: Grupo de Trabalho 3 da IV Conferência.

**Moção nº 69** - dirigida ao Ministro das Relações Exteriores " que o Brasil apóie o Projeto de resolução sobre "Defensores de Derechos Humanos" apresentado pela República do Paraguai e que será tratado na próxima Assembléia Geral da OEA (Guatemala/1999).Autor: Grupo de Trabalho 03 da IV Conferência.

**Moção nº 71** - Ementa: Recomendação ao Superior Tribunal de Justiça para julgamento de Recursos no processo que apura os responsáveis pela morte do ex-vereador Renildo José dos Santos, morto e esquartejado na cidade de Coqueiro Seco - AL - Destinatário: Presidente do STJ. Autores: 27 Entidades Nacionais.

**Moção nº 73** - Ementa: Moção de protesto contra a redução da idade penal. Destinatários: Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Autor: Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social/PE.